



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	4
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV	9
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires	12
Prefeitura Municipal de Acorizal	12
Prefeitura Municipal de Água Boa	13
Prefeitura Municipal de Alto Garças	15
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	16
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	18
Prefeitura Municipal de Apiacás	18
Prefeitura Municipal de Araguaiana	19
Prefeitura Municipal de Araputanga	19
Prefeitura Municipal de Arenópolis	20
Prefeitura Municipal de Aripuanã	23
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	32
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	33
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	35
Prefeitura Municipal de Cáceres	40
Prefeitura Municipal de Campinápolis	53
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	54
Prefeitura Municipal de Campo Verde	58
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	66
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	66
Prefeitura Municipal de Canarana	68
Prefeitura Municipal de Carlinda	71
Prefeitura Municipal de Castanheira	73
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	73
Prefeitura Municipal de Cláudia	77
Prefeitura Municipal de Cocalinho	83
Prefeitura Municipal de Colíder	85
Prefeitura Municipal de Colniza	88
Prefeitura Municipal de Comodoro	91
Prefeitura Municipal de Confresa	91
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	91
Prefeitura Municipal de Curvelândia	91
Prefeitura Municipal de Diamantino	92
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	97
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	99
Prefeitura Municipal de Indiavaí	99
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	99
Prefeitura Municipal de Itanhangá	102
Prefeitura Municipal de Itiquira	103
Prefeitura Municipal de Jaciara	103
Prefeitura Municipal de Jauru	107
Prefeitura Municipal de Juara	111
Prefeitura Municipal de Juruena	112
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	113
Prefeitura Municipal de Luciara	114
Prefeitura Municipal de Marcelândia	115
Prefeitura Municipal de Matupá	115
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	115
Prefeitura Municipal de Nobres	117

Prefeitura Municipal de Nortelândia	118
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	118
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	119
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	120
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	120
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	121
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	123
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	126
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	134
Prefeitura Municipal de Nova Uiratã	134
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	137
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	138
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	138
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	138
Prefeitura Municipal de Paranatinga	140
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	140
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	143
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	146
Prefeitura Municipal de Poconé	148
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	148
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	148
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	149
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	151
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	152
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	155
Prefeitura Municipal de Rondolândia	155
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	159
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	159
Prefeitura Municipal de São José do Povo	160
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	168
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	168
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	169
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	169
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	170
Prefeitura Municipal de Sinop	170
Prefeitura Municipal de Tabaporã	173
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	176
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	177
Prefeitura Municipal de União do Sul	177
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	178
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	181
Prefeitura Municipal de Vila Rica	182

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA REFERENTE AO SORTEIO DOS
INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO DA CONCORRÊNCIA 001-2017****RETIFICAÇÃO DA ATA REFERENTE AO SORTEIO DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO DA CONCORRÊNCIA 001-2017**

A Comissão Permanente de Licitação Nomeada pela Portaria 26/2017 Retifica a publicação realizada no Diário Oficial dos municípios dia 24/04/2017 e Jornal Diário de Cuiabá no dia 21/04/2017, onde não informava os integrantes da subcomissão técnica vinculados a AMM, que são:

1 – Maria Luiza Clarentino de Souza

2 - Rosimara Nunes de Almeida

Cuiabá, 05 de Maio de 2017.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente de CPL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO
PANTANAL****ATO DE PESSOAL 09/2017 TERMO DE POSSE**

Aos Três (02) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, eu **WEMERSON ADAO PRATA**, presidente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Contrato Consórcio, **dou POSSE a Denis Vargas Bueno**, portador da carteira de identidade RG. Nº 02833549 SSP/MT, e do CPF: nº 255.175.381-34, nomeado para o **Emprego Público**, através da PORTARIA Nº 14/2017 do dia 24 de Abril de 2017, no cargo de **MOTORISTA**, Conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 07/2017, assumindo o compromisso de fielmente exercer e cumprir os deveres do CARGO e os constantes da legislação e resoluções pertinentes. A nomeada comprova neste ATO, através de inspeção médica estar apta, física e mentalmente para o exercício do cargo bem como DECLARA que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 02 de Maio de 2017.

WEMERSON ADAO PRATA

Presidente

De Acordo: _____

DENIS VARGAS BUENO

TESTEMUNHAS:

1º Danilo Ricardo Pivetta 2ª Elizene Vargas Borges

CONTADOR COORD. DE CADEIA PRODUTIVA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 07/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. DENIS VARGAS BUENO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES NORMATIVAS/CIDESAT Nº 02/2011 e Nº 032/2016/CIDESAT, E AINDA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 033/2016/CIDESAT.

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do

Pantanal, representado pelo seu Presidente, **Sr. WEMERSON ADAO PRATA**, residente e domiciliado na Rua Carlos Laet SN, Bairro Cachoeira na cidade de Salto do Céu-MT, portador da cédula de identidade n. 1070619 SJ-MT e CPF: 809.673.611-68 a seguir denominado CONTRATANTE, e o **Sr. DENIS VARGAS BUENO**, brasileiro, casado, portador carteira de identidade RG. Nº 02833549 SSP/MT, do CPF: 255.175.381-34, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Escobar da Silva SN, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, doravante denominado CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de **MOTORISTA** com as seguintes atribuições e atividades:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.

c) Descrição Analítica: Compreende, especificamente, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do carter; testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir veículos do Consórcio, inclusive dirigir caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados; transportar lixo domiciliar e descarregar no aterro sanitário; dirigir veículo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; dirigir veículo coletivo, quando necessário, transportando servidores e empregados públicos municipais aos locais de trabalho pré-determinados e/ou demais pessoas a outros locais pré-estabelecidos e devidamente autorizado pelos superiores hierárquicos, observado a categoria do condutor; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local determinado pela chefia. Informar as anormalidades porventura existentes, realizando diariamente relatório de bordo e outros necessários. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Auxiliar na manutenção mecânica do veículo. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento e asseio. Executar tarefas afins ou determinadas por seus superiores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de **R\$ 1.600,00** (UM MIL E SEISCENTOS Reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, atendendo a programação e necessidade da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: O presente vigorará pelo prazo determinado de um (1) ano a partir da assinatura deste, e prorrogável por igual período para execução de Plano de Trabalho do Convênio SINFRA-MT Nº 1207/2016 ou outro, com prazo de contratação limitado a vigência do Convênio, projeto ou programa, em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 033/2016 de 16/12/2016, e será efetivada por ato exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, conforme item 16.10 do Edital do PSS nº 01/2017/CIDESAT.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato será rescindido antes do prazo previsto em caso de provimento da vaga por pessoas aprovada em concurso público realizado no período.

CLÁUSULA QUINTA: Em conformidade com o item 16.11 do Edital do PSS nº 01/2017/CIDESAT, este contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) - Pelo término do prazo contratual.
- b) - Por iniciativa do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado passará por avaliação permanente e específica no primeiro mês de trabalho, podendo vir a ser dispensado a qualquer tempo em caso de não adaptação ao trabalho ou não satisfatório no exercício da função. Conforme item 16.8.1 do Edital do PSS nº 01/2017/CIDESAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A avaliação de que trata o Parágrafo anterior ficará a cargo do fiscal deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, conforme previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso não haja o aviso, a parte que rescindir, pagará a outra uma indenização equivalente a um mês de salário.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em faltas graves e que de motivo a demissão por justa causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01. CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01. Secretaria Executiva

Manutenção de Rodovias Estaduais Não Pavimentadas

26.782.0001.2011.0000

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está submetido ao Regime Jurídico Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho CLT, não adquirindo, em qualquer hipótese, a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal e não gera direito efetivação no cargo em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 032/2016, e com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – I.N.S.S.

CLÁUSULA NONA: Demais disposições contida no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017/CIDESAT:

9.1 - Para os candidatos que residem fora da sede do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência, mudança e outros etc. Item 16.6 do Edital;

9.2. O contratado exercerá, prioritariamente, sua função junto à Patrulha Rodoviária na manutenção e conservação das estradas nos municípios consorciados de Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indaiavá, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Espe-

rião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos. Item 16.7 do Edital;

9.2.1. A execução dos serviços, no exercício da função, será de forma itinerária entre os municípios consorciados conforme programação da Administração.

9.2.2. O exercício da função no âmbito dos municípios consorciados não gera direito a diária para cobrir despesas de hospedagem, transporte e alimentação.

9.2.3. A administração oferecerá, no município onde estiver atuando, acampamento com instalações para hospedagem, higiene e alimentação, servindo no mínimo três refeições (café da manhã, almoço e jantar).

9.2.4. A função para o qual foi contratado, exige horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho, e como tal, será acordado coletivamente, debanda do serviço a cada duas semanas, compensando-se as folgas semanais, zelando-se para o cumprimento das 44 horas semanais, para o qual foi contratado.

9.2.5 A administração ficará responsável pelo transporte dos servidores entre a sede do Consórcio e a frente de trabalho e entre a frente de trabalho e a sede do Consórcio, nos dias e horários definidos pela coordenação da Patrulha.

9.2.6 - Deverá ser promovido acordo para criação de banco de horas extras compensadas, na forma permitido pela legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA: O coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias, Sr. EDINEI BASEGGIO fica designado responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Em estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Quatro Marcos – MT, 02 de Maio de 2017.

EDINEI BASEGGIO: Responsável Pela Fiscalização

Contratante WEMERSON ADÃO PRATA: Presidente CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Contratado: DENIS VARGAS BUENO

TESTEMUNHAS:

NOME: DANILO RICARDO PIVETTA RG: 2.137.789-8 SSP-MT CPF: 032.867.841-41

NOME: DARIU ANTONIO CARNIEL RG: 386.421 SSP/MT CPF: 383.380.331-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. ANTONIO APARECIDO PEREIRA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES NORMATIVAS/CIDESAT Nº 02/2011 e Nº 032/2016/CIDESAT, E AINDA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 033/2016/CIDESAT.

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, representado pelo seu Presidente, **Sr. WEMERSON ADÃO PRATA**, residente e domiciliado na Rua Carlos Laet SN, Bairro Cachoeira

na cidade de Salto do Céu-MT, portador da cédula de identidade n. 1070619 SJ-MT e CPF: 809.673.611-68 a seguir denominado CONTRATANTE, e o **Sr. ANTONIO APARECIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador carteira de identidade RG. N° 852990 SSP/MT, do CPF: 513.201.181-00, residente na Rua São Salvador, n. 384, bairro Jardim Popular, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, doravante denominado CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de **MOTORISTA** com as seguintes atribuições e atividades:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.

c) Descrição Analítica: Compreende, especificamente, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do carter; testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir veículos do Consórcio, inclusive dirigir caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados; transportar lixo domiciliar e descarregar no aterro sanitário; dirigir veículo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; dirigir veículo coletivo, quando necessário, transportando servidores e empregados públicos municipais aos locais de trabalho pré-determinados e/ou demais pessoas a outros locais pré-estabelecidos e devidamente autorizado pelos superiores hierárquicos, observado a categoria do condutor; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local determinado pela chefia. Informar as anormalidades porventura existentes, realizando diariamente relatório de bordo e outros necessários. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Auxiliar na manutenção mecânica do veículo. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento e asseio. Executar tarefas afins ou determinadas por seus superiores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de **R\$ 1.600,00**(UM MIL E SEISCENTOS Reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, atendendo a programação e necessidade da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: O presente vigorará pelo prazo determinado de um (1) ano a partir da assinatura deste, e prorrogável por igual período para execução de Plano de Trabalho do Convênio SINFRAMT N° 1207/2016 ou outro, com prazo de contratação limitado a vigência do Convênio, proje-

to ou programa, em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT n° 033/2016 de 16/12/2016, e será efetivada por ato exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, conforme item 16.10 do Edital do PSS n° 01/2017/CIDESAT.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato será rescindido antes do prazo previsto em caso de provimento da vaga por pessoas aprovada em concurso público realizado no período.

CLÁUSULA QUINTA: Em conformidade com o item 16.11 do Edital do PSS n° 01/2017/CIDESAT, este contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) - Pelo término do prazo contratual.

b) - Por iniciativa do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado passará por avaliação permanente e específica no primeiro mês de trabalho, podendo vir a ser dispensado a qualquer tempo em caso de não adaptação ao trabalho ou não satisfatório no exercício da função. Conforme item 16.8.1 do Edital do PSS n° 01/2017/CIDESAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A avaliação de que trata o Parágrafo anterior ficará a cargo do fiscal deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, conforme previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso não haja o aviso, a parte que rescindir, pagará a outra uma indenização equivalente a um mês de salário.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em faltas graves e que de motivo a demissão por justa causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01. CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01. Secretaria Executiva

Manutenção de Rodovias Estaduais Não Pavimentadas

26.782.0001.2011.0000

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está submetido ao Regime Jurídico Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho CLT, não adquirindo, em qualquer hipótese, a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal e não gera direito efetivação no cargo em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT n° 032/2016, e com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – I.N.S.S.

CLÁUSULA NONA: Demais disposições contida no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017/CIDESAT:

9.1 - Para os candidatos que residem fora da sede do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência, mudança e outros etc. Item 16.6 do Edital;

9.2. O contratado exercerá, prioritariamente, sua função junto à Patrulha Rodoviária na manutenção e conservação das estradas nos municípios consorciados de Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indaiavá, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos. Item 16.7 do Edital;

9.2.1. A execução dos serviços, no exercício da função, será de forma itinerária entre os municípios consorciados conforme programação da Administração.

9.2.2. O exercício da função no âmbito dos municípios consorciados não gera direito a diária para cobrir despesas de hospedagem, transporte e alimentação.

9.2.3. A administração oferecerá, no município onde estiver atuando, acampamento com instalações para hospedagem, higiene e alimentação, servindo no mínimo três refeições (café da manhã, almoço e jantar).

9.2.4. A função para o qual foi contratado, exige horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho, e como tal, será acordado coletivamente, de acordo com o serviço a cada duas semanas, compensando-se as folgas semanais, zelando-se para o cumprimento das 44 horas semanais, para o qual foi contratado.

9.2.5 A administração ficará responsável pelo transporte dos servidores entre a sede do Consórcio e a frente de trabalho e entre a frente de trabalho e a sede do Consórcio, nos dias e horários definidos pela coordenação da Patrulha.

9.2.6 - Deverá ser promovido acordo para criação de banco de horas extras compensadas, na forma permitido pela legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA: O coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias, Sr. EDINEI BASEGGIO fica designado responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Em estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Quatro Marcos – MT, 04 de Maio de 2017.

EDINEI BASEGGIO

Responsável Pela Fiscalização

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Contratante

ANTONIO APARECIDO PEREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: DANILO RICARDO PIVETTA RG: 2.137.789-8 SSP-MT CPF: 032.867.841-41

NOME: DARIU ANTONIO CARNIEL RG: 386.421 SSP/MT CPF: 383.380.331-20

ATO DE PESSOAL 11/2017 TERMO DE POSSE

Aos Quatro (04) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, eu **WEMERSON ADÃO PRATA**, presidente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Contrato Consórcio, **dou POSSE** a **Antonio Aparecido Pereira**, portador da carteira de identidade RG. Nº 852.990 SSP/MT, e do CPF: nº 513.201.181-00, nomeado para o **Emprego Público**, através da PORTARIA Nº 15/2017 do dia 24 de Abril de 2017, no cargo de **MOTORISTA**, Conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 09/2017, assumindo o compromisso de fielmente exercer e cumprir os deveres do CARGO e os constantes da legislação e resoluções pertinentes.

A nomeada comprova neste ATO, através de inspeção médica estar apta, física e mentalmente para o exercício do cargo bem como DECLARA que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 04 de Maio de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente

De Acordo: _____

ANTONIO APARECIDO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1º Danilo Ricardo Pivetta 2º Elizene Vargas Borges

CONTADOR COORD. DE CADEIA PRODUTIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. GIDALTI MAGALHAES INACIO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES NORMATIVAS/CIDESAT Nº 02/2011 e Nº 032/2016/CIDESAT, E AINDA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 033/2016/CIDESAT.

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, representado pelo seu Presidente, **Sr. WEMERSON ADÃO PRATA**, residente e domiciliado na Rua Carlos Laet SN, Bairro Cachoeira na cidade de Salto do Céu-MT, portador da cédula de identidade n. 1070619 SJ-MT e CPF: 809.673.611-68 a seguir denominado CONTRATANTE, e o **Sr. GIDALTI MAGALHAES INACIO**, brasileiro, solteiro, portador carteira de identidade RG. Nº 15092313 SSP/MT, do CPF: 729.794.291-04, residente na estrada rural 0 Sítio Santo Inacio BR 174 km 65 CAMPO-INC, CEP 78.280-000, Sonho Azul/MT, cidade de Mirassol D'Oeste-MT, doravante denominado CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** com as seguintes atribuições e atividades:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários, inclusive caminhões, zelando pela conservação e aseio da máquina e equipamentos. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) Atribuições Genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho.

c) Descrição Analítica: Compreende, especificamente, examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e

óleo do cârter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; preencher o diário de bordo, anotando anormalidades, percursos, serviços, quilometragem ou horários, informar abastecimentos, manutenção e outros; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local indicado pela chefia, realizar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Fazer reparos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica de veículo, máquina e equipamento; dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, caminhão reboque bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; executar obras na construção civil, estradas e pistas, levantar, colocar e arrancar postes; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Conforme contido no ANEXO II da Resolução Normativa N° 032/2016 de 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de **R\$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, atendendo a programação e necessidade da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: O presente vigorará pelo prazo determinado de um (1) ano a partir da assinatura deste, e prorrogável por igual período para execução de Plano de Trabalho do Convênio SINFRAMT N° 1207/2016 ou outro, com prazo de contratação limitado a vigência do Convênio, projeto ou programa, em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT n° 033/2016 de 16/12/2016, e será efetivada por ato exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, conforme item 16.10 do Edital do PSS n° 01/2017/CIDESAT.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato será rescindido antes do prazo previsto em caso de provimento da vaga por pessoas aprovada em concurso público realizado no período.

CLÁUSULA QUINTA: Em conformidade com o item 16.11 do Edital do PSS n° 01/2017/CIDESAT, este contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) - Pelo término do prazo contratual.

b) - Por iniciativa do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado passará por avaliação permanente e específica no primeiro mês de trabalho, podendo vir a ser dispensado a qualquer tempo em caso de não adaptação ao trabalho ou não satisfatório no exercício da função. Conforme item 16.8.1 do Edital do PSS n° 01/2017/CIDESAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A avaliação de que trata o Parágrafo anterior ficará a cargo do fiscal deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, conforme previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso não haja o aviso, a parte que rescindir, pagará a outra uma indenização equivalente a um mês de salário.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em faltas graves e que de motivo a demissão por justa causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01. CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01. Secretaria Executiva

Manutenção de Rodovias Estaduais Não Pavimentadas

26.782.0001.2011.0000

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está submetido ao Regime Jurídico Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho CLT, não adquirindo, em qualquer hipótese, a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal e não gera direito efetivação no cargo em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT n° 032/2016, e com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – I.N.S.S.

CLÁUSULA NONA: Demais disposições contida no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017/CIDESAT:

9.1 - Para os candidatos que residem fora da sede do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência, mudança e outros etc. Item 16.6 do Edital;

9.2. O contratado exercerá, prioritariamente, sua função junto à Patrulha Rodoviária na manutenção e conservação das estradas nos municípios consorciados de Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indaiavá, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos. Item 16.7 do Edital;

9.2.1. A execução dos serviços, no exercício da função, será de forma itinerária entre os municípios consorciados conforme programação da Administração.

9.2.2. O exercício da função no âmbito dos municípios consorciados não gera direito a diária para cobrir despesas de hospedagem, transporte e alimentação.

9.2.3. A administração oferecerá, no município onde estiver atuando, acampamento com instalações para hospedagem, higiene e alimentação, servindo no mínimo três refeições (café da manhã, almoço e jantar).

9.2.4. A função para o qual foi contratado, exige horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho, e como tal, será acordado coletivamente, debanda do serviço a cada duas semanas, compensando-se as folgas semanais, zelando-se para o cumprimento das 44 horas semanais, para o qual foi contratado.

9.2.5 A administração ficará responsável pelo transporte dos servidores entre a sede do Consórcio e a frente de trabalho e entre a frente de trabalho e a sede do Consórcio, nos dias e horários definidos pela coordenação da Patrulha.

9.2.6 - Deverá ser promovido acordo para criação de banco de horas extras compensadas, na forma permitido pela legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA: O coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias, Sr. EDINEI BASEGGIO fica designado responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Em estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Quatro Marcos – MT, 03 de Maio de 2017.

Responsável Pela Fiscalização: EDINEI BASEGGIO

Contratante: WEMERSON ADÃO PRATA Presidente CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Contratado: GIDALTI MAGALHAES INACIO

TESTEMUNHAS:

NOME: DANILO RICARDO PIVETTA RG: 2.137.789-8 SSP-MT CPF: 032.867.841-41

NOME: DARIU ANTONIO CARNIEL RG: 386.421 SSP/MT CPF: 383.380.331-20

PORTARIA Nº. 25/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e regulamentado pela Resolução Normativa Nº 32/2016, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 01/2017/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Candidato **RENATA CRISTIANE FRANZIN DE SOUZA**, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** por ter ficado em 5º Lugar na classificação geral no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017/CIDESAT, em razão do quarto colocado **ILTON QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR**, ter assinado o termo de desistência do referido cargo.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 05 de MAIO de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

ATO DE PESSOAL 10/2017 TERMO DE POSSE

Aos Três (03) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, eu **WEMERSON ADÃO PRATA**, presidente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Contrato Consórcio, **dou POSSE a Gidalti Magalhaes Inacio**, portador da carteira de identidade RG. Nº 15092313 SSP/MT, e do CPF: nº 729.794.291-04, nomeado para o **Emprego Público**, através da PORTARIA Nº 20/2017 do dia 24 de Abril de 2017, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 08/2017, assumindo o compromisso de fielmente exercer e cumprir os deveres do CARGO e os constantes da legislação e resoluções pertinentes. A nomeada comprova neste ATO, através de inspeção médica estar apta, física e mentalmente para o exercício do cargo bem como DECLARA que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 03 de Maio de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente

De Acordo: _____

GIDALTI MAGALHAES INACIO

TESTEMUNHAS:

1º Danilo Ricardo Pivetta 2ª Elizene Vargas Borges

CONTADOR COORD. DE CADEIA PRODUTIVA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSSES – CONSPREV

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2017.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 16h00min (dezesseis horas) na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, na Avenida República do Líbano, 1620 - Alvorada, Cuiabá/MT, 78.048-135, compareceram à Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, convocada por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios da AMM na sua edição n.º 2.692 de 21.03.2017, por meio de seus representantes, o Município de Acorizal, Município de Rosário Oeste e Município de Santo Afonso e Município de Jauru. Confirmado o quorum, nos termos do artigo 21 do Estatuto do CONSPREV, foi aberta a assembleia geral extraordinária pelo vice-presidente em substituição estatutária. Com a palavra o Presidente, cumprimentando a todos, enfatizando a importância da deliberação das matérias constantes da ordem do dia. **Eleição do novo presidente para término do biênio 2017/2018.** Ato contínuo o Presidente deu início ao processo de eleição e posse do novo presidente do CONSPREV, tendo sido apresentados tão somente o nome do Prefeito de Jauru, Pedro Ferreira de Souza como candidato a presidente. Foi realizada a eleição de forma pública e nominal, sendo eleito, por unanimidade o Prefeito Pedro Ferreira de Souza como Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV.

PREV. **Posse do presidente.** Ato contínuo a Assembleia Geral Extraordinária deu posse ao eleito, para término do mandato de 02 (dois) anos iniciado em 11/10/2016, permitida uma reeleição por igual período, nos termos estatutários, conforme Termo de Posse anexo a esta Ata. Após o ato de posse, a assembleia passou a ser presidida pelo Prefeito de Jauru Pedro Ferreira de Souza que deu sequência a ordem do dia sendo convocado para secretariar os trabalhos o Prefeito de Rosário Oeste. **Proposta de Alteração da Sede do Consórcio.** Em seguida foi colocada à apreciação dos presentes a proposta de alteração da sede do CONSPREV da Avenida República do Líbano, 1620 - Alvorada, Cuiabá/MT para a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3920 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, sede da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM. Ato contínuo a proposta foi colocada em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes, observando assim o quorum qualificado exigido no artigo 21 do Estatuto. **Apreciação e aprovação da proposta orçamentária.** Em seguida foi colocado à apreciação dos presentes a proposta de Resolução que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, para o exercício financeiro de 2017”*, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo a mesma aprovada por unanimidade. **Autorização para firmar Termo de Cooperação Técnica.** Dando sequência a ordem do dia, foi colocado em discussão e votação pedido de autorização para o CONSPREV

firmar Termo de Cooperação Técnica com os municípios consorciados, a título não oneroso, com o objetivo de promover a parceria técnica e administrativa necessárias à realização dos procedimentos licitatórios em todas as modalidades do CONSPREV, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu João Antônio da Silva Balbino, que servi como Secretário da Assembleia, que segue assinada por Pedro Ferreira de Souza, que a presidiu, bem como pelos demais que, nela presentes, lançam sua assinatura na condição de testemunhas.

Assinado no original

Pedro Ferreira de Souza - Prefeito de Jauru

Assinado no original

João Antonio da Silva Balbino - Prefeito de Rosário Oeste

Assinado no original

Joabe Almeida dos Santos - Prefeito de Santo Afonso

Assinado no original

Clodoaldo Monteiro da Silva - Prefeito de Acorizal

Assinado no original

Renato Ferreira de Santana Lara - Diretor Executivo

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 001/2017

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses CONSPREV, para o exercício financeiro de 2017.”

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses CONSPREV, Prefeito de Jauru, *Pedro Ferreira de Souza*, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 24 de março de 2017:

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV, para o exercício financeiro de 2017 em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º O orçamento do Consórcio estabelece em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstradas segundo a discriminação constante do anexo I e II, parte integrantes desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	
Transferências Correntes	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	90.000,00

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	73.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Despesas de Capital	16.300,00
TOTAL DAS DESPESAS	90.000,00

Art. 4º Fica vedado aos municípios consorciados a realização de despesas e à Diretoria Executiva o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas suficiente saldo orçamentário na subconta correspondente à despesa.

Art. 5º Fica autorizado o Presidente do Consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:

I - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no. 101/2000;

III - Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 004/2016****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 004/2016**

O **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, inscrito no CNPJ MF com o nº 23.019.551/0001-00, com sede na rua Castro Alves, 331, Centro, Sorriso-MT, representado pelo presidente Sr. **ARI GENÉSIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, doravante designado **CONTRATANTE**, e a **Empresa DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDAEPP**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 14.677.583/0001-02, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **FRANCIELI RENATA SIMON**, RG nº 19053770 SSP/MT e CPF nº 011.374.381-50, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 001/2015 - Inexigibilidade nº 001/2015, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Segunda do Contrato “Dos Preços e Condições de Pagamento”**, para a **inclusão de Exame**, no **Item 2.1**, passando a constar para o credenciamento da contratada os seguintes procedimentos:

CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R\$ 120,00
FONOAUDIOLOGIA	R\$ 95,00
ORTOPÉDIA	R\$ 100,00
EXAMES	VALOR UNITÁRIO
AUDIOMETRIA	R\$ 90,00
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR VIA AÉREO-OSSEA-BILATERAL	R\$ 54,00
AValiação PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA BILATERAL	R\$ 66,20
ELETOENCEFALOGRAMA COM LAUDO	R\$ 130,00
ESPIROMETRIA COM LAUDO	R\$ 80,00
LAUDO PARA RAIOS X	R\$ 45,00
MAMOGRAFIA	R\$ 100,00
RAIO X	R\$ 55,00
RAIO X COM LAUDO	R\$ 90,00
RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 550,00
TOMOGRAFIA C/ CONTRASTE ORAL E VENOSO	R\$ 510,00
TOMOGRAFIA C/CONTRASTE ORAL	R\$ 440,00
TOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	R\$ 350,00
UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 160,00
USG ABDOMEN INFERIOR	R\$ 100,00
USG ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 90,00
USG ABDOMEN TOTAL	R\$ 135,00
USG ARTICULAÇÃO (POR ARTICULAÇÃO)	R\$ 90,00
USG BOLSA ESCROTAL TESTICULAR UNILATERAL / BILATERAL	R\$ 100,00
USG BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 110,00
USG TRANSVAGINAL / PELVICO	R\$ 95,00
USG MAMA BILATERAL UNILATERAL/BILATERAL	R\$ 90,00
USG NODULOS/PARTES MOLES POR PACIENTE	R\$ 100,00
USG OBSTÉTRICA – INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	R\$ 95,00
USG PAREDE ABDOMINAL	R\$ 80,00
USG PARÓTIDAS UNILATERAL/ BILATERAL	R\$ 100,00
USG PESCOÇO/CERVICAL	R\$ 100,00
USG PROSTATA ABDOMINAL	R\$ 90,00
USG PROSTATA TRANSRETAL	R\$ 80,00
USG REGIÃO INGUINAL UNILATERAL / BILATERAL	R\$ 100,00
USG RINS E VIAS URINARIAS	R\$ 90,00
USG TIREOIDE	R\$ 90,00
USG TIREOIDE C/ DOPPLER	R\$ 110,00
USG TRANSFONTANELA	R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 004/2016, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sorriso-MT, 05 de maio de 2017.

Ari Genezio Lafin

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

Presidente

DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDAEPP

FRANCIELI RENATA SIMON

CNPJ nº 14.677.583/0001-02

CPF nº 011.374.381-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**LEI Nº 843/2017****LEI Nº 843 DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 835 de 23 de dezembro de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (*Dois mil reais*), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0011 – FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL – PREVI ACORIZAL

0001 – FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL – PREVI ACORIZAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0017 – PREVIDÊNCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2079 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.3.90.98.00.00–COMPENSAÇÕES AO RGPS.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL – PREVI ACORIZAL

0001 – FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL – PREVI ACORIZAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0017 – PREVIDÊNCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2079 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

3.3.20.01.00.00 – APOSENTADORIA.....R\$ 1.000,00

3.3.20.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Acorizal - MT, 22 de março de 2017.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 05 DE MAIO DE 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 117, de 02 de fevereiro de 2017 – do Executivo)

Dispõe sobre a alteração do PCCV - Lei Complementar 100/2016 e da Lei Complementar 91/2015 que dispõe sobre alteração dos vencimentos e carga horária do cargo de Procurador do Município, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão em 02 de maio de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária e os vencimentos do cargo de Procurador do Município conforme a tabela abaixo, que fará parte da Lei Complementar 100/2016 e da Lei Complementar 91/2015.

T A B E L A X					
Cargos: Procurador do Município – 20 horas.					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R\$				
	A	B	C	D	E
1	6.216,54	6.465,20	6.713,86	6.962,52	7.211,19
2	6.589,53	6.853,11	7.116,69	7.380,28	7.643,86
3	6.984,90	7.264,30	7.543,70	7.823,09	8.102,49
4	7.404,00	7.700,16	7.996,32	8.292,48	8.588,64
5	7.848,24	8.162,17	8.476,10	8.790,03	9.103,96
6	8.319,13	8.651,90	8.984,66	9.317,43	9.650,19
7	8.818,28	9.171,01	9.523,74	9.876,47	10.229,21
8	9.347,38	9.721,27	10.095,17	10.469,06	10.842,96
9	9.908,22	10.304,55	10.700,88	11.097,21	11.493,54
10	10.502,71	10.922,82	11.342,93	11.763,04	12.183,15
11	11.132,88	11.578,19	12.023,51	12.468,82	12.914,14
12	11.800,85	12.272,88	12.744,92	13.216,95	13.688,98

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA PORTARIA N.º06/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do Sr. Valdir Ferrari”.

O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 177, da Lei Complementar n.º 009/2000, de 10 de março de 2000. Art. 89, “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de agosto de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** ao servidor **Sr. Valdir Ferrari**, portador do RG. n.º 406618 – SSP/MT, inscrito no CPF n.º 190.317.770-72, e Título de Eleitor n.º 24326218/56, Zona “030”, Seção “0001”, efetivo no cargo de **Motorista, nível “VIII”, Classe “C”**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com matrícula n.º 108, contando com um total de 12.781 dias, ou seja 35 (trinta e cinco) anos e 06 (seis) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º06/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 04 de maio de 2017.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 05 DE MAIO DE 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 124, de 12 de abril de 2017 – do Executivo)

“Altera a Lei Complementar Municipal nº. 075/2013, Artigo 10 - IV - Órgãos de Execução de Atividades Fim- b) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Anexo II Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Artigo.10 - IV - Órgãos de Execução de Atividades Fim- b) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO:

Coordenação de transporte Escolar

Coordenação de Nutrição

Secretaria Administrativa

Secretaria Pedagógica

GERÊNCIA DE CULTURA:

Coordenação de Biblioteca

GERÊNCIA DE ESPORTE:

Coordenação de Esporte

Art. 2º. Altera Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, como segue:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
.....			
.....			
COORDENADOR	CC8	4	3.800,00
SECRETÁRIO	CC9	2	2.700,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, aos 05 de maio de 2017.**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

AGNALDO LANSONI

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
LEI COMPLEMENTAR****LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

(Projeto de Lei Complementar nº. 121, de 27 de abril de 2017 – do Executivo)

“Altera a Lei Complementar Municipal nº. 100/2016, Anexo II –Cargos de Provimento em Comissão e Anexo IV- Grupo Ocupacional de Serviço de Fiscalização, Requisitos para Provimentos (para todos os Agentes Fiscais), e dá outras providências”.**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**Art. 1º** - A Lei Municipal Complementar nº. 100, de 31 de março de 2016, que “Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa - MT e dá outras providências, nos seus Anexos II- Cargos de Provimento em Comissão- Gestor ou Chefe de Setor e Anexo IV- Grupo Ocupacional de Serviço de Fiscalização, **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** (para todos os Agentes Fiscais), passam a vigorar com as seguintes redações:**ANEXO II****ITEM 1****CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO EM R\$
....		...	...
....		...	...
GESTOR ou CHEFE DE SETOR*	CC-7 ou FG-1	15	2.167,05

Anexo IV**Grupo operacional de Serviços de Fiscalização****REQUISITOS PARA PROVIMENTO (para todos os Agentes Fiscais)**

a)

b)

c) Carteira Nacional de Habilitação – AB

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, aos 05 de maio de 2017.**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 003/2017**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 003/2017, realizada no dia 05/05/2017, teve como vencedora a Empresa: **Hercon Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 14.020.137/0001-12.**

Água Boa, 05 de maio de 2017.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.****AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 006/2017.**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de recuperação de pavimentação com aplicação de lama asfáltica (mão de obra e equipamentos) e sinalização horizontal em diversas ruas e avenidas no Município de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.**REALIZAÇÃO:** 24/05/2017.**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08h30min, horário local.O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 05 de maio de 2017.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.**O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, re-

presentado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado **DIS-TRATANTE**, e **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.247.425/0001-16, estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, Ed. Centro Empresarial, sala 205, 2º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá MT, 78.050-000, representado neste ato pelo seu proprietário Sr. **Edvaldo Marques da Silva**, brasileiro, empresário, residente Av. José Estevão Torquato da Silva, Condomínio Jd. Vitória B, nº 78, Bairro Jd. Vitória, portador da Cédula de Identidade nº 079.7713-1 SSP/MT e CPF nº 820.093.681-84, neste ato denominado de **DISTRATADO**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 – Fica rescindido Amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 154/2015, firmado no dia 25 de Novembro de 2015.

1.2 – A presente rescisão administrativa amigável se fundamenta no Art. 78, Inciso XII da Lei 8.666/93, bem como com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3 do Contrato nº. 154/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 – O **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor Contratual.

2.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

2.3 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da Lei.

Água Boa – MT, 04 de Maio de 2017.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2017

CONTRATO Nº. 033/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra, fica prorrogada o prazo de execução da obra pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, até o dia 25.10.2017. e Prorrogação da Vigência do Contrato, fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, até o dia 03.12.2017.

DATA: Água Boa, 28 de Abril 2.017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 207 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Altera a Portaria nº 142 de 01 de fevereiro de 2017 que “Nomeia o Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável – CONREDES - do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 202/2017 PJAG de ordem da Excelentíssima Doutora Promotora de Justiça desta Comarca, Sra. RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS *que* solicita a retirada da servidora TAINÁ FIAMA FERREIRA LEITE, como representante do Ministério Público Estadual na composição do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Alto Garças – CONREDES;

CONSIDERANDO, ainda que o mesmo Ofício solicita que em atendimento a orientação da Corregedoria do Ministério Público seja retirado da composição do CONREDES a representação do Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do quadro de componentes do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável – CONREDES, a representação do Ministério Público Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Maio de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTO GARÇAS – MT LEI MUNICIPAL Nº 892/2012

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Garças - CMAS, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 892 de 03 de maio de 2012 e suas alterações, e, em conformidade com as deliberações em reunião extraordinária, realizada 25 de abril de 2017;

Considerando os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social “LOAS”, promulgados em dezembro de 1993;

Considerando a Lei Federal Nº 12.435 de 2011 “Lei SUAS” que altera e integra plenamente o escopo da LOAS, dispondo sobre a organização da Assistência Social em todo território nacional;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social de 2004 “PNAS” orienta-se pela lógica do direito conforme prescrito na Constituição Federal de 1988 no Capítulo da Seguridade Social artigos 194 a 203 e no campo da Proteção Social nos artigos 203 e 204 e;

Considerando as Normas Operacionais Básicas de 2005 e 2012 instrumentos fundamentais para a Tipificação dos Serviços, expansão dos equipamentos públicos de assistência social Centro de Referência de Assistência Social “CRAS” e Centro de Referência Especializado de Assistência Social “CREAS” e integração das entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS/Alto Garças;

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2017 e dá outras providências.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Garças, 25 de abril de 2017.

Silvio Kiyoshi Tiyoda

Presidente do CMAS/Alto Garças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 22 DE 18 DE ABRIL DE 2017****DECRETO Nº 22 de 18 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação-FETHAB e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Srª. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Paraguai/MT.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, criado pela Lei Municipal 489 de 12 de abril de 2017, instituído pelo Decreto N.º 21, de 18 de abril de 2017, nos seguintes termos.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**CAPÍTULO I****Das Finalidades e Competências do Conselho**

Art. 1º. O Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, criado pela Lei Municipal 489 de 12 de abril de 2017, instituído pelo Decreto N.º 21, de 18 de abril de 2017, considerando o disposto nas Leis Estaduais 7.263 de 27/03/2000 e suas alterações posteriores, **Resolução de Consulta 27/2015 TCE-MT**, destacando-se a Lei 10.480 de 22/12/2016, tem por finalidade e regência do referido fundo.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal do FETHAB:

I. Fiscalizar, acompanhar e atestar a correta aplicação dos recursos do FETHAB, aprovando ou não a prestação de contas apresentada pelo Poder Executivo, por meio de ata digitada, acompanhada das assinaturas de todos os membros do conselho.

II. Fornecer ao Poder Executivo cópia da ata da deliberação sobre a prestação de contas do recurso do FETHAB aplicados no município, a qual deverá estar digitada e assinada por todos os conselheiros presentes na deliberação, devendo esta ata acompanhar a prestação de contas do município junto ao Tribunal de Contas do Estado.

III. Apresentar esclarecimentos relacionados à forma que foi atestada e aprovada a prestação de contas do FETHAB perante os entes do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Administração Pública em Geral, bem como nas interpelações propostas pela sociedade, caso seja solicitado estes esclarecimentos sobre a fiscalização e aprovação de prestação de contas do FETHAB.

CAPÍTULO II**Da Constituição do Conselho Municipal do FETHAB**

Art. 3º. O Conselho é constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal indicados pela(o) Prefeita(o), (01) um representante do Executivo será da Secretaria de Obras ou Transportes, que presidirá o Conselho, e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil organizada, sendo um destes representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º. Para garantir o acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros do FETHAB o Poder Executivo Municipal, a cada 04 (quatro) meses, prestara contas dos recursos recebidos após deliberação do Conselho mediante o encaminhamento à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística -SINFRA e à Comissão de Infra-Estrutura Urbana e de Transporte da Assembléia Legislativa.

§ 2º. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Saneamento Básico, sendo que o Secretário Executivo será nomeado pelo presidente no início de cada reunião.

Art. 4º. A falta, por 03 (três) reuniões consecutivas e 05 (cinco) alternadas, não justificadas, durante o ano, enseja na destituição do Conselheiro, devendo o Presidente comunicar a deliberação ao responsável pelo representante da sociedade civil representada no Conselho.

Art. 5º. O Conselho Municipal do FETHAB, para seu funcionamento, utilizará a estrutura da Sala de Reuniões dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT ou outra estrutura a ser indicada pelo Executivo, no que se refere à instalação e equipamentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do Conselho.

CAPÍTULO III**Do Presidente e Conselheiros**

Art. 6º. Ao Presidente do Conselho Municipal do FETHAB compete:

I. convocar e presidir as sessões do Conselho, assim como indicar seu substituto eventual em caso de falta ou impedimento;

II. determinar e tornar conhecida a pauta da reunião;

III. resolver as dúvidas relativas ao Regimento, surgidas durante as reuniões;

IV. conceder a palavra aos membros do conselho, nos momentos oportunos;

V. despachar as correspondências do Conselho, assinando ou autorizando o Secretário do Conselho a fazê-lo em seu nome;

VI. assinar, com o Secretário e demais membros, as atas das sessões;

VII. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho, e

VIII. assinar as Resoluções que por ventura forem confeccionadas pelo Conselho.

Art. 7º. Aos Conselheiros competem:

I. Comparecer às reuniões participando, segundo as normas deste Regimento;

II. Fiscalizar e estudar tanto individualmente como em reunião sobre a correta aplicação dos recursos do FETHAB, bem como deliberar, sobre a aprovação da prestação de contas apresentada pelo Executivo

III. Propor ao Conselho a realização de sessão extraordinária, caso entendam necessário;

IV. comunicar, previamente, a impossibilidade de eventual comparecimento às reuniões.

CAPÍTULO IV**Das Reuniões**

Art. 8º. O Conselho Municipal do FETHAB reunir-se-á, ordinariamente, 03 (três) vezes ao ano, ou extraordinariamente, sempre que a matéria exigir urgência para sua deliberação.

Parágrafo Único. A convocação para as reuniões será promovida pelo Presidente do Conselho Municipal do FETHAB, devendo ser efetuada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, se ordinária ou de 03 (três) dias, se extraordinária.

Art. 9º. As reuniões do Conselho para aprovação da prestação de contas do recurso do FETHAB apresentadas pelo Executivo, serão registradas em ata, que será lida para deliberação de sua aprovação ou não, assinadas por todos os membros presentes na mesma reunião.

Art. 10. Aberta a reunião, no local, data e horário determinados, será verificada a presença do quorum mínimo, correspondente a 2/3 (dois terços) dos Membros, incluído a presença do Presidente.

§ 1º. Não havendo o quorum exigido no caput deste artigo, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos a sua formação, findos os quais os trabalhos serão iniciados, com qualquer número dos Membros presentes, além do Presidente.

§ 2º. As deliberações do Conselho Municipal do FETHAB serão tomadas por maioria simples dos votos dos Membros presentes.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 11. As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para esse fim.

Art. 12. Os Conselheiros que desejarem que seus votos vencidos, ou declarações de votos, constem da ata, ou anexos a esta, deverão apresentá-los por escrito ou verbalmente, ao Secretário Executivo, na mesma reunião, requerendo, para isso, ao Presidente.

Art. 13. Qualquer Conselheiro poderá requerer urgência preferencial para discussão dos assuntos da pauta, ou pedir adiamento da discussão, para melhor esclarecimento da matéria, justificando, em ambos os casos, a necessidade das medidas, podendo o Conselho atendê-lo ou não. Após o final da discussão, poderá pedir vista do processo de prestação de contas.

Art. 14. No caso de pedido de vista, o Conselheiro deve restituir o processo impreterivelmente na reunião seguinte, para deliberação sobre sua aprovação.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do FETHAB.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 21 DE 18 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 21 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação-FETHAB e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Srª. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Alto Paraguai/MT**.

CONSIDERANDO: os preceitos do art. 37 da Constituição Federal, a necessidade do cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO: as Leis Estaduais **7.263 de 27/03/2000** e suas alterações posteriores, **Resolução de Consulta 27/2015 TCE-MT**, destacando-se a **Lei 10.480 de 22/12/2016**, na dicção do seu artigo 8º, e em especial à **Lei Municipal 489 de 12/04/2017**, que cria o **Conselho Municipal do FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB**, para o acompanhamento e fiscalização, entre outras providências;

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação dos membros do **Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – CMFTHAB do Município de Alto Paraguai-MT**, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipais

Titular: FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO BARROS – Sec. Mun. de Infra-Estrutura

Suplente: ZULEIDE LEITE ROCHA

Titular: MARIO CESAR GUIZZI – Chefe do Depto. Mun. de Transportes

Suplente: EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS

Titular: JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO – Sec. Mun. de Receita e Controle

Suplente: FABIO MANTOVANI DA SILVA

Titular: JONAS BOTAN – Engenheiro Civil – Prefeitura Alto Paraguai

Suplente: JULIO CESAR DO ESPIRITO SANTO

Titular: PEDRO CARMO DE OLIVEIRA – Sec. Mun. de Des. Econ. Agricultura e M. ambiente

Suplente: JOÃO ALESSANDRO DE ALMEIDA SIQUEIRA

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO – Presidente da Câmara Municipal

Suplente: ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Titular: VITOR DA SILVA FREITAS – Presidente da Asso. do Ass. Casulo

Suplente: LAILA JESSICA DE ARAUJO GUABIRABA

Titular: LUCIANO DE OLIVEIRA FONTES – Presidente da Associação – APRUSA

Suplente: EVALTINEY PEREIRA DA SILVA

Titular: MAILSE PINTO FIGUEIREDO – Presidente da Associação – APRUVA

Suplente: AILTON GOMES DA SILVA

Titular: ORIDES PILONETO – Cooperativa Agrop. de Capão Verde - CO-OPAVEVERDE

Suplente: WILLIAN SOUZA BATISTA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Municipal de Alto Paraguai-MT, 18 de abril de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 271/2017

PORTARIA 271/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 120 (cento e vinte) dias**, de gozo da **Licença Maternidade**, período compreendido entre 01/05/2017 a 29/08/2017, à Servidora **ELVIA CRISTINA DA SILVA ABREU**, portadora do **RG Nº 18489150 SSP/MT** e do **CPF Nº 020.288.901.77**, **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE**, conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, conforme atestado médico em anexo a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de Maio de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 256/2017

PORTARIA 256/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias, de gozo da **Licença Maternidade**, período compreendido entre 24/04/2017 a 22/08/2017, à Servidora **NADJA ARAUJO SILVA**, portadora do **RG Nº 1353760-1 SSP/MT** e do **CPF Nº 978.451.321.87, TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, conforme atestado médico em anexo a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 24 de Abril de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 015/2017 –
EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender os PSF do município. Abertura às 07h00min (Horário de Mato Grosso) dia 19/05/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, junto ao Pregoeiro ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones (066) 3496-1448/1471 ou (66) 98401-6381 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 05 de maio de 2017 – Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATO Nº - 072/2017

VALOR GLOBAL - R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL

VIGENCIA DA APOLICE- 12 MESES

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE- PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **25/04/2017**, licitação modalidade Pregão Presencial 010/2017

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE CARPINTARIA PARA PEQUENOS REPAROS EM PONTES DE MADEIRA**

EMPRESA VENCEDORA – SANARA SANTOS VIEIRA

VALOR GLOBAL- R\$ 60.170,00 (sessenta mil cento e setenta reais)

VIGENCIA -08 MESES

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- SANARA SANTOS VIEIRA

CONTRATO Nº - 071/2017

VALOR GLOBAL - R\$ 60.170,00 (sessenta mil cento e setenta reais)

OBJETO – : **PRESTAÇÃO DE CARPINTARIA PARA PEQUENOS REPAROS EM PONTES DE MADEIRA**

VIGÊNCIA -08 MESES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153/2017.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical: por tempo de serviço conforme Art. 11 da Lei Complementar nº 065/2011 às Servidoras:

Nome: (1254) MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO

Cargo Efetivo: (226) Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

Classe/Nível: B - 03.

Nome: (1253) SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI

Cargo Efetivo: (249) Pregoeira

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Classe/Nível: B - 03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 05 de Maio de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **11/04/2017**, licitação na modalidade Pregão Presencial **009/2017**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA : GENTE SEGURADORA S/A

Valor total - R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

VIGENCIA DA APOLICE- 12 MESES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 152/2017.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **WELSON EVANGELISTA ROCHA**, portador da cédula de identidade nº 1329669-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 000.200.861-05, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Manutenção – Portaria nº 099/2001, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 04 de Maio de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 015/2017** no dia **18/05/2017 às 8:00 horas**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis*,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSESSÓRIOS E PEÇAS MECANICAS. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT., Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2015**

Extrato do 3º Aditivo do Contrato Nº 14/2015

Contrato Nº 14/2015

Contratante: Município de Araguaiana – MT

Contratada: **G. D. GUIRRA EIRELI - ME**

Objeto: Prorrogação de Contrato por 08(oito) meses

Valor: R\$ 32.000,00

Data: 25/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 003/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados que o Edital do Pregão supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 003/2017, porém foi mantida a data de abertura para o dia 09/05/2017. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentos do Credenciamento *deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 09 de maio de 2017 às 07h30min* (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site www.araputanga.mt.gov.br. (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br).

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

Araputanga/MT, 05 de maio de 2017.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

**LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2017**

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2017, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 002-2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Srª. ZÉLIA DIAS DA SILVA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato a seguir:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2017 com a empresa DARIO DE MOURA-ME, CNPJ nº 02.790.348/0001-55.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ABRIL DE 2017**

Contrato - nº 065/2017 - Data: 17/04/2017 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - **Valor:** R\$ 80.433,33– **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Execução de serviços, sob a modalidade de assessoria e consultoria, de Levantamento, Análise, Conferência e Acompanhamento

das informações econômico-fiscais que são utilizadas pela SEFAZ, para a apuração do Valor Adicionado do Município, principal parâmetro do computo do IPM, e ainda, fornecimento de software, conforme descrição mínima abaixo, devendo ser considerado a implantação, constituição do banco de dados, mediante a execução das atividades descritas no termo de referência anexo I, LOTE II e do edital de pregão presencial – registro de preço n.º 002/2017 do município de Lambari D'Oeste/MT, o qual deu origem à Adesão n.º 003/2017, que se tornam parte integrantes deste contrato – **Dotação Orçamentária: (105-1) 04.003.04.129.1019.2025-3.3.90.39-FR: 01.00- Vigência do Contrato:** O prazo para a execução dos serviços é de 8 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela prefeitura – **Fiscal do contrato:** Bruno de Larranhagas Cruz

Contrato - n.º 066/2017 - Data: 24/04/2017 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** Sr. ANTONIO ROBERTO DE FREITAS - **Valor:** R\$ 9.370,00– **Objeto:** O9 LOCADOR é legítimo proprietário do imóvel residencial situado à Rua Amador Bueno, nº 493, Bairro: Jardim Primavera, Araputanga/MT, o qual dá em locação ao primeiro, aqui denominado **LOCATÁRIO**, sendo que o presente contrato de locação é regido pela legislação civil pertinente, **onde funcionará o Abrigo para Crianças e Adolescentes que se encontram em Situação de Risco** – **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - (377) 09.002.08.244.1005.2079 -3.3.90.36 – F 100- **Vigência do Contrato:** 24/04/2017 A 31/12/2017 – **Fiscal do contrato:** VALÉRIA RAMOS NEVES HENRIQUE

Contrato - n.º 067/2017 - Data: 24/04/2017 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** DARIO DE MOURA – ME - **Valor:** R\$ 89.590,00– **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para **Prestação de Serviços no Transporte Escolar**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município conforme especificações e condições constantes neste Contrato – **Dotação Orçamentária:** Secretaria de Educação (123) 05.001.12.361.1001.2033-3.3.90.39 (0.1.15) - **Vigência do Contrato:** 24/04/2017 A 31/12/2017 – **Fiscal do contrato:** ZÉLIA DIAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO DE CONTRATOS 054 ATÉ 082.2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE HORAS DE SERVIÇO GERAIS,

PERIODO DE VIGÊNCIA: 31/03/2017 ATÉ 28/04/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 74.501,12

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MESSIAS DA SILVA FILHO

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA INCLUINDO VIOLÃO E CANTO ATENDENDO CRIANÇAS DE 06 A 14 ANOS DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUÍLIO RIBEIRO BRAGA.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/04/2017 ATÉ 30/11/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/04/2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 61.333,29

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/04/2017 ATÉ 28/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 4.419,00

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES,

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/04/2017 ATÉ 28/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 34.755,36

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/04/2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 6.580,78

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA NEO STOCK PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/04/2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 24.984,09

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MEDBUGRE LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MÉDICO (ORTOPEDISTA) PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIA AOS PACIENTES QUE NECESSITAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/04/ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA URBANISTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CASA DE APOIO A PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE: DESLOCAMENTO PARA CONSULTAS, LABORATÓRIOS E TRATAMENTO MÉDICO, INCLUSIVE PARA BUSCAR E LEVAR ATÉ A RODoviÁRIA; ACOMODAÇÕES E DORMITÓRIOS PREZANDO QUALIDADE E HIGIENE; ALIMENTAÇÃO DE BOA QUALIDADE, FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS; DISPONIBILIZAR UM QUANTITATIVO MÍNIMO DE ROUPAS DE CAMA E HIGIENE PESSOAL PARA USO DE PACIENTES AOS ACOMPANHANTES QUE POR UMA EVENTUALIDADE OU EMERGÊNCIA NÃO ESTEJAM PORTANTO TAIS OBJETIVOS, OBSERVANDO QUE QUALQUER TIPO DE ROUPAS DE CAMA E BANHO FORNECIDA E USADAS POR PACIENTES DEVEM ESTAR TOTALMENTE ESTERILIZADAS; HOSPEDAGEM: O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR QUARTOS MASCULINOS E FEMININOS SEPARADOS, EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, BEM COMO BANHEIROS COMPATIVELIS COM O QUANTITATIVO DE PACIENTES, SEMPRE EM PERFEITA ORDEM E DECÊNCIA. PRESTAR ATENDIMENTO AO PACIENTE PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, HOSPEDANDO NESSA CASA DE APOIO 24 HORAS QUANDO NECESSÁRIO (INTERNAÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA). 166 DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 60,00 (SENTA REAIS).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/04/2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 9.960,00

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA RODRIGO MATHEUS GUIMARAES-ME

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB PARECIS, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE N°. 786561/2013/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/04/2017 ATÉ 31/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 195.235,57

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT,

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/04/2017 ATÉ 29/12/ 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 135.130,00

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA M. S. P. FRANZNER - ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/04/2017 ATÉ 29/12/ 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 59.875,00

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE DESCENTRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO (UDR), LABORATÓRIO MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ 29/12/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.255,62

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE DESCENTRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO (UDR), LABORATÓRIO MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 47.894,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA M.S DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNI-

DADES DE DESCENTRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO (UDR), LABORATÓRIO MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: 85.000,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE DESCENTRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO (UDR), LABORATÓRIO MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 36.790,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO -ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 126.154,83

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA M DE L P ALMEIDA-PROD DE LIMPEZA E HIGIENE -ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 33.145,11

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 0722017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ 29/12/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.099,93

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARIANA PEREIRA CONCEIÇÃO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/ 2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ANDRESSA PIRES DA SILVA,

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/ 2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARIA ISABEL PERES CASTILHO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-M

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/ 2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 13.860,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/ 2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: RAIANE CARLA MIRANDA RONDON

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/ 2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 13.860,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LINEUZA APARECIDA ANDREOTTI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM EN-

FERMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 19/04/ 2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 24.690,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/ 2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ADRIANA ANTUNES DE MATOS PEREIRA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 19/04/ 2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 51.300,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/ 2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: CAMILA PORFIRIO DA SILVA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 19/04/ 2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 51.300,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/ 2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARIA DAS DORES SILVA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 19/04/ 2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 24.690,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/ 2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: VALDIRIA ANDREOTTI PEZZIN

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 19/04/ 2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 22.370,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/ 2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: UILSA NUNES MOREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE RECREAÇÃO, JOGOS E LAZER, PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS E PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 28/04/2017 ATÉ 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 9.494/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sr^a. **CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1551550-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 003.634.601-28, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para ministrar 20 horas/aula excedentes afim de atuar na sala multifuncional na Escola Municipal Wilma Battisti, no período de 1º/05/2017 à 22/12/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n°. 013/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de pista contemplando gates, rampa de apresentação, alambrados de pista, palco, pódio para pilotos e motos, estrutura em geral a serem utilizadas na Etapa Regional do VELOCROSS, **em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo Ind. Com. Esporte e Lazer deste Município**, com base no art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/1993 e alterações c/c art. 1º inciso II, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: **PAULO RAFAEL FERNANDES 01051805139 - CNPJ n°. 25.282.167/0001-13**

Valor Global: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Data: 05 de Maiode 2017.

Base Legal: com base no art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações c/c art. 1º inciso II, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Daniel Botoni
Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.484/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 2.900,66 (dois mil novecentos reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento vigente Lei nº. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA
3390.9300 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.900,66 (dois mil novecentos reais e sessenta e seis centavos);
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse de Convênio da SECID – Secretaria de Estado das Cidades, sob a fonte de recursos 03.24 – Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Convênios – Outros.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 53/2017 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

A abertura de crédito pretendida objetiva, mediante a finalização da prestação de contas do convenio n. 391/2016 com a SECID – Secretaria de Estado das Cidades, a devolução do saldo financeiro excedente e de rendimentos de aplicação financeira.

Assim a devolução é parte dos trâmites para o encerramento do processo referente à prestação de contas vinculada ao repasse recebido por meio de convênio, conforme preconiza Leis, Instruções Normativas e Portarias sobre a matéria.

O recurso ora mencionado a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 01471-0, conta 29.328-8.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse de exercício anterior em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 046 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.485/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 11.381,80 (onze mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), no Orçamento vigente Lei nº. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA 3390.9300 – Indenizações e Restituições – R\$ 11.381,80 (onze mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse de Convênio da SECID – Secretaria de Estado das Cidades, sob a fonte de recursos 03.24 – Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Convênios – Outros.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 54/2017 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

A abertura de crédito pretendida objetiva, mediante a finalização da prestação de contas do convênio nº. 390/2016 com a SECID – Secretaria de Estado das Cidades, a devolução do saldo financeiro excedente e de rendimentos de aplicação financeira.

Assim a devolução é parte dos trâmites para o encerramento do processo referente à prestação de contas vinculada ao repasse recebido por meio de convênio, conforme preconiza Leis, Instruções Normativas e Portarias sobre a matéria.

O recurso ora mencionado a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 1471-0, conta 29.349-0.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse de exercício anterior em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 047 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.486/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 86.480,69 (oitenta e seis mil reais e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), no Orçamento vigente Lei n°. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

09.002.10.301.0020.2060 – Manutenção das Ações do PSF – BL 01
 3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 24.480,69 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos);
 4490.5100 – Obras e Instalações – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
 Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse do Ministério da Saúde – sob a fonte de recursos 03.14 – Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal n°. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei n° 55/2017 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

A abertura de crédito pretendida objetiva a aplicação do saldo financeiro apurado no fechamento do balanço do exercício anterior, a título de complemento às ações já estabelecidas na Lei Orçamentária Anual no referido Projeto Atividade vinculado aos repasses do Ministério da Saúde, Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.

A aplicação do recurso se efetivará na aquisição de equipamentos de proteção individual, material de consumo, implementação de acessibilidade e veículo popular para suporte ao atendimento às unidades de atenção básica, conforme plano de trabalho (013/2017) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

O recurso ora mencionado a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 01471-0, conta 28.294-4.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse de exercício anterior em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 048 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1.487/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 14.383,61 (quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), no Orçamento vigente Lei n°. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

09.002.10.301.0020.2060 – Manutenção das Ações do PSF – BL 01
 3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 11.883,61 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos);
 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse do Ministério da Saúde – sob a fonte de recursos 03.14 – Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal n°. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei n° 56/2017 que “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

A abertura de crédito pretendida objetiva a aplicação do saldo financeiro apurado no fechamento do balanço do exercício anterior, a título de complemento às ações já estabelecidas na Lei Orçamentária Anual no referido Projeto Atividade vinculado aos repasses do Ministério da Saúde, para o Programa Saúde da Família.

A aplicação do recurso se efetivará por meio de suporte à campanhas de vacina, atendimento a pacientes acamados em zonas rurais e materiais de para realização de curativos e coleta de material para exames Papanicolau, conforme plano de trabalho (014/2017) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

O recurso ora mencionado a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 01471-0, conta 28289-8.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse de exercício anterior em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 049 - MAT

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 1.488/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 7.525,58 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento vigente Lei n°. 1429 de

28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Parágrafo Único do artigo 42, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB – BL 01
 3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 6.525,28 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).
 Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse do Ministério da Saúde – sob a fonte de recursos 03.14 – Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 57/2017 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

A abertura de crédito pretendida objetiva a aplicação de recurso financeiro recebido a título de ação pontual para estruturação para melhor planejamento e desenvolvimento das ações em alimentação e nutrição.

A aplicação do recurso se efetivará na aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo conforme plano de trabalho (015/2017) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

O recurso ora mencionado a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 01471-0, conta 27.450-X.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse de exercício anterior em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 052 - MAT

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.489/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 6.812,08 (seis mil oitocentos e doze reais e oito centavos), no Orçamento vigente Lei nº. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

09.002.10.301.0020.2060 – Manutenção das Ações do PSF – BL 01

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 6.812,08 (seis mil oitocentos e doze reais e oito centavos).
 Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse do Ministério da Saúde – sob a fonte de recursos 03.14 – Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 58/2017 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

A abertura de crédito pretendida objetiva a aplicação do saldo financeiro apurado no fechamento do balanço do exercício anterior, a título de complemento às ações já estabelecidas na Lei Orçamentária Anual no referido Projeto Atividade vinculado aos repasses do Ministério da Saúde, Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.

A aplicação do recurso será na aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação das unidades básicas de saúde da família, conforme plano de trabalho (016/2017) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

O recurso ora mencionado a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 01471-0, conta 28.293-6

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse de exercício anterior em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 043 - MAT

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.490/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 14.291,74 (quatorze mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) no Orçamento vigente Lei nº. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no inciso II e parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei 4320/64, Parágrafo Único do art. 40 e Art. 50, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

09.002.10.305.0022.2072 – Man. Ações da Vigilância Epidemi e Amb. – BI 03
 3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 11.111,74 (onze mil cento e onze reais e setenta e quatro centavos);
 3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais);
 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, referente repasse do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS –, sob a fonte de recursos 01.14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 59/2017 que “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado.

A abertura de crédito pretendida objetiva a aplicação de recurso financeiro recebido a título de ações pontuais em serviços de vigilância em saúde.

O recurso em questão suplementará as ações ora prevista na Lei Orçamentária Anual, no referido Projeto Atividade vinculado ao repasse oriundo da União, por meio do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde –FNS –, na aquisição de equipamentos de proteção individual, combustível para deslocamento, serviços de reparos em veículo do setor, e material gráfico para campanhas em educação em saúde, conforme plano de trabalho (017/2017- anexo), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O recurso ora mencionado a título de excesso de arrecadação com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 01471-0, conta 23.844-9.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 054 - MAT

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.495/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 8.960/2016, que compõe a Comissão para adequação e/ou elaboração do PCCR (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração) dos Profissionais da Educação Básica do Município de Aripuanã, Lei Complementar nº 095/2014:

ü Secretário Municipal de Educação e Cultura: **Ermes José Dos Reis** ü Representante da Secretaria de Administração: **Patrícia Cesário Sabino** ü Representante da Secretaria de Finanças: **Ionar Aparecida Magalhaes Da Costa** ü Representante de Profissionais: **Gema de Lurdes Galvan**; ü Representante do Sindicato: **Lindete Pinheiro de Arruda Andrade**; ü Representante do CACS FUNDEB: **Elika Oliveira de Lana**; ü Representante da Câmara de Educação da Câmara de Vereadores: **Luciano Aparecido Demazzi**;

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.486/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

Considerando que o Art 78 da LC 42/2009, ampara que acima de 501 alunos na escola, assegura 2 (dois) coordenadores pedagógicos;

Considerando que a Escola Professor Jari Edgar Zambiasi conta com 523 alunos;

RESOLVE:

NOMEAR, o funcionário Sr **JANES ALMEIDA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 996676/2 SSP/GO, e do CPF nº. 226.004.851-04, **PROFESSOR CLASSE “C”, Nível 2**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** da Escola Mun. Professor Jari Edgar Zambiasi, no exercício de 2017, a partir do dia 03/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.487/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **NEIVA MARIA ALVES DE ABREU**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2064121-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 036.301.861-14, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de Departamento de Administração - **DE-ADM**, Nível **DAI-01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.488/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva a Srª **MADALENA CAVALCANTE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1440535-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 925.920.151-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **“B”**, Nível **2**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes para atuar como professora substituta da professora Sirleia Leandro de Sousa, em Licença Prêmio, no período de 1º/05/2017 à 31/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.489/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva a Srª **JUCELI RITA PANACESKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.132-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 056.152.849-78, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **“C”**, Nível **3**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes para atuar como professora substituta da professora Rosa Martins Padilha, em Licença Prêmio, no período de 1º/05/2017 à 31/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.490/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **ROSINEIA FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-4.895.918 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 687.164.786-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **“B”**, Nível **2**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da professora Alextânia Piran, em Licença Prêmio, no período de 1º/05/2017 à 31/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.491/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1152974-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 650.921.801-10, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR CLASSE B**, Nível **1**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da professora Alextânia Piran, em Licença Prêmio, no período de 1º/05/2017 à 31/07/2017.

de de substituição da professora Alextânia Piran, em Licença Premio, no período de 1º/05/2017 à 31/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.492/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **NÍVIA COSTA VASCONCELOS CAMARA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000664448 SSP/RO, e inscrita no CPF n.º 645.750.392-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “C”, **Nível 2**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da professora Naira Rutzatz, com Atestado Medico, no período de 1º/05/2017 à 08/06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.493/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **DORENI FRANCISCA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 981986 SSP/MT e do CPF n.º. 593.724.861-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR CLASSE “C”**, **Nível 4**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes afim de atuar na sala multifuncional, no período de 1º/05/2017 à 22/12/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de maio de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 077/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação do Fiscal de Contratos da Barão Previ e estabelece outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Servidor Srº **BENEDITO DE SOUZA QUEIROZ** portador do cpf nº 482.601.691-34, sem provento de gratificação, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº001/2017, que se trata do contrato do Médico Perito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barão de Melgaço – BARÃO –PREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 014/2017 QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. ARTIGO 4º PARAGRAFO ÚNICO. QUE DISPOE SOBRE MUTIRÃO FISCAL E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Mutirão fiscal que será realizado no período de 16 de abril a 16 de Junho de 2017, no horário das 7:00 as 13:00 hs, na Prefeitura Municipal-Setor de Tributos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de abril de 2017, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 027/2017 REGULAMENTA O ARTIGO 212, IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02 29 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Elvio de Souza Queiroz, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art. 212 da Lei Complementar N.º 02 de 29 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado o artigo 212, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n.º. 02 de Dezembro de 2009, sendo o valor do IPTU (Imposto de Predial e Territorial Urbano) lançado para as áreas com mais de 5.000 m² dentro do perímetro urbano ou expansão urbana, com redutor de 90% (Noventa por cento).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, 05 de Maio de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BARRA DO BUGRES
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
E FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.602.259/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado por José Epifânio Braga, portador da Cédula de Identidade RG n. 0091907-1 e CPF n. 142.190.421-72, casado, residente e domiciliado na Av. Manaus, nº 115, Gestor do RPPS, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições prestadoras de serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS.

1.2 O credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.

1.3 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Fundo de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres.

2 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição.

3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecendo as seguintes etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Documentos Gerais:

- a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.
- c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.
- d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

e) Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2 Documentos Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3 Documentos que Comprovem a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias;
- e) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.4 Documentos Referentes à Qualificação Técnica

- a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.
- b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade

com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente; Anexo V.

c) Declaração de cumprimento do artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.

d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

3.1.5 Em caso de Fundos de Investimentos:

a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:

a.1)-Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

a.2)-Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

a.3)-Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

3.1.6 As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

3.1.6.1 Os quesitos e documentos supra mencionados serão submetidos à análise. Gestor do FUNDO/INSTITUTO.

3.1.7 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.1.7.1 Adicionalmente aos documentos arrolados, deverão ser disponibilizadas pelo requerente as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora**, estabelecido no ANEXO VIII do presente instrumento.

3.1.8 Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto deverá ser realizado quanto ao gestor e ao administrador do fundo, devendo ser procedido o preenchimento do ANEXO IX para ambas as instituições.

3.1.8.1 O requerente do credenciamento deverá, ainda, disponibilizar as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento**, estabelecido no ANEXO IX do presente instrumento, em relação a cada fundo de investimento.

3.1.9 Quando inseridas informações para fins de credenciamento de distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, nos termos do ANEXO VIII, deverá ser encaminhada cópia do contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, além de comprovante da regularidade do agente ou instituição junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

3.1.10 Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada.

3.1.11 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.

3.1.12 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.

3.2 SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1 Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.2.2 A documentação deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, original e/ou cópia autenticada.

3.2.3 No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.5 Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, que emitirá um Atestado de credenciamento (ANEXO X), e enviará à instituição credenciada por e-mail.

3.2.6. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.2.7 A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, qualquer obrigação ou compromisso de realizar contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

4 ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.2 Os documentos deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.3 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto e os julgamentos ocorrerão pelo Gestor do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Barra do Bugres.

5 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.2A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita até 02 (dois) úteis da data fixada para o início do credenciamento previsto no preâmbulo, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do RPPS.

5.3Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

5.4Os recursos contra decisões do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, não terão efeito suspensivo. Caberá a ao Comitê de Investimento decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

5.5O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.2O presente credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do "Atestado de Credenciamento".

6.3A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS em até 15 (quinze) dias antes do vencimento deste prazo.

6.4Os credenciados deverão manter sua regularidade fiscal e previdenciária atualizada junto ao RPPS.

7 DAS PENALIDADES

7.2 Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8 DO DESCREDENCIAMENTO

8.2 O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:

- a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº. 3.922/2010 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;
- b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;
- c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste instrumento;
- d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria Geral da União – CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.3 Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.

8.4 Na hipótese de descredenciamento o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres.

9.3 O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

9.4 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

9.5 O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

9.6 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.7 Toda a documentação ficará à disposição dos segurados e pensionistas para consulta.

10 ANEXOS

10.1 Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;
- b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;
- d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;
- e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras posteriores;
- f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais
- g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.

h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora;

i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento;

j) Anexo X: Atestado de credenciamento.

Barra do Bugres/MT, 05 de maio de 2017.

JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.001/2017.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, com sede na Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, Barra do Bugres, torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, conforme autorização do Representante Legal do RPPS, pelo que segue:

FINALIDADE: prestação dos serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital.

ABERTURA: às 07:00 horas do dia 05 de maio de 2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO e os seus anexos poderão ser retirados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, a partir do dia 08 de maio de 2017, das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações entrar em contato telefônico através do número (65) 3361-2134.

Barra do Bugres, 05 de maio de 2017.

JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CONTRATO Nº 047/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.

CONTRATO Nº 047/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **TETO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, Objeto: Contratação da empresa para execução da obra de ampliação e reforma de complexo turístico Porto do Baé – Centro Cultural – 1ª etapa. Valor Global: R\$832.108,23. **Tendo como validade de 05 de maio de 2017 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017.** Barra do Garças - MT, 05 de maio de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020_2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 020/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 020/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.** Data da sessão pública: **22/05/2017 às 08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 05/05/2017.

PORTARIA Nº 12.682 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**PORTARIA Nº 12.682 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**

“Designa servidores para comporem a comissão que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993;

R e s o l v e:

I – Designar os membros **VILMA VANETE SASSO, PATRÍCIA PARREIRA SARAIVA e MARIA DE FÁTIMA FARIAS** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL).

II – Designar, com vistas ao cumprimento ao Decreto Municipal n.º 3.771, de 27 de Junho de 2016, especialmente ao seu artigo 3º, a membro **MARIA DE FÁTIMA FARIAS**, para secretária da CPL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.460, de 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de Maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.688 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**PORTARIA Nº 12.688 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**

“Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de abril de 2017, licença sem remuneração ao servidor **JARLON ANGELO DE SOUZA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional-AAE, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse de serviços inadiáveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.843 DE 05 DE MAIO DE 2017.**LEI Nº 3.843 DE 05 DE MAIO DE 2017.**

Projeto de Lei nº 001/2017, de autoria da Iniciativa Popular (Frente Popular Rios Vivos).

“Declara como Patrimônio Natural, Histórico, Cultural e Turístico do município de Barra do Garças, o trecho do Rio Garças que banha o território municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, considerando o disposto no Art. 170, VIII e Art. 174, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o que determina a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio histórico, natural, cultural e turístico do município, o trecho do Rio Garças e seus afluentes, que banham o município de Barra do Garças-MT.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante do patrimônio de que trata o “caput” deste artigo, as unidades de conservação adjacentes ao trecho municipal do Rio Araguaia e as áreas lindeiras do Rio Garças e seus afluentes, dentro do município de Barra do Garças, sendo vedada sua alteração ou supressão da vegetação, protegendo assim o patrimônio ambiental e cultural das comunidades ribeirinhas.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, a declaração de que trata o art. 1º, tem como objetivos:

I – Proteger os sítios de valor cultural;

II – Estimular o turismo ecológico, a prática de esportes, a pesca esportiva e a educação ambiental, preservando o patrimônio natural;

III – Preservar a diversidade ecológica, a beleza cênica do Rio Garças e seus afluentes;

IV – Promover o desenvolvimento sustentável, o turismo e a melhoria da qualidade de vida da população ribeirinha, dos indígenas e dos pescadores profissionais do município;

V – Coibir a degradação do meio ambiente natural.

Art. 3º - Áreas do Rio Garças e seus afluentes, dentro do município de Barra do Garças, são de interesse turístico, paisagístico, cultural e ambiental e não sendo autorizado sua submersão, alargamento dos canais, ou instalação de qualquer estrutura que regule a vazão do rio e altere seu regime hidrológico natural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de maio de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.686 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**PORTARIA Nº 12.686 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**

“Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2017, licença sem remuneração ao servidor **MARCELO GABRIEL SAMPAIO MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, no cargo de Motorista, cedido para a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse de serviços inadiáveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.687 DE 04 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.687 DE 04 DE MAIO DE 2.017.

“Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de abril de 2017, licença sem remuneração à servidora **PAULA RITA ASSUNÇÃO MAIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-TAE, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse de serviços inadiáveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.692 DE 04 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.692 DE 04 DE MAIO DE 2.017.

“Dispõe sobre concessão de 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 06 (seis) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, à servidora **DIVINA MARIA DE FÁTIMA RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 04 dias do mês de maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.694 DE 04 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.694 DE 04 DE MAIO DE 2.017.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **MARIA LÚCIA LIMA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 04 dias do mês de maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.693 DE 04 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.693 DE 04 DE MAIO DE 2.017.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **MARTA CARMO DE ASSIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 04 dias do mês de maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.685 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**PORTARIA Nº 12.685 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**

"Dispõe sobre prorrogação de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 96 da Lei Complementar nº 03/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar, a pedido, licença com remuneração, à servidora **CARMEM ROSA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de março de 2017, para acompanhamento de seu esposo por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.695 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**PORTARIA Nº 12.695 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros, titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições legais e, Considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.385, de 22 de maio de 2013;

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear os Membros, titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente, sendo:

a) Presidente: **LÚCIO VIOLIN JUNQUEIRA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Suplente: **TATIANA LIMA DE MELO**

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **OSMAIR GUIMARÃES FARIAS**

Suplente: **ANDREIA DE MENEZES**

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **ANDREIA MENDONÇA DE ARRUDA SOUZA CRUZ**

Suplente: **EDNA CARVALHO DOS SANTOS AGUIAR**

d) Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo:

Titular: **JOSÉ NILTO ROSA ALVES**

Suplente: **WALTER LUIZ TEIXEIRA**

e) Representante da ONG Associação dos Amigos dos Animais:

Titular: **THAISS CHRISTINA CARRION DA SILVA**

Suplente: **GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**

f) Representantes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA:

Titular: **LAURA GISELLY BARCELOS DE SOUSA**

Suplente: **EDER MOREIRA NEVES**

g) Representantes da Faculdades Unidas do Vale do Araguaia - UNIVAR:

Titular: **SYLVANIA FERREIRA ROSA**

Suplente: **ELAINE CRISTINA NAVARRO**

h) Representantes da Câmara de Dirigentes Logistas - CDL:

Titular: **ELBA MARIA DOS PASSOS PRADO**

Suplente: **JOSÉ VITORINO NETO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.683 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**PORTARIA Nº 12.683 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo para a apuração dos fatos que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições legais e; Considerando o Memo. Nº 058/SMAPICDR/2017, de 05.04.2017, expedido pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural, bem como o Memo. Nº 366/2017, datado de 24.04.2017, da lavra do Procurador Geral, corroborando pela instauração de processo administrativo, visando a reversão de área ao patrimônio municipal, em razão do descumprimento de encargo da Lei Municipal nº 3.547, de 08/08/2014; Considerando, ainda, o disposto no Art. 250, inciso IV, da Lei Federal nº 6.015/1973, acrescido pela Lei Federal nº 11.952/2009; Considerando a necessidade de se garantir a ampla defesa e o contraditório nos termos do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar os servidores municipais Adv. **POLLYANA MACHADO DE MORAES VARJÃO**, **WILMAR FERREIRA LEONEL** e **LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS**, para, em Comissão, e sob a presidência do primeiro, abrir processo administrativo, para averiguação do acima citado e tomada de providências atinentes à revogação da doação feita à empresa FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS, através da Lei Municipal nº 3.547, de 08 de agosto de 2014, e tomar as medidas necessárias para resguardar o Erário Público.

Art. 2º – A Comissão, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias, a partir da data de instalação da mesma, apresentará Relatório Final sobre o apurado, indicando as providências cabíveis ao caso.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 04 dias do mês de maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.696 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**PORTARIA Nº 12.696 DE 04 DE MAIO DE 2.017.**

"Dispõe sobre exoneração do Quadro de Provisão Efetivo o servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 16 de março de 2017, do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o servidor **BRUNO FERNANDES SIMARI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.684 DE 04 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.684 DE 04 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de cônjuge à servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 106 da Lei Complementar nº 03/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2017, licença sem remuneração para acompanhamento de cônjuge, por tempo indeterminado, nos termos da legislação em vigor, à servidora **LEILA APARECIDA DIAS CUSTÓDIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.689 DE 04 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.689 DE 04 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2017, licença sem remuneração ao servidor **LUIZ CARLOS FLORES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse de serviços inadiáveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.691 DE 04 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.691 DE 04 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigos 81 e 96 da Lei Complementar nº 03/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder, a pedido, licença com remuneração, à servidora **SUELY MARIA DE MATOS NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 30 dias, a partir de 11 de março de 2017, para acompanhamento de seu esposo, por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 022_2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 022/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 022/2017. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**. Data da sessão pública: **25/05/2017 às 08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 05/05/2017.

PORTARIA Nº 12.690 DE 04 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.690 DE 04 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigos 81 e 96 da Lei Complementar nº 03/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder, a pedido, licença com remuneração, à servidora **LIGIA MARIA INÁCIO DE SIQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, pelo período de 30 dias, a partir do dia 10 de março de 2017, para acompanhamento de sua filha por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP N° 021_2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – N° 021/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial N° 021/2017. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Data da sessão pública: **24/05/2017 às 08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 05/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°. 200 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a criação do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, através da Lei n° 2.476, de 05 de maio de 2.015,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Municipal n° 2.476, de 05 de maio de 2.015, Art.º 3º §§ 2º e 3º e Art. 8º da Lei Complementar n° 106 de 07 de outubro de 2.015, que trata do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento Básico é um órgão de caráter consultivo e fiscalizador permanente, com representação pública e civil;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares do Conselho Municipal de Saneamento Básico e,

CONSIDERANDO ainda que as instituições listadas no bojo do Art. 3º, § 2º apresentaram os nomes dos representantes para composição do referido Conselho.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob n° 16950, de 17 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do Art. 3º §§ 2º e 3º, para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico, na condição de membros titulares os seguintes cidadãos, conforme indicação dos respectivos órgãos/entidade:

ULISSES ALVES SOUZA

Representante da Câmara Municipal de Cáceres/MT

AGBERTO RALFO GUIMARÃES

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

FRANCISCO DA SILVA LEITE

Representante do COMDEMA

LUCIDES ORTEGA

Representante de Clube de Serviços (Lions Clube de Cáceres/MT)

ENÉSIO MARIANO DA COSTA

Representante da UCAM

MAURICIO DE CARVALHO

Representante da OAB/MT

ADILSON DOMINGOS DOS REIS

Representante do CREA/MT

SEBASTIÃO MARIO GIRALDELLI

Representante da ACEC

REINALDO CEBALHO FERREIRA

Representante do CDL-Cáceres/MT

ODENIL JOSÉ DE ARRUDA

Representante dos Servidores do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 02 (dois) anos, com início em 28/01/17 a 28/01/19.

Art. 3º - O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 216 de 03 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de abril de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 19.04.2017.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 428, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cristiane Aparecida da Silva Barbosa, ora denominada contratante, e senhor(a) **JUSTINO ORTEGA** denominado contratado, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 22/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 10 de abril de 2017

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Contratado Secretária Municipal de Educação

Interina

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 226 DE 28 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e,**

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 17973 de 26 de abril de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a senhora **MIRIAN DA SILVA LIMA SOARES**, para exercer a função de Coordenadora Administrativa, da Secretaria de Saúde, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de abril de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.04.17.

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/
2016/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS
SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 005/2015 E O
002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO**

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 410, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cristiane Aparecida da Silva Barbosa, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANA PAULA SANTOS DA SILVA** denominado contratado, no cargo **GUARDA** de com fulcro do Decreto nº 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos

Seletivo Simplificado de Provas e títulos nº 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Cláusulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 31/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 05 de abril de 2017

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Contratado Secretária Municipal de Educação

Interina

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 239 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18737 de 03 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO**, para exercer o cargo em Assessoria Municipal de Contrato e Repasse de Convênios em substituição a titular **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, que encontra em gozo de férias no período de 02 de maio a 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 04.05.17

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/
2016/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS
SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O
002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 417, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cristiane Aparecida da Silva Barbosa, ora denominada contratante, e senhor(a) **FLAVIO MARCELO VANINI DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **GUARDA** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 22/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 05 de abril de 2017

 Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Contratado Secretária Municipal de Educação

Interina

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG N°: _____

CPF N°: _____

NOME: _____

RG N°: _____

CPF N°: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/
2016/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS
SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O
002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 419, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cristiane Aparecida da Silva Barbosa, ora denominada contratante, e senhor(a) **HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** de com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 22/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 05 de abril de 2017

 Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Contratado Secretária Municipal de Educação

Interina

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG N°: _____

CPF N°: _____

NOME: _____

RG N°: _____

CPF N°: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/
2016/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS
SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O
002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 427, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cristiane Aparecida da Silva Barbosa, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARIANA FERNANDA DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **NUTRICIONISTA** de com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 22/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 03 de abril de 2017

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Contratado Secretária Municipal de Educação

Interina

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/
2016/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS
SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 005/2015 E O
002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO**

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 421, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cristiane Aparecida da Silva Barbosa, ora denominada contratante, e senhor(a) **SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVACK** denominado contratado, no cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** de com fulcro do Decreto nº 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos nº 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Cláusulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 22/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 03 de abril de 2017

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Contratado Secretária Municipal de Educação

Interina

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 188, DE 11/04/2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02567/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$788.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

73 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 47.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

623 04.121.1030.1137.0000 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR 675.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 17 01 SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

1010 23.695.1029.1214.0000 AQ MOBILIÁRIOS, EQ E MAT. PERMANENTES P CENTRO DE EVENTOS 66.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

77 04.122.1003.2013.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO -6.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103 04.122.1005.1165.0000ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA -46.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

116 04.122.1005.2018.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

232 10.301.1011.2040.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO -41.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

543 15.122.1021.2077.0000MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -75.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

573 15.451.1022.2078.0000MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

950 04.122.1041.1169.0000RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL -500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 11 de abril de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2017 DE PRAZO AO CONTRATO ADM. Nº 33/2013-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MÜLLER

OBJETO: Prorrogar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 033/2013-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MÜLLER**, para mais **60 (Sessenta) dias a contar de 03/04/2017 a 02/06/2017**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 07.0.2.

Funcional-Programática: 12.361.1017.2.062

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: (101) Rec. de Imp. e de Trasnf. de Impostos Gastos-Educação

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de Abril de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO.

LOCATÁRIO

ANTONIO CARLOS MANZOLI

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MÜLLER

LOCADOR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 INEXIGIBILIDADE 03/2017**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios Proveniente da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2017 pelo período de 03 (três) meses, visando atender a Lei nº 11.947/2009.**

Despesas:

Órgão/Unidade - Funcional/Programática - Nat. Despesa - Fonte de Recursos

07.070.2.0 12.306.1019.2.075 3.3.90.30 (0.1.15) Tranf. FNDE

07.070.2.0 12.306.1019.2.076 3.3.90.30 (0.1.15) Tranf. FNDE

Entrega das Amostras: 16 de maio de 2017 das 09h00min às 16h00min.

Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação completa para **Habilitação e Projeto de Venda** do dia **29 de maio a 07 de junho de 2017, das 08h00min às 08h30min** na Secretaria de Administração - Setor de Licitação

Realização: 07 de junho de 2017 às 08h30min horas, Horário de Cuiabá-MT.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 05 de maio de 2017.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão de Licitação

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2016/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO**

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 423, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cristiane Aparecida da Silva Barbosa, ora denominada contratante, e senhor(a) **QUEZIA LUCAS DOS SANTOS** denominado contratado, no cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** de com fulcro do Decreto nº 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos nº 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 11/04/2018 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 31 de março de 2017

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Contratado Secretária Municipal de Educação

Interina

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 67/2017-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretária Municipal de Ação Social

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens aéreas e terrestres, com emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagem aérea nacional e passagem terrestre para atender todas as Secretarias do Município de Cáceres.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS. UNIDADE	6.192,20

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto o valor total de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para passagens aéreas e R\$10.000,00 (Dez mil reais) para passagens terrestres, conforme especificação abaixo:

a) FICHA n.º 858, Pedido de Empenho n.º 01364/17 de 10/04/2017, no valor R\$ 3.096,10 (Três mil e noventa e seis reais e dez centavos).

b) FICHA n.º 793, Pedido de Empenho n.º 01363/17 de 10/04/2017, no valor R\$ 3.096,10 (Três mil e noventa e seis reais e dez centavos), ficando um saldo a ser empenhado posteriormente de R\$ 43.807,80 (Quarenta e três mil e oitocentos e sete reais e oitenta centavos) para passagens aéreas e R\$10.000,00 (Dez mil reais) para passagens terrestres, conforme previsão financeira e orçamentária do exercício de 2017.

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional.

Órgão/Unidade:

12.0.2

12.0.2

Funcional-Programática:

08.244.1036.2.109

08.244.1035.2.119

Natureza Da Despesa:

3.3.90.33

3.3.90.33

Fonte De Recursos:

129-Transf. Rec. do FNAS

129-Transf. Rec. do FNAS

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2017.

ELIANE BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

SELMO RODRIGUES DE MORAES

ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 187, DE 11/04/2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2555/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$519.795,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

166 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 1.980,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

169 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 4.300,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.02

1117 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 40.040,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

198 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 39.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.14

199 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

200 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 35.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.02

1123 10.302.1011.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 140,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1.02

1124 10.302.1011.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL 140,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1.02

328 10.303.1013.2055.0000 MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR 1.495,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.02

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

381 12.122.1016.2058.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.01

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

435 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 370.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.01

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

817 08.244.1035.2114.0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I E II 7.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

197 10.301.1010.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

204 10.301.1010.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA -39.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.14

208 10.301.1010.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA -4.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.02

212 10.301.1010.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA -1.495,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.02

232 10.301.1011.2040.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO -2.260,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

253 10.302.1011.2035.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO -35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

347 10.304.1012.2050.0000MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -35.040,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

350 10.304.1012.2050.0000MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

436 12.361.1018.2072.0000MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL -370.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

494 12.365.1020.1082.0000AQ MOBIL, EQ E MAT PERM P/UNIDADES ESCOLARES(CRECHE/PRE-ESCOLA) -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.01

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

731 14.243.1034.2094.0000MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 11 de abril de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 221 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18396 de 28 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidores	Quinquênio	Período de Gozo
Carla Patrícia Pereira Santana	2002/2007	02.05.17 a 30.07.17
Claudio Evangelista Teles	2006/2012	02.05.17 a 30.07.17
Daniele Cristine Gomes de Miranda	2010/2015	02.05.17 a 30.07.17
Florencio Ribeiro de Pinho	2001/2006	02.05.17 a 30.07.17
Gregorio Garcia Lobato Lopez	2011/2016	02.05.17 a 30.07.17
Ivanilda Barbosa de Sousa	2009/2014	03.05.17 a 31.07.17
Lilia Monica de Andrade G. Pinto	2010/2015	02.05.17 a 30.07.17
Maria Aparecida de Oliveira	2002/2007	02.05.17 a 30.07.17
Maria Lucia da Silva Perez	2011/2016	02.05.17 a 30.07.17
Miguel Izidorio Aires	1997/2002	03.05.17 a 31.07.17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 02.05.17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 09/2017**

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação

do Contrato Administrativo nº 291/2014 –SA, da senhora Aparecida Santos de Barros.

Onde se lê: Rua dos Professores - Distrito do Caramujo.

Leia-se: Assentamento Limoeiro- Núcleo Paiol.

Cáceres- MT, 03 de maio de 2017.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°61/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2017 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em **Confecção de Troféus e Medalhas** para atender a demanda da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Qnt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	TROFÉU PERSONALIZADO – 40 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 8 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR LARANJA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)	Unid	03	Própria	R\$ 95,90	R\$ 287,70
02	TROFÉU PERSONALIZADO – 40 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 8 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR AZUL, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: MAIOR PEIXE)	Unid	03	Própria	R\$ 103,00	R\$ 309,00
03	TROFÉU PERSONALIZADO – 40 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 8 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA MOTORIZADA – 1º Lugar.)	Unid	03	Própria	R\$ 103,90	R\$ 311,70
04	TROFÉU PERSONALIZADO – 35 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 8 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA MOTORIZADA – 2º Lugar.)	Unid	03	Própria	R\$ 95,90	R\$ 287,70
05	TROFÉU PERSONALIZADO – 30 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 6 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA MOTORIZADA – 3º Lugar.)	Unid	03	Própria	R\$ 75,90	R\$ 227,70
06	TROFÉU PERSONALIZADO – 30 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 6 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA MOTORIZADA – 4º Lugar.)	Unid	03	Própria	R\$ 75,90	R\$ 227,70
07	TROFÉU PERSONALIZADO – 30 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 6 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA MOTORIZADA – 5º Lugar.)	Unid	03	Própria	R\$ 75,90	R\$ 227,70
08	TROFÉU PERSONALIZADO – 40 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 8 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA DE CANOÁ – 1º Lugar.)	Unid	02	Própria	R\$ 103,90	R\$ 207,80
09	TROFÉU PERSONALIZADO – 35 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 8 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA DE CANOÁ – 2º Lugar.)	Unid	02	Própria	R\$ 130,00	R\$ 260,00
10	TROFÉU PERSONALIZADO – 30 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 6 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA DE CANOÁ – 3º Lugar.)	Unid	02	Própria	R\$ 100,00	R\$ 200,00
11	TROFÉU PERSONALIZADO – 30 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 6 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA DE CANOÁ – 4º Lugar.)	Unid	02	Própria	R\$ 100,00	R\$ 200,00
12	TROFÉU PERSONALIZADO – 30 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 6 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE MUSGO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA DE CANOÁ – 5º Lugar.)	Unid	02	Própria	R\$ 100,00	R\$ 200,00
13	TROFÉU PERSONALIZADO – 30 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 6 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA SÊNIOR MASCULINO – 1º Lugar.)	Unid	01	Própria	R\$ 100,00	R\$ 100,00
14	TROFÉU PERSONALIZADO – 25 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 5 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR AZUL, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA SÊNIOR MASCULINO – 2º Lugar.)	Unid	01	Própria	R\$ 80,00	R\$ 80,00
15	TROFÉU PERSONALIZADO – 20 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 5 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR AZUL, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA SÊNIOR MASCULINO – 3º Lugar.)	Unid	01	Própria	R\$ 70,00	R\$ 70,00
16	TROFÉU PERSONALIZADO – 20 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 5 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR AZUL, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA SÊNIOR MASCULINO – 4º Lugar.)	Unid	01	Própria	R\$ 70,00	R\$ 70,00
17	TROFÉU PERSONALIZADO – 20 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 5 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR AZUL, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA SÊNIOR MASCULINO – 5º Lugar.)	Unid	01	Própria	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	TROFÉU PERSONALIZADO – 30 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 6 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR LARANJA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA SÊNIOR FEMININO – 1º Lugar.)	Unid	01	Própria	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	TROFÉU PERSONALIZADO – 25 CM DE ALTURA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 5 mm , COM SOBREPÓSICÃO DE ACRILICO 4mm , NA COR LARANJA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS – BASE PRETO LAQUEADO – conforme modelo anexo. (Categoria: PESCA SÊNIOR FEMININO – 2º Lugar.)	Unid	01	Própria	R\$ 80,00	R\$ 80,00

[illegible]

49	MEDALHA DE ACRÍLICO 3MM, CORTADA A LASER, RÍGIDA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO E FITA DE CETIM 22MM PERSONALIZADA, PARA AS CATEGORIAS DE ESPORTES, SENDO: 1º LUGAR FITA DOURADA (40) E 2º LUGAR – FITA PRATEADA (40)	Unid.	80	Própria	R\$ 5,00	R\$ 400,00
----	---	-------	----	---------	----------	------------

Perfazendo no valor total de R\$ 24.727,00 (vinte e quatro mil setecentos reais)

Cáceres MT, 05 de maio de 2017

Déborah Belussi

Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

JUNIOR CÉSAR DIAS TRINDADE

RG nº. 12097080 SJ/MT

CPF nº. 943.136.601-00

Empresa: **M.C. PEREIRA RIBEIRO - ME**

CNPJ: 06.911.966/0001-67

Representante: Mauro Celso Pereira Ribeiro

CPF: 867.141.711-53

RG: 1158069-0 SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2016-PGM

O MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.985, representado pela Secretária Municipal de Ação Social, a ELIANE BATISTA, portador do RG nº 0884602-2 SSP/MT e do CPF nº 572.198.931-91, residente e domiciliado na Rua das Lavapés, nº 363, Bairro Cidade Alta no Município de Cáceres-MT, e de outro lado, a empresa VANIA F. DA SILVA BUFFET-ME, localizada na Rua Tirantes nº 1058, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 12.465.546/0001-05, Insc. Estadual: 13.539.549-6, neste ato representado pelo sócio proprietária a Sra. VANIA FILOMENA DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente na Rua Rosauro Araújo Suzano, 37, Bairro Vila Mariana, no Município de Cáceres-MT, portador do RG nº. 988729 SSP/MT e do CPF nº. 650.123.641-04, resolvem de comum acordo firmar o presente **Termo de Rescisão Contratual Consensual**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no pedido protocolado em 07/04/2017, (anexo) quanto ao pedido de rescisão por parte da Contratada e expressa concordância do Contratante, atestado pelo mesmo a inexistência do interesse público na manutenção do contrato, bem como de quaisquer prejuízos ao erário público (anexo) consentem as partes pela rescisão bilateral do Contrato Administrativo 149/2016, que versa acerca de prestação de serviços de contratação da empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva para a prestação de serviços de preparo, fornecimento, distribuição de refeições a preços populares na Cozinha Comunitária de Cáceres-MT.

Considerando que o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual pactuado entre as partes está fundamentado nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA 1ª. Rescindir, a partir de 07 de abril de 2017, o Contrato Administrativo nº 14/92016, celebrado em 15 de junho de 2016, com fulcro no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª. Contratante e Contratada dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem um dos outros, a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos

aos danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos descritos na presente avença extrajudicial, independentemente de sua natureza, tenham deles conhecimento presentemente ou ainda que venham a descobri-los no futuro.

CLÁUSULA 3ª. Declaram as partes que assinam o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

CLÁUSULA 4ª. O Município de Cáceres-MT se compromete a mandar publicar a súmula do presente Termo de Rescisão Contratual Consensual na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (Lei nº. 8.883/94) e encaminhá-la ao Tribunal de Contas, por exigência de disposições da Lei Orgânica daquela Corte.

E por estar certo, justo e acordado o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável que vai devidamente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, tudo em conformidade com a Legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de abril de 2017.

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

VANIA FILOMENA DA SILVA

VANIA F. DA SILVA BUFFET-ME

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF nº: Assinatura: _____

Nome:

CPF nº: Assinatura: _____

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 140/2017**

PORTARIA N.º 140/2017 “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. João Gonçalo Ramsay Garcia”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei Complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 90, incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Decreto de Nomeação n.º 249 de 21/09/1993; Sentença Mandado de Segurança n.º 181/1999 – concedeu pagamento da Gratificação de Produtividade; Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar n.º 100 de 04 de Fevereiro de 2014, Lei Complementar n.º 104 de 20 de Janeiro de 2015; Lei n.º 2.517 de 21 de janeiro de 2016 e Lei n.º 2.563 de 20 de janeiro de 2017.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor do **Sr. João Gonçalo Ramsay Garcia**, Brasileiro, casado, portador do RG n.º 303.928 SSP/MT, CPF n.º 040.846.241-87, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, nível “I”, classe “H”, matriculado sob o n.º 1.801, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos Integrais, conforme processo Previdenciário do PREVI-CÁCERES n.º 016/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 05 de Maio de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva HOMO-LOGO: _____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 231 DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei n.º. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob n.º 18510, de 02 de maio de 2017,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **DENIZE MACIEL CASTRILLON GUARESQUI**, do cargo de Assistente Administrativo, da **Secretaria de Educação, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de maio de 2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de maio de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 03.05.17.

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 08/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2017 - PROC.ADMINISTR/PROTOCOLO N° 38/2017

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT

OBJETO:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**) contendo as especificações detalhadas no item 3–DESCRIÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital (Anexo I).

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bllcompras.org.br

DATA:

22 de Maio de 2017, às 10 horas, horário de Brasília-DF

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, esq.c/Rua Voluntários da Pátria, s/nº - Centro - CEP 78200-000 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixada no site www.aguasdopantanal.eco.br.

LOCAL E DATA:

Cáceres, 05 de maio de 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA – Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 DE VALOR AO
CONTRATO ADM. N° 17/2017-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, PARA MAIS R\$ 47.819,60 (Quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) ficando o valor total do contrato de R\$ 191.829,54 (Cento e noventa e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$239.649,14(Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.0.2

Funcional-Programática:

12.365.1017.2.064

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(115) Transf. do FNDE

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Abril de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS

PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretárias de Indústria E Comércio, Meio Ambiente E Turismo.

Objeto Aquisição de Camisetas, Bonés e Sacochilas para serem utilizados no evento 36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2017, a ser realizado no período de 07 a 11/06/2017 e 37º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE a ser realizado no período de 06 a 10/06/2018 pela Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Empresa Vencedora: RM CONFECÇÕES LTDA: CNPJ Nº 01.171.750/0001-99 vencedora dos itens 01,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14 e 15, totalizando um valor de R\$182.991,50 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Empresa Vencedora: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP: CNPJ Nº 14.272.952/0001-79 vencedora dos itens 02,08 e 17, totalizando um valor de R\$99.090,00 (noventa e nove mil e noventa reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de maio 2017.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 DE PRAZO AO CONTRATO ADM. Nº 30/2014-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONTRATADA: F.J.B. DE O CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS ME-BOUTIQUE VIAGENS

OBJETO: Aditar o Prazo do Contrato Administrativo nº 30/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa F.J.B. DE O CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS ME-BOUTIQUE VIAGENS para mais 12 (doze) meses a contar do dia 10/05/2017 a 09/05/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.020.1.0	04.122.1002.2.006	3.3.90.33.00.00	(0.1.00)RECURSOS ORDINÁRIOS
03.030.1.0	04.122.1003.2.013	3.3.90.33.00.00	(0.1.00)RECURSOS ORDINÁRIOS

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2017.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATANTE

FLAVIA JANAINA BRITO DE OLIVEIRA CANAVARROS

F.J.B. DE O CANAVARROS EMPREEND. TURISTICOS ME-BOUTIQUE VIAGENS

CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2017 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Cáceres. Esta solicitação será licitada por itens, visando a competitividade e economicidade em busca do melhor e menor preço. Conforme anexo I Termo de Referência.

Realização: 19 de maio 2017 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma blil.org.br/

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de maio 2017.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 199 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18350, de 28 de abril de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo seletivos 001/2016, para compor o quadro de equipe Técnica da Secretaria Municipal de Ação Social.

Nº	NOME	Cargo/Função	PERÍODO	CH	SALÁRIO
024/17	Fátima Gonçalves de Almeida	Assistente Social	18.04.17 a 30.06.17	30	R\$ 4.385,98
025/17	Gustavo Vettorazzi Pereira	Educador/Orientador Social	18.04.17 a 30.06.17	40	R\$ 959,43
026/17	Larissa Cisneros Montecchi	Educador/Orientador Social	18.04.17 a 30.06.17	40	R\$ 959,43
Fonte de recursos					
Dotação Orçamentária			12.120.2.0.08.244.1035.2109		
Elemento Despesa			3.1.90.04.00.00 (100)		

Nº	NOME	Cargo/Função	PERÍODO	CH	SALÁRIO
027/17	Ianete Menezes Rodrigues	Auxiliar de Cuidador	18.04.17 a 30.06.17	40	R\$ 937,00
028/17	Maria Rosemery Isidoro Souza	Cuidador	18.04.17 a 30.06.17	40	R\$ 959,43

Fonte de recursos	
Dotação Orçamentária	12.120.20.08.244.1035.2114
Elemento Despesa	3.1.90.04.00.00 (100)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 18.04.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 DE PRAZO AO CONTRATO ADM. Nº 103/2014-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2014-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, para mais 188 (Cento e oitenta e oito) dias a contar a partir de 06/04/2017 a 11/10/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos
07.1.0	12.122.1016.2.058	3.3.90.39	0.1.01 Rec. de Imp. e de Transf. De Impostos-Educação

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Abril de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ÊNIO ADRIANO DE M. PELEGRINO

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017 DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2014-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: JC- EXCELÊNCIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME.

OBJETO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2014-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JC- EXCELÊNCIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME**, para mais R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), dentro do limite de 25% passíveis de adição do valor global do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 360.590,23 (Trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos) para mais R\$ 414.590,23 (Quatrocentos e catorze mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos) divididos em 06 (Seis) parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar a cláusula “**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
06.0.1	10.301.1010.2.029	3.3.90.35	(0114) Transferências Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2017.

EVANILDA COSTA NASCIMENTO FÉLIX

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO

Contratante

JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA SOARES

JC- EXCELÊNCIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME**Contratada**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2017 DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO ADM. N° 103/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social

CONTRATADA: Senhor **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA**.

OBJETO: Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2015-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Ação Social e o **SR.º CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA**, para mais **12(Doze) meses a contar do dia 15/04/2017 a 14/04/2018**, e o **VALOR** de **R\$ 7.158,45** (Sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) **mensais** para **R\$ 7.456,24** (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) **mensais, conforme ficha 794, Pedido n.º 01430/17 de 15/04/2017, e o restante a ser empenhado no exercício de 2018** em conformidade com a tabela abaixo:

OBJETO	PREÇO FIXA-DO/PARCELAS SEM REAJUSTE	VARIAÇÃO PERCENTUAL (INPC) Abril/2016 a Fevereiro/2017	PREÇO COM REAJUSTE/PARCELAS	PREÇO TOTAL DAS PARCELAS/COM REAJUSTE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 7.158,45	4,16%	R\$ 7.456,24	R\$ 67.106,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 12.120.2.0

Funcional - Programática: 08.244.1035.2.109

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recurso: (100) Rec. Ordinários

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2017.

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

LOCATÁRIA

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA

LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 01/2017**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°: 2190/2017.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 01/2017.

OBJETIVO: RETIFICAR a Adjudicação e homologação do resultado do processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a Contratação da empresa ELCIO MENDES DA SILVA – ME, CNPJ n° 08.618.802/0001-71 especializada em produção e promoção de eventos.

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

RETIFICAR a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do processo de inexigibilidade de licitação n° 01/2017 e não homologar o objeto Show com a dupla FELIPE & FALCÃO.

ONDE LÊ-SE:

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado do processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a Contratação da empresa ELCIO MENDES DA SILVA – ME, CNPJ n° 08.618.802/0001-71 especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de shows com cantor Ravelli dia 11 de maio, Naiara Azevedo no dia 12 de maio, Felipe e Falcão no dia 13 de maio, e ainda, show com a banda de baile Santa Ifigênia Banda Show nos dias 12, 13 e 14 de maio, nas comemorações ao 31º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Campinópolis - MT, com entrada gratuita.; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
01	ELCIO MENDES DA SILVA – ME	08.618.802/0001-71	R\$ 336.800,00

LEIA-SE:

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado do processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a Contratação da empresa ELCIO MENDES DA SILVA – ME, CNPJ n° 08.618.802/0001-71 especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de shows com cantor Ravelli dia 11 de maio, Naiara Azevedo no dia 12 de maio e. ainda, show com a banda de baile Santa Ifigênia Banda Show nos dias 12, 13 e 14 de maio, nas comemorações ao 31º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Campinópolis - MT, com entrada gratuita.; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
01	ELCIO MENDES DA SILVA – ME	08.618.802/0001-71	R\$ 269.850,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 02/2017**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°: 2423/2017.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 02/2017.

OBJETIVO: Adjudicar e homologar o resultado do processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a Contratação da empresa ELCIO MENDES DA SILVA – ME, CNPJ n° 08.618.802/0001-71 especializada em produção e promoção de eventos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado do processo de inexigibilidade de licitação n° 02/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa ELCIO MENDES DA SILVA – ME, CNPJ n° 08.618.802/0001-71 especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de show com a dupla Felipe e Falcão no dia 13 de maio, na XXXI Feira Agropecuária de Campinópolis – MT; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
01	ELCIO MENDES DA SILVA – ME	08.618.802/0001-71	R\$ 66.950,00

Devendoser pago conforme contrato, com a fatura em documento válido, após o atesto de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Campinápolis torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017, para Contratação da empresa ELCIO MENDES DA SILVA – ME, CNPJ nº 08.618.802/0001-71 especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de show com a dupla Felipe e Falcão no dia 13 de maio, na XXXI Feira Agropecuária de Campinápolis – MT, ao valor global de R\$ 66.950,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Campinápolis – MT, 05 de maio de 2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Presidente da CPL.

Portaria nº 6.225/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 013/2017

Nome: **JOSÉ TEIXEIRA DE FARIA** CPF: **069.034.281-00**

Endereço: Quadra 030 Lote 17 Bairro: Jardim Olenka

Município: Campo Novo do Parecis –MT CEP: 78360-000

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado para realizar inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido a notificação nº **092/2017** de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 5 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 012/2017

Nome: **EUCLESIO JOSE BONFANTI** CPF: **326.090.430-15**

Endereço: Quadra 029 Lote 01 Bairro: Jardim Olenka

Município: Campo Novo do Parecis –MT CEP: 78360-000

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado para realizar inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável

havia atendido a notificação nº **112/2017** de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. O imóvel do proprietário em questão já foi autuado anteriormente, por esse motivo a presente autuação fica estipulada em 10 (dez) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 011/2017

Nome: **JOÃO AUGUSTO SECONELLO JUNIOR** CPF: **005.195.811-21**

Endereço: Quadra 015 Lote 05A Bairro: Jardim Olenka

Município: Campo Novo do Parecis –MT CEP: 78360-000

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado para realizar inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido a notificação nº **105/2017** de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 5 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 010/2017

Nome: **CRISTINA ALBANO** CPF: **020.014.581-93**

Endereço: Quadra 015 Lote 04 Bairro: Jardim Olenka

Município: Campo Novo do Parecis –MT CEP: 78360-000

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado para realizar inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido a notificação nº **103/2017** de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 5 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 022/2017****Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, divulgação e execução de processo seletivo simplificado, com fornecimento de todos os materiais necessários para a realização da prova até a divulgação de seu resultado final.**Dotações Orçamentárias:**

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2093 Assistência Médica a População

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 48 Serviço de Seleção e Treinamento

Fonte: 10200 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Reduzido: 630

Valor: R\$ 10.800,00**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias**Data:** 05/05/2017**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 004/2017**Secretaria:** Saúde**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP 054-2017****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 054/2017****ABERTURA:** 19 de maio de 2017.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 19 de maio de 2017 às 14:15 horas.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículo tipo ambulância, para atender as necessidades do Município.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT,** 5 de maio de 2017.**Leandro Nery Varaschin Pregoeiro****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP 053-2017****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 053/2017****ABERTURA:** 26 de maio de 2017.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 26 de maio de 2017 às 08:15 horas.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de**diagnósticos por imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.****LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT,** 5 de maio de 2017.**Leandro Nery Varaschin Pregoeiro****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP 052-2017****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 052/2017****ABERTURA:** 25 de maio de 2017.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 25 de maio de 2017 às 14:15 horas.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de Sistema de Gestão Comercial para Saneamento Básico de serviços de leitura em campo de hidrômetros, com processamento e a emissão em tempo real/simultânea de contas de água, emissão e entrega de aviso de débito, cortes/suspensões e ligações de fornecimento de água, além do registro de ocorrências no local de leitura, visita técnica com apresentação de contas de repasse.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT,** 5 de maio de 2017.**Leandro Nery Varaschin Pregoeiro****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PP43****RETIFICAÇÃO****Pregão Presencial nº 043/2017****O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do item 8.15 Edital de Pregão Presencial nº 043/2017.****Onde se lê:****8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO**

[...]

8.15 Tendo em vista o desenvolvimento local as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Campo Novo do Parecis, terão prioridade em sua contratação de 3% (cinco por cento) do melhor preço válido.

Deve-se Ler**8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO**

[...]

8.15 Tendo em vista o desenvolvimento local as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Campo Novo do Parecis, terão prioridade em sua contratação de 3% (três por cento) do melhor preço válido.

As demais disposições permanecem sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 05 de maio de 2017.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis – AAPCNP, para o tratamento e defesa dos animais domésticos em situação de vulnerabilidade, abandonados e vítimas de maus tratos.

O caput do artigo 31 da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)”.

Considerando a exposição dos motivos exarados pela Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis – AAPCNP, no Ofício nº 001/2017, em conformidade com o art. 31 II da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 141/2016, **TORNO PÚBLICO** a inexigibilidade de chamamento público para formalização de Termo de Fomento com a Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis – AAPCNP, para o tratamento e defesa dos animais domésticos em situação de vulnerabilidade, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), divididos em 12 parcelas consecutivas e mensais.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica e Legislativa para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 05 de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 474, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 503/2017,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 281/2017,

RESOLVE

1. INCLUIR as servidoras públicas, **Noely Negrão de Oliveira Rodrigues, Chefe de Divisão de Atenção Básica**, portadora do RG nº 2652908-4 SESP/MT e do CPF nº 073.359.658-45, matrícula funcional nº 3601, **Regiane Carneiro da Silva, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, portadora do RG nº 1194909-0 SSP/MT e CPF nº 861.149.301-00, matrícula funcional nº 3187, pelo período de 02 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017, em virtude do gozo de férias da servidora **Aparecida Ribeiro dos Santos Berto**, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 001/2017	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de	L. DOS SANTOS PRES-TA DORA DE SERVIÇO ME, inscrita

mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e limpeza e equipamentos necessários, para atendimento das necessidades do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis, Secretarias e demais Unidades.	no CNPJ sob nº 09.438.242/0001-36
---	-----------------------------------

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ BARBOSA Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 079/2017/FUNSEM

PORTARIA Nº 079/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da Sra. KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA SANTANA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA SANTANA**, efetiva no Cargo AGENTE EDUCACIONAL, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de **18/04/2017** e término em **15/08/2017**, conforme processo administrativo nº 2017.08.11459P - **FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 05 de Maio de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 078/2017/FUNSEM

PORTARIA Nº 078/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. JAMILE ALVES CRESTANI”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. JAMILE ALVES CRESTANI**, efetiva no Cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02/05/2017 e término em 30/06/2017, conforme processo administrativo nº 2017.05.02323R6 - **FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 05 de Maio de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Liz Serviços Online LTDA

Objeto: aditar aCláusula Terceira – Do Prazo, Cláusula Quarta – Do Pagamento, Encargos e Reajustes, Cláusula Sétima - Dos Recursos e Dotação Orçamentária, do Contrato.

Valor: R\$ 7.549,92

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 03/05/2017

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 003/2016

Secretaria: Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 021/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2097 Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00.00 Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Desdobramento: 99 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 10.000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 1057

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2097 Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00.00 Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Desdobramento: 99 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 114008 Transferências de Recursos do SUS PAB – Piso de Atenção Básica

Reduzido: 1054

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2106 Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00.00 Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Desdobramento: 99 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 10200 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Reduzido: 1056

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2094 Assistência Odontológica à População

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00.00 Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Desdobramento: 99 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 114011 Transferências de Recursos do SUS PSF – Programa Saúde

Reduzido: 1055

Valor: R\$ 859.118,40

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 05/05/2017

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 033/2017 e Ata de Registro de Preços nº 064/2017

Secretaria: Saúde

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 014/2017**

Autuado: Dionisio Costa Fernandes **CPF:** 326.235851-72

Endereço: rua Juriti, quadra 328, lote 04 **Bairro:** Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT **CEP:** 78360-000

Aos dois dias do mês maio do ano dois mil e dezessete, às 13h 42min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação nº 084/2017 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo

do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo e pela reincidência da infração, conforme artigo 12, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1548/2013, fica o proprietário autuado em 10 (dez) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

Nome e assinatura do Responsável

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 016/2017**

Autuado: Lúcia Marise Dias **CPF:** 544.714.479-72

Endereço: Av. Maranhão, quadra 341, lote 05 **Bairro:** Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT **CEP:** 78360-000

Aos dois dias do mês maio do ano dois mil e dezessete, às 13h 33min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação nº 095/2017 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

Nome e assinatura do Responsável

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 015/2017**

Autuado: Lauro Leonidas Krutsch **CPF:** 406.292.601-68

Endereço: av. Ceará, quadra 350, lote 15 **Bairro:** Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT **CEP:** 78360-000

Aos dois dias do mês maio do ano dois mil e dezessete, às 13h 37min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação nº 087/2017 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo e pela reincidência da infração, conforme artigo 12, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1548/2013, fica o proprietário autuado em 10 (dez) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

Nome e assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: PEDRO JOSÉ LEHNEN

Objeto: Locação de imóvel com a finalidade da instalação da Farmácia Municipal e do Centro de atendimento Psicossocial – CAPS.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: Até 03 de Abril de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 081/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ELMA SANTOS ROCHA CONCEIÇÃO

Objeto: Fica prorrogada a vigência ate 31 de Julho de 2017.

Data de assinatura: 28 de Abril de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 379/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA A SERVIDORA LEIDIANE PAULINA DE PINHO FERREIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 380/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA O SERVIDOR VALMIR DE PAULA FARIA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 381/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA O SERVIDOR JAIRO JOSE FREITAS DE OLIVEIRA, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 397/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA O SERVIDOR PAULO SERGIO ZAGO FORTUNATO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA, CNPJ 08.337.158/0001-63

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gestão, execução e fornecimento de estruturas para realização de eventos institucionais e promocionais no Município – PREGÃO Nº 025/2017.

DATA: 05/05/2017 - VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Locação de som profissional para atender eventos com até 3.000 PESSOAS. Incluindo mesa de 48 canais, sendo som periférico p.a. - 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de p. a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 16 caixas de line array, 16 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as line array, 01 amplificador digital para as frequências de sub / monitor - 06 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 04 microfones condenser 81, 02 d 52.	20 Diárias	R\$ 1.349,50	R\$ 26.990,00
05	Locação de iluminação profissional para atender eventos com até 8.000 PESSOAS. Incluindo mesa com 48 canais, incluindo iluminação, 01 mesa digital que controla pelo menos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores, foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power iluminação distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio 48 metros linear de p30 de 4 metros, 24 metros linear de p30, 2 metros, 04 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 dobradiças dupla - p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.	20 Diárias	R\$ 3.244,50	R\$ 64.890,00
06	Locação de iluminação profissional para atender eventos com até 3.000 PESSOAS. Com 01 mesa digital que controla pelo menos 32movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores, foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas, 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power iluminação -distribuidora de ac através de chave reversora 220 / 380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio -36 metros linear de p30 de 4 metros, 16 metros linear de p30 2 metros, 04 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 dobradiças dupla p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.	20 Diárias	R\$ 2.122,25	R\$ 42.445,00

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 134.325,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Campo Verde, 05 de maio de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 076/2014, CUJO OBJETO É A
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO
ESTAÇÃO DA LUZ.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO LTDA

Objeto: Fica suprimido o valor de 5.939,25 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura: 14 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 019/2015, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ELTON LUIZ DE SOUZA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Agosto de 2017.

Data de assinatura: 26 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 396/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA O SERVIDOR PAULO SERGIO ZAGO FORTUNATO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR.

Objeto: Prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis nos logradouros e espaços públicos, bem como no aterro sanitário do município de Campo Verde.

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência: Até 26 de Abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EFFICADE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Reforma da cozinha e padaria piloto.

Valor: R\$ 33.520,18 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais e dezoito centavos).

Vigência: Até 24 de Julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões com compactador de lixo.

Valor: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 395/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA A SERVIDORA CLEONICE VOOS KUMBIER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME, CNPJ 10.212.613/0001-46

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gestão, execução e fornecimento de estruturas para realização de eventos institucionais e promocionais no Município – PREGÃO Nº 025/2017.

DATA: 05/05/2017 - VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Locação de toalete móvel (banheiro químico), com altura mínima de 2,24 m, e largura mínima de 1,22 m e largura mínima de 1,16 m. Contendo vaso sanitário ou mictório, suporte para papel, piso antiderrapante, trinco e porta com fechamento automático. Limpeza dos toaletes, papel higiênico e instalação e desinstalação incluso.	800 Diárias	R\$ 122,30	R\$ 97.840,00

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 97.840,00 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Campo Verde, 05 de maio de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA O SERVIDOR ADEMIR DE BRANCO, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA A SERVIDORA IZABEL CRISTINA GUTIERREZ PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 378, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE - OSJCV.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, inciso VI e artigo 61 da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, a servidora **IZABEL CRISTINA GUTIERREZ**, matrícula nº **6202**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função gestora da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento nº 010/2017, firmado com a Associação Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde - OSJCV.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 05 dias do mês de Maio de 2017.

Cumpra-se, registra-se e publique.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ

GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 392/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA O SERVIDOR ORIVALDO FERREIRA DE SALES FILHO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA O SERVIDOR ANDRE REGIS TAVARES NOVAIS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA O SERVIDOR MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

NOMEIA A SERVIDORA REGINE VICENTIN PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP, CNPJ 02.435.563/0001-38

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gestão, execução e fornecimento de estruturas para realização de eventos institucionais e promocionais no Município – PREGÃO Nº 025/2017.

DATA: 05/05/2017 - VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Locação de praticáveis convencionais telescópicos, com alturas reguláveis de 0,20cm a 1,00 metros de altura med. 2,00 x 1,00, para atender a montagem de cenários de artistas e eventos do município.	30 Diárias	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
14	Locação de palco profissional de 10X10 sem cobertura, de 10 metros de cena, por 10 metros de profundidade, com no mínimo 1,00 m até 1,60 m do solo, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval;	30 Diárias	R\$ 1.990,00	R\$ 59.700,00
15	Locação de tabuleiros para revestimentos de solos, jardins, gramados, quadras de areias, brita, e regularização de solo com alturas de até 0,30cm montados sobre quadros de perfil estrutural e compensados de 18,00 mm med. 2,25 x 1,16 e/ou 1,50 x 2,00 x 0,10cm de altura.	1.200 M²	R\$ 20,83	R\$ 24.996,00
16	Locação de camarins, incluindo montagem e desmontagem e fornecimento de todo material necessário para a instalação do camarim com piso, fechamentos, porta ou lona térmica com tablado forrado com carpete, com medida mínima de 4x4m, com ar condicionado ou modelo contêiner de	40 Diárias	R\$ 860,00	R\$ 34.400,00

	2,3x6m com ar condicionado.			
17	Locação de tendas 10x10 metros, coberta com lona térmica em formato pirâmide, cor branca. Com até 4 metros de altura de pé direito, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura X 09 cm, com junção no pé condutor de água. Instalada.	300 Diárias	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
19	Locação de tendas 03X03 metros, coberta com lona térmica em formato pirâmide, cor branca. Com até 4 metros de altura de pé direito, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura X 05 cm, com junção no pé condutor de água. Instalada.	300 Diárias	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
20	Locação de grupos geradores móveis capacidade mínima de 255 kva. Trifásico, tensão 440/330/220/110 vac, 60 Hz, disjuntor de proteção.	30 Diárias	R\$ 2.918,33	R\$ 87.549,90
21	Locação de grupos geradores móveis capacidade mínima de 450 kva. Trifásico, tensão 440/330/220/110 vac, 60 Hz, disjuntor de proteção.	20 Diárias	R\$ 4.149,50	R\$ 82.990,00
22	Locação de fechamento em lona térmica para tendas com 2,5m de altura em metro linear. Instalada.	2.000 Metros Lineares	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 545.675,90 (quinhentos e quarenta cinco mil, seiscentos setenta e cinco reais e noventa centavos).

Campo Verde, 05 de maio de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA A SERVIDORA TEREZINHA DE SOUZA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 388/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA A SERVIDORA LEIDIANE PAULINA DE PINHO FERREIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 046/2016, CUJO OBJETO É A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO SHOPPING DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: Fica acrescido o valor de 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 18 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 398/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA O SERVIDOR PAULO SERGIO ZAGO FORTUNATO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA O SERVIDOR ALMIR DA SILVA LIMAS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: J. E. VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: Reforma do Parque das Araras.

Valor: R\$ 100.652,55 (cem mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: Até 17 de Julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA O SERVIDOR ROBERTON FAUST BARBOSA, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 385/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA A SERVIDORA OLIVETE GARDIN PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 384/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA O SERVIDOR ROBSON DE SOUZA, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 076/2014, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO ESTAÇÃO DA LUZ.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO LTDA

Objeto: Fica suprimido o valor de 2.058,41 (dois mil cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Data de assinatura: 14 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 382/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA O SERVIDOR PAULO SERGIO ZAGO FORTUNATO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE MT - COOPERUNIÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Valor: R\$ 120.289,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e nove reais).

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 025/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 025/2017 - *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gestão, execução e fornecimento de estruturas para realização de eventos institucionais e promocionais no município*, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: A P DA SILVA MULTIEVENTOS - ME, CNPJ 10.883.236/0001-77, que totalizou R\$ 365.414,80; BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP, CNPJ 02.435.563/0001-38, que totalizou R\$ 545.675,90; D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME, CNPJ 10.212.613/0001-46, que totalizou R\$ 97.840,00; PETERSON ZUFFO E CIA LTDA, CNPJ 08.710.383/0001-01, que totalizou R\$ 207.128,00; SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA, CNPJ 08.337.158/0001-63, com o total de R\$ 134.325,00. Campo Verde, 05 de maio de 2017. Leila Gubert – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: DANIEL F. DOS ANJOS E CIA LTDA ME

Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros terrestre intermunicipal/municipal para atender os alunos da rede pública.

Valor: R\$ 39.678,70 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Vigência: Até 31 de Junho de 2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PETERSON ZUFFO E CIA LTDA, CNPJ 08.710.383/0001-01

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gestão, execução e fornecimento de estruturas para realização de eventos institucionais e promocionais no Município – PREGÃO Nº 025/2017.

DATA: 05/05/2017 - VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Locação de som profissional para atender eventos com até 8.000 PESSOAS. Sendo mesa com 48 canais, incluindo som periférico p.a. -01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 24 caixas de line array, 24 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as line array, 02 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 10 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 08 microfones condenser 81, 02 d 52.	20 Diárias	R\$ 3.725,00	R\$ 74.500,00
04	Locação de iluminação profissional para atender eventos com até 15.000 PESSOAS. Incluindo iluminação, 01 mesa digital que controla	20 Diárias	R\$ 3.980,00	R\$ 79.600,00

	pelos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 1intercom 04 vias, 24 refletores, foco 1 de 1000 watts 24 refletores, foco 5 de 1000 watts, 16 acl, 02 strobodmx 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhões seguidores de 1200w, 08 set light, 02 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 48 canais de dimmer digital / main power iluminação distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio - 12 meio-box truss, 32 metros linear de p30 de 4 metros, 12 metros linear de p30, 2 metros, 06 metros linear de p30 - 1 metro, 06 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 peças sleeve, 04 peças pau-dé-carga, 04 peças base tubular, 04 adaptadores de box 04 dobradiças dupla - p30, 12 alças duplas, 06 talhas 01 tonelada /corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 kg cada cinta, 04 baldes.			
18	Locação de tendas 05X05 metros, coberta com lonas térmicas em formato pirâmide, cor branca. Com até 4 metros de altura de pé direito, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura X 05 cm, com junção no pé condutor de água. Instalada.	300 Diárias	R\$ 176,76	R\$ 53.028,00

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 207.128,00 (duzentos e sete mil e cento e vinte oito reais).

Campo Verde, 05 de maio de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: BENTO T. MENDONÇA NETO ME

Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros terrestre intermunicipal/municipal para atender os alunos da rede pública.

Valor: R\$ 93.768,60 (noventa e três mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: BENTO T. MENDONÇA NETO ME

Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros terrestre intermunicipal/municipal para atender os alunos da rede pública.

Valor: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da prefeitura.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: Até 03 de Abril de 2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: A P DA SILVA MULTIEVENTOS - ME, CNPJ 10.883.236/0001-77

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gestão, execução e fornecimento de estruturas para realização de eventos institucionais e promocionais no Município- PREGÃO Nº 025/2017.

DATA: 05/05/2017 - VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de som profissional para atender eventos com até 15.000 PESSOAS. Incluindo som periférico P.A. composto de 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 16 canais de gate, 12 canais de compressor, 02 canais de compressor	20 Diárias	R\$ 3.350,00	R\$ 67.000,00

valvulado, 01 CD player, 01 MD, 01 DVD, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de VCA / P.A. - 40 caixas line array, 40 caixas subgrave, 10 amplificadores digitais para as line array, 06 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 01 mesa digital 48 canais de 24 mandadas de monitor ou 01 mesa analógica de 48 canais e 24 mandadas de monitor, 01 analisador digital, 02 efeitos digitais para voz, 08 canais de compressores, 04 canais de compressores valvulado, 08 canais de gate, 24 canais de Power play, 24 fones de ouvido koss, 12 equalizadores de 31 bandas de equalização, multi cabo 56 vias, 80 metros, 10 garra glamp, 24 pedestais girafa, 08 pedestais pequenos, 08 sub snake, 15 régua de ac em ferro 12 monitores amplificados, 02 caixas sub, 01 bateria completa / 01 main power com estabilizador de 10.000 watts com chave reversora 220v/380v contendo: 08 tomadas 220v, 08 tomadas 110v entrada de 250 amperes, side 08 caixas line array, 08 caixas sub / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57,04 sm 58 sem fio, 24 microfones condenser 81, 02 d 52, 08 sm shotgun, direct box, 12 direct box ativo, 12 direct box passivo / back line - 01 mesa 16 ca-

	nais, 02 cabeçotes valvulados de 800 watts, 02 caixas contendo 4 alto falantes de 10, 01 gk 800, 01 caixa com falantes de 15, 01 caixa com falantes de 10.			
07	Locação de movings light, modelo 575, para atender o rider técnico de artistas em geral e eventos do município.	100 Diárias	R\$ 134,25	R\$ 13.425,00
08	Locação de estrutura de alumínio em Q30, para montagem de banners de propaganda, pórticos de entrada com aplicação de faixa, cenários de artistas e eventos do município.	500 Metros Lineares	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
11	Locação de palco profissional de 16X14, de 16 metros de cena, por 14 metros de profundidade, 02 metros do solo e 08 metros de pé direito, treliçado de ferro ou alumínio com cobertura em telhas galvanizadas ou lona vinílica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extingüível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval e dois camarins de 04 x 04 metros, com ar condicionado.	20 Diárias	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
12	Locação de palco profissional de 14X12, de 14 metros de cena, por 12 metros de profundidade, 02 metros do solo e 08 metros de pé direito, treliçado de ferro ou alumínio com cobertura em telhas galvanizadas ou lona vinílica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência,	30 Diárias	R\$ 3.833,00	R\$ 114.990,00

	auto extingüível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval e dois camarins de 04 x 04 metros, com ar condicionado.			
13	Locação de palco profissional de 12X08, de 12 metros de cena, por 08 metros de profundidade, com no mínimo 1,00 m até 1,60 m do solo e 06 metros de pé direito, treliçado de ferro ou alumínio com cobertura em telhas galvanizadas ou lona vinílica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV, confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extingüível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval; 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada cinta.	30 Diárias	R\$ 2.666,66	R\$ 79.999,80

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 365.414,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Campo Verde, 05 de maio de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO N°006/2016.**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO N° 006/2016 PUBLICADO NO DIA 04 DE MAIO DE 2017, NA PÁGINA 55 DA EDIÇÃO ANO XII, N° 2.721, DO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SILVA E PORTO E CIA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Caminhão Munk.

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Vigência: 30 de Junho de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO N° 029/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA A SEDE DA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CESAR ALBERTON

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 31 de Julho de 2017.

Data de assinatura: 28 de Abril de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA

Objeto: Contratação de apresentação musical para as festividades do grande grupo da Terceira Idade no CAI.

Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Vigência: Até 30 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 09/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal n° 006/2017, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de peças genuínas e serviços para conserto da escavadeira hidráulica Caterpillar 323DL.

Contratado: SOTREQ S/A. CNPJ/MF n° 34.151.100/0022-65.

Valor global: R\$ 1.669,91 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação: 09/2017.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de maio de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n° 13/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratar empresa especializada em consultoria administrativa, financeira, patrimonial, contábil e de planejamento, cujas especificações detalhadas dos serviços encontram-se no Edital e seus anexos.

A abertura está marcada para o dia **18/05/2017, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 05 de maio de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto n° 04/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°
07/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços n° 07/2017, com data de abertura em 05/05/2017, às 08h00, que tem por objeto contratar empresa especializada em serviços médicos para realização de plantões, procedimentos cirúrgicos e ultrassonografias na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarette, sendo declarada vencedora do certame a licitante RENATA DA COSTA DA SILVA CLÍNICA EIRELI - ME, CNPJ/MF n° 27.386.174/0001-90, com valor mensal de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) e valor global de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

Campos de Júlio - MT, 05 de maio de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 553/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

DECRETO N. 553/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO DADO NO ART. 2º, DO DECRETO N. 509/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a demora da gestão anterior em fechar as contas anuais de gestão de 2016 e as contas anuais de governo de 2016;

CONSIDERANDO a demora na migração de dados do Sistema Betha para o Sistema Ágile;

CONSIDERANDO a dificuldade da Tesouraria Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em levantar o montante devido dos restos a pagar, bem como em verificar a legalidade das referidas despesas;

CONSIDERANDO que a Tesouraria Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão já efetivaram o levantamento deixado em restos a pagar dos vencimentos dos servidores públicos municipais que não receberam no mês de dezembro de 2016, bem como, em conjunto com estes mesmos servidores públicos, em audiência pública, celebrada na Câmara Municipal já deliberaram pela sua forma de pagamento, sendo estas em 05 (cinco) vezes, do menor para o maior vencimento salarial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2017 o prazo dado a Tesouraria Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão entabulado no Art. 2º, do Decreto n. 509/2017, de 02 de janeiro de 2017, para que seja apresentado a proposta

que possibilite o pagamento dos compromissos financeiros assumidos em 2016 e anos anteriores e que não possuam a correspondente disponibilidade financeira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais, bem como a sua autorização para que efetuem o pagamento dos compromissos que possuam o correspondente suporte financeiro.

Art. 2º. Mantém-se a obrigação de se observar que não serão efetuados pagamentos a credores em situação de irregularidade para com a Fazenda Municipal.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte - MT, em 04 de maio de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 137/2017, DE 05 DE MAIO 2017.**

PORTARIA N. 137/2017, DE 05 DE MAIO 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E SEU SUPLENTE, QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 15º, DO DECRETO Nº 510/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que permite a verificação do atendimento às exigências legais para a celebração de convênios e recebimento de transferências voluntárias de recursos da União

CONSIDERANDO o entabulado no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 510/2017, de 02 de janeiro de 2017, que determina ao chefe do Poder Executivo Municipal designar um Coordenador e seu suplente, que ficarão responsáveis pelo cumprimento do disposto no art. 15 do Decreto 510/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Sr. **JOSIMAR RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 268.890, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 405.523.811-87 para exercer o cargo de Coordenador nos termos do artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 510/2017, de 02 de janeiro de 2017 e fica designado o Sr. **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4762536, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.567.551-93 para exercer o cargo de suplente.

Art. 2º. Compete ao Coordenador acima designado e na sua ausência o suplente:

I - acompanhar a situação de regularidade do respectivo órgão ou entidade, adotando todas as medidas necessárias perante as áreas competentes, a fim de manter as informações atualizadas, e providenciar, quando necessário, a inscrição, alteração, cancelamento e baixa nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Inscrição Estadual, quando for o caso;

c) Cadastro Geral de Atividades - CGA da Prefeitura do Município de Canabrava do Norte, quando for o caso;

II - coordenar, no respectivo órgão ou entidade, as providências para obtenção dos documentos a que se refere o art. 6º, conforme o caso, excetuado o disposto em seu § 2º, respeitados os prazos previstos no artigo 12, todos do Decreto nº 510/2017, de 02 de janeiro de 2017;

III - acompanhar, semanalmente, a situação da regularidade do respectivo órgão ou entidade, adotando as providências cabíveis, conforme o caso:

a) No Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN Federal;

b) Nos relatórios disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros órgãos, como o Relatório de Consulta de Regularidade das Contribuições Previdenciárias, o Relatório de Divergências Apuradas GFIP x GPS e o Relatório de Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral;

c) No Cadastro Único de Convênios - CAUC da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

IV - quando do recebimento de notificações fiscais, ofícios, intimações ou apontamentos de débitos passíveis de gerar irregularidade jurídica, fiscal ou econômico-financeira, encaminhá-los às áreas competentes e, se for o caso, à Procuradoria Geral do Município - PGM ou ao órgão jurídico que legalmente o assessor e represente, prestando todas as informações pertinentes, especialmente quanto à natureza do débito, para ciência e adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando a regularização dentro do prazo concedido para tal finalidade;

V - encaminhar à Unidade Municipal de Controle interno - UMCI cópia de todas as notificações fiscais, ofícios e/ou intimações recebidas por órgãos externos e que possam afetar as regularidades jurídica, fiscal ou econômico-financeira do órgão ou entidade, informando as providências tomadas;

VI - manter relação atualizada de todas as notificações fiscais, ofícios e intimações recebidas;

VII - acompanhar, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, do Portal de Convênios do Governo Federal, os prazos para prestação de contas dos recursos federais e estaduais recebidos por meio de convênios;

VIII - acompanhar e cumprir as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil - RFB e demais atos normativos referentes ao cumprimento das obrigações tributárias, quais sejam: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, dentre outras que se fizerem necessárias para a manutenção da regularidade fiscal do órgão ou entidade;

IX - comunicar ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade todas as medidas adotadas para garantir a manutenção das regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira;

X - providenciar a atualização em todos os cadastros sempre que houver a mudança do titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação do respectivo ato de nomeação ou designação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 556/2017

DECRETO N. 556/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2017 e abertura 003/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, até o dia 08/05/2017 das 07:30 h às 11:30 hs. Os quais tomarão posse no dia 09/05/2017.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos;
- d) Declaração de posse de bens até esta data;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);
- l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde residir;
- n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 05 de Maio de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N° 556/2017

Nome do candidato	Cargo	Classificação
Lyonard Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	1º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 554/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

DECRETO N. 554/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

REVOGA O DECRETO N. 522/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTOS DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 522/2017, de 06 de janeiro de 2017 que dispõe sobre pagamentos de despesas do exercício de 2016 e anteriores, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte - MT, em 05 de maio de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA 358/2017

De 27 de Abril de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Sr. RUBERLAN RESENDE DA SILVA, servidor no cargo de Fisioterapeuta, designado pela portaria 237/2017 de 28 de março de 2017, a fiscal de contratos do **Processo nº 028/2017 – pregão presencial nº 014/2017 - Serviços de Fisioterapia, acupuntura e quiropraxia para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Designar EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA, servidor no cargo de Auxiliar de Tributos, para exercer a fiscalização do Contrato referente

ao **Processo nº 028/2017 – pregão presencial nº 014/2017 - Serviços de Fisioterapia, acupuntura e quiropraxia para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Edital.

Art. 3º Nomear **ALEX MARCATO GONÇALVES**, servidor no cargo de Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informatização, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 27 de Abril de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 006/2017**

DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação

Do Co - financiamento Estadual do

Exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Canarana – MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2017, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 526/2002 e Lei Municipal 1101/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação de Co-Financiamento Estadual do exercício de 2017, o qual foi avaliado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de maio de 2017, onde foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

Art. 2º – Aprovação do Co-financiamento, consta no livro ata do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº. 006/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 02 de Maio de 2017.

Maria Regina Fernandes Pereira

Vice-Presidenta do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ERRATA - ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017**

Registro de preços

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO nº 019/2017**, publicado no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) e Diário Oficial dos Municípios (AMM) e Jornal A Gazeta, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: dia 12/05/2017 as 08h30min

LEIA-SE: dia 12/05/2017 às 13h30min

Canarana-MT, 05 de Maio de 2017.

MARCELI TERESINHA THOMAS COSTA

Presidente

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 005/2017**

DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação

Do Co - financiamento Federal do

Exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Canarana – MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2017, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 526/2002 e Lei Municipal 1101/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação para Co-Financiamento Federal do Sistema Único da Assistência Social ano 2017, o qual foi avaliado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de maio de 2017, onde foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

Art. 2º – Aprovação do Co-financiamento, consta no livro ata do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº. 006/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 03 de Maio de 2017.

Maria Regina Fernandes Pereira

Vice-Presidenta do CMAS

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 006/2017/PREVICAN**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Maria do Socorro Pinheiro dos Santos”.

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana, Lei Complementar n.º 125 de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município de Canarana – MT e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n. 1.279 de 20 de janeiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. Maria do Socorro Pinheiro dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1365441 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 202.466.761-91, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo II -40 h, Classe “E”, Nível “12”, matriculada sob o nº. 748, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º **2017.04.19706P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 05 de maio de 2017.

Edirce Eunes de Andrade

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 007/2017**

DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe Sobre a Constituição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal De Assistência Social.

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº. 1101/13 e nos termos do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social CMAS, pelos seguintes membros:

- Liziana Wisch – Coordenadora
- Maria Estela Gomes da Silva – Secretária
- Maria Regina Fernandes – Logística

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 02 de Maio de 2017.

Maria Regina Fernandes Pereira

Vice-Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 054/2017

Data: 31/03/2017

Contratado: STAF SISTEMAS LTDA-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, conversão de dados, suporte técnico permanente e atualizações, **conforme especificações do edital.**

R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Vigência: 31/03/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA 361/2017**

De 27 de Abril de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDILAINE LOPES DA COSTA**, servidor no cargo de Auxiliar de Administrativo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 037/2017 – Convite nº 006/2017 – Contratação de empresa especializada para serviços gráficos com fornecimento de material**, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **ILSE TERESINHA GOTZ**, servidor no cargo de Agente Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 27 de Abril de 2017.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº.004/2017,**

DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe Sobre a Aprovação Termo de Adesão ao Programa Pró-Família no Município de Canarana-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2017, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 526/2002 e Lei Municipal 1101/2013.

CONSIDERANDO o Programa Pró-Família nos termos da Lei Ordinária nº. 10.523/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão ao Programa Pró-Família, o qual foi avaliado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de maio de 2017, onde foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Art. 2º – Aprovação do Termo de Adesão ao Programa Pró-Família, consta no livro ata do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº. 006/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 02 de Maio de 2017.

Maria Regina Fernandes Pereira

Vice-Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA 359/2017**

De 27 de Abril de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA CECATTO**, servidor no cargo de Agente de Serviços II, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 035/2017 – Pregão nº 017/2017 – Aquisição de veículo para gabinete do prefeito do Município de Canarana-MT**, conforme edital.

Art. 2º - Nomear **ILSE TERESINHA GOTZ**, servidor no cargo de Agente Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 27 de Abril de 2017.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA 360/2017**

De 27 de Abril de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidor **ERNANI LUIZ MULLER**, servidor no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 036/2017 – Pregão presencial nº 018/2017 – Contratação de empresa para serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no interior do Município de Canarana-MT.**, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA** no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 27 de Abril de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.022/2017

SÚMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 258 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 258 de 12 de dezembro de 2003 que passa a ter a seguinte redação: “O imóvel ora doado é denominado SL-3/02, com área de 1.482,62m² (Um mil quatrocentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), registrado sob a Matrícula de n.º 28.333 Livro 2-EK, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta-MT”.

Art. 2º - Altera o Artigo 4º da Lei Municipal n.º 258 de 12 de dezembro de 2003 que passa a ter a seguinte redação: “A donatária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente lei para lavrar a escritura e comunicar ao doador, sob pena de anulação e/ou revogação do ato, retornando o bem imóvel para o Patrimônio Municipal, independente de notificação ou medida judicial”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de maio de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINEZ COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.023/2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender ajustes ao orçamento da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 974/2016, Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2017, e no orçamento programa LOA/2017, aprovada pela Lei Municipal nº 980/2016, através da dotação específica para atender orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlinda.

Art. 2º - O Crédito Suplementar ora criado por esta lei é no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e será suplementado na seguinte funcional programática e destinação de fonte:

Código Geral: 01.001.01.031.0009.1.025.4.490-51 R\$ 66.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo segundo desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e já foi autorizado sua anulação no orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda através da Lei Municipal nº 992/2017, nas seguintes funcionais programáticas:

Código Geral: 04.001.04.122.0008.1.059.3.390-39 R\$ 5.000,00

Código Geral: 04.001.04.123.0008.2.020.3.390-39 R\$ 61.000,00

Art. 4º - Esta Lei revoga as disposições da Instituição do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º da Lei Municipal nº 992 de 10 de janeiro de 2017 e, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de maio de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINEZ COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA**

CONTRATADA: **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

3.1 O valor global para a execução do presente Contrato é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.2 O valor global fixado para o presente Contrato será pago em 8 (oito) parcelas iguais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 8 (oito) meses, sendo contado a partir da assinatura do presente contrato e emissão da Ordem de Serviço.

4.2 O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos previstos no Orçamento, na seguinte rubrica orçamentária: 01.001.01.031.0009.2022-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Carlinda - MT, 05 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Damião Souza Santos – Presidente da Câmara

CONTRATANTE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.021/2017**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica denominado o Centro de Eventos Municipal de “**Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Junior**”, localizado no Município de Carlinda-MT.

Art. 2º -Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revoga-se a Lei N.º 913 de 13 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de maio de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINEZ COELHO

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Licitatório nº 002/2017

Pregão Presencial nº 001/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Carlinda MT, Senhora Maria Augusta Nardo, nomeada pela Portaria nº 017/2017, CERTIFICA que, a empresa Agili Software Brasil Ltda CNPJ nº 26.804.377/0003-59, abre mão da INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o artigo 4º da Lei 10.520/2002, referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, o qual tem o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno, durante o período de maio a dezembro de 2017.

Carlinda 05 de maio de 2017

Maria Augusta Nardo

Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Carlinda MT, Senhora Maria Augusta Nardo, nomeada pela Portaria nº 017/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93, ADJUDICA o processo licitatório nº 002/2017 de Modalidade Pregão Presencial Edital nº 001/2017, após a análise documental efetuada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e, após a desistência de eventuais recursos administrativos à empresa Agili Software Brasil Ltda CNPJ nº 26.804.377/0003-59, o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno, durante o período de maio a dezembro de 2017.

Carlinda 05 de maio de 2017.

Maria Augusta Nardo

Pregoeira Oficial

FÉRIAS

Nome: **DANIEL DE SOUZA BRITTO**

Cargo: Motorista CNH D/E

Período de Gozo: 27/03/2017 à 26/04/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Educação

Nome: **JOÃO ANTUNES XAVIER**

Cargo: Apoio Administrativo Educacional Definitivo

Período de Gozo: 03/04/2017 à 03/04/2017

Período Aquisitivo: 2014/2015

Secretaria de Lotação: Educação

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda MT, Senhor **Damião de Souza Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** o processo licitatório nº 002/2017 de Modalidade Pregão Presencial Edital nº 001/2017, após adjudicação da Pregoeira e declaração de não interposição de recursos pela empresa vencedora do certame **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ Nº 26.804.377/0003-59**, o seguinte objeto: *Contratação de empresa especializada na locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de*

Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno, durante o período de maio a dezembro de 2017.

Carlinda 05 de maio de 2017.

Damião de Souza Santos

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISON DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 021/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

Conforme publicação datado do dia 25 de abril de 2017 edição n.º 2.715 o Sr. Pregoeiro tornou público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT. ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO** e sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.728.039/0001-72** no valor total de: **ONDE SE LÊ R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) LEIA-SE: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)**

Castanheira – MT 08 de maio de 2017.

Wilson Vieira

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **05/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob n.º 13.731.784/0001-70**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Nova, Fabricada no ano corrente, Motor a Diesel, para atender a necessidade do Departamento de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT**

VALOR: **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).**

VIGÊNCIA: 25.04.2017 a 25.04.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **03/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.728.039/0001-92**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX**

VALOR: **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).**

VIGÊNCIA: 25.04.2017 a 25.04.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **04/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 15.593.959/0001-55**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX**

VALOR: **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: 25.04.2017 a 25.04.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL ATO LEGISLATIVO Nº 016/2017

ATO LEGISLATIVO 016/2017

BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Srª MARILEIDE SILVA COSTA, do cargo comissionado (DAS) de Assessora Parlamentar, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 04 de maio de 2017.

Vereador Benedito Edmilson de Freitas Filho

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 04/2017

PREGÃO Nº. 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2017

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, por meio da Pregoeira abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MERENDA ESCOLAR, PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/PNAE E AOS BENEFICIÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

E OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, teve como resultado onde sagraram-se vencedoras as empresas abaixo:

EMPRESA : UGOLINE & CIA LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	QUANT.	VALOR R\$ TOTAL
11	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G	KG	2,60	600	1.560,00
13	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G	KG	2,60	600	1.560,00
39	MACARRÃO SEM GLUTEN - embalagem de 500g	KG	3,84	100	384,00
41	MACARRÃO TIPO AVE MARIA com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g	PCT	2,63	2500	6.575,00
44	MARGARINA composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. pacote 500 g.	PCT	4,38	4500	19.710,00
48	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 1litro	LT	3,38	8000	27.040,00
51	LEITE SEM LACTOSE	LITRO	5,94	200	1.188,00
54	TRIGO PARA QUIBE	KG	3,59	1000	3.590,00
6	REQUEIJÃO CREMOSO	KG	15	100	1.500,00

VALOR TOTAL R\$ 63.107,00 (Sessenta e três mil cento e sete reais.)

EMPRESA : SJG PAGANNI COMERCIO - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	QUANT.	VALOR R\$ TOTAL
73	OVOS - de 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 1 dz.	DUZIA	4,48	6500	29.120,00
74	REPOLHO BOA QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO.	KG	2,78	3000	8.340,00
75	ALHO 1ª QUALIDADE; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	18,79	2000	37.580,00
76	ABÓBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	1,74	2000	3.480,00
77	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	2,64	5000	13.200,00
78	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2,76	3500	9.660,00
79	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.	KG	3,16	5000	15.800,00
80	CENOURA 1ª QUALIDADE sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	2,94	4000	11.760,00
81	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	2,24	6000	13.440,00
82	MAÇA 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO	KG	5,15	2000	10.300,00
83	MELÃO BOA QUALIDADE uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	KG	6,34	2000	12.680,00
84	TANGERINA BOA QUALIDADE	KG	3,94	2500	9.850,00
85	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO.	KG	3,70	4500	16.650,00
86	CEBOLINHA	KG	13,97	1500	20.955,00
87	ALFACE fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3,46	4500	15.570,00
88	MELANCIA	KG	2,46	3500	8.610,00
89	BANANA NANICA – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades.	KG	3,46	3500	12.110,00
90	BANANA DA TERRA	KG	4,99	3000	14.970,00
91	ACELGA	KG	4,44	1000	4.440,00
92	CHUCHU – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades.	KG	2,74	4000	10.960,00

VALOR TOTAL R\$ 279.475,00 (Duzentos e Setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA : MIRACY TELES DE AMORIM FRANCA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	QUANT.	VALOR R\$ TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Cristal - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. 2Kg	KG	4,25	12600	53.550,00
5	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	KG	4,30	200	860,00

6	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 250Gr.	KG	3,28	400	1.312,00
7	BISCOITO DOCE tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Marca de referencia> marilan ou mabel	KG	2,47	4500	11.115,00
16	CAFÉ - Torrado e moído, 500 gramas de primeira qualidade, embalado a vácuo. Marcas sugeridas (BRASILEIRO, TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, TRÊS FAZENDAS)	UNID	8,30	6000	49.800,00
19	CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ	UNID	9,25	250	2.312,50
20	CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO	UNID	9,20	250	2.300,00
26	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 KG	KG	4,00	3800	15.200,00
29	FEIJÃO BRANCO TIPO 1	KG	14,99	200	2.998,00
32	FERMENTO BIOLÓGICO – embalagem de 100g.	KG	3,28	100	328,00
38	LENTILHA TIPO 1	KG	6,30	500	3.150,00
62	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose	KG	13,70	12000	164.400,00
65	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) resfriado ou congelada em bifes, acém, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas	KG	10,95	500	5.475,00
71	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO SECA aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponevros	KG	17,90	3000	53.700,00

VALOR TOTAL R\$ 366.500,50 (Trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais e cinquenta centavos).

EMPRESA : COMERCIAL LUAR LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	QUANT.	VALOR R\$ TOTAL
3	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas	KG	2,30	2500	5.750,00
8	BICOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO	KG	5,08	1000	5.080,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	KG	2,50	5500	13.750,00
10	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBA – INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G	KG	2,35	600	1.410,00
12	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G	KG	2,19	600	1.314,00
14	MISTURA PARA BOLO SABOR CENOURA INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G	KG	2,40	600	1.440,00
17	CACAU EM PÓ 200g	PCT	12,00	200	2.400,00
18	CANJIQUEIRA TIPO QUIRERA	KG	2,20	1000	2.200,00
21	CHOCOLATE EM PÓ	KG	8,00	500	4.000,00
22	COCO RALADO DESIDRATADO SEM ACUCAR 200G	KG	2,68	4000	10.720,00
23	DOCE DE FRUTAS TIPO GELEIA	KG	3,95	300	1.185,00
24	DOCE DE LEITE – Pastoso embalagem 250g	KG	4,20	300	1.260,00
25	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS	KG	4,70	200	940,00
27	FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA	KG	11,65	12	139,80
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM 1KG	KG	2,40	4500	10.800,00
33	FERMENTO QUÍMICO - tipo pó embalagem de 100 g	KG	2,30	320	736,00
34	FUBA DE MILHO - Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1 kg.	KG	2,80	2500	7.000,00
35	GELATINA EM PO diversos sabores embalagem com	KG	11,00	1000	11.000,00
36	GRAO DE BICO TIPO 1	KG	8,90	500	4.450,00
37	LEITE DE SOJA EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	5,85	200	1.170,00
40	MACARRÃO CONCHINHA com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g	PCT	2,39	1200	2.868,00
42	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g	PCT	1,74	4000	6.960,00
43	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g	PCT	1,73	2500	4.325,00
45	MASSA PARA LASANHA	KG	4,35	500	2.175,00

46	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. 500g	PCT	1,86	2700	5.022,00
47	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogênea, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 340 g	SACHE	1,65	3500	5.775,00
52	SAL Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. 1Kg	KG	1,18	3550	4.189,00
55	VINAGRE DE ALCOOL frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria	LT	1,43	1250	1.787,50
93	AÇAFRÃO	KG	17,95	100	1.795,00
96	COLORAU	KG	5,90	500	2.950,00

VALOR TOTAL R\$ 124.591,30 (Cento e vinte e quatro mil , quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos).

EMPRESA : MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	QUANT.	VALOR R\$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. Marca de referencia > toddy ou nescau	KG	6,34	4500	28.530,00

VALOR TOTAL R\$ 28.530,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais).

EMPRESA : COMERCIAL PAMEX LTDA -ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	QUANT.	VALOR R\$ TOTAL
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 5kg	KG	11,80	12000	141.600,00
30	FEIJÃO TIPO I, cariquinho, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. Marca sugerida (VÔ PEDRO, URBANO, REI, KOBLENZ)	KG	4,88	17000	82.960,00
31	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	7,99	1000	7.990,00
49	POLPA DE FRUTA diversos sabores embalagem com 1kg	KG	16,05	9000	144.450,00
56	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo.	LITRO	2,55	2000	5.100,00
57	IORGUTE DIVERSOS SABORES embalagem com 150gr	LITRO	4,98	7000	34.860,00
59	LEITE INTEGRAL UHT embalagem cx com 12 unidades	caixa	34,40	4200	144.480,00
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	KG	19,70	2000	39.400,00
67	CARNE DE FRANGO TIPO RETALHO, PEDAÇO PEQUENO SEM PELE E SEM OSSO	KG	8,94	2000	17.880,00
68	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO congelada com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	10,10	2000	20.200,00
69	SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot-dog com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	7,38	1500	11.070,00
70	LINGUIÇA TIPO TOSCANA tipo toscano aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 3%,	KG	9,18	4000	36.720,00
72	CARNE FRANGO EM ISCA	KG	12,41	3000	37.230,00

VALOR TOTAL R\$ 723.940,00 (Setecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).

EMPRESA : ANDREW M. DOS SANTOS - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	QUANT.	VALOR R\$ TOTAL
15	Chá Mate – Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos	Unid.	6,20	4000	24.800,00
63	CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBO magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose	KG	14,90	10000	149.000,00
64	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO ISCA magra resfriada ou congelada tipo primeira, Tipo isca aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose	KG	12,95	10000	129.500,00
66	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO, POSTA OU FILE em condições de consumo e higiene recomendados	KG	19,90	1000	19.900,00
95	CANELA EM CASCA	KG	22,99	120	2.758,80
97	CRAVO DA INDIA	KG	22,99	100	2.299,00

98	ERVA DOCE	KG	22,99	200	4.598,00
99	LOURO	KG	22,99	100	2.299,00
100	MANJERICAO	KG	25,99	100	2.599,00
101	OREGANO	KG	22,99	200	4.598,00

VALOR TOTAL R\$ 342.351,80 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Chapada dos Guimarães/MT, 05 de maio de 2017.

Karla da Silva Miranda

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E PRÉDIOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que no dia **19 de Maio de 2017**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 05 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO FÍSICO, ATUALIZAÇÃO DE VALORES, INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS E NECESSÁRIOS À PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT.** Cláudia/MT, 05 de Maio de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **DELICIO FREIRE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.392.015/001-36, e Inscrição Estadual n.º 13.654.669-2, estabelecida a Rua Antonio Correa, n.º 475, bairro União, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. **Delcio Freire Dos Santos**, portador do CIRG n.º 779386 SSP/MT e CPF n.º 689.260.731-49, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	47	62,00	2.914,00
02	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	42	69,00	2.898,00
03	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	36	150,00	5.400,00
04	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	25	160,00	4.000,00
05	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	57	105,00	5.985,00
06	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS	29	88,00	2.552,00
08	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS	29	138,00	4.002,00
09	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 BTUS	29	145,00	4.205,00
10	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS	29	175,00	5.075,00
	TOTAL			37.031,00

TOTAL: R\$ 37.031,00 (Trinta e sete mil e trinta e um reais).

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá realizar os serviços nos endereços e locais indicados.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (Doze) meses**, iniciados a partir de 05/05/2017 até o dia 05/05/2018.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

4.2 Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades de cada solicitação da Secretaria competente.

4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitação pela Secretaria competente.

4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do serviço ou disponibilização do veículo para realização do serviço.

4.6.1 A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.8A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será contratado se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Prestar o serviço, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 028/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017** ea proposta da empresa **DELICIO FREIRE DOS SANTOS**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 05 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

DELICIO FREIRE DOS SANTOS

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

1.	2.
Nome: Ademilson Custodio	Nome: Celir Coan
CPF: 968.570.051-68	CPF: 738.436.959-20
RG: 14464764 SSP/MT	RG: 42669245 SSP/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.001.090/0001-01, e Inscrição Estadual n.º 13.610.686-2, estabelecida a Avenida Dos Jacarandas, n.º 4857, bairro Jardim Primavera, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **Leonir Rafaeli**, portador do CIRC n.º 12R1011256 SS/SC e CPF n.º 385.623.329-68, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
07	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS	29	95,00	2.755,00

11	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CON-DICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS	29	250,00	7.250,00
	TOTAL			10.005,00

TOTAL: R\$ 10.005,00 (Dez mil e cinco reais).

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá realizar os serviços nos endereços e locais indicados.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (Doze) meses**, iniciados a partir de 05/05/2017 até o dia 05/05/2018.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

4.2 Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades de cada solicitação da Secretaria competente.

4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitação pela Secretaria competente.

4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do serviço ou disponibilização do veículo para realização do serviço.

4.6.1 A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.8A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será contratado se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Prestar o serviço, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data

e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 028/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017** ea proposta da empresa **ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 05 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME

Leonir Rafaeli

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

1.	2.
Nome: Ademilson Custodio	Nome: Celir Coan
CPF: 968.570.051-68	CPF: 738.436.959-20
RG: 14464764 SSP/MT	RG: 42669245 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

LEI MUNICIPAL N.º 790, DE 05 DE ABRIL DE 2.017, VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

LEI MUNICIPAL N.º 790, DE 05 DE ABRIL DE 2.017.

“CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelos **artigos 8.º, XII e 39, I ao IV da Lei Orgânica Municipal**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal por seus Representantes **APROVOU** e Ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, de **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, cargo este ligado diretamente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2.º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Quadro – o conjunto de cargos de provimento em comissão;

II – Cargo – o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por lei, com denominação própria em número definido com retribuição padronizada.

Art. 3.º - O cargo ora criado terá as seguintes atribuições:

I – realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão dos condutores, expedir e cassar licença de

aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;

II – vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente.

Párrafo único – Deverá ainda o nomeado para o referido cargo, juntamente com o Poder Executivo Municipal, dar efetivo cumprimento às disposições consubstanciadas pelo **Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2.015**, firmado entre o **DETRAN/MT – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT**, bem como aos seus aditivos que por ventura forem pactuados.

Art. 4.º - O Quadro dos cargos em comissão destina-se ao atendimento dos cargos de direção, coordenação, supervisão, chefia assessoramento e outras atividades de confiança.

Art. 5.º - A remuneração para o cargo ora criado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), como salário base, podendo a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder gratificação até o limite de 100% (cem por cento) do salário base.

Parágrafo único – Fica assegurado ao nomeado para do referido cargo revisão geral anual, sempre na mesma data dos demais servidores públicos municipais e sem distinção de índices, conforme preceitua o **inciso X, do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil/88**.

Art. 6.º - As despesas advindas com o cumprimento deste ato correrão à conta dos orçamentos anuais, e, este ano, na peça orçamentária em vigor, intitulada **Lei Municipal n.º 780, de 30 de dezembro de 2.016**, suplementando, se necessário for nos termos da **Lei Federal n.º 4.320/64**.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Dalva Maria de Lima Peres Paulo Sérgio Felipe dos Santos
Prefeita Municipal Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeita MUNICIPAL Sraª Dalva Maria de Lima Peres, torna público aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial - N° 001/2017 para Futura e Eventual **Aquisição de Condicionadores de ar para atender a Secretaria de Administração e Educação e Cultura**. E sagrou-se vencedora as empresas: **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ n° 01.139.803/0001-94 e **D. A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME (ACMM Comércio e Representações)** inscrita no CNPJ n° 19.127.086/0001-46

Cocalinho, 05 de Maio de 2017.

DALVA MARIA DE LIMA PERES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1454/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2.017.
CMMA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1454/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2.017.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente a Lei municipal n° 658, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, nos termos deste ato e da legislação pertinente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, composto de 09 (nove) membros paritários, representando dos seguintes seguimentos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1- REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Titular – Sidney Silveira dos Santos,
- b) Suplente – Arquimedes Silveira dos Santos;

2- REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Titular – Zilaine Carlos Lima,
- b) Suplente – Jales Rafael Monteiro Costa;

3- REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO:

- a) Titular – Adão Mendes de Souza,
- b) Suplente – Marcilely Araújo Silva;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1- REPRESENTANDO O SINDICATO RURAL:

- a) Titular – Ana Paula Silva Custodio;
- b) Suplente – Anita Ferreira de Camargo

2 - REPRESENTANDO O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- a) Titular – Jilvane Nunes Souza;
- b) Suplente – José Barbosa de Mello,

3 - REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COCALINHO:

- a) Titular – Antônio Luís Mendes;
- b) Suplente – Bernardino Batista da Silva Junior,

III – REPRESENTATES DAS ENTIDADES AMBIENTAIS:

1- REPRESENTANDO A IGREJA CATÓLICA

- a) Titular – Fernando Humberto Aguiar de Souza;
- b) Suplente - Darci Gomes de Oliveira,

2- REPRESENTANTE COMITRAC- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE COCALINHO:

- a) Titular – Gladys Helena Rodrigues,
- b) Suplente – Conceição de Souza Lima;

3- REPRESENTANTE APIRVA – ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO E AMBIENTALISMO DOS HILHEIROS E RIBEIRINHOS DO VALE DO ARAGUAIA:

- a) Titular – Fabio Arruda Pereira;
- b) Suplente – Antônia Arruda;

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Paulo Sergio Felipe dos Santos

Secretario De Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2017, 4º TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2017****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 046/2015 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ZONA RURAL NESTE MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, Nº 676, Centro, CEP 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeitura Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº. 1.982.506** e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPAC – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 16.794.116/0001-80, com sede à Av. Mosto Vaz Machado, s/nº, Qd. 03 Lt. 01, Casa 3 – Setor Centro – Santo Antônio de Goiás – Goiás, CEP: 75.375-000, neste ato chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo de contrato nos termos do processo Licitatório nº 005/2015 homologado em 07 de Julho de 2015, realizado na modalidade de Carta Convite com abertura às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Consiste o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de execução da obra objeto do Contrato 046/2015, ficando o mesmo prorrogado por mais 30 (dias), com vigência de 02 de maio a 30 de junho de 2017.

1.2 As demais cláusulas permanecem inalteradas

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 02 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.**CONTRATANTE****EMPAC – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO****E CONSTRUÇÕES LTDA-ME****CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
RG Nº:	RG Nº:
CPF Nº:	CPF Nº:
ASSINATURA:.....	ASSINATURA:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2017**

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2017

Autoria: Ver. Denny Serafini – PROS

DECRETO Nº 009/2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO PIONEIRO SENHORSÉRGIO TIBÚRCIO DE MORAES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor SÉRGIO TIBÚRCIO DE MORAES, brasileiro, casado, vigilante de empresa, portador da cédula de identidade RG. nº 3048705-6 SSP/MT, e do CPF nº 331.503.119-34, sendo neste ato agraciado em reconhecimento a sua formação moral e cultural, em especial pelo seu pioneirismo e de sua família, nesta comuna, bem como, pela contribuição no desenvolvimento sócio, político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 02 de maio de 2017

Ver. JOSÉ ÉLCIO DE MATOS

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2017**

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2017

Autoria: Ver. Denny Serafini – PROS

DECRETO Nº 010/2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO PIONEIRO SENHORPEDRO TIBÚRCIO DE MORAES FILHO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor PEDRO TIBÚRCIO DE MORAES FILHO, brasileiro, casado, policial civil aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 0375528-2 SSP/MT, e do CPF nº 344-855-381-68, sendo neste ato agraciado em reconhecimento a sua formação moral e cultural, em especial pelo seu pioneirismo e de sua família, nesta comuna, bem como, pela contribuição no desenvolvimento sócio, político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 02 de abril de 2017

Ver. JOSÉ ÉLCIO DE MATOS

Presidente

**LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Oitava, parágrafo segundo do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 055/2016. Fica acrescentada na cláusula oitava, parágrafo segundo do contrato original o prazo de vigência de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias terminando o prazo em 31 de dezembro 2017.

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2017

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2017**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 023/2017

O Vereador José Elcio de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear, o servidor LENOIR ALVES DE LIMA, responsável pelo APLIC desta Câmara Municipal de Colíder-MT.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colíder-MT., 03 de abril de 2017.

Vereador José Elcio de Matos**Presidente****CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2017**

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2017

Autoria: Ver. Denny Serafini – PROS

DECRETO Nº 011/2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA LÚCIA DE BARROS EVARINI.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colidense a Ilustríssima Senhora MARIA LÚCIA DE BARROS EVARINI, brasileira, casada, secretária do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 1282469-0 SSP/MT, e do CPF nº 554.954.001-00, sendo neste ato agraciado em reconhecimento a sua formação moral e cultural, em especial pelo seu pioneirismo e de sua família, nesta comuna, bem como, pela contribuição no desenvolvimento sócio, político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 02 de maio de 2017

Ver. JOSÉ ÉLCIO DE MATOS

Presidente

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO 001 MAIO DE 2017.**

Conselho Municipal de assistência Social – CMAS/Colíder-MT

RESOLUÇÃO 001 MAIO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas

Atribuições legais, previstas no Artigo 9º. Parágrafo único,

Conforme Lei 499/96 de 14 de março de 1996.

Considerando, a Lei nº 8.742 de 1993, Lei Orgânica de assistência Social-LOAS, Alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando, que a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõem sobre a institucionalização da Assistência Social, dispõem sobre a institucionalização da Assistência Social como Direito de Cidadania, sob-responsabilidade do estado;

Considerando, que o disposto na Norma Operacional Básica de SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 145 de 15 de julho de 2015, do CNAS;

Considerando, que os Recursos do Cofinanciamento FEAS, disponibilizado aos Municípios perfazem uma complementação aos financiamentos Federais e Municipais, na política Nacional de Assistência Social;

Considerando, que a disponibilidade orçamentária financeira oriunda do tesouro Estadual, consignado do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS/MT, para o exercício.

Considerando, que os valores repassados aos municípios conforme a Resolução nº 01/2017, (aprovada na CIB), será repassado em conformidade com o porte do município, no caso do município de Colíder pequeno Porte II, foi de 50.365,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta e cinco reais). Conforme tabela no anexo I da referida resolução.

Considerando, que os municípios deverão utilizar no mínimo 70% do valor do cofinanciamento na execução dos serviços de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Especial e Benefícios Eventuais e 30% do valor poderá ser financiado na gestão do SUAS;

Considerando, que os recursos destinados a atender a gestão do SUAS poderão ser utilizados para pagamento e despesas com custeio dos serviços ou aquisições de bens e equipamentos permanentes, desde que indique a destinação dos recursos;

O CMAS RESOLVE:

Art. 1º. Analisar e emitir Parecer Favorável a Aprovação do Plano de Ação para execução do recurso FEAS/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Benaia Teixeira de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2017**

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2017

Autoria: Ver. Denny Serafini – PROS

DECRETO Nº 012/2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO PIONEIRO SENHOR FLORISVALDO LOPES DE OLIVEIRA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor FLORISVALDO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Alfaiate, portador da cédula de identidade RG. nº 571.126 SSP/PR, e do CPF nº 328.596.279-87, sendo neste ato agraciado em reconhecimento a sua formação moral e cultural, em especial pelo seu pioneirismo e de sua família, nesta comuna, bem como, pela contribuição no desenvolvimento sócio, político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 002 de maio de 2017

Ver. JOSÉ ÉLCIO DE MATOS

Presidente

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 537/2017**

Dispõe sobre alteração na Portaria nº. 536/2017 que “altera a Portaria nº. 472/2015 que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal do FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal 1.882 de 23 de março de 2007, Lei Municipal 2.202 de 09 de julho de 2009, Lei Municipal 2805 de 13 de julho de 2015 e Portaria 481 de 11 de outubro de 2013 FNDE”.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Alterar a data da Portaria nº. 536/2017 que passará a vigorar conforme abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 28 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 28 de abril de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2017**

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2017

Autoria: Ver. Denny Serafini – PROS

DECRETO Nº 013/2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO PIONEIRO SENHOR JOSÉ EVARINI.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ EVARINI**, brasileiro, casado, profissional autônomo, portador da cédula de identidade RG. nº 468.376 SSP/PR, e do CPF nº 130.762.139-20, sendo neste ato agraciado em reconhecimento a sua formação moral e cultural, em especial pelo seu pioneirismo e de sua família, nesta comuna, bem como, pela contribuição no desenvolvimento sócio, político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 002 de maio de 2017

Ver. **JOSÉ ÉLCIO DE MATOS**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2017**

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2017

Autoria: Ver. Denny Serafini – PROS

DECRETO Nº 007/2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO PIONEIRO SENHOR PEDRO EVARINI.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor **PEDRO EVARINI**, brasileiro, casado, motorista aposentando, portador da cédula de identidade RG. nº 468.382 – SSP/PR, e do CPF nº 130.761.919-34, sendo neste ato agraciado em reconhecimento a sua formação moral e cultural, em especial pelo seu pioneirismo e de sua família, nesta comuna, pelo então apoio e incentivo ao esporte, bem como, pela contribuição no desenvolvimento sócio, político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 02 de maio de 2017

Ver. **JOSÉ ÉLCIO DE MATOS**

Presidente

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 08:00 horas, nesta cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, na sede do Poder Legislativo, perante a Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Ricardo Caldeira Rezende e José Elcio de Matos, Presidente e Secretário respectivamente, autoridades presentes e o povo em geral, em Sessão Solene, compareceram os Excelentíssimos Senhores Noboru Tomiyoshi e Massahiro Ono, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, eleitos em 02 de outubro de 2016, pelo sufrágio direto, com mandato de quatro anos. Solicitou-se dos eleitos a apresentação dos respectivos Diploma e Declaração de Bens, que serão transcritos em livro próprio. De pé, todos os presente, em postura solene, o Excelentíssimo Senhor Noboru Tomiyoshi, prestou o seguinte compromisso: **PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO QUE O POVO ME CONFERIU, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO**. Em ato seqüente o Exmo. Sr. Massahiro Ono prestou idêntico compromisso. Assim procedendo o Sr. Presidente os declarou empossado nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito os Senhores Noboru Tomiyoshi e Massahiro Ono. E para constar mandou-se lavrar o presente Termo de Posse que achado conforme, vai assinado pelos Senhores Vereadores, e devidamente assinado pelos Excelentíssimos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Câmara Municipal de Colíder, em 01 de janeiro de 2017.

**LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: IPGP - INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Nona do Termo de Parceria nº 002/2015. Fica acrescentada na cláusula Nona do Termo de Parceria em epígrafe o prazo de vigência de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias terminando o prazo em 31 de dezembro 2017.

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2017

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2017**

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2017

Autoria: Ver. Denny Serafini – PROS

DECRETO Nº 008/2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO PI-ONEIRO SENHOR ALTAIR EVARINI.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor ALTAIR EVARINI, brasileiro, casado, profissional autônomo, portador da cédula de identidade RG. nº 0219288-8 SSP/MT, e do CPF nº 161.715.9410-72, sendo neste ato agraciado em reconhecimento a sua formação moral e cultural, em especial pelo seu pioneirismo e de sua família, nesta comuna, pelo então apoio e incentivo ao esporte, bem como, pela contribuição no desenvolvimento sócio, político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 02 de maio de 2017

Ver. JOSÉ ÉLCIO DE MATOS

Presidente

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: IPGP - INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Nona do Termo de Parceria nº 001/2015. Fica acrescentada na clausula Nona do Termo de Parceria em epigrafe o prazo de vigência de 245 (duzentos e quarenta cinco) dias terminando o prazo em 31 de dezembro 2017.

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2017

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: IPGP - INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Nona do Termo de Parceria nº 003/2015.Fica acrescentada na clausula Nona do Termo de Parceria em epigrafe l o prazo de vigência de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias terminando o prazo em 31 de dezembro 2017.

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATOS

CONTATOS E ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2017

03º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 003/2017.

Origem: Processo Administrativo nº. 089/2016 Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MARIO NUNES - EPP

Objeto: Serviços Médicos

Valor Global: R\$ 71.520,00

Vigência: 01 (um) mês, com início em 09/04/2017 e término em 09/05/2017.

16º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 021/2013

Origem: Processo Administrativo nº 030/2016 e Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2013.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MARIA HELENA POLLES Objeto: locação de prédio

VALOR GLOBAL: R\$ 1.496,00

Vigência: 01 (um) mês, com início na data de 05/04/2017 e término 05/05/2017.

01º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 001/2017.

Origem: Processo Administrativo nº. 17.762/2017 e Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 046/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E TERRA VERMELHA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

Valor Global: R\$ 118.890,00

Vigência: 03 (três) meses, com início em 04/04/2017.

01º Termo Aditivo de Valor – CONTRATO Nº. 018/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 16.405/2017 e Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MAYCON F REQUENA PEÇAS-ME

Objeto: Prestação De Serviços de Horas Máquinas

Valor Global: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

CONTRATO Nº. 038/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 17.470/2017, Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017 e processos de aquisição nº 17.780/2017 e nº 17.779/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E WALDEMAR LOOSE Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Valor Global: R\$ 23.876,16

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 04 de Abril de 2017.

CONTRATO Nº. 039/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 17.246/2017 e Processo modalidade Inexigibilidade 006/2017, Processo administrativo de aquisição nº 17.478/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METARLUGICA

Objeto: AQUISIÇÃO de Tubos Metálicos Circular

Valor Global: R\$ 154.746,72

Vigência: três meses, iniciando em 04/04/2017.

CONTRATO Nº. 040/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 16.172/2017 e Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 011/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MAYCON F REQUENA PEÇAS-ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Valor Global: R\$ 132.100,00

Vigência: um mês, iniciando em 04 de Abril de 2017.

CONTRATO Nº. 041/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 16.605/2017 e Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 020/2017, processo de aquisição 17.798/2017.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS VÔO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E M. L. PITERI TURISMO- ME

Valor Global: R\$ 280.000,00

Vigência: RÊS meses, iniciando em 04 de Abril de 2017.

CONTRATO Nº. 042/2017

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 16.604/2017 e Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E LC SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

Valor Global: R\$ 34.500,00

Vigência: quatro meses, iniciando em 06 de Abril de 2017.

CONTRATO Nº. 043/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 12.982/2016 e Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 022/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

Valor Global: R\$81.353,00

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 10/04/2017.

CONTRATO Nº. 044/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 17.885/2017; Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2017 e processo de aquisição nº 18.067/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E ARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Valor Global: R\$ 19.000,00

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 12 de Abril de 2017.

CONTRATO Nº. 045/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 17.552/2017 e Processo modalidade Inexigibilidade 007/2017, Processo administrativo de aquisição nº 17.990/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT e Processo Administrativo nº. 17.552/2017 e Processo modalidade Inexigibilidade 007/2017, Processo administrativo de aquisição nº 17.990/2017.

Valor Global: R\$ 18.360,00

Objeto: AQUISIÇÃO de KITS BEBETECAS

Vigência: TRINTA DIAS, iniciando em 11/04/2017.

CONTRATO Nº. 046/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 16.110/2017 e Processo modalidade pregão 014/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E G. DE M. LOPES & CIA LTDA – ME

Objeto: aquisição/prestação de serviços de passagens terrestres

Valor Global: R\$ 22.433,84

Vigência: início em três meses, iniciando em 12/04/2017.

CONTRATO Nº. 047/2017.

Origem: Processo Administrativo nº. 16.605/2017 e Pregão Presencial (SRP) nº 020/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MP TRANSPORTES E TURISMO-LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

Valor Global: R\$ 2.905.632,00

CONTRATO Nº. 048/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 17.472/201704 e Processo modalidade pregão 032/2017, Processo administrativo nº 18.286/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E RAQUEL BISPO DE OLIVEIRA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Valor Global: R\$ 9.775,85

Vigência: sessenta dias, iniciando em 19/04/2017.

CONTRATO Nº. 049/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 16.464/2017 e no Processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 017/2017, e Processo Administrativo Nº 18.304/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MERIDIONAL ASSESSORIA, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PÚBLICO LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de assessoria na área de contabilidade de responsabilidade técnica abrangendo as áreas de contabilidade pública financeira, orçamentária e patrimonial.

Valor Global: R\$ 168.000,00

Vigência: 12 (doze) meses com início em 19/04/2017.

CONTRATO Nº. 050/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 16.622/2017 e Processo Licitatório Pregão (SRP) 023/2017, Processo de aquisição 18.333/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MAYCON F REQUENA PEÇAS-ME

Objeto: HORAS MAQUINAS

Valor Global: R\$ 715.000,00

Vigência: três meses, iniciando em 20 de abril de 2017.

CONTRATO Nº. 051/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 16.622/2017 e Processo Licitatório Pregão (SRP) 023/2017, Processo de aquisição 18.333/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI-ME

Objeto: aquisição de manilhas de concreto.

Valor Global: R\$ 926.747,00

Vigência: três meses, iniciando em 20 de abril de 2017.

CONTRATO Nº. 052/2017.

Origem: Processo Administrativo nº. 16.605/2017 e Pregão Presencial (SRP) nº 020/2017, processo administrativo nº 18.325/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MP TRANSPORTES E TURISMO-LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS EM EVENTOS CULTURAIS E JOGOS ESCOLARES DESPORTIVOS

Valor: R\$ 36.000,00

Vigência: 01 (um) mês iniciando em 20/04/2017.

CONTRATO Nº. 053/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 13.688/2016, Processo Pregão Presencial nº 02/2017 e processo administrativo de aquisição 18.405/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MILTON BARROS MOURA - ME

Valor Global: R\$ 18.040,00

Vigência: 03 (três) meses, iniciando em 27/04/2017.

CONTRATO Nº. 054/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 16.455/2017; Processo de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 027/2017 e Processo Administrativo de aquisição nº 18428/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E LFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (PÁ-CARREGADEIRA), NOVA COM MOTOR DIESEL Nº 809076/2014/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Vigência: 02 (dois) meses iniciando em 26/04/2017.

Valor: R\$ 335.000,00

CONTRATO 055/2017

Origem: Pregão Presencial nº 026/2017, Processo Administrativo nº. 18.479/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E LETICIA CAROLINE MAZARRO

OBJETO: Prestação de Serviços Veterinários.

Vigência: 08 (oito) meses, com início em 27/04/2017.

Valor global: R\$ 44.976,00

10º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e do valor Contrato Nº 452/2

Origem: Processos Administrativos nº.s 40.1101.765/2013 e 40.1101.766/2013 e Processo de Dispensa nº 34/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E WALDEMAR LOOSE

Objeto: locação de imóvel

Valor: R\$ 1.890,19

Vigência: 05/03/2017 e término em 05/04/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017

Origem: Processo Administrativo nº. 16.110/2017 e Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 014/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E SUPERNET COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO Da Dotação Orçamentária 2014.339039000000 para a Dotação Orçamentária 2006.339039000000, pois a primeira não é adequada para liquidação da despesa.

LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que esta retificando o termo de referência do procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 039/2017**. Cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS DIVERSOS**. EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA – MT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em se tratando de alteração no termo de referência, no que con-

cerne a quantidade, haverá também alteração na proposta, desta forma fica alterada a data de abertura desta licitação para o dia 19 de Maio de 2017 as 08h00.

ONDE SE LÊ:

Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 661	Item	Quant.	Unidade
LAVAGEM GERAL DE MICRO ÔNIBUS: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PAINEL, BANCOS E ASSOALHO. PARTE EXTERNA; LATARIA, CAIXA DE RODA, VIDROS, FARÓIS, MOTOR E A PARTE DE BAIXO.	100360	700	UNIDADE
LAVAGEM GERAL DE ÔNIBUS: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PAINEL, BANCOS E ASSOALHO. PARTE EXTERNA; LATARIA, VIDROS, FARÓIS, MOTOR E A PARTE DE BAIXO.	100358	1000	UNIDADE
LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PAINEL, BANCOS E ASSOALHO. PARTE EXTERNA; LATARIA, VIDROS E FARÓIS. (EXCETO MOTOR E A PARTE DE BAIXO DO ASSOALHO)	100341	1800	UNIDADE
LAVAGEM SIMPLES DE MICRO ÔNIBUS: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PAINEL, BANCOS E ASSOALHO. PARTE EXTERNA; LATARIA, CAIXA DE RODA, VIDROS E FARÓIS. (EXCETO MOTOR E A PARTE DE BAIXO DO ASSOALHO)	100342	1600	UNIDADE

Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 663	Item	Quant.	Unidade
LAVAGEM GERAL DE MOTOCICLETAS	100343	250	UNIDADE
LAVAGEM GERAL DE VEICULO CAMIONETA: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PAINEL, BANCOS E CARPETES. PARTE EXTERNA; CARROCERIA, LATARIA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, VIDROS, FARÓIS, MOTOR E A PARTE DE BAIXO.	100355	75	UNIDADE
LAVAGEM GERAL DE VEICULO LEVE: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PORTA MALA SE FOR VEICULO FECHADO E CARROCERIA SE FOR UTILITÁRIO, PAINEL, BANCOS E CARPETES. PARTE EXTERNA; LATARIA CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, VIDROS, FARÓIS, MOTOR E A PARTE DE BAIXO.	100354	75	UNIDADE

LEIA – SÊ:

Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 661	Item	Quant.	Unidade
LAVAGEM GERAL DE MICRO ÔNIBUS: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PAINEL, BANCOS E ASSOALHO. PARTE EXTERNA; LATARIA, CAIXA DE RODA, VIDROS, FARÓIS, MOTOR E A PARTE DE BAIXO.	100360	250	UNIDADE
LAVAGEM GERAL DE ÔNIBUS: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PAINEL, BANCOS E ASSOALHO. PARTE EXTERNA; LATARIA, VIDROS, FARÓIS, MOTOR E A PARTE DE BAIXO.	100358	200	UNIDADE
LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PAINEL, BANCOS E ASSOALHO. PARTE EXTERNA; LATARIA, VIDROS E FARÓIS. (EXCETO MOTOR E A PARTE DE BAIXO DO ASSOALHO)	100341	320	UNIDADE
LAVAGEM SIMPLES DE MICRO ÔNIBUS: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PAINEL, BANCOS E ASSOALHO. PARTE EXTERNA; LATARIA, CAIXA DE RODA, VIDROS E FARÓIS. (EXCETO MOTOR E A PARTE DE BAIXO DO ASSOALHO)	100342	420	UNIDADE

Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 663	Item	Quant.	Unidade
LAVAGEM GERAL DE MOTOCICLETAS	100343	200	UNIDADE
LAVAGEM GERAL DE VEICULO CAMIONETA: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PAINEL, BANCOS E CARPETES. PARTE EXTERNA; CARROCERIA, LATARIA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, VIDROS, FARÓIS, MOTOR E A PARTE DE BAIXO.	100355	40	UNIDADE
LAVAGEM GERAL DE VEICULO LEVE: SENDO LIMPEZA INTERNA INCLUSIVE PORTA MALA SE FOR VEICULO FECHADO E CARROCERIA SE FOR UTILITÁRIO, PAINEL, BANCOS E CARPETES. PARTE EXTERNA; LATARIA CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, VIDROS, FARÓIS, MOTOR E A PARTE DE BAIXO.	100354	40	UNIDADE

Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 05 de Maio de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, Antonio Carmos Pinheiro de Oliveira, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) *Processo de nº: 005/2017*

b) *Licitação de nº: 002/2017*

c) *Modalidade: Dispensa*

d) *Data da Homologação: 02/05/2017*

e) *Objeto da Licitação; Divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo.*

f) *Fornecedor: TV Pontal Oeste Ltda - Me;*

02 - Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.

Comodoro/MT, 02/05/2017

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA/PRESIDENTE DA MESA DIRETORA.

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO 035/2017**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 05/05/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial- **EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** EDITAL nº 35/2017, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE UM ONIBUS PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **ENILSON GONÇALVES MOURA - ME**

Comodoro – MT, 05 de Maio de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO 034/2017**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 04/05/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial- EDITAL nº 34/2017, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **G. P. CHEREMETA - ME**

Comodoro – MT, 04 de Maio de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 27/2014**

Ref.: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 270 dias; Vigência: 03/05/2017 a 26/01/2018; Contratado: Mar Serviços e Construções Ltda.; Data: 02/05/2017;

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 27/2014

Ref: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 270 dias; Vigência: 03/05/2017 a 26/01/2018; Contratado: Mar Serviços e Construções Ltda.; Data: 02/05/2017;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**RESULTADO DO PREGÃO 013/2017 PROCESSO 024/2017****RESULTADO DO PREGÃO 013/2017 PROCESSO 024/2017**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 013/2017 obteve o seguinte resultado: A empresa ARILSON JONAS STOLL-ME CNPJ 11.881.504/0001-84, foi vencedor para os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 E 11 com valor global de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 04 de maio de 2017. Venilda Streb Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DO PREGÃO 014/2017 PROCESSO 027/2017**RESULTADO DO PREGÃO 014/2017 PROCESSO 027/2017**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 014/2017 obteve o seguinte resultado: A empresa ARILSON JONAS STOLL-ME CNPJ 11.881.504/0001-84, foi vencedor para o item: 11 com valor global de R\$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais); A Empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA CNPJ 00.789.321/0001-17 foi vencedor para os itens 2,4,5,9,12,14,16,18 e 24 com valor global de R\$ 54.811,10 (cinquenta e quatro mil oitocentos e onze reais e dez centavos); A Empresa CARLOS GOULART DA SILVA CNPJ 14.590.100/0001-20 foi vencedor dos itens 8,21,22 e 27 com valor global R\$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais); A Empresa ALEXANDRE VENZO BONFIM-ME CNPJ 21.445.783/0001-97 foi vencedor para os itens 1,3,17,19,25,29 com valor global R\$ 28.435,70 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); A Empresa GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ 11.607.429/0001-68 foi vencedor para os itens 6,7,13,15,20,23,26,28 e 30 com valor global R\$ 56.171,50 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos); A Empresa FERRARI CELL LTDA-EPP CNPJ 11.350.664/0001-05 foi vencedor no item 10 com valor global de R\$ 11.227,50 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 05 de maio de 2017. Venilda Streb Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 025/2017**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de: **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** Contratado: **PATRICIA DOS REIS SOARES;**

Salário Mensal: R\$ 1342.71; Vigência: 02/05/2017 a 02/06/2017; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 006/2017**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do Poder Discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE o Pregão Presencial 006/2017, por razões de interesse da administração pública.

Diamantino, 05 de maio de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 225/2017

CONTRATADO: GRACYELLE OLIVEIRA SANTOS ROSAS: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 1.691,11 (Um Mil Seiscentos e Onze Reais e Onze Centavos), mais 30% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção Pronto Atendimento - 2024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino/MT, 03 de Abril de 2017.

GABINETE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Diamantino - MT, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Diamantino**, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído no Município de Diamantino - MT, o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2º A administração do Programa será desempenhada pela Secretaria Municipal de Finanças a qual compete implementar os procedimentos necessários à sua execução, inclusive ampla divulgação e publicidade desta lei complementar, podendo notificar os contribuintes em situação de débito, que poderão optar pelo pagamento na forma do art. 7º, I desta lei, dentro do prazo definido no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, anexo ao termo de confissão.

Art. 3º O Programa será realizado através chamamento dos contribuintes para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, com o intuito de regularizar seu débito.

Parágrafo único. O prazo de adesão dos contribuintes a este programa é de 180 (cento e oitenta dias) após a publicação desta lei.

Art. 4º O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento de todos os tributos municipais.

§ 1º O ingresso no Programa implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2016, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente pelo contribuinte ou responsável legal, que se encontram com exigibilidade suspensa e que, por sua opção venham a permanecer nessa situação.

§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no Programa dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 3º Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em pagamento parcial ou total do tributo, permitida inclusão no Programa de eventual saldo devedor.

§ 4º Para os contribuintes que estejam com seus débitos em fase de execução fiscal, para a adesão no Programa de Recuperação Fiscal, é necessária a renúncia das ações de embargos opostos à Execução Fiscal ou demais incidentes processuais, com prévio recolhimento das despesas cartorárias judiciais e extrajudiciais devidas.

§ 5º Os débitos que ainda não se efetivaram através de lançamento tributário deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

Art. 5º O Programa abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a multa e juros, decorrentes de obrigações acessórias, inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Parágrafo único. A fruição dos benefícios de que trata esta lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 6º O parcelamento não poderá exceder a 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O débito consolidado na forma desta lei complementar poderá ser parcelado, respeitando o valor mínimo de cada parcela em 3 (três) UFD's (Unidade Fiscal de Diamantino) para pessoa física e 15 (quinze) UFD's (Unidade Fiscal de Diamantino) para pessoa jurídica.

§ 2º A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

§ 3º Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do Programa, enquadrado nas condutas tipificadas pelos incisos do artigo 11 desta lei, a disposição do parágrafo anterior, será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no § 2º, do artigo 11 desta lei.

§ 4º O vencimento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á em 05 (cinco) dias após o requerimento de adesão, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.

§ 5º Não produzirá efeitos o requerimento de adesão formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

§ 6º O atraso acumulado de 03 (três) parcelas acarretará o cancelamento automático da adesão ao programa.

Art. 7º Será concedida remissão sobre os débitos previstos no artigo 4º desta lei complementar, observadas as seguintes condições:

I – 100% (cem por cento) de remissão dos juros e multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa com o pagamento em cota única;

II – 90% (noventa por cento) de remissão dos juros e multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e parcelar em até 06 (seis) vezes;

III – 80% (oitenta por cento) de remissão dos juros e multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e parcelar em até 12 (doze) vezes;

IV – 50% (cinquenta por cento) de remissão dos juros e multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e parcelar em até 48 (quarenta e oito) vezes.

Parágrafo único. Os créditos não lançados tributariamente e objeto desta lei serão isentados acessoriamente nos mesmos moldes e percentuais definidos nos incisos I e II.

Art. 8º A opção pelo Programa sujeita o contribuinte ou responsável a:

I – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos;

II – pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III – pagamento regular dos tributos municipais.

Art. 9º São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento devidamente assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da lei, juntando-se o respectivo instrumento, conforme anexo I;

II – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III – cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física.

IV – assinatura do termo de confissão de dívida - **REFIS 2017, anexo II.**

Art. 10 Para implementação do disposto nesta lei pode ser exigido do contribuinte ou responsável o oferecimento de garantias, ou o arrolamento de bens na forma do art. 64 da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 11 O contribuinte ou responsável optante pelo Programa será dele excluído, imediatamente, mediante simples ato do Secretário Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II – inadimplência, relativamente a tributo abrangido pelo Programa;

III – constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV – compensação ou utilização indevida de créditos;

V – decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

VI – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município de Diamantino e assumir solidariamente com a cindida as obrigações do Programa;

§ 1º A exclusão do contribuinte ou responsável do Programa acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em dívida ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 2º O valor das parcelas quitadas até a exclusão do Programa será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

Art. 12 A inclusão no Programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo único. Na desistência de ação judicial deverá o contribuinte ou responsável suportar as custas judiciais.

Art. 13 O contribuinte ou responsável poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos que possua contra o Município, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanesecer.

§ 1º Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte ou responsável possa ter direito, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º O contribuinte ou responsável que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo, apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo da opção.

Art. 14 Os efeitos da presente lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Art. 15 As despesas decorrentes desta lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar esta lei no que couber.

Art. 17. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de abril de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social		CPF/CNPJ
Logradouro (rua, praça etc.)		Número
Bairro	Município	U.F
Fone Fixo	Celular	E-mail
Atividade Principal:		

DISCRIMINAÇÃO DO DEBITOS

☐ IPTU	☐ TAXAS (DIVERSAS)	☐ MULTAS/AUTO INFRAÇÃO
☐ ISSQN	☐ ITBI	☐ OUTROS

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da Lei nº, requer a adesão ao REFIS Municipal e parcelamento do seu debito consolidado, conforme discriminado neste requerimento, declarando estar ciente das condições impostas pela referida Lei, e de que o presente pedido implica no reconhecimento da dívida fiscal, nele incluída, bem como a desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados nos âmbitos administrativos e judicial.

DA OPÇÃO DO PARCELAMENTO

Conforme Art. 7, incisos...

() I – 100% (cem por cento) de remissão dos juros e multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa com o pagamento em cota única;

() II - 90% (noventa por cento) de remissão dos juros e multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e parcelar em até 06 (seis) vezes;

() III – 80% (oitenta por cento) de remissão dos juros e multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e parcelar em até 12 (doze) vezes;

() IV – 50% (cinquenta por cento) de remissão dos juros e multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e parcelar em até 48 (quarenta e oito) vezes.

DOCUMENTOS ANEXOS

Cópia dos documentos RG e CPF; Comprovante de endereço; Comprovante de desistência de ações judiciais, quando for o caso; Cópia do contrato social quando for pessoa jurídica; Cópia de procuração particular com firma reconhecida, e cópia simples do procurador, se for o caso.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome legível:.....
Cargo:.....
CPF:.....

Diamantino-MT, ...de 2017.

.....

Assinatura

ANEXO II**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT****TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - REFIS 2017****Termo nº xxxx/2017**

O Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, órgão público do Poder Executivo, com inscrição no CPNJ nº 03.648.540/0001-65, com sede na Av. Des. Joaquim P.F. Mendes, nº 2341- Jardim Eldorado em Diamantino-MT, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eduardo Capistrano de oliveira, brasileiro, casado, advogado, conforme ata de posse de, lavrada em 01 de janeiro de 2017, amparado pela Lei **xxxx/2017**, que estabelece descontos e parcelamentos em processos, ajuizados ou não, através do REFIS 2017, acorda com o contribuinte _____, representado pelo responsável legal _____, domiciliado na _____, telefone para contato n. _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ o pagamento de sua dívida fiscal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: do valor do débito

O contribuinte reconhece e confessa expressamente dever à Prefeitura Municipal de Diamantino-MT a importância de **R\$ ____ (valor por extenso)**.

- Referente aos débitos da(s) inscrição(ões) _____;

- Referente: **DÍVIDA ATIVA ____ – CDA nº ____**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Adesão à Lei e forma de pagamento

Reconhecendo a dívida acima e aderindo à presente Lei, o contribuinte escolhe a modalidade de pagamento: _____

CLÁUSULA TERCEIRA: das condições gerais para o parcelamento

a) A assinatura do presente termo implicará confissão irretratável do débito, bem como o encerramento comprovado dos feitos por desistência, expressa e irrevogável; das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim, da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

b) Fica convencionado que o contribuinte liquidará o parcelamento independente de avisos ou notificações;

c) Eventuais custas processuais ficarão a cargo do contribuinte;

d) O presente Termo será considerado válido após o pagamento da primeira parcela;

e) O atraso acumulado do pagamento de 03 (três) parcelas implicará no vencimento extraordinário das demais parcelas, dando-se o débito remanescente por vencido de uma só vez, perdendo o contribuinte o benefício do parcelamento e retornando à situação originária;

Diamantino-MT, _____ de _____ de 2017.

**ANEXO III****ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO SOBRE REFIS 2017**

Em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, no seu Artigo 14 que nos apresenta o seguinte:

“Art. 14: A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”

O então projeto de Lei Complementar, em seu artigo 7º estabelece uma redução nos valores de multas, juros e atualização monetária de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, relacionados com Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Demais Tributos Municipais, vencidos até 31/12/2016.

Em cumprimento ao determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal, expomos abaixo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de tal renúncia:

I – Do Impacto:

Quadro 01: Montante/Histórico da Dívida Ativa				Cód: 19.31.00.00.00	
EXERC.	SALDO ANTERIOR	RECEBIMENTO	CANCELADO	INSCRITO	SALDO P/ EXERC. SEGUINTE
2013	R\$ 627.358,36	R\$ 254.681,10	R\$ 303.261,09	R\$ 1.295.371,11	R\$ 1.364.787,28
2014	R\$ 1.364.787,28	R\$ 141.055,54	R\$ 47.911,29	R\$ 836.827,76	R\$ 2.012.648,21
2015	R\$ 2.012.648,21	R\$ 89.483,52	R\$ 484.635,08	R\$ 2.050.663,44	R\$ 3.489.193,05
2016	R\$ 3.489.193,05	R\$ 25.186,45	R\$ 109.378,31	R\$ 3.323.846,60	R\$ 6.678.474,89

Nota: os dados apresentados foram extraídos dos demonstrativos contábeis de cada ano, estando esses valores ausentes de juros, multas e correções.

Quadro 02: Arrecadação de Juros/Multas			Cód: 19.13.00.00.00
EXERC.	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	
2013	R\$ 65.471,22	R\$ 35.655,35	

2014	R\$ 172.844,00	R\$ 19.747,78
2015	R\$ 167.241,00	R\$ 12.527,69
2016	R\$ 205.748,00	R\$ 3.526,10

Nota: dados extraídos dos demonstrativos contábeis, conforme balanços, considerando exclusivamente os juros e multas de dívida ativa.

Quadro 03: Impacto Orçamentário Financeiro				Cód: 19.13.00.00.00
EXERC.	VALOR PREVISTO	ANISTIA/REMISSÃO PREVISTA	VALOR LÍQUIDO	
2017	R\$ 226.291,00	75%	R\$ 169.718,25	R\$ 56.572,50
2018	R\$ 237.605,00	80%	R\$ 190.084,00	R\$ 47.521,00
2019	R\$ 249.485,00	80%	R\$ 199.588,00	R\$ 49.897,00
2020	R\$ 261.900,00	80%	R\$ 209.567,00	R\$ 52.333,00

Nota: o valor previsto para o exercício 2017 esta conforme a LOA 2017, enquanto que os valores previstos para 2018 a 2020 foram estimados com acréscimo de 5% ao ano.

II – Da Compensação:

A compensação para os montantes de Anistia e Remissão estimados nos quadros acima, se dará da seguinte forma:

- Acréscimo no montante de recebimento da Dívida Ativa, por conta das negociações propostas através do REFIS estimado em 15%;
- Acréscimo no montante de recebimento de Juros e Multas, por conta das negociações propostas através do REFIS, uma vez que o REFIS parcelado manterá parte dos juros e multas.

Quadro 04: Estimativa de Compensação:			
Média de Arrecadação dos últimos 03 Exercícios (2014, 2015 e 2016);	Valor estimado de Arrecadação da Dívida Ativa em 2017 com o RE-FIS:	Diferença:	
R\$ 85.241,84	R\$ 1.001.771,23	R\$ 916.529,39	

Nota: conforme demonstrado, verifica-se um significativo acréscimo na arrecadação de Dívida Ativa, sendo bastante superior ao valor estimado de anistia/remissão.

São através dessas considerações e demonstrando que o erário municipal não será afetado por tal proposta, que solicitamos a aprovação do referido projeto, bem como, nos comprometemos a trabalhar, sempre em conjunto com essa casa de leis, para colocar em prática as medidas de compensação aqui apresentadas.

LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 14:00 horas do dia 18 de Maio de 2017, estará REABRINDO o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**. O Edital com as devidas correções poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 08 de Maio de 2017.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

SETOR RH CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 239/2017

CONTRATADO: TALYTA MAGALHÃES MEGAREJO ROSAS: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 3.402,31 (Três Mil Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), mais 20% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação - 2.022. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio

Diamantino/MT, 03 de Abril de 2017.

SETOR RH CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 241/2017

CONTRATADO: MARIVANIA DE SOUZA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **EDUCADORA FÍSICA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 4.446,94 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), mais 20% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção dos NASF - 1.245. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino/MT, 03 de Abril de 2017.

SETOR RH CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 223/2017

CONTRATADO: MARIA JUCILEIDE MATOS DE ANDRADE: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 4.446,94 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), mais 20% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção Pronto Atendimento - 2.047. III – Natureza da Despesa: Contratação por

tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino/MT, 03 de Abril de 2017.

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 224/2017

CONTRATADO: HUGO GIOVANE LEAL BLECHA: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. O CONTRATADO receberá o vencimento de R\$ 4.446,94 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), mais 20% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção Pronto Atendimento - 2.024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio

Diamantino/MT, 03 de Abril de 2017.

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 223/2017

CONTRATADO: THAIZA KAROLINE EWALD CAMARGO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **FARMACÊUTICA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 4.446,94 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção Pronto Atendimento - 2.024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino/MT, 03 de Abril de 2017.

SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 238/2017

- CONTRATADO: CRISTINE CONCEIÇÃO LIRA WINCK: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 3.402,31 (Três Mil Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), mais 20% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação - 2.022. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio

Diamantino/MT, 03 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que o **Processo Licitatório da Carta Convite Nº 001/2017**, transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos presentes, e que foram obedecidos os ditames da Legislação contidas na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, decido pela **Homologação** da presente Licitação e a respectiva **Adjudicação** a favor da Empresa Vencedora do certame:

Empresa Vencedora: **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 19.335.762/0001-77**

Valor Total: **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

Gaúcha do Norte - MT., 04 de Maio de 2017.

Agenor da Rocha Correa

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL 04 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Para, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 2477543 GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado a Rua Brasília, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do concurso público 01/2015 o qual foi devidamente homologado e publicado 02 de dezembro de 15:

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do poder executivo municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA (a) as pessoas relacionadas no anexo (I), para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 04 de Maio de 2017, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Para, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de recursos humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo (II), além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré-admissionais que engloba a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 04 de Maio de 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MÉDICO VETERINÁRIO – SEC. MUNICIPAL SAÚDE			
KASSIA RENOSTRO DUCATTI	366	23,00	3º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG):

Certidão de Casamento ou Nascimento:

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes (se for o caso):

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos ou dependentes (se for o caso):

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF):

Cartão do PIS/PASEP:

Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS):

Carteira de Habilitação (se for o caso quando para cargos de motorista, devendo esta ser compatível com a espécie do veículo):

Título de Eleitor:

Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse:

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado):

Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse:

02 (duas) fotos 3x4, recentes:

Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade:

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino):

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre:

Comprovante de endereço residencial, ou declaração:

Declaração negativa de acúmulo de cargo público:

Declaração de Bens:

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função:

Declaração de não ter sido demitido por justa causa ou de ter sido condenado em processo administrativo.

2) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município considerando o candidato apto ou inapto para o cargo.

3) Exames Laboratoriais:

Urina Tipo I:

Hemograma Completo:

Ureia:

Creatinina:

Acido Úrico:

Colesterol Total e Frações:

Triglicerídeos:

Transaminase (TGO,TGP):

Sorologia Para Chagas:

Raio X Torax em PA e Perfil:

Protoparasitológicos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 14 de Março de 2017;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, contados da data do dia 04 de Maio de 2017, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 04 de Maio de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	14690	DAVID ISMAEL WIEDMANN	10 PONTOS

Gaúcha do Norte, 04 de Maio de 2017.

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

1 - Cédula de Identidade/RG

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;

8 - Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.

10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

13 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

16- Foto 3x4;

17- Certidão negativa de débito.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.121/2017

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS E REVOGAÇÃO DE FÉRIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer que a **Sra.KELLY MENDONÇA DIAS**, portadora da cédula de identidade Nº329229023, CPF: 217.097.018-54, retornará de sua Licença Prêmio referente ao período de 2010/2015 que foram gozadas do dia 15/01/2017 à 15/04/2017 no total de 90 (noventa dias) e de suas férias referente ao período de 2013/2014 que foram gozadas do dia 16/04/2017 até o dia 06/05/2017 no total de 20 (vinte dias), para exercer suas funções no cargo efetivo de **Bioquímica** a partir de 08 de Maio de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As férias da servidora referente ao período de 2015/2016 concedidas a partir de 07/05/2017 com término em 06/06/2017, será revogadas por motivos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de Maio de 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Município de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA** por tempo indeterminado a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame estava prevista para 09/05/2017 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Para esclarecimentos entrar em contato no telefone (66) 3552-5135 ou no Email licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br. Guarantã do Norte/MT, 04 de maio de 2017. Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS FEMININAS PARA VIABILIZAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do município de Guarantã do Norte/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para 17/05/2017 às 13h30min (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã Do Norte/MT. Guarantã do Norte/MT, 05 de maio de 2017. **Vanessa Menegucci de Jesus/Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS, INVENTÁRIO, ETIQUETACÃO, CADASTRAMENTO, DENTRE OUTROS CORRELATOS E NECESSÁRIOS A PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**, em atendimento as normas legais, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para 17/05/2017 às 08h00min (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã Do Norte/MT. 05 de maio de 2017. **Vanessa Menegucci de Jesus/Pregoeira**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 016/2017 SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa **JORGE HUBER – ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 153.750,00** (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais). A empresa **AER-COMÉRCIO DE AREIAS E TERRAPLANAGEM LTDA – ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **24.950,00** (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 05 de maio de 2017. **Gutenberg Xavier Alves dos Santos Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017

O Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, Resolve contratar a empresa **Savana Representações Artísticas LTDA - ME**, para o show com a Banda Flor de Liz, onde trata-se da contratação de **show artístico musical regional**, no dia 12 e 13 de maio, por ocasião do **31º aniversário de Indavaí**, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indavaí - MT, 05 de maio de 2017.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 235/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2012 a 2017 ao servidor Weldejaisom Bomfim Costa.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públi-

cos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o servidor **Weldejaisom Bomfim Costa**, matrícula nº 343, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria de Coordenação Geral, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2012 a 2017, a ser indenizado no período de 05/05/2017 à 04/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, 05 de maio de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS ABRIL/2017

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Abril de 2017:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017. PROMITENTE FORNECEDORA: ELENICE MAGNAGNO EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas, para concessão de benefício sócio assistencial às famílias carentes atendidas pelo CRAS, do município de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/04/2017 à 03/04/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.204,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quatro Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017. PROMITENTE FORNECEDORA: MARCELO DOS SANTOS 94238464168. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/04/2017 à 04/04/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.545,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017. PROMITENTE FORNECEDORA: ANDERSON FERNANDES CASTRO – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada para fornecimento de link de 20 mbps dedicado de internet com IP válido e fornecimento dos equipamentos necessários para perfeita conexão do serviço. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/04/2017 à 04/04/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. PROMITENTE FORNECEDORA: STAR ODONTOMÉDICA EIRELI – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/04/2017 à 07/04/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.663,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017. PROMITENTE FORNECEDORA: HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA – EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/04/2017 à 07/04/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 88.380,82 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017. PROMITENTE FORNECEDORA: L.P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/04/2017 à 07/04/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.795,61 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos);

CONTRATO N.º 026/2017. CONTRATADA: ZACARIAS PIRES DA SILVA 95855246191. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mecânica Geral e Mecânica Pesada, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/04/2017 à 31/12/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 69.750,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);

CONTRATO N.º 027/2017. CONTRATADA: RENATHA ALEXIA CORREA FONTEBASSE ZANATTA 05101990116. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mecânica Geral e Mecânica Pesada, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/04/2017 à 31/12/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.650,00 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais);

CONTRATO N.º 028/2017. CONTRATADA: MARCELO DOS SANTOS 94238464168. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme planilha de quantitativos constante no Edital. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/04/2017 à 31/12/2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais);

CONTRATO Nº 029/2017. CONTRATADA: ANDERSON FERNANDES CASTRO – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada para fornecimento de link de 20 mbps dedicado de internet com IP válido e fornecimento dos equipamentos necessários para perfeita conexão do serviço. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/04/2017 à 31/12/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.866,50 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos);

CONTRATO N.º 030/2017. CONTRATADA: O. L. C. JUNIOR – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais Aéreas e Terrestres, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2017 à 31/12/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CONTRATO N.º 031/2017. CONTRATADA: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Lombadas em PMF em vias pavimentadas do Município de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/04/2017 à 23/06/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 59.790,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais).

CONTRATO N.º 032/2017. CONTRATADA: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e Locação de Softwares Informatizados para Gestão em Saúde. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/04/2017 à 31/12/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 67.612,20 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Doze Reais e Vinte Centavos).

CONTRATO N.º 033/2017. CONTRATADA: S. J. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: AMPLIAÇÃO DE DOIS LABORATORIOS E UMA SALA DE LEITURA, neste Município de Ipiranga do Norte/MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/04/2017 à 22/11/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 379.209,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais).

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017. PROMITENTE FORNECEDORA: ELENICE MAGNAGNO EIRELI. **OBJETO:** Retificar, a partir da presente data, a marca do item n.º 033 da referida ata de registro de preços, a qual passa da marca SOLO para a marca BRASILEIRO. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/04/2017.

PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017. PROMITENTE FORNECEDORA: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA. **OBJETO:** Rever, a partir da presente data, o preço registrado ao Item n.º 002 do lote n.º 002 Álcool etílico hidratado (etanol), comum, automotiva, máximo de 8% potencial hidrogeniônico, de acordo com a legislação vigente da ANP em vigor. Litro, cujo valor unitário passa de R\$ 2,97 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), para R\$ 2,85 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/04/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016. CONTRATADA: LUCIANO PICCINI. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor inicialmente pactuado constante na "Cláusula quarta" do Contrato Administrativo nº 001/2016. Adita-se o valor do Contrato nº 001/2016 na importância de R\$ 427,68 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), em função do reajuste ora celebrado, sendo que o mesmo será pago em 08 (Oito) parcelas de R\$ 53,46 (Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo que o valor será acrescido nos pagamentos mensais devidos ao locador. O valor total da parcela mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.153,46 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos). O valor do global do contrato original passa a ser de R\$ 13.627,68 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/04/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 427,68 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014. CONTRATADA: OSMAR GUERRA DA SILVA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor inicialmente pactuado constante na "Cláusula quarta" do Contrato Administrativo nº 002/2014. Adita-se o valor do Contrato nº 002/2014 na importância de R\$ 239,75 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), em função do reajuste ora celebrado, sendo que o mesmo será pago em 05 (Cinco) parcelas de R\$ 47,95 (Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), sendo que o valor será acrescido nos pagamentos mensais devidos ao locador. O valor total da parcela mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.034,70 (Um Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos); O valor do global do contrato original passa a ser de R\$ 11.094,00 (Onze Mil e Noventa e Quatro Reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/04/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 239,75 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2015. CONTRATADA: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor inicialmente pactuado constante na "Cláusula Terceira" do Contrato Administrativo nº 027/2015. Adita-se o valor do Contrato nº 027/2015 na importância de R\$ 2.396,60 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos), em função do reajuste ora celebrado, sendo que o mesmo será pago em 02 (Duas) parcelas de R\$ 1.198,30 (Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos), sendo que o valor será acrescido nos pagamentos mensais devidos à empresa. O valor total da parcela mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 25.854,87 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos); O valor do global do contrato original passa a ser de R\$ 216.636,02 (Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Dois Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/04/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.396,60 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2016. CONTRATADA: GERALDO VICENTE DA SILVA CONSTRUTORA – ME. **OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 059/2016, ampliando o prazo de vigência; Adita-se o prazo de 30 (Trinta) Dias contados a partir de 18 de Abril de 2017 até o dia 18 de Maio de 2017, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 059/2016. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/04/2017 á 18/05/2017.

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Maio de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º. 236/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

Designa os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para laborarem em regime de plantão 12x36 e da outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade a Lei nº. 590 de 23 de março de 2017, e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores Idemar Obando, Adirson Shneiders, Lúdio de Matos Vargas, Maurício Jacques, Alexandre José Frasson, Silmar Aliendres dos Santos, Cícero Marques, Agnaldo Coelho de Oliveira, Edson Wisenfad e Joel João Dias para laborarem em regime de plantão de 12 x 36 durante o período de 08/05/2017 a 07/08/2017 com a finalidade de otimizar os serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, 05 de maio de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º. 230/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação do Senhor Valdecir Rodrigues de Almeida, como responsável pelo abastecimento junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Valdecir Rodrigues de Almeida**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 016.872.151-11 e do RG sob nº. 92375013 SSP/PR residente em Ipiranga do Norte/MT, nomeado no cargo de Supervisor de Área, como responsável pelo abastecimento de caminhões, ônibus, máquinas e ambulâncias a diesel, junto a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 02 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088/2017****SÚMULA: "Nomeia equipe de elaboração do PPA participativo 2018/2021 do município de Itanhanga, e dá outras providências."**

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Constituição Federal art. 165, § 2º.

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados, para conduzir os trabalhos de elaboração do PPA participativo 2018/2021 no Município de Itanhanga, sendo um representante de cada secretaria, conforme segue:

Secretaria	Representante
Sec. Mun. de Educação e Cultura	Suzana Bêss
Sec. Mun. de Esporte Lazer e Turismo	
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	Renate Langhorst
Sec. Mun. de Finanças	Emerson Sabatine
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Trabalho	
Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
Sec. Mun. de Transportes, Obras e Serviços Públicos	Daniel Orzechowski
Sec. Mun. de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente	

Art 2º A equipe nomeada do art. 1º terá como atribuições principais:

- Orientar as unidades administrativas quanto ao preenchimento dos formulários e elaboração dos programas;
- Fazer consulta a população em geral, Associação de Moradores, Sindicatos, Igrejas, Entidade Sociais, Associação de Madeiros ou do Comércio sobre sugestões passíveis de serem introduzidas no PPA;
- Analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias, com vistas e validação dos programas;
- Consolidar os dados do PPA;
- Apresentar a proposta de PPA em Audiência Pública;
- Elaborar o Projeto de Lei e respectivos anexos para ser encaminhados a Câmara Municipal;
- Acompanhar a tramitação do projeto de Lei do PPA;

Art 3º A equipe será conduzida pela Secretaria de Finanças, e obedecerão as datas estabelecidas no Cronograma de Planejamento do PPA 2018/2021, que fará parte deste Decreto com Anexo I.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhanga-MT, 18 de abril de 2017.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2017
Emerson Sabatine
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 001/2017

EDU LAUDI PASCOSKI**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

ANEXO I**CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

18/04/2017 - Definição dos nomes técnicos das diversas secretarias, que participarão de todo o processo de elaboração do PPA e metodologia de elaboração do mesmo.

05/05/2017 - Treinamento para os técnicos de todas as secretarias e entrega de previsão receita para 2018, 2019, 2020 e 2021 e de formulários para preenchimento.

12/05/2017 - Último prazo para as secretarias, sociedade civil organizado (Associação de moradores, Ong's, sindicatos, Igrejas, Entidades, Escolas, Conselhos) e população em geral devolverem os formulários devidamente preenchidos com os seus respectivos programas, objetivos, ações, metas, indicadores.

17/05/2017 - Último prazo para a Equipe de Planejamento consolidar os dados do PPA.

22/05/2017 - Apresentação da proposta de PPA em audiência Pública.

05/06/2017 - Prazo para Encaminhar à equipe de Planejamento sugestão de alteração da proposta.

05/06/2017 - Prazo para a Equipe de Planejamento analisar as sugestões e fazer as devidas alterações.

15/06/2017 - Último dia para a equipe de Planejamento encaminhar o projeto de Lei PPA 2018/2021 à Câmara Municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2017**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, DAS LINHAS MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"

Vencedores:**CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME CNPJ/15.593.959.0001.55**

DESCRIÇÃO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE 01 - Fornecimento de peças da linha mecânica para veículos da linha leve, utilitários, camionetes e motocicletas - 1ª LINHA	21,00%
LOTE 02 - Fornecimento de peças da linha elétrica para veículos da linha leve, utilitários, camionetes e motocicletas - 1ª LINHA	17,50%
LOTE 04 - Fornecimento de acessórios para veículos da linha leve, utilitários, camionetes e motocicletas - 1ª LINHA	17,50%
LOTE 06 - Fornecimento de peças da linha elétrica para veículos pesados, caminhões, micro-ônibus e ônibus - 1ª LINHA	16,00%
LOTE 08 - Fornecimento de acessórios para veículos pesados, caminhões, micro-ônibus e ônibus - 1ª LINHA	18,00%

HIDRÁULICA PEDRINHO EIRELI-EPP CNPJ/37.516.283.0001.39

DESCRIÇÃO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
-------------------	------------------------

LOTE 03 - Fornecimento de peças da linha hidráulica para veículos da linha leve, utilitários, camionetes e motocicletas – 1ª LINHA	20,00%
LOTE 05 - Fornecimento de peças da linha mecânica para veículos pesados, caminhões, micro-ônibus e ônibus – 1ª LINHA	28,00%
LOTE 07 - Fornecimento de peças da linha hidráulica para veículos pesados, caminhões, micro-ônibus e ônibus – 1ª LINHA	22,00%

FALCAO COM. DE ROL. E PEÇAS EIRELI CNPJ/07.346.954.0001.08

DESCRIÇÃO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE 09 - Fornecimento de peças da linha mecânica para máquinas pesadas – 1ª LINHA	72,00%
LOTE 10 - Fornecimento de peças da linha elétrica para máquinas pesadas – 1ª LINHA	45,00%
LOTE 11 - Fornecimento de peças da linha hidráulica para máquinas pesadas – 1ª LINHA	50,00%
LOTE 12 - Fornecimento de acessórios para máquinas pesadas – 1ª LINHA	55,00%
LOTE 13 - Fornecimento de peças da linha mecânica para implementos agrícolas – 1ª LINHA	50,00%

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 05 de Maio de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 099, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença Prêmio de Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

1. ELISABETE CRISTINA ZANATTA PRESOTTO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossada em 01/04/2002, pelo período de 01 (um) mês— **sendo o período de gozo de 03/04/2017 à 03/05/2017, referente ao período aquisitivo 01/04/2012 a 01/04/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL N° 110 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica

do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal n° 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO, a constituição da Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para o Exercício de 2017, nomeada por meio da PORTARIA MUNICIPAL N° 024 DE 31 DE JANEIRO DE 2017;

CONSIDERANDO que, em tese, o Servidor Público Municipal, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA – MATRÍCULA 753, estaria acumulando ilegalmente cargos públicos e, em observância ao art. 126 e seguintes, da Lei Municipal n° 379/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT);

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com os seguintes membros:

I – JULIANE PRESOTTO

Matrícula n° 871 – Pregoeira

CPF/MF n° 030.805.271-43

Presidente da Comissão

II - ELIANE NEUBERT

Matrícula n° 491 - Auxiliar Administrativo CPF/MF n° 029.728.061-90

Relatora/Secretária da Comissão

III – FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS

Matrícula n° 937 - Fisioterapeuta

CPF/MF n° 090.885.936-80 1º Membro da Comissão.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos, nos termos do artigo 126 e seguintes da Lei Municipal n° 379/99.

Art. 3º A comissão deverá seguir o rito estatuído no art. 126 da Lei Municipal n° 379/99 e terá prazo máximo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias (art. 126,§7º).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo.Itiquira-MT, aos 28 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°. 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA; **OBJETO:** “Contratação da empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, detentora do CNPJ n° 04.225.153/0001-98, para locação e manutenção de impressoras portáteis para emissão de faturas no Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT, ao valor global de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais); **ASSINATURA:** 23/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N°. 001/2017 AO CONTRATO N.º 040/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** CONS-TRUTORA TRIPOLO LTDA; **OBJETO:**PRORROGAÇÃO DE PRAZO;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato n°. 040/2016; **ASSINATURA:** 05/05/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N°. 001/2017 AO CONTRATO N.º 023/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** CEN-TROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA - ME; **OBJETO:**PRORROGAÇÃO DE PRAZO;Permanecem inalte-radas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato n°. 023/2016; **AS-SINATURA:** 13/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N°. 001/2017 AO CONTRATO N.º 026/2016

EXTRATO ADITIVO N°. 001/2017 AO CONTRATO N.º 026/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** NELCI LAZAROTTO ROSIN & CIA LTDA-ME; **OBJETO:**ACRÉSCIMO DE VA-LOR PORAUMENTO DE QUANTITATIVO;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato n°. 026/2016; **ASSINATURA:** 18/01/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N°. 001/2017 AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** INSTI-TUTO BIODIVERSIDADE; **OBJETO:**PRORROGAÇÃO DE PRAZO e AL-TERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Parceria n°. 001/2016; **ASSINATURA:** 24/02/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 004/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FÊNIX CO-MÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higie-ne e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamen-tos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 410.758,74** (Quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos);**ASSINATURA:** 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 005/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** C. RO-BERTO SILVA COMÉRCIO - ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VA-LOR GLOBAL R\$ 312.573,83** (Trezentos e doze mil, quinhentos e se-tenta e três reais e oitenta e três centavos);**ASSINATURA:** 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 006/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME; **OBJETO:** “Re-gistro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRA-ZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 153.073,86** (Cento e cinquenta e três mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos);**AS-SINATURA:** 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 007/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** JEAN C. R. SILVA COMÉRCIO - ME; **OBJETO:** “Registro de preços para even-tuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VA-LOR GLOBAL R\$ 44.997,85** (Quarenta e quatro mil, novecentos e no-venta e sete reais e oitenta e cinco centavos);**ASSINATURA:** 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 008/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MERCA-DÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpe-za para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Pre-feitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 286.978,85** (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);**ASSINATURA:** 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 009/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** WANDER DA SILVA COSTA COMÉRCIO - ME; **OBJETO:** “Registro de preços pa-para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Hi-giene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamen-tos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 410.758,74** (Quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos);**ASSINATURA:** 29/03/2017.

mentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 50.611,40 (Cinquenta mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos); ASSINATURA: 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 010/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: NUTRICENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME; OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 27.445,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); ASSINATURA: 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 011/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: MOREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 714.050,36 (Setecentos e quatorze mil, cinqüenta reais e trinta e seis centavos); ASSINATURA: 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 012/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: ANDREW M SANTOS - ME; OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 101.662,05 (Cento e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos); ASSINATURA: 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 013/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: LAMPA COMÉRCIO EIRELI - ME; OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 42.679,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais); ASSINATURA: 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 014/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: IMPULCETTO E IMPULCETTO ELETRICA LTDA; OBJETO: “Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de adequação nas contas de energia elétrica para apurar irregularidades, desvios e consequentemente recuperar valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 36 (Trinta e Seis) meses”, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas Instalações de Iluminação Pública B4a, conferindo potencia instalada, potencia faturada na iluminação pública e sua forma de instalação, também será revisado todos os contratos de alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR R\$ 0,20 centavos para cada R\$ 1,00 Um real recuperado; ASSINATURA: 11/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 015/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: RONDON DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME; OBJETO: “Registro de Preço para futura e eventual Contratação eventual empresa para PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO em reparo de RADIADORES, INJEÇÃO ELETRONICA, BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, GUINCHO, BORRACHARIA, TRANSPORTE DE MAQUINAS COM PRANCHA, AR CONDICIONADO dos veículos e maquinários da Frota Municipal”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 152.000,00 (Cento e cinqüenta e dois mil reais); ASSINATURA: 17/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 016/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: JONAIRES DIAS DE SOUZA - MEI; OBJETO: “Registro de Preço para futura e eventual Contratação eventual empresa para PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO em reparo de RADIADORES, INJEÇÃO ELETRONICA, BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, GUINCHO, BORRACHARIA, TRANSPORTE DE MAQUINAS COM PRANCHA, AR CONDICIONADO dos veículos e maquinários da Frota Municipal”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais); ASSINATURA: 17/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 017/2017

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: DISVECO LTDA; OBJETO: “Registro de preços para eventual aquisição de veículos para o Município de Jaciara-MT”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais); ASSINATURA: 18/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 018/2017**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de veículos para o Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 524.380,00** (Quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais); **ASSINATURA:** 18/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 019/2017**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP; **OBJETO:** “Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção do desporto do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 44.040,00** (Quarenta e quatro mil e quarenta reais); **ASSINATURA:** 24/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 020/2017**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP; **OBJETO:** “Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção do desporto do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 38.153,80** (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos); **ASSINATURA:** 24/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 021/2017**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME; **OBJETO:** “Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção do desporto do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 3.713,40** (Três mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos); **ASSINATURA:** 24/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 022/2017**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** OLÍMPICA ESPORTES E PAPELARIA LTDA - ME; **OBJETO:** “Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção do desporto do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 52.337,00** (Cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais); **ASSINATURA:** 24/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 023/2017**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; **OBJETO:** “Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção do desporto do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 64.545,00** (Sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); **ASSINATURA:** 24/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** ENIO FRANCO CAZADEI; **OBJETO:** “aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Março à Setembro de 2017”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL: R\$ 19.150,00** (Dezenove mil, cento e cinquenta reais); **ASSINATURA:** 15/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** WELITON ALVES DOS SANTOS; **OBJETO:** “aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Março à Setembro de 2017”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL: R\$ 8.490,00** (Oito mil, quatrocentos e noventa reais); **ASSINATURA:** 15/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 008/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES; **OBJETO:** “aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Março à Setembro de 2017”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL: R\$ 47.250,00** (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); **ASSINATURA:** 15/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 009/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** DONIZETE FERRAZ DE OLIVEIRA; **OBJETO:** “aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba

FNDE/PNAE, Março à Setembro de 2017”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); ASSINATURA: 15/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 010/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** ANTÔNIO FRANCISCO MORENO FERNANDES; **OBJETO:** “aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Março à Setembro de 2017”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); **ASSINATURA:** 15/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 011/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** CÉSAR LUIZ DOS SANTOS; **OBJETO:** “aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Março à Setembro de 2017”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.380,00 (Vinte e um mil trezentos e oitenta reais); **ASSINATURA:** 15/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 015/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; **OBJETO:** “Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de verificação externa na folha de pagamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaciara (ativos, aposentados e pensionistas) compreendendo as áreas de pessoal, trabalhista e previdenciária, e verificação da conformidade dos assentamentos contábeis e demais atos administrativos dos anos 2013 a 2016”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais); **ASSINATURA:** 28/04/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 013/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** RCT – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA; **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos/administrativos para implementação de ações e investigações no sentido de promover a recuperação de créditos tributários municipais judiciais referentes a direitos do município atinentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR:** 20% (vinte por cento) do valor recuperado; **ASSINATURA:** 28/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** JANUÁRIO PRATI; **OBJETO:** “Locação de área rural sob matrícula nº 3.655, fls 55, livro 2-M, medindo 7.749m², na Gleba São Nicolau, que tem como proprietário o Sr. Januário Prati, para funcionamento do “ECO PONTO” onde serão depositados resíduos sólidos de construções civis e de vegetais recolhidos em residências do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); **ASSINATURA:** 29/03/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade Pregão nº. 009/2017, Contratação de empresa para de locação de materiais e serviços para promoção de eventos, através do sistema de registro de preços, destinados aos eventos a serem realizados pelo Poder Executivo do Município de Jauru-MT, conforme anexo I – Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, teve como Homologada e Adjudicada a empresa: **L. BRUM DA SILVA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.947.845/0001-42, visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Pregão Nº. 009/2017, no valor de **R\$ 604.798,00 (seiscentos e quatro mil setecentos e noventa e oito reais)**.

Jauru – MT, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017.

Sandra Porto de Almeida Alvares

Pregoeira

LEI Nº 739/2017

LEI ORDINÁRIA Nº 739 DE 05 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA A LEI 416 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Ordinária 416/2009 vigorará conforme a alteração a seguir:

“Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a assinar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº. 01.524.075/0001-34, com sede na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, s/n, Bairro do Cruzeiros, nesta cidade de Jauru-MT., Convênio de Cooperação Técnica, para a cessão de **10 (dez)** funcionários desta municipalidade, a partir de maio de 2.017.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito Municipal de Jauru, aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito de Jauru

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17 a Dispensa de Licitação nº. 014/2017, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 02/05/2017, para **AQUISIÇÃO DE 584 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO) REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA CARAVANA DA TRANSFORMAÇÃO.**

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 05 de maio de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017.**

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 08:00 horas do dia 23 de maio de 2017, em sua sede, sito Paço Municipal “José Peres”, a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para seleção de empresa especializada em Construção Civil, para serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL EM JAURU NA AV DAS NAÇÕES, QUADRA 236, LOTE 11, E LOTE RUA PROJETADA ÁREA A, ÁREA DE 1.200,00M², conforme planilha e projeto Básico que acompanha o Edital, com recursos é proveniente do **Termo de Convenio nº. 1023.516-83/2015/MTUR.**

Rege a presente a Licitação a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 08 de maio de 2017, no horário das 07:00 às 16:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do Edital e seus anexos.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 – 1855 – www.jauru.mt.gov.br ou e-mail licitação@jauru.mt.gov.br.

Jauru-MT, 05 de maio de 2017.

ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 086 de 01 de fevereiro de 2017 “ADJUDICA” a Empresa **L. BRUM DA SILVA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.947.845/0001-42, visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº. 009/2017**, porque a mesma sagrou-se vencedora do referido certame no valor de **R\$ 604.798,00 (seiscentos e quatro mil setecentos e noventa e oito reais)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste Edital.

Jauru - MT, aos 05 dias do mês de Maio de 2017.

Sandra Porto de Almeida Alvares.

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Pregão **Nº 009/2017**, Contratação de empresa para de locação de materiais e serviços para promoção de eventos, através do sistema de registro de preços, destinados aos eventos a serem realizados pelo Poder Executivo do Município de Jauru-MT, conforme anexo I – Termo de Referência, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 086/2017 FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão nº **009/2017**, tendo como vencedor a empresa: **L. BRUM DA SILVA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.947.845/0001-42, por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17 a Dispensa de licitação constante do Processo nº. 0822/2017, a Dispensa de Licitação nº. 011/2017 conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 24/04/2017, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS GRÁFICOS).**

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 05 de maio de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI Nº 736/2017**LEI ORDINÁRIA Nº 736 DE 05 DE MAIO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze e mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

27.812.0046.2635 – Aquisição de Materiais Esportivos

3.3.90.30 – Material de Consumo.....
R\$ 12.000,00

Fonte: 0.1.24.100036 – Recurso de Convênio Estadual

3.3.90.30 – Material de Consumo.....
R\$ 500,00

Fonte: 0.1.00.110000 – Recurso Municipal

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 05 de Maio de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI Nº 737/2017

LEI ORDINÁRIA Nº 737 DE 05 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 6.313,04 (Seis Mil e Trezentos e Treze Reais e Quatro Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Unidades

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081.2648 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.864,80

Fonte: 0.3.29.500021 – Recurso de Programa Federal – Superávit financeiro

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 221,47

Fonte: 0.3.29.500021 – Recurso de Programa Federal – Superávit financeiro – Aplicação Financeira

08.244.0081.2649 – Manutenção com Benefício de Prestação Continuada - BPC

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.160,00

Fonte: 0.3.29.500022 – Recurso de Programa Federal – Superávit financeiro

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 66,77

Fonte: 0.3.29.500022 – Recurso de Programa Federal – Superávit financeiro – Aplicação Financeira

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Peres” Gabinete do Prefeito Municipal, em Jauru - MT, 05 de Maio de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI Nº 738/2017

LEI ORDINÁRIA Nº 738 DE 05 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA EM VIGOR NO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERIADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade de Jauru/MT é um colegiado de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador vinculado à Secretaria de Planejamento, criado com o objetivo de integrar as políticas setoriais de habitação, fundiária, saneamento ambiental, acessibilidade e mobilidade urbana, de forma articulada com a Secretaria de Estado de Cidades, Ministério das Cidades, por meio dos Conselhos Estadual e Nacional das Cidades.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Cidade tem por finalidade assessorar e propor diretrizes para a elaboração e implementação de políticas voltadas para o Desenvolvimento Urbano/Municipal com participação social, respeitado as competências do ente federado.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade será composto por 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes, do Poder Público e da sociedade civil organizada, obedecendo a proporcionalidade, nos termos da Art. 12 II da Lei 11.124/2005, e com o seguintes segmentos:

I – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito;

II – 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo Municipal indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes indicados pelo Prefeito nas áreas de bens ou serviços que contribuam diretamente com o desenvolvimento urbano;

IV – 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Movimento Social (Igrejas);

V – 01 (um) titular e 01 (um) suplente de Associação de Bairros;

VI – 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicados pelo Rotary Club de Jauru;

VII – 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicados pela Loja Maçônica “Ordem e Liberdade”;

VIII – 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

IX – 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicados pelos Serviços Notariais e Registros;

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes das entidades indicadas nos incisos de VI a IX, serão eleitos por segmento a cada 3 (três) anos, respeitada a representação estabelecida, em eleição convocada pela Presidência do Conselho Municipal da Cidade.

§ 2º Todos os representantes, membros do Conselho, exceto o Secretário Executivo, terão seus respectivos suplentes.

§ 3º As deliberações do Conselho serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de qualidade em casos de empate.

Art. 3º Ao Conselho Municipal da Cidade compete:

I - propor, debater e encaminhar as diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais em consonância com as deliberações da Conferência Municipal das Cidades;

II - propor, debater e encaminhar diretrizes e normas para a implantação dos programas a serem formulados pela prefeitura municipal;

III - acompanhar e avaliar a execução da política urbana municipal e programas da prefeitura, recomendando as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

IV - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano no âmbito municipal;

V - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

VI - propor a criação de instrumentos institucionais e financeiros para a gestão da política urbana municipal;

VII - recomendar critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual da área de habitação popular e das áreas afetadas ao desenvolvimento urbano;

VIII - propor a criação de mecanismo de articulação entre os programas e os recursos federais, estaduais e municipais de impacto sobre o desenvolvimento urbano;

IX - promover mecanismos de cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano;

X - promover a integração da política urbana com as políticas sócio-econômicas e ambientais da prefeitura municipal;

XI - promover a integração dos temas da Conferência Estadual das Cidades com as Conferências Municipais;

XII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XIII - convocar e organizar, a cada 03 (três) anos, em concordância com o Conselho Nacional das Cidades-CNC e Conselho Estadual das Cidades CEC a Conferência Municipal das Cidades;

XIV - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política de desenvolvimento urbano;

XV - elaborar e aprovar o seu regimento interno e formas de funcionamento de suas instâncias, conforme a sua estrutura básica, disposta no art. 5º desta lei;

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Cidade de Jauru/MT, nomeados por Ato do Prefeito, terão mandato de 03 (três) anos, permitido sua recondução.

Parágrafo único. A participação no Conselho Municipal de Cidade é considerada atividade de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 5º O Conselho Municipal de Cidade terá uma estrutura básica composta por:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria-Executiva;

IV - Câmaras Setoriais:

a) Câmara de Habitação;

b) Câmara de Saneamento Ambiental;

c) Câmara de Transporte e Mobilidade;

d) Câmara de Planejamento e Gestão Urbana;

e) Câmara de Regularização Fundiária.

§ 1º Cada câmara setorial será composta por 03 (três) membros cada uma, e serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação pelo Conselho e pelo acompanhamento direto dos trabalhos.

§ 2º O funcionamento e as atribuições de cada câmara setorial serão definidos no regimento interno do Conselho Municipal de Cidade, a ser elaborado e editado em até 90 (noventa) dias, contados a partir da nomeação dos Conselheiros.

§ 3º O Conselho poderá, em decorrência da relevância do tema para a política de desenvolvimento urbano, criar comitês técnicos, para assuntos específicos, desde que não sejam relacionados com aqueles dispostos no inciso IV deste artigo.

Art.6º O conselho no que diz respeito a Habitação de Interesse Social deve observar o disposto na Lei Nº 11.124 e Legislações Vigentes.

Art. 7º A Secretaria de Planejamento proverá o apoio administrativo e os meios necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Cidade.

Art. 8º A Conferência Municipal da Cidade, em consonância com o disposto no art. 18, do Decreto Federal nº 5.790, de 25/05/2006, deverá ser realizada a cada 03 (três) anos.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito Municipal de Jauru, aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito de Jauru

LEI Nº 740/2017

LEI ORDINÁRIA Nº 740 DE 05 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete e mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gerencia de Educação

12.365.0041.1067 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....
.....R\$ 17.000,00

Fonte: 0.1.24.100038 – Recurso de Convênio Estadual

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 05 de Maio de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

Extrato de Contrato nº 110/2017 Data: 06/04/2017

Vigência: 06/04/2017 até 06/01/2018

Licitação: PREGÃO 27/2017

Objeto: Prestação de Serviços Fornecimento de Sinal de Internet com Velocidade Mínima de 25 Megabytes de Link Dedicado, conforme descrições constantes Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n. 027/2017.

Forma de Pagamento: O valor global deste contrato é de **R\$ 103.500,00 (cento e três mil quinhentos reais)**.

Contratada: N. DOS SANTOS & SANTOS LTDA – ME.

Extrato de Contrato nº 145/2017 Data: 13/04/2017

Vigência: 13/04/2017 até 13/02/2018

Licitação: PREGÃO 18/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Planejamento, Desenvolvimento e Implantação de Site com Bancos de Dados e Manutenção Mensal, com Garantia de Segurança do Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

Forma de Pagamento: O valor global deste contrato é de **R\$ 22.962,06 (vinte e dois mil e novecentos sessenta e dois mil e seis centavos)**

Contratada: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME.

Extrato de Contrato nº 147/2017 Data: 10/04/2017

Vigência: 10/04/2017 até 10/04/2018

Licitação: PREGÃO 29/2017

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino/zona rural, em itinerário específico (Fazenda Monte Azul/Fazenda Casa do Criador/Fazenda Ello/Sede do Município de Juara, conforme discriminação no Termo de Referência e Anexo I do Edital de Pregão nº 029/2017.

Forma de Pagamento: Pela execução dos serviços, o preço total é de **R\$ 196.889,40 (cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**.

Contratada: L. UMBELINO ALVES – ME.

Extrato de Contrato nº 148/2017 Data: 10/04/2017

Vigência: 10/04/2017 até 10/01/2018

Licitação: CONVITE 08/2017

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria em Auditoria de Gestão, Auditoria Operacional, Auditoria Contábil, Auditoria Especial e Suporte Técnico à Controladoria Interna do Município, durante o Exercício Financeiro do corrente ano.

Forma de pagamento: O valor global deste contrato é de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

Contratada: CLEBIO GERALDO GUIMARES GAIA-ME

Extrato de Contrato nº 149/2017 Data: 27/04/2017

Vigência: 27/04/2017 até 31/12/2017

Licitação: CONVITE 10/2017

Objeto: Contratação da empresa para Realização de Show com Banda Musical, Iluminação, Palco, Sonorização, banheiros químicos, Tendas e Montagem para realização do Evento de animação comemorativo ao Dia do Trabalhador, acontecerá no dia 30/04/2017, na Praça dos Trabalhadores, nos termos da proposta apresentada

Forma de pagamento: Valor Global pelo serviço prestado, será de **R\$35.660,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)**.

Contratada: V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS – EPP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 043/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 043/2017/SECAD

TIPO: PRESENCIAL.

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames/Laudos Especializados ECG – Eletrocardiografia Digital com e sem Aparelho em Comodato, em atendimento aos pacientes em caráter de Urgência/Emergência internos do Hospital Municipal “Elidia Maschietto Santillo” e Posto de Atendimento Médico – PAM, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 08/05/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacaojuara.pregao@hotmail.com que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 18 de maio de 2017 a partir das 08h00 – Horário Local.

Juara-MT, 05 de maio de 2017.

José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azóia Bezerra

Pregoeiro Oficial Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF

nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº. **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o nº. **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 06.943.269/0001-98, localizada à Chácara 29, Lt. 154 – Loteamento Santa Cruz – Chácara Nossa Senhora Aparecida – CEP: 78.575-000, no município de Juara-MT, Telefone (66) 3556-3461, e-mail: construtorarodoponte@hotmail.com; representada por seu sócio proprietário o Sr. Ostácio Bueno de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº. 07985487 SSP/MT e CPF: 531.555.561-53.

Processo: DISPENSA 03/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, tendo seu vencimento previsto para o dia 23 de julho de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, e justificativas em Anexo, por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO DOS PEIXES (180 METROS), RODOVIA MT 160 ITAPAIUNA MUNICIPIO DE JUARA MT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

Assinatura: 25/04/2017.

Vencimento: 23/07/2017.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº21/2017.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº. **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o nº. **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita com o CNPJ sob o nº 10.947.768/0001-20, sediada à Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, 177 - Bairro Centro - A, Rondonópolis – MT, CEP: 78.700-150, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. Ad-**

nan José Zagatto Ribeiro, portador do CPF nº378.212.531-20 e Cédula de identidade nº 528234 SSP-MT.

Processo: DISPENSA 01/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE VALOR, conforme solicitação do memorando n.123/GP/2017, para um período previsto de 90 (noventa) dias, com vigência entre 14 de Abril a 13 de Julho do corrente, por se tratar de serviços de coleta de resíduos sólidos comerciais e domiciliares, conforme descrito no contrato inicial e do primeiro termo aditivo.

Valor Global: O Valor Global deste Termo é de **R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).**

Assinatura: 14/04/2017

Vencimento: 13/07/2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº. **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o nº. **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: AURO DE SOUZA BRITO – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 17.921.272/0001-27, localizada à Rua Pirapora, 717W, representada por seu Proprietário o **Sr. Auro de Souza Brito**, casado, empresário e médico, residente e domiciliado nesta cidade Juara, Estado de Mato Grosso.

Processo: DISPENSA 05/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e sem acréscimo de valor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de **SERVIÇOS MÉDICOS AOS BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA CONTRATANTE**, dentro dos limites quantitativos por ela estabelecidos. **Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2017** e conforme descrito em contrato pelo **CONTRATADO** e suas descrições técnicas.

Assinatura: 07/04/2017

Vencimento: 08/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E A EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.420.916/0003-13**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá validade de 90 (noventa) dias, com início em 05/05/2017 e término em 04/08/2017. **OBJETO:** O presente Contrato, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2016, Pregão Presencial SRP nº 056/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, para Aquisição de Emulsão Asfáltica do tipo RL-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Juruena. O preço, a quantidade, e as especificações do item Contratado, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RL-1C TONELADA	UNIDADE	15	2.228,00	33.420,00

VALOR TOTAL R\$ 33.420,00

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal, **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-

lação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**Licitação:** 025/2017**Modalidade:** Pregão Presencial - Adesão**Data da Homologação:** 05/05/2017

Objeto da Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 056/2016 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ – MT, PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RL-1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE JURUENA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Razão social: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 Valor: R\$ 33.420,00

Juruena – MT, 05 de maio de 2017 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 123/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Prorroga pelo período de 19 dias a portaria nº 071/2017, dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 19 dias a portaria nº 071/2017, que nomeia em caráter temporário a senhora, MARIA DAS DORES ISIDIO SEVERIANO, membro do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente, de Lambari D'Oeste.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia primeiro de abril de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**EDVALDO ALVES DOS SANTOS****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 136/2017,****DE 02 DE MAIO 2017.**

"Nomeia **Fagner Michell de Almeida Silva Rok**, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização da obra de Adequação e Manutenção das Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **Fagner Michael de Almeida Silva Rok**, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 028.814.161-01, Registro CREAMT029607, Portador da cédula de Identidade RG nº 1218745-3 SJ/MT, como responsável pela fiscalização da obra de Adequação e Manutenção das Escolas Municipais.

Art. 2º O Engenheiro ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme projeto executivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE
EDVALDO ALVES DOS SANTOS**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 137/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017**

Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

Roseli Merquides de Alencar, Gerente de Setor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 27/04/2017 a 11/05/2017, conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE**EDVALDO ALVES DOS SANTOS****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 138/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017**

Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

Nilza Alai des de Oliveira, artífice em copa/cozinha, Cl. C, Nível 08, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02/05/2017 a 17/05/2017, conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2017,

DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia **WALACI RODRIGO NEVES DA SILVA**, para a função de Agente de Desenvolvimento Local"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Walaci Rodrigo Neves da Silva**, portador da cédula de Identidade RG nº 16077563 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 032.919.411 95, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a trinta e um de janeiro de dois mil e dezessete, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos três dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2017,

DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia Assessora Contábil, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Servidora efetiva, **LUCIANA BATISTA DA SILVA**, Portadora da cédula de Identidade RG nº 2082113-1 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.248.131-46, para o exercício do cargo em Comissão de Assessora Contábil, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade ao qual o funcionário está subordinado, constante na lei orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2017,

DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia **ROSIVANIA GOMES DOS SANTOS**, para a função de Controladora de Almoxarifado"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Rosivania Gomes dos Santos**, portadora da cédula de Identidade RG nº 21007233 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.954.761 26, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a trinta e um de janeiro de dois mil e dezessete, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos três dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

**LICITAÇÃO PORTARIA 008/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 008/2017

PROCESSO N.º 023/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade 07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: Luciano Borges de Aquino-ME – CNPJ11.609.512/0001-76

OBJETO: Contratação de artista por meio de empresario exclusivo – NANDO MORENO

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

04 122.003.2009-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto Atividade: 20.09 – Manutenção com a Secretaria de Turismo

3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2017.

Vinícius Santos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2017 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****DECRETO Nº 031/2017**

DATA: 05 de maio de 2017

*SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2015 e dá outras providências.***O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Artigo 4º do Decreto Municipal 055/2015, de 16/06/2015;

Considerando os princípios constitucionais da eficiência e economicidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público 001/2015 da Prefeitura Municipal de Marcelândia, aprovado pelo Edital 001/2015, de 23/03/2015, homologado através do Decreto Municipal 055/2015, de 16/06/2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 05 de maio de 2017.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 01/2017 ATRAVÉS DO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 038/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 30 de MAIO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT". Maiores informações através do Edital nº. 051/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 05 de Maio de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 029/2017 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 26 de abril de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS, ARTESANATOS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas: COMERCIAL ELIANE EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.273.760/0001-78, com valor total de R\$ 11.600,00; GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.063.815/0001-52, com valor total de R\$ 28.340,91; MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.940/0001-57 com valor total de R\$ 76.788,29; N. A. VIANNA EIRELLI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.898/0001-20, com valor total de R\$ 130.542,96; REZER

FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.664.0004/0001-23, com valor total de R\$ 811,80; RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.237.458/0001-33, com valor total de R\$ 126.704,98 e SILVA & GRANETTO – LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.515.486/0001-40, com valor total de R\$ 45.495,55. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 04 de Maio de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO - Nº. 01/2017**

O Município de Matupá/MT, através da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Permanente do Patrimônio Municipal, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de JUNHO de 2017 às 08h00min no Pátio de Obras do Município, o "LEILÃO Nº 01/2017 QUE TEM COMO OBJETO A VENDA DE 01 (UM) TRATOR MF 283, 01 (UMA) MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B, 01 (UM) CULTIVADOR MOTORIZADO TC 12, 01 (UM) VEÍCULO JUMPER FURGÃO, 01 (UM) VEÍCULO JUMPER VETRATO, 01 (UM) CAMINHÃO FORD F-14000 HD, 01 (UMA) MOTO HONDA NX 200 E 01 (UMA) CAMIONETE GM-S10 LTZ AUTOMÁTICA". Maiores informações através do Edital nº. 052/2017 que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 05 de Maio de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 05 de maio de 2017 as 16h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 70.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO CHEVROLET S-10 QBX 7924 ADQUIRIDO NA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2016, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.512.021/0001-84 COM UM VALOR TOTAL DE R\$ 900,90. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 05 de maio de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 034/2017**

PORTARIA Nº 034/2017 -SAEMI MIRASSOL DOESTE – MT, 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE**LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO****DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E**

REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS**PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALTER CESAR COUTINHO**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **GLEYCY MARTINEZ OCHIUTO** – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS** RECEPCIONISTA ATENDENTE.

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes: **KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA**- ENG. SANITARISTA **EGESIANE SILVEIRA ALVES** RECEPCIONISTA ATENDENTE;

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II – Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;

III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamento à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;

IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;

VII – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;

XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;

XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;

XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município **na rede mundial de computadores; e**

XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência.

Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a **portaria 016/2017 de 27 de março de 2017**, considerando a renovação da comissão permanente de licitação desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 05(cinco) dias do mês de maio do ano de 2017.

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR DO SAEMI

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 033/2017 – SAEMI

PORTARIA Nº 033/2017 – SAEMI

MIRASSOLDOESTE – MT, 05 DE MAIO DE 2017.

NOMEIAO PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALTER CESAR COUTINHO**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:

Pregoeira: **GLEYCY MARTINEZ OCHIUTO**

Membros da Equipe de Apoio:

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

GESIANE SILVEIRA ALVES

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplente pregoeiro **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO** – Atendente recepcionista. Suplentes da Equipe de Apoio: **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS** Atendente, **KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA** Engenheira Sanitarista.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a portaria 002/2017, de 10 de janeiro de 2017, considerando a renovação da comissão de pregão desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio do ano de 2017.

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR GERAL - SAEMI

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO 3161/2017**

DECRETO Nº 3161 DE 04 DE MAIO DE 2017

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O DECRETO 3.002/2016 QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EDITAL Nº 02/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de suprir as necessidades do serviço público,

DECRETA

Art. 1º. FICA PRORROGADO O PRAZO de que trata o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto 3.002/2016 que homologa o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO, EDITAL Nº 02/2016, pelo prazo de um ano a contar de 11 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 04 de maio de 2017.

Marines de Campos

Prefeita Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2017 “AD-REFERENDUM”**

RESOLUÇÃO Nº. 007/2017 “AD-REFERENDUM”

O Conselho Municipal de Saúde de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1051, de 06 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde; e dá outras providências;

Considerando as competências estabelecidas na Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela Resolução nº. 453/2012, de 10 de maio de 2012,

Considerando o Regimento Interno de 08 de dezembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Nobres-

MT.

Considerando o Ofício nº 075/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Ano de 2017 do Município de Nobres (SISPACTO).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nobres – MT 05 de maio de 2017.

Lázaro Alves Dias

Presidente do CMS

Homologada:

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres – MT.

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 31 2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 031/2017

A da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, abertura ocorrerá as 14:00hs do dia 22/05/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, cujo o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00h e das 13:00h as 17:00hs, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215. Nobres, 17 de abril de 2017. **NADIR DA SILVA - Pregoeira**

**LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leocir Hanel autoriza a empresa **M V MATTAR - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 17.901.062/0001-77, há retomar a Prestação de Serviços Com Caminhão Pipa conforme ordem de serviço expedida na data de 05/05/2017.

NOBRES - MT, 05 de Maio de 2017.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.435/2017**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.435/2017

“Altera a redação do inciso II do §1º do Art. 1º e §2º da Lei Municipal nº 1.284 de 21 de outubro de 2013, e dá outras providências.”

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.284 de 21 de outubro de 2013 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º.

§1º.

II – PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, devidamente cadastrada no CNPJ nº. 03.005.139/0016-00, a importância de até **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) mensais.

Art. 2º. O §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.284 de 21 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

§2º. Os recursos de que trata o “caput”, deste arquivo, **no total de R\$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais) mensais**, será obrigatoriamente, aplicado em ações relacionadas a Política Municipal de implementação e

desenvolvimento a cultura e auxílio as entidades beneficentes, como bem disciplinara os respectivos convênios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 28 de abril de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2017 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA, MERENDEIRA, VIGIA, MOTORISTA E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2017, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 E EDITAL N.º 006/2016.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Merendeira, Vigia, Motorista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2017, conforme o Edital nº 006/2016.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal 389/2016, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2016, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Professor e Apoio Administrativo Educacional** (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Motorista e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil), para comparecer **até o dia 08/05/2017, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, nos cargos de **Professor e Apoio Administrativo Educacional** (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Merendeira, Motorista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das escolas da rede municipal, no período de 08.05.2017 à 22.12.2017, do ano letivo de 2017.

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO (A)	RG
31	156	Aldaci de Jesus Brito	742436
32	190	Sinésia Francisca Moraes	12302805
33	133	Wesekei Fernanda da Silva	16389280

3 LISTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade (Atestado, Histórico ou Diploma), carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal, para todos os cargos, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a escola Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 05 de Maio de 2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS **AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhes conferem as Portarias Nº 20/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 – QUE TEM por OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de Menor Preço global, destinado à Aquisição de Pneus, Rodas, Câmaras de Ar, e execução de serviços de Recauchutagem de Pneus dos veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio público municipal, com Recursos Próprios, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da referida Legislação, todas as demais condições constantes deste edital (ANEXO I). Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA EPP** inscrita no CNPJ 86.915.048/0001-45 com valor de R\$ 57.910,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e dez reais) e a empresa **PNEUAR COMERCIO DE PNEUAR LTDA** inscrita no CNPJ 03.532.991/0001-41 com o valor de R\$ 278.620,96 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos) e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** inscrita no CNPJ 01.976.860/0048-91 com o valor de R\$ 267.198,00 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e noventa e oito reais).

Nortelândia-MT, 05 de maio de 2017.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2017**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: **CLEBER DAVID DA COSTA** C.P.F: **015.513.011-05** RUA SÃO PEDRO, Nº. S/N, BAIRRO DA PONTE, NA CIDADE DE NORTELÂNDIA/MT, CEP 78430-000.

Objeto: O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM REDES DE BAIXA E ALTA TENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.

Dotações orçamentárias: 03.008.04.122.0002.2069.4490360000

Valor Global: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Vigência: 02/05/2017 à 02/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na **Portaria nº 011/2017** do dia 02 de Janeiro de 2017, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 015/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, na forma de Execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: O objeto da presente licitação tem o objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, com a finalidade de atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme cardápio elaborado pela Nutricionista, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 053/2017, Edital e seus anexos.

Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 08/05/2017 Às 10:00 Horas (Horário De Brasília - Df);

Do Encerramento Das Propostas: À Partir Do Dia 18/05/2017 Às 09:00 Horas (Horário De Brasília - Df);

Data De Abertura Das Propostas: 18/05/2017 Às 09:30 Horas (Horário De Brasília - Df);

Início Da Sessão De Disputa De Preços: 18/05/2017 Às 10:30 Horas (Horário De Brasília - Df).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br/>

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho nº458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: <http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br/> ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento-MT., 27 de abril de 2017.

Leonildes Fatima da S. Benevides

Pregoeira 011/2017

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.303.941/0001-92, representado pelo Diretor Executivo, assistido pelo Procurador Municipal subscritor vem por meio deste:

NOTIFICAR

A Empresa **EURO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, Rua 7 de setembro, nº 43 - Bairro Centro, CEP: 20050-003, Rio de Janeiro –RJ, para no prazo de 30 dias restituir aos cofres do Insti-

tuto Nossa Previ a importância de **R\$ 507.551,14**, devidamente atualizada pelo IPCA à partir de 24.02.2017 até a data do efetivo pagamento, determinada pelo Acórdão nº 50/2016-PC, publicado em 06/07/2016.

Outrossim informamos que se acaso transcorrido o prazo fixado sem o devido recolhimento, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de maio de 2017.

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

PROCURADOR MUNICIPAL

EMANUEL ARCANJO DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº 504/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, comunica que realizará às 14h00min do dia 18 de maio de 2017, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento n. 458 – Bairro Centro, nesta cidade, a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo CAMINHÃO ¼ CARGA SECA COM CAPACIDADE 4.000 KG, incluindo motorista devidamente habilitado, para atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo retificado e seus anexos estão à disposição no <http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br/> e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200 e/ou licitacao@livramento.mt.gov.br.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeiro (a) Oficial

Portaria nº. 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017.

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Tomada de Preços 001/2017**, no dia 30/05/2017 às **08:30 horas**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e execução de 2.984,5 metros de meio fio e sarjeta junto ao Município De Nova Bandeirantes, obedecendo integralmente ao projeto, detalhes, especificações, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, partes integrantes do presente edital.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de maio de 2017.

Regina de Souza Mendonça

Presidente CPL

Portaria 003/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SENHORES CONTRIBUINTES PROCUREM O DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BANDEIRANTES-MT PARA TRATAREM ASSUNTOS DE SEUS
INTERESSES**

OTICA E RELOJOARIA PARANA EIRIELI – ME, F. DE A. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS –ME, JAIRO DE SOUZA–ME, SABINO RIBEIRO SOARES NETO, S. M. A. DA COSTA, TRANSPORTADORA TEIXEIRA LTDA-ME, MARIVALDO S. SILVA ME, MB TRANSPORTES LTDA ME, METALURGICA METALMIX LTDA-ME, MURCA & GARCIA LTDA-ME, E. C. DA SILVA & CIA LTDA-ME, EVERALDO NUNES DE LIMA–ME, EXPRESSO ARCO IRIS LTDA, ANTONIO MARCOS MORIM-TRANSPORTES, ADALBERTO DOS REIS JARDIM–ME, O. ANTONIO DA SILVA, LABEGALINI & CIA LTDA-ME, JUCIMARA SUDERICH DIAS DA SILVA04434816101, GM COM. DE CONFEC. E PROD. ALIMENTICIOS LTDA-ME, JORGE L. S. DE MELO EIRELI-ME, CLEVEMAR MADEIRAS LTDA – ME, DISTRIBUIDORA DE CARNES BLAU LTDA-ME, A. P. LEAL-ME, LEIA CARDOSO DE MESQUITA 65166710282, EZEQUIEL DE CASTRO BRITO–04115399147, ROBERTO CORREIA DE SANTANA - 321195771-53, CLAUDENISE ALVES FERREIRA04977080190, EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS-697.166.922-34, J. DE FATIMA BARBOSA–ME, BARBOSA & GUISONI LTDA-ME, EDINEIA TERESINHA FER. D. SANTOS-006.335.491-85, BENEDITO GUILHERME JUNI-

OR43207243991, LEONARDO JUSTINO CLE - 008.539.511-01, EMERSON MANOEL DA SILVA-044.584.631-36, SIRLEI LIMA SPINDOLA WIECHOREK 57030197968, FERREIRA BENTO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME, CONSTRUTORA E ENGENHARIA IRMAOS GEMEOS LTDA-ME, PAU DE SERRA - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA., CATANA MADEIRAS LTDA-ME, OURO PRETO IND. E COM. DE CARVAO LTDA ME, A. MECABO & CIA LTDA., EVANILCE MODESTO-522.167.992-20, CLAUDINEI RODRIGUES 81091370168, ADRIEL SIDNEI BATISTA 009765961-48, MARIA LUCIA PIRES DE CARVALHO-401.175.707-10, LEONICE FORTUNATO PER. DE FREITAS-939.565.501-10, OZEIAS BELIRA TEIXEIRA 053.029.529.63, L. L. MADEIRAS LTDA-EPP, EDLEUZA PEREIRA DA SILVA 95031979100, JOAO BATISTA GOMES EIRELI-ME, C. A. DA SILVA BEBIDAS–ME, GENI PEREIRA SIQUEIRA 00147071100, SIMONE TEIXEIRA DE CARVALHO-02147022195, MARCOS CESAR DA SILVA 91029082120, SILVANIA IMBERMAN LOPES 986.030.001-15, CARVALHO & EVANGELISTA LTDA- ME, COMERCIO DE MADEIRAS CHAPADAO DO NORTE LTDA-MT, MANOEL ANANIAS TOLEDO 02020341190, LEONARDO DE OLIVEIRA 04967336132, LUCIMAR DA SILVA RONDON 00163377197, OURO CAR COMERCIO DE OURO LTDA-ME, DAMARIS DE JESUS DAMASIO 03319375148, JOSE BARBOSA–ME, L. O. LIMA–ME, CRISTIANO CARVALHO DOS SANTOS 02117514138, CLEITON JOSE DA CRUZ 90734335172, CORSETTI E CIA REPRESENTACOES LTDA, JOSE EURIPEDES PEIXOTO–ME, CEZAR AMARAL CUNHA 03981285107, JONATO ALVES DE OLIVEIRA 569.972.561.04, ACIONE JOSE DE SOUZA 309.012.941-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**PREVBRAS
REPUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CONTRATOS 2017**

ESTADO DE MATO GROSSO**PREVBRAS****PREVIDENCIA DOS SERV. PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****CNPJ. 02.834.062/0001-80**

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCICIO DE 2017

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	VIGENCIA	CONTRATADO	OBJETO	Nº E MODALIDADE DA LICITAÇÃO	VALOR R\$
005/2017	03/04/2017	9 MESES	AGENDA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	ASSESSORIA ECONOMICA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA COM FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS		R\$9.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2017 - PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO DO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FEAS 2017.**

RESOLUÇÃO Nº 005, de 26 de Abril de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-MT, através de seu Presidente, faz saber deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunindo em assembléia Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FEAS 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, publique e cumpra se.

Nova Lacerda – MT, 27 de Abril de 2017.

Ademar Luiz Castoldi

Presidente do CMAS

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.089/2017**

DECRETO N.º 1.089/2017

“Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda – Nova Prev, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda – Nova Prev;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda – Nova Prev, o Co-

mitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda – Nova Prev: A Sra. Daniela Aranda Nonato - CPF n.º 019.030.791-95; o Sr. Jackson Worst Varilã - CPF n.º 705.881.981-53; e, o Sr. Adilson Batista Leão - CPF n.º 700.963.761-04, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS n° 170/2012.

§ 4º Havendo mais de três interessados a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.

§ 5º Não havendo interessados, ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 03 (três) membros, será efetuada por indicação do Presidente entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogandose as disposições em contrário.

Nova Lacerda, em 02 de Maio de 2017.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2017 PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA O ANO DE 2017**

RESOLUÇÃO N° 004, de 26 de Abril de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-MT, através de seu Presidente, faz saber deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunindo em assembléia Ordinária realizado no dia 26 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social para o ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, publique e cumpra se.

Nova Lacerda – MT, 26 de Abril de 2017.

Ademar Luiz Castoldi

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 015/2017**

EMENTA: AUTORIZA O USO DE PARTES DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO DO IMÓVEL MATRICULA DE N.º 9.713 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARENÁPOLIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA A EMPRESA RHAFEL CORREA AZAMBUJA E ESTABELECE OUTRA PROVIDÊNCIAS

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Inc. II do art. 11 da Lei Orgânica Municipal resolve:

CONSIDERANDO que a área pública ora requerida está em disponibilidade e atualmente desprovida de interesse público por parte do Município e com a mudança desse entendimento, poderá reavê-la a qualquer momento;

CONSIDERANDO que a Administração pública poderá conceder permissão de uso de bens públicos em caráter precário, a fim de que o bem objeto da autorização seja beneficiário de empresa que venha a atuar no município, sem prejuízo da **AUTORIZANTE** avoca-lo para si, ou seja para alienação ou assunção de direitos reais sobre o mesmo, sendo essa a forma mais indicada para situações como a regulada pelo presente decreto;

CONSIDERANDO que o imóvel ora autorizado o uso será objeto de várias obrigações pela empresa **AUTORIZADA** entre eles, sua conservação, limpeza, guarda e proteção contra invasões, turbações ou qualquer outro ato de terceiros que possa atingir a integridade do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a autorização de uso em comento irá beneficiar empresa que gerará serviços e emprego junto à municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido **AUTORIZAÇÃO DE USO** de partes de lote urbano por período de 01 (um) ano constituído de:

a) partes do Lote urbano n.º 08 da quadra n.º 036, sito à Avenida Blairo Borges Maggi, localizado no Loteamento Jardim Planalto na Cidade de Nova Marilândia – Comarca de Arenápolis certidão de matrícula n.º 9.713 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arenápolis;

b) a área a ser utilizada do imóvel por meio da presente autorização de uso será de 244 m², com a seguinte descrição: 12,20 metros frente a Avenida Blairo Borges Maggi, e 20 metros com praça pública;

c) A autorização de uso se dará com a **EMPRESA RHAFEL CORREA AZAMBUJA – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ DE N.º 27.566.154/0001-00, SEDE NA RUA DAS HORTÊNCIAS N.º 54N, CENTRO, CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CEP 78.415-000;**

Art. 2º. A AUTORIZAÇÃO DE USO é de forma precária e entregue a detenção no momento da assinatura do termo de Permissão de uso, que deverá instruir quaisquer pedidos, medidas judiciais ou administrativas relativas à fruição, defesa ou garantia desta **AUTORIZAÇÃO** perante a administração ou contra terceiros que lhe causem embaraço ou atentem contra a integridade do bem.

Art. 3º. A AUTORIZAÇÃO DE USO concedida neste Decreto será regida pelas cláusulas e disposições constantes no **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e vigerá direitos e obrigações impostas a seus destinatários;

Art. 4º. A revogação da Autorização de uso concedida pelo presente decreto poderá ser feita de forma unilateral e a qualquer momento estando presente o interesse público, a conveniência e a oportunidade;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, AOS 05 (CINCO) DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2017**

EMENTA: CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO A ALUNA COM NECES-
SIDADES ESPECIAIS RESIDENTE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA MARILÂNDIA.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Mari-
lândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,
consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, com
fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, na Lei Muni-
cipal n.º 753/2017;

CONSIDERANDO lei municipal n.º 753/2017 de 07 de março de 2017 que
tem como ementa “dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a alu-
nos com necessidades especiais residentes na zona rural do município de
Nova Marilândia e dá outras providências. “

CONSIDERANDO processo administrativo que culminou com a aprovação
do incentivo financeiro a aluna Maria Gabriela de Abreu Souza Picalho,
pelo Conselho Municipal da Educação conforme ata de reunião do dia 02
de maio de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Concede incentivo financeiro de R\$ 700,00 (setecentos reais) a
aluna **GABRIELA DE ABREU S. PICALHO** com o objetivo custear des-
pesas com o seu transporte junto a instituição de ensino do Município de
Nova Marilândia;

Art. 2º - O incentivo financeiro deverá ser pago a um dos representantes
da menor, de forma mensal e enquanto perdurar o ano letivo do ano de
2017 (dois mil e dezessete) podendo ser prorrogado mediante parecer fa-
vorável do conselho da educação do Município de Nova Marilândia – MT;

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
da as disposições em contrário;

Nova Marilândia, aos 05 (cinco) dias de maio de 2017 (dois mil e dezesse-
te).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2017 DATA: 05 DE MAIO DE 2017.
EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA
O BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À SR.ª “CREUSIMA
SILVA DOS SANTOS” JUVENAL ALEXANDRE**

EMENTA: DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA O
BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À Sr.ª “**CREUSIMA SILVA
DOS SANTOS**”

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Concede afastamento para o Benefício de Licença Maternidade
à Servidora Pública Municipal Contratada Sr.ª **CREUSIMA SILVA DOS**

SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lo-
tada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,
com vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Na-
cional, a partir de 29/04/2017 e término em 26/08/2017 e mais 60 dias pa-
gos pela prefeitura municipal de Nova Marilândia, encerrando- se assim o
gozo total da licença maternidade no dia 25/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROS-
SO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DE-
ZESSETE – 05/05/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na da-
ta supra e na forma da lei.

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 024/2013**

5º ADITIVO DO CONTRATO 024/2013– ASS- 20/04/2017 –Vcto 20/04/
2018 - R\$: 86.155,08 - ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO Contra-
tado (a): **DURALE-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP** –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENT-
TO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO
DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBI-
ENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS
WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS
DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL,
INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,
CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMEN-
TO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL NO MU-
NICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 05 DE MAIO DE 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2017 DATA: 05 DE MAIO DE 2017.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO
PARA O BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SR.ª “JOSIANNE PEREIRA
DA SILVA” JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DO AFASTAMENTO PARA
O BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À Sr.ª “**JOSIANNE PEREIRA DA SIL-
VA**”

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO
GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFOR-
MIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016,
EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Conceder o Afastamento para o benefício Auxílio Doença, à ser-
vidora Sr.ª **JOSIANNE PEREIRA DA SILVA**, contratada no cargo de PRO-
FESSORA PEDAGOGIA CTD, lotada na Secretaria Municipal de Educa-
ção, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Nova Marilândia-MT, com
vencimentos pagos pela Previdência Social - INSS, a partir de 13 abril de
2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZES-SETE – 05/05/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2017 DATA: 04 DE MAIO DE 2017
EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº- “PAULO CESAR BARBOSA. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNIC

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº- “PAULO CESAR BARBOSA.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal Srº-**PAULO CESAR BARBOSA**”, portador da cédula de identidade nº-825893-7 SSP-MT e CPF nº- 537.227.521-91, ocupante do cargo de “TÉCNICO AGRÍCOLA”, lotado na secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/05/2017 e término em 21/05/2017, retornando as suas atividades no dia 22/05/2017.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado nos termos da lei a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Marilândia – MT.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZES-SETE – 04/05/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013/2017 TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL 013/2017**Terceira Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2017**

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 09 de Abril de 2017 e homologado no dia 26 de Abril de 2017, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
--------	------	---------	-------

3º	Aurissandra de Sousa da Silva	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ZELADORA
----	-------------------------------	-----------------------------	----------

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS) MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (anexo I)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (anexo II)

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 05 de Maio de 2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar".

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº: 907/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 520/2011 E PROMOVE REVISÃO GERAL ANUAL(RGA) DAS PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT, PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica o poder Legislativo Municipal, autorizado a realizar a recomposição das perdas salariais dos servidores e promover a substituição dos Anexos I ao VI da Lei 520/2011, Anexo VII da Lei 658/2014 e anexos V, VI e VII da Lei 901/2017, visando atualização das Tabelas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Art. 2º – O ajuste remuneratório ora estabelecido trata da Revisão Geral Anual (RGA) referente às perdas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, relativamente ao exercício de 2016 e na porcentagem de 6,58% (Seis vírgula cinquenta e oito por cento), medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE/2017.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei atenderão os limites legais de despesas de pessoal e correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 825 de 13 de abril 2016.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 05 de Maio de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO – I

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
CARGO MANTIDO

Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
DAS - 07	VB	4.538,18	Advogado	01

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
D A I - 05	VB	2.052,26	Diretora Geral de Administração	01

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – SMI
(ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs Sem.	Vagas
S M I	01	988,32	Zeladora	40	02
S M I	02	988,32	Vigia	40	02

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS AUXILIARES – AUX
(ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento inicial	Cargo	Hr/Sem.	Vagas
AUX	01	988,32	Contínuo	40	1
AUX	02	988,32	Auxiliar administrativo	40	1

ANEXO – IV**Quadro do Grupo Funcional dos****CARGOS DE SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM**

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs Sem.	Vagas
SNM	03	1.270,69	Agente Administrativo	40	01
SNM	05	1.835,44	Assistente Administrativo	40	02

ANEXO – V**Quadro do Grupo Funcional dos****CARGOS DE SERVIÇOS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS**

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs Sem.	Vagas
TNS	10	4.254,54	Contador	30	01
TNS	11	4.538,18	Controlador Interno	30	01

ANEXO – VI QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA TABELA DE VENCIMENTO INICIAL

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (PADRÃO "A")
01	988,32
02	988,32
03	1.270,69
05	1.835,44
10	4.254,54
11	4.538,18

ANEXO – VII QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	CLASSES DOS CARGOS: VIGIA e ZELADORA (NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)																
SMI	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)
I	988,32	1.032,79	1.079,27	1.127,84	1.178,59	1.231,63	1.287,05	1.344,97	1.405,49	1.468,74	1.534,83	1.603,90	1.676,07	1.751,50	1.830,31	1.912,68	1.998,75
II	1.008,09	1.053,45	1.100,86	1.150,39	1.202,16	1.256,26	1.312,79	1.371,87	1.433,60	1.498,11	1.565,53	1.635,98	1.709,60	1.786,53	1.866,92	1.950,93	2.038,72
III	1.028,25	1.074,52	1.122,87	1.173,40	1.226,21	1.281,38	1.339,05	1.399,30	1.462,27	1.528,07	1.596,84	1.668,70	1.743,79	1.822,26	1.904,26	1.989,95	2.079,50
IV	1.048,81	1.096,01	1.145,33	1.196,87	1.250,73	1.307,01	1.365,83	1.427,29	1.491,52	1.558,64	1.628,77	1.702,07	1.778,66	1.858,70	1.942,34	2.029,75	2.121,09

NIVEL	CLASSES DOS CONTÍNUO e AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)																
AUX	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)
I	988,32	1.032,79	1.079,27	1.127,84	1.178,59	1.231,63	1.287,05	1.344,97	1.405,49	1.468,74	1.534,83	1.603,90	1.676,07	1.751,50	1.830,31	1.912,68	1.998,75
II	1.008,09	1.053,45	1.100,86	1.150,39	1.202,16	1.256,26	1.312,79	1.371,87	1.433,60	1.498,11	1.565,53	1.635,98	1.709,60	1.786,53	1.866,92	1.950,93	2.038,72
III	1.028,25	1.074,52	1.122,87	1.173,40	1.226,21	1.281,38	1.339,05	1.399,30	1.462,27	1.528,07	1.596,84	1.668,70	1.743,79	1.822,26	1.904,26	1.989,95	2.079,50
IV	1.048,81	1.096,01	1.145,33	1.196,87	1.250,73	1.307,01	1.365,83	1.427,29	1.491,52	1.558,64	1.628,77	1.702,07	1.778,66	1.858,70	1.942,34	2.029,75	2.121,09

NÍVEL	CLASSES DOS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)																
SNM	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)
I	1. 270,69	1. 327,87	1. 387,63	1. 450,07	1. 515,32	1. 583,51	1. 654,77	1. 729,23	1. 807,05	1. 888,37	1. 973,34	2. 062,14	2. 154,94	2. 251,91	2. 353,25	2. 459,14	2. 569,81
II	1. 296,10	1. 354,43	1. 415,38	1. 479,07	1. 545,63	1. 615,18	1. 687,86	1. 763,82	1. 843,19	1. 926,13	2. 012,81	2. 103,39	2. 198,04	2. 296,95	2. 400,31	2. 508,33	2. 621,20
III	1. 322,03	1. 381,52	1. 443,69	1. 508,65	1. 576,54	1. 647,48	1. 721,62	1. 799,09	1. 880,05	1. 964,66	2. 053,07	2. 145,45	2. 242,00	2. 342,89	2. 448,32	2. 558,49	2. 673,63
IV	1. 348,47	1. 409,15	1. 472,56	1. 538,82	1. 608,07	1. 680,43	1. 756,05	1. 835,08	1. 917,65	2. 003,95	2. 094,13	2. 188,36	2. 286,84	2. 389,75	2. 497,29	2. 609,66	2. 727,10

ANEXO – VII (continuação)**QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NÍVEL	CLASSES DOS CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)																
SNM	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)

I	1. 835,44	1. 918,03	2. 004,35	2. 094,54	2. 188,80	2. 287,29	2. 390,22	2. 497,78	2. 610,18	2. 727,64	2. 850,38	2. 978,65	3. 112,69	3. 252,76	3. 399,13	3. 552,09	3. 711,94
II	1. 872,15	1. 956,40	2. 044,43	2. 136,43	2. 232,57	2. 333,04	2. 438,02	2. 547,74	2. 662,38	2. 782,19	2. 907,39	3. 038,22	3. 174,94	3. 317,81	3. 467,12	3. 623,14	3. 786,18
III	1. 909,59	1. 995,52	2. 085,32	2. 179,16	2. 277,22	2. 379,70	2. 486,79	2. 598,69	2. 715,63	2. 837,84	2. 965,54	3. 098,99	3. 238,44	3. 384,17	3. 536,46	3. 695,60	3. 861,90
IV	1. 947,78	2. 035,43	2. 127,03	2. 222,74	2. 322,77	2. 427,29	2. 536,52	2. 650,66	2. 769,94	2. 894,59	2. 024,85	3. 160,97	3. 303,21	3. 451,85	3. 607,19	3. 769,51	3. 939,14

NIVEL	CLASSES: CONTADOR 30 HORAS																
TNS	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)
I	4. 254,54	4. 445,99	4. 646,06	4. 855,14	5. 073,62	5. 301,93	5. 540,52	5. 789,84	6. 050,38	6. 322,65	6. 607,17	6. 904,49	7. 215,20	7. 539,88	7. 879,17	8. 233,74	8. 604,25
II	4. 339,63	4. 534,91	4. 738,99	4. 952,24	5. 175,09	5. 407,97	5. 651,33	5. 905,64	6. 171,39	6. 449,10	6. 739,31	7. 042,58	7. 359,50	7. 690,68	8. 036,76	8. 398,41	8. 776,34
III	4. 426,42	4. 625,61	4. 833,77	5. 051,28	5. 278,59	5. 516,13	5. 764,35	6. 023,75	6. 294,82	6. 578,09	6. 874,10	7. 183,43	7. 506,69	7. 844,49	8. 197,49	8. 566,38	8. 951,87
IV	4. 514,95	4. 718,12	4. 930,44	5. 152,31	5. 384,16	5. 626,45	5. 879,64	6. 144,23	6. 420,72	6. 709,65	7. 011,58	7. 327,10	7. 656,82	8. 001,38	8. 361,44	8. 737,71	9. 130,90

NIVEL	CLASSES: CONTROLADOR INTERNO 30 HORAS																
TNS	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)
I	4. 538,18	4. 742,40	4. 955,81	5. 178,82	5. 411,86	5. 655,40	5. 909,89	6. 175,84	6. 453,75	6. 744,17	7. 047,65	7. 364,80	7. 696,22	8. 042,54	8. 404,46	8. 782,66	9. 177,88
II	4. 628,94	4. 837,25	5. 054,92	5. 282,39	5. 520,10	5. 768,51	6. 028,09	6. 299,35	6. 582,82	6. 879,05	7. 188,61	7. 512,10	7. 850,14	8. 203,40	8. 572,55	8. 958,31	9. 361,44
III	4. 721,52	4. 933,99	5. 156,02	5. 388,04	5. 630,50	5. 883,88	6. 148,65	6. 425,34	6. 714,48	7. 016,63	7. 332,38	7. 662,34	8. 007,14	8. 367,46	8. 744,00	9. 137,48	9. 548,67
IV	4. 815,95	5. 032,67	5. 259,14	5. 495,80	5. 743,11	6. 001,55	6. 271,62	6. 553,85	6. 848,77	7. 156,96	7. 479,03	7. 815,58	8. 167,29	8. 534,81	8. 918,88	9. 320,23	9. 739,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

ADESÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 22/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

OBJETO: futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo (materiais hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e odontológicos) para entrega fracionada de acordo com as necessidade da Secretaria de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, em correção a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM/MT) e no Diário Oficial De Contas do TCE/MT **COMUNICA** à todos que:

AONDE SE LÊ: representada neste ato por seu Diretor **ADÃO DA SILVA LEITE**, brasileiro, Empresário, Casado, portador do RG n.º 4.079.935-4 e do CPF nº. 492.895.009-72, residente à Rua Marechal Castelo Branco, nº. 131, em Assis Chateaubriand

LEIA-SE: representada neste ato por seu Diretor **GABRIEL FELIPE CARDOSO**, brasileiro, Empresário, Solteiro, portador do RG n.11.168.143-0 e do CPF nº. 069.302.919-60, residente à Rua Ipê, nº. 72, em Assis Chateaubriand

Nova Nazaré-MT, 04 de Maio de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal de Nova Nazaré

GERONI BUENO CAMARGO

secretaria municipal de saúde

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo de Dispensa de Licitação**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C a Lei Municipal nº 446/2015, com atualização de valores pelo Decreto Municipal Nº. 1.661/2017 c/c Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a contratação da empresa **COMERCIAL MARK COMERCIAL ATACADISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, Inscrição Estadual 90428315-03, estabelecida na cidade de Assis Chateaubriand à Rua Ipê nº 70, bairro centro, no valor de **R\$ 23.691,73 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**, para a **aquisição emergencial de diversos medicamentos**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2017, na seguinte classificação: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo. Publique-se.

Nova Nazaré, 02 de Maio de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2017

PROCESSO Nº. 011/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste

ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.603.640/0001-66 estabelecida na cidade de Nova Nazaré, na Rodovia MT 326, centro, CEP: 78638-000 neste ato representada por **Juliana Theodoro Soares Silva**, Carteira de Identidade nº. 1720717-7 CPF nº 002.653.411-83, e a Empresa **SOARES AGUIAR & CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF: 16.702.455/0001-99, Av. Zelia Gattai Qd e Lt 10 setor Norte, cidade de Nova Nazaré – MT, neste ato representado por **Rodrigo da Penha Soares Aguiar**, Carteira de Identidade nº 2026890-4 e CPF nº 029.948.861-62 e a Empresa **ACCADROLI & CIA LTDA-EPP** CNPJ/MF 15.319.974/0001-00, estabelecida na Rua 14 Esq. c/Rua 05 nº190 Bairro centro CEP: 78635-000, na cidade de Agua Boa – MT, representado por **Augusto Leopoldo Accadrolí**, CPF: **375.138.850-87** e RG: **1357206-7 SSP-MT**, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 010/2017** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRO - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da (S) empresa (S) **CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.603.640/0001-66, empresa **SOARES AGUIAR & CIA LTDA-ME** CNPJ/MF: 16.702.455/0001-99 e a empresa **ACCADROLI & CIA LTDA-EPP** CNPJ/MF 15.319.974/0001-00 para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2017**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, disposta no **Processo nº 010/2017**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 21.603.640/0001-66 **Inscrição Estadual:** 135720320

Endereço: Rodovia MT 326

CEP: 78638-000 **Cidade/Estado:** Nova Nazaré

Representante Legal: JULIANA THEODORO SOARES SILVA

RG: 1720717-7 **CPF:** 002.653.411-83

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

ITENS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Unid.	50	ABRACADEIRA METAL 79-87 MM	INCA	R\$ 1,20	R\$ 60,00
2	Unid.	20	ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM	KRONA	R\$ 6,90	R\$ 138,00
4	Unid.	50	ADESIVO PLASTICO C/ PINCEL 175G	SILOC	R\$ 8,30	R\$ 415,00
6	Unid.	100	AGUA RAZ 1 lts	GOOL	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
7	Unid.	30	AGUA RAZ 5LTS	GOOL	R\$ 52,80	R\$ 1.584,00
9	KG	40	ARAME GALVANIZADO N12 ROLO C/ 1Kg	BELGO	R\$ 8,20	R\$ 328,00
10	ROLO	20	ARAME LISO 1000 MT P/CERCA	MORLAN	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
12	Unid.	300	ARGAMASSA 20KG	QUARTZOLIT	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
13	Unid.	500	ARRUELA LISA 5/8	CISER	R\$ 0,40	R\$ 200,00
14	Unid.	30	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL BRANCO	DUDA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
15	Unid.	20	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA - MOD.QUADRADA	SANTA CLARA	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
16	Unid.	10	BALDE DE PEDREIRO EM METAL REFORÇADO MEDINDO 10 LITROS	TIDAO	R\$ 28,00	R\$ 280,00
17	BR	70	BARRA DE ROSCA S/FIM 3/4	CISER	R\$ 12,00	R\$ 840,00
18	BR	70	BARRA DE ROSCA S/FIM 5/8	CISER	R\$ 11,00	R\$ 770,00
24	MT	300	BRITA Nº 1, Nº 0 OU PEDRISCO	CALCARIO SERRA DOURA	R\$ 127,18	R\$ 38.154,00
25	Unid.	20	BROCA CONCRETO 10,0MM	IRWIN	R\$ 10,50	R\$ 210,00
26	Unid.	40	BROCA CONCRETO 6,0MM	IRWIN	R\$ 5,00	R\$ 200,00

27	Unid.	10	BROCA CONCRETO 8,0MM	IRWIN	R\$ 7,50	R\$ 75,00
28	Unid.	10	BROCA METAL 10MM	IRWIN	R\$ 13,00	R\$ 130,00
29	Unid.	40	BROCA METAL 5MM	IRWIN	R\$ 4,50	R\$ 180,00
30	Unid.	40	BROCA METAL 6MM	IRWIN	R\$ 5,60	R\$ 224,00
31	Unid.	10	BROCA METAL 8MM	IRWIN	R\$ 8,90	R\$ 89,00
36	MT	1200	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	COBRECOM	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
38	MT	5000	CABO PARALELO 2x2,5MM	COBRECOM	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
39	MT	2000	CABO RIGIDO 10MM	COBRECOM	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
40	MT	1000	CABO RIGIDO 16MM	COBRECOM	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
41	Unid.	40	CADEADO 20MM	PADO	R\$ 9,00	R\$ 360,00
42	Unid.	30	CADEADO 25MM	PADO	R\$ 11,00	R\$ 330,00
43	Unid.	10	CADEADO 30MM	PADO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
44	Unid.	10	CADEADO 40MM	PADO	R\$ 12,50	R\$ 125,00
45	Unid.	10	CAIXA D'AGUA 1000LTS POLIETILENO	FORTLEV	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00
46	Unid.	2	CAIXA D'AGUA 2000LTS POLIETILENO	FORTLEV	R\$ 864,00	R\$ 1.728,00
47	Unid.	2	CAIXA D'AGUA 3000LTS POLIETILENO	FORTLEV	R\$ 1.369,00	R\$ 2.738,00
48	Unid.	30	CAIXA DE AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	PERLEX	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
50	Unid.	40	CAIXA DE GORDURA 250x230x75 RD	ASTRA	R\$ 245,44	R\$ 9.817,60
52	Unid.	150	CAL VIRGEM 20KG	ITAU	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
54	Unid.	200	CANELETA 20x10x2000	DUDA	R\$ 4,80	R\$ 960,00
55	Unid.	20	CANTONEIRA P/ACABAMENTO DE FORRO PVC	MULTIPLUS	R\$ 2,29	R\$ 45,80
56	Unid.	30	CAP PVC 100MM	KRONA	R\$ 4,20	R\$ 126,00
57	Unid.	50	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 27,50
58	Unid.	10	CAP SOLDAVEL 60MM	KRONA	R\$ 5,10	R\$ 51,00
62	Unid.	30	CILINDRO DE FECHADURA EM AÇO INOX	SOPRANO	R\$ 23,00	R\$ 690,00
63	SC	3000	CIMENTO 50 KG	TOCANTINS	R\$ 29,90	R\$ 89.700,00
64	Unid.	2	CINTURÃO PARAQUEDISTA ABDOMINAL ELETRICISTA ENGATE RAPIDO C	CARBO GRAFITE	R\$ 355,00	R\$ 710,00
66	Unid.	20	COLAR DE TOMADA MARROM 50MM 3/4 1ª LINHA	KRONA	R\$ 6,90	R\$ 138,00
68	Unid.	10	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO SAE 5160, TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO, DUREZA: 45 A 55 HRC, ACABAMENTO: POLIDO, PROTEÇÃO: VERNIZ.	FAMASTIL	R\$ 20,00	R\$ 200,00
73	Unid.	200	CUMEIRA 15° GRAUS COMPRIMENTO: 110 CM. ESPESSURA: 6 MM	ETERNIT	R\$ 39,30	R\$ 7.860,00
74	Unid.	20	DESEMPENADEIRA LISA ROBUSTA E DE CABO ANATÔMICO EM PVC COM MEDIDA DE 17X30	SENIORS	R\$ 9,40	R\$ 188,00
75	Unid.	40	DISCO DIAMANTADO CORTE REFRIGERADO 110MM	TYROLIT	R\$ 17,30	R\$ 692,00
76	Unid.	50	DISCO DIAMANTADO TURBO CONCRETO	TYROLIT	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
77	Unid.	10	DISCO SERRA CIRC 350x30x36D	TYROLIT	R\$ 24,60	R\$ 246,00
78	Unid.	50	DISJUNTOR 100A DIM	ELETROMAR	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
79	Unid.	50	DISJUNTOR 10A DIM	ELETROMAR	R\$ 10,94	R\$ 547,00
80	Unid.	50	DISJUNTOR 25 A BIPOLAR	ELETROMAR	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
81	Unid.	50	DISJUNTOR 30A DIM	ELETROMAR	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
82	Unid.	50	DISJUNTOR 60A DIM	ELETROMAR	R\$ 37,76	R\$ 1.888,00
83	Unid.	50	DISJUNTOR 80A DIM	ELETROMAR	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
84	Unid.	200	DISJUNTOR BIP 40AP	ELETROMAR	R\$ 44,71	R\$ 8.942,00
85	Unid.	80	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	ELETROMAR	R\$ 18,60	R\$ 1.488,00
89	MT	200	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1/2	ESEL	R\$ 0,90	R\$ 180,00

90	MT	300	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4	ESEL	R\$ 1,25	R\$ 375,00
92	Unid.	20	ENXADA LARGA COM CABO	BELLOTA	R\$ 34,00	R\$ 680,00
94	Unid.	200	ESMALTE SINTETICO 3,6LT	EUCALAR	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
95	Unid.	5	ESPATULA INOX 14 CM DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 19X95X547 MM. ESPESSURA: 1,2 MM, CABO EM PLASTICO.	MONFORT	R\$ 12,50	R\$ 62,50
96	Unid.	10	EXTENSAO 10M CABO FIO PP 2X1MM FLEXÍVEL 10A.	MECTRONIC	R\$ 36,00	R\$ 360,00
97	Unid.	30	EXTENSOR TELESCOPIO PARA ROLO DE PINTURA 3MT	MECTRONIC	R\$ 24,00	R\$ 720,00
98	Unid.	50	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE METAL E MADEIRA	SOPRANO	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
99	BR	50	FERRO 10.0 BARRA C/12 M	GERDAU	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
100	BR	70	FERRO 4.2 BARRA C/12 MT	GERDAU	R\$ 8,80	R\$ 616,00
101	BR	50	FERRO 6.3 BARRA C/12 MT	GERDAU	R\$ 18,80	R\$ 940,00
102	BR	50	FERRO 8.0 BARRA C/12 MT	COBRECOM	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
104	MT	2000	FIO SOLIDO 2,50MM	COBRECOM	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
105	MT	2000	FIO SOLIDO 4,0MM	COBRECOM	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
106	MT	2000	FIO SOLIDO 6,0MM	COBRECOM	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
107	Unid.	100	FITA ADESIVA CREPE 25 x 50 CM	NORTON	R\$ 4,80	R\$ 480,00
109	Unid.	10	FITA ALTA TENSÃO 10M	NORTON	R\$ 27,80	R\$ 278,00
110	Unid.	200	FITA ISOLANTE 20m	FOX LUX	R\$ 3,50	R\$ 700,00
112	Unid.	40	FLANGE 25MM	KRONA	R\$ 8,90	R\$ 356,00
113	Unid.	80	FLANGE 50MM	KRONA	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
115	MT	2000	FORRO PVC 8MM	MULTIPLUS	R\$ 17,70	R\$ 35.400,00
116	Unid.	3	FURADEIRA DE IMPACTO DE 750W A 800W 220V PROFISSIONAL COM MALETA. MANDRIL MAIOR CAPACIDADE DE TRABALHO E MELHOR RETENÇÃO DA BROCA. EMPUNHADURA LATERAL TEXTURIZADA COM SEGURADOR LEVE PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE. INTERRUPTOR COM SELETOR DE REVERS"	BLACK DE-KER	R\$ 285,00	R\$ 855,00
117	Unid.	10	GARRAFA TERMICA 5LT	INVICTA	R\$ 37,00	R\$ 370,00
119	Unid.	100	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 18Kg	LUZTOL	R\$ 229,00	R\$ 22.900,00
120	Unid.	20	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS 18 LTS	VEDACIT	R\$ 297,90	R\$ 5.958,00
121	Unid.	30	INTERRUPTOR 1 TECLA EXTERNA	MECTRONIC	R\$ 8,10	R\$ 243,00
122	Unid.	50	INTERRUPTOR 2 TECLA EXTERNA	MECTRONIC	R\$ 10,78	R\$ 539,00
123	Unid.	50	INTERRUPTOR DUPLO	MECTRONIC	R\$ 14,80	R\$ 740,00
124	Unid.	30	INTERRUPTOR SIMPLES	MECTRONIC	R\$ 7,90	R\$ 237,00
125	Unid.	20	JANELA VENEZIANA 120 X 100 X 05	AÇO FORTE	R\$ 264,90	R\$ 5.298,00
126	Unid.	30	JANELA VENEZIANA 150 X 100 X 05	AÇO FORTE	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
127	Unid.	30	JANELA VENEZIANA 200 X 100 X 05	AÇO FORTE	R\$ 671,00	R\$ 20.130,00
129	Unid.	50	JOELHO DE LATÃO 25MM CLASSE A	KRONA	R\$ 4,05	R\$ 202,50
130	Unid.	30	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM CLASSE A	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
131	Unid.	30	JOELHO P/ ESGOTO 40MM CLASSE A	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 27,00
132	Unid.	40	JOELHO P/ ESGOTO 50 MM CLASSE A	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 60,00
133	Unid.	20	JOELHO SD 60MM	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
134	Unid.	150	JOELHO SOLDAVEL 25 MM CLASSE A	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 67,50
135	Unid.	60	JOELHO SOLDAVEL 50 MM CLASSE A	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
137	Unid.	20	LAMP VAPOR METAL 1000W E40 TUBULAR	FOX LUX	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
138	Unid.	400	LAMPADA ECONOMICA 15W/ 220V	FOX LUX	R\$ 8,70	R\$ 3.480,00
139	Unid.	100	LÂMPADA ECONOMICA 28 W 220V	FOX LUX	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
140	Unid.	200	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO SE 1680 DE 30W	FOX LUX	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00
141	Unid.	100	LAMPADA FLUORESCENTE 30W TUBULAR	FOX LUX	R\$ 21,11	R\$ 2.111,00

142	Unid.	500	LÂMPADA VAPOR METALICA 250W, TIPO CONSTRUTIVO, BULBO COM FO	FOX LUX	R\$ 68,88	R\$ 34.440,00
145	CJ	40	LAVATORIO BACIA SANITARIA EM LOUÇA	SANTA CLARA	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
146	Unid.	20	LAVATORIO COM COLUNA EM LOUÇA	KEF	R\$ 181,00	R\$ 3.620,00
148	Unid.	70	LIXA D'ÁGUA OU MOLHADA N° 120	NORTON	R\$ 1,20	R\$ 84,00
149	Unid.	150	LIXA P/ MADEIRA N 100	NORTON	R\$ 0,90	R\$ 135,00
150	Unid.	150	LIXA P/ MADEIRA N 80	NORTON	R\$ 0,90	R\$ 135,00
152	Unid.	1	LIXADEIRA ELETRICA COM POTÊNCIA MINIMA DE 2.200W ROTAÇÕES POR MIN.: 6.600RPM E 220V	STANLEY	R\$ 343,00	R\$ 343,00
154	Unid.	50	LUVA LR DE LATAO 25MM	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
156	Unid.	100	LUVA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 60,00
157	Unid.	100	LUVA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	R\$ 3,30	R\$ 330,00
158	Unid.	3	MACHADO AÇO 900G COM CABO	ALPE	R\$ 48,00	R\$ 144,00
159	MT	500	MANGUEIRA P/JARDIM SILICONADA 25MM	ARQUA	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
160	MT	50	MANGUEIRA DE NIVEL TRANSPARENTE	ARQUA	R\$ 1,10	R\$ 55,00
162	Unid.	1	MARTELETE FURADEIRA DE CONCRETO Martetele Perfurador Rompedor 800W Sds Plus Gbh2-24D - 220V	STANLEY	R\$ 531,50	R\$ 531,50
163	Unid.	1	MARTELO CARPINTEIRO CABRO EM FIBRA 27MM	FAMASTIL	R\$ 21,00	R\$ 21,00
164	Unid.	200	MASCARA DESCARTAVEL C/VALVULA	KALA	R\$ 2,20	R\$ 440,00
165	Unid.	400	MASCARA DESCARTAVEL S/ VALVULA	KALA	R\$ 1,00	R\$ 400,00
167	Unid.	50	MASSA ACRILICA 18LT	GLASURIT	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
168	Unid.	100	MASSA PVA 18 LTS CLASSE A	LUZTOL	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
170	Unid.	10	PÁ DE BICO EM AÇOS CARBONO 120CM	BELLOTA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
174	Unid.	200	PARAFUSO 5.0x60 PHILIPS	CISER	R\$ 0,40	R\$ 80,00
176	Unid.	50	PARAFUSO PARA VASO BUCHA N° 10	ZAMAC	R\$ 3,00	R\$ 150,00
177	Unid.	100	PARAFUSO PHILIPS CAB CHATA 4.0x30	CISER	R\$ 0,29	R\$ 29,00
178	Unid.	100	PARAFUSO PHILIPS CAB CHATA 5.0x50	CISER	R\$ 0,29	R\$ 29,00
179	Unid.	10	PIA DE INOX 120x60 CM	FRANKE	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
180	Unid.	10	PIA DE INOX 150X60 CM	FRANKE	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
181	Unid.	10	PIA DE INOX 180X60 CM	FRANKE	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
182	Unid.	10	PIA SINTETICA 120x60 CM	FIBRATE	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
183	Unid.	10	PIA SINTETICA 150x60 CM	FIBRATE	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
184	Unid.	10	PIA SINTETICA 180x60 CM	FIBRATE	R\$ 234,63	R\$ 2.346,30
186	Unid.	20	PINCEL 1.5 POLEGADAS	WORKER	R\$ 3,90	R\$ 78,00
187	Unid.	20	PINCEL 2.5 POLEGADAS	WORKER	R\$ 5,50	R\$ 110,00
188	M2	2000	PISO 61x61 PEI 5	CERAL	R\$ 27,90	R\$ 55.800,00
189	Unid.	200	PLAFON BRANCO E - 27	INTERNED	R\$ 4,00	R\$ 800,00
190	Unid.	60	PLUG FEMEA 2P 10 A	MECTRONIC	R\$ 3,50	R\$ 210,00
193	Unid.	400	PORCA SEXTAVADA 3/4 POLIDA	CISER	R\$ 0,60	R\$ 240,00
194	Unid.	50	PORTA DE MADEIRA 210 X 80 LISA TIPO CURRUPIXA	PORTERIT	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
195	Unid.	20	PORTA DE METAL 60 X 210	AÇO FORTE	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
196	Unid.	30	PORTA DE METAL 80 X 210	AÇO FORTE	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
197	Unid.	30	PORTA MAD LISA MOGNO 210 X 100	PORTERIT	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
198	Unid.	10	PORTA METAL 70 X 210	AÇO FORTE	R\$ 255,04	R\$ 2.550,40
199	Unid.	20	PORTAL DE MADEIRA	PORTERIT	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
200	Unid.	5	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO DE 7 METROS, LIVRE C	BRANEL	R\$ 455,25	R\$ 2.276,25

202	KG	200	PREGOS DIVERSOS TAMANHOS	BELGO	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
203	KG	250	REJUNTE P PISO 1 KG DIVERSAS CORES	QUARTZOLIT	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
204	Unid.	1000	REATOR VAPOR MERCURIO 80W	BRANEL	R\$ 106,63	R\$ 106.630,00
205	Unid.	100	REATOR VAPOR METALICO DE 250W ALTO FATOR DE POTENCIA EXTERNA	BRANEL	R\$ 81,12	R\$ 8.112,00
206	Unid.	20	REDUÇÃO 50 X 25 MM	KRONA	R\$ 3,23	R\$ 64,60
207	Unid.	30	REGISTRO C/SAIDA 25 MM SOLDAVEL	KRONA	R\$ 12,27	R\$ 368,10
208	Unid.	100	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM METAL	KRONA	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
209	Unid.	20	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 50 MM METAL	KRONA	R\$ 29,75	R\$ 595,00
210	Unid.	1000	RELE FOTOELETRICO 220W	BRANEL	R\$ 25,51	R\$ 25.510,00
211	BR	100	RODA FORRO C/ 6M	MULTIPLUS	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
212	Unid.	400	ROLDANA PLASTICA N 36	RIBEIRO FA-BRIL	R\$ 0,30	R\$ 120,00
213	Unid.	60	ROLO ANTI GOTAS 9 CM	ATLAS	R\$ 8,00	R\$ 480,00
214	Unid.	50	ROLO ANTI GOTAS 23 CM GRANDE	COMPEL	R\$ 14,00	R\$ 700,00
216	Unid.	150	SELADOR ACRILICO 18 LTS	LUZTOL	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
217	Unid.	20	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	LUZTOL	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
218	Unid.	100	SIFAO SANFONADO SIMPLES BRANCO DIVERSAS POLEGADAS	DUDA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
222	Unid.	5	TALHADEIRA PROFISSIONAL SEXTAVADA, TAMANHO DIVERSOS	SÃO ROMAO	R\$ 11,90	R\$ 59,50
223	Unid.	2	TARRACHAS 3/4	TORMEP	R\$ 32,73	R\$ 65,46
224	Unid.	10	TE ESGOTO 100 MM	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 95,00
225	Unid.	80	TE SOLDAVEL 25 MM CLASSE A	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 72,00
226	Unid.	10	TE SOLDAVEL 50 MM CLASSE A	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
227	Unid.	10	TE SOLDAVEL 60MM	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
228	Unid.	4000	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	PONTAL	R\$ 1,91	R\$ 7.640,00
229	Unid.	50	TELHA ONDULADA 244 X 110 X 6MM	ETERNIT	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
230	Unid.	100	TELHA ONDULADA 305 X 110 X 6 MM	ETERNIT	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
231	Unid.	200	TELHA ONDULADA 366 X 110 X 6 MM	ETERNIT	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
232	Unid.	500	TEXTURA ACRILICA LATA CONTENDO 20 KG	LUZTOL	R\$ 169,00	R\$ 84.500,00
233	Unid.	20000	TIJOLO 6 FUROS 24X14X9	CASA NOVA	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
234	Unid.	400	TINTA ACRILICA / TINTA PVA INTERNA 18 LTS	LUZTOL	R\$ 182,00	R\$ 72.800,00
235	Unid.	100	TINTA PARA PISO 18 LTS	LUZTOL	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00
236	Unid.	10	TINTA PARA QUADRO NEGRO	LUZTOL	R\$ 133,84	R\$ 1.338,40
237	Unid.	120	TOMADA 2 P EXTERNA	MECTRONIC	R\$ 7,90	R\$ 948,00
238	Unid.	80	TOMADA SIMPLES	MECTRONIC	R\$ 9,00	R\$ 720,00
241	Unid.	40	TORNEIRA P JARDIM 3/4 MM METAL	ASTRA	R\$ 16,99	R\$ 679,60
242	Unid.	20	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 MM METAL	ASTRA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
243	Unid.	30	TORNEIRA P/ LAVATORIO 25 MM METAL	IMPERATRIZ	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
244	Unid.	30	TORNEIRA P/ PIA 1/2 MM METAL	IMPERATRIZ	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
245	Unid.	20	TORNEIRA P/ PIA 3/4 MM METAL	IMPERATRIZ	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
248	Unid.	40	TUBO ESGOTO 100 MM BARRA C/6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	R\$ 58,80	R\$ 2.352,00
249	Unid.	30	TUBO ESGOTO 40 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	R\$ 28,55	R\$ 856,50
250	Unid.	100	TUBO ESGOTO 50 MM BARRA C/6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
251	Unid.	130	TUBO MARROM SOLDAVEL 25 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	R\$ 18,45	R\$ 2.398,50
252	Unid.	10	TUBO MARROM SOLDAVEL 40 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	R\$ 53,50	R\$ 535,00

253	Unid.	50	TUBO MARROM SOLDAVEL 50 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
254	Unid.	300	TUBO MARROM SOLDAVEL 60 MM BARRA C/6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	R\$ 94,60	R\$ 28.380,00
255	Unid.	50	VALVULA DE DESPEJO P/ PIA	GRAP	R\$ 13,00	R\$ 650,00
256	Unid.	40	VALVULA P/ DESCARGA COM ACABAMENTO	ASTRA	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
258	Unid.	20	VERNIZ P/ MADEIRA 3.6 LTS	SPARLACK	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
						R\$ 1.037.409,51

3.2.1 - Empresa Vencedora:**Nome:** SOARES AGUIAR & CIA LTDA-ME**CNPJ:** 16.702.455/0001-99 **Inscrição Estadual:** 13462940-0**Endereço:** Av. Zelia Gattai Qd e Lt 10 setor Norte**CEP:** 78638-000 **Cidade/Estado:** Nova Nazaré**Representante Legal:** RODRIGO DA PENHA SOARES AGUIAR**RG:** 2026890-4 **CPF:** 029.948.861-62**3.2.1.1 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:**

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ unt	R\$ total
3	Unid.	10	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50MM x 1.1/2	FORTL	2,70	27,00
5	Unid.	30	ADESIVO SILICONE P/VEDACAO DE CALHA 280GRS	BRASCOLA	10,50	315,00
8	Unid.	4	ALICATE UNIVERSAL 8" AÇO CROMO	FAMASTIL	18,00	72,00
11	KG	40	ARAME RECOZIDO N18 ROLO C/1 Kg	BELGO	8,00	320,00
20	Unid.	5	BOMBA COSTAL 20 LT	KALA	215,00	1.075,00
21	PAR	300	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHOS Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41 OU 42	GARRA	43,90	13.170,00
32	Unid.	200	BUCHA FIXACAO PLASTICA 08MM	WORKER	0,07	14,00
33	Unid.	400	BUCHA FIXACAO PLASTICA 10MM	WORKER	0,09	36,00
34	Unid.	200	BUCHA FIXACAO PLASTICA 06MM	WORKER	0,08	16,00
35	MT	1500	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	CORFIO	0,65	975,00
37	MT	100	CABO FLEXIVEL 4,0MM	CORFIO	1,50	150,00
49	Unid.	60	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 9LTS	ASTRA	22,00	1.320,00
51	Unid.	100	CAIXA DE LUZ 4X2	MONDIALE	0,70	70,00
59	Unid.	10	CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO, REFORÇADO.	MAESTRO	95,00	950,00
61	Unid.	11	CHUVEIRO ELETRICO MAXXI DUCHA 4500	LORENZETTI	44,00	484,00
65	SC	230	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/4	WORKER	1,70	391,00
67	Unid.	100	COLAR DE TOMADA MARROM 60MM 3/4 1ª LINHA	KRONA	8,00	800,00
72	Unid.	100	CONJUNTO LIGACAO PLASTICA P/VASO SANITARIO	VALE PLAST	6,00	600,00
86	PR	80	DOBRADICA 10CM	SILVANA	2,50	200,00
87	Unid.	50	DUREPOX 100G	HENKEL	6,50	325,00
88	KG	60	ELETRODO 2,5	VONDER	10,80	648,00
91	Unid.	50	ENGATE PARA TORNEIRA 40CM COMPRIMENTO DIVERSAS PELEGADAS.	KRONA	2,70	135,00
93	Unid.	2	ESCADA DE ALUMINIO C/7 DEGRAUS	PRIMA	195,00	390,00
103	MT	1000	FIO SOLIDO 1,50MM	CORFIO	0,75	750,00
108	Unid.	100	FITA ADESIVA CREPE 50 x 50 cm	WORKER	7,80	780,00
111	Unid.	100	FITA VEDA ROSCA 18MM x 50 MM	QUALIFLON	4,50	450,00
114	Unid.	5	FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	28,00	140,00
136	Unid.	30	LAMINA DE SERRA MANUAL	STARRET	6	180,00
147	Unid.	20	LIMA P/ AMOLAR/LIMAR	STARRET	12,00	240,00
151	Unid.	50	LIXA P/ MADEIRA N120	CARBORUNDUM	0,80	40,00
155	PAR	200	LUVA MULTIUSO LATEX DIVERSOS TAM	KALA	6,50	1.300,00
161	MT	200	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4x2,5 MM PRETA	ESEL	1,70	340,00
169	Unid.	100	OCULOS DE PROTECAO EPI	LEOPARDO	5,80	580,00
173	Unid.	50	PALHA DE ACO Nº0, Nº 1, Nº 2	SHOWBRILL	0,80	40,00
175	Unid.	1000	PARAFUSO P/TELHA DE 5/16	CISER	0,49	490,00
185	Unid.	10	PICARETA 4LB COM CABO 90 CM	TRAMONTINA	65,00	650,00
191	Unid.	60	PLUG MACHO 10A	TRAMONTINA	3,00	180,00
201	KG	100	PREGO TELHEIRO	BELGO	13,00	1.300,00
215	Unid.	50	ROLO DE LÃ PINTURA 23 CM	ATLAS	19,90	995,00
219	Unid.	100	SOQUETE E-27 COM RABICHO	TRAMONTINA	2,60	260,00
220	Unid.	30	SOQUETE PORCELANA E-27	TRAMONTINA	3,20	96,00
221	Unid.	10	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	ATLAS	5,00	50,00
239	Unid.	20	TORNEIRA BOIA P/CAIXA D'AGUA 1/2" E 3/4	GRAP	8,50	170,00
240	Unid.	10	TORNEIRA DE JARDIM 1/2"E 3/4	PLASBOHN	3,40	34,00
246	Unid.	10	TRENA 10 MTS	THOMPSON	25,00	250,00
247	Unid.	10	TRENA 50 MTS	CLASSIC	45,00	450,00
257	Unid.	10	VASSOURA METÁLICA, TIPO REASTELO, COM REGULAGEM DE ABERTURA	TRAMONTINA	24,00	240,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 32.488,00

3.2.2 - Empresa Vencedora:**Nome:** ACCADROLI & CIA LTDA-EPP**CNPJ:** 15.319.974/0001-00 **Inscrição Estadual:** 134502698**Endereço:** na Rua 14 Esq. c/Rua 05 n°190 Bairro centro**CEP:** 78635-000 **Cidade/Estado:** Agua Boa - MT**Representante Legal:** Augusto Leopoldo Accadrolí.**CPF:** 375.138.850-87 e **RG:** 1357206-7 SSP-MT**3.2.3 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:**

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ unt	R\$ total
69	30	Unid.	CONECTOR PARA HASTES 1/2	REI DA FERRAGEM	7,80	234,00
70	2.000	Unid.	CONECTOR PARALELO UNIVERSAI CABO 6ª A1	ETERNIT	39,35	78.700,00
128	20	Unid.	JOELHO 100 MM C/VISITA 50MM	PLASTILIT	8,15	163,00
166	100	Unid.	MASCARA FILTRADORA PROFACE	SAFETY	7,90	790,00
171	20	Unid.	PADRAO BIFASICO CABO 10MM 7 MT	IDEAL	1.100,00	22.000,00
172	5	Unid.	PADRAO BIFASICO FIO 10.00 MM 5 MT	IDEAL	800,00	4.000,00

VALOR TOTAL ITENS ----R\$ 105.887,00**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ----- R\$ 1.175.784,51****CLAUSULA QUARTA –ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração e são órgãos participantes as Secretarias de Ação Social, Educação e Cultura, Saúde, Obras e Serviços Urbanos e Viação e Obras Públicas.**

4.2 – A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das

adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura **(29/04/2017 até 29/04/2018)** não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 29 de Abril de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**Juliana Theodoro Soares Silva**

CNP nº 21.603.640/0001-66

SOARES AGUIAR & CIA LTDA-ME**Rodrigo da Penha Soares Aguiar**

CNPJ: 16.702.455/0001-99

ACCADROLI & CIA LTDA-EPP**Augusto Leopoldo Accadrolí**

CNPJ/15.319.974/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº. 017 /2017/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída pela portaria 208 de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº. 017/2017/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REMOÇÃO DE PACIENTES COM UTI MOVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 18 de maio de 2017**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 05 de maio de 2017

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017/PMNO.**

Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 208/2017, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS PINTURA INTERNAS E EXTERNAS INCLUINDO BARRADOS, PISO ESQUADRIAS, FORROS, LETREIROS, E PEQUENOS REPAROS COM MASSA CORRIDA DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**. Examinadas as propostas, inclusive após o período recursal, declararam-se vencedoras as empresas com seus respectivos valores unitários por lote CARLOS VITOR DOS SANTOS 35357533172- lotes 03-R\$ 3,00/04 R\$ 3,20/05 R\$ 3,00/06 R\$ 3,00/07 R\$ 3,00/08 R\$ 3,00 JOSE GOMES DOS SANTOS 82201161100- lote 01- R\$ 14,99 não houve vencedor para o lote 02 as empresas supracitadas atenderam os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia/MT 05 de maio de 2017

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port.º/208/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2017**

PORTARIA Nº. 038/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR o Servidor Sr. **AGOSTINHO ROBERTO DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.404.961-9 SSP/MT e inscrito

no CPF nº. 956.381.721-49, Efetivo na Função de AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, para exercer a função de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima **FG DE 100% (cem por cento)** sobre o salário do cargo.

ART.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º.Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a portaria 010/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

LEANDRO CESARIO VICENTINI

Secretário Adjunto de Administração

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2017**

PORTARIA Nº. 039/2017

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- ALTERA-SE, o valor da gratificação concedido na portaria **307/2016**, a Servidora Sra. **CLAUDIA REGINA BOTTINI** portadora do RG nº. 1.832.755-9 SSP/MT e CPF nº. 013.591.211-37 para **FE de 100% (cem por cento)** sobre o salario do cargo de origem de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO-40HS**, lotada Secretaria Municipal de Administração.

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

LEANDRO CESARIO VICENTINI

Secretário Adjunto de Administração

**RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 1614521/0001-00, situado à Avenida Tancredo Neves, centro, vem através representado por seu sub procurador, para NOTIFICAR Vossa Senhoria a proceder a restituição do valor de **R\$- 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, através da guia que segue em anexo.

O valor da restituição é relativo ao depósito realizado pelo Município de Nova Ubitatã, em sua conta corrente, todavia tal depósito foi realizado de forma indevida no mês de janeiro de 2017.

Assim, fica vossa senhoria devidamente notificado a proceder a restituição do valor no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser intenda ações judiciais com essa finalidade.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Nada mais, aproveito a oportunidade para externar protestos de consideração e estima.

Nova Ubitatã-MT, 25 de abril de 2017.

OSVALDO PEREIRA BRAGA
SUB PROCURADOR JURÍDICO
AO:
ILMO. SR.
VOLMIR COSTA FLORES
CPF/MF nº 527.112.340-53
NOVA UBIRATÃ-MT

DECRETO MUNICIPAL N.º 0462017.

DECRETO MUNICIPAL N.º 0462017.

DATA: 05 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO NO RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO – 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM AMPARO NO ARTIGO 199, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.014/2006(CÓDIGO TRIBUTÁRIO).

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido um desconto de 20%(vinte por cento) no pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município para os contribuintes que quitarem em Parcela Única até o dia 10 de junho de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE MAIO DE 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 05/05/2017.
MAURO ODINEI SOLIANI
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 001/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.º 001/2013

DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2017.

DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2017.

DATA: 23 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: DETERMINA E REGULAMENTA O LANÇAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a legislação, em especial o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei complementar 14/2006, de 27 de setembro de 2006.

Considerando a necessidade de efetuar o lançamento da contribuição de melhoria sobre imóveis beneficiados com obras públicas decorrente da execução de drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares;

Considerando a valorização dos imóveis beneficiados pelas obras públicas, hipótese de incidência da contribuição, conforme dispõe a legislação Federal, artigo 145, inciso III, da Constituição Federal, Decreto Lei Federal 195/67, artigos 1º, 2º, inciso I, Código Tributário Nacional, Lei 5.172 e Lei Municipal complementar nº. 14/2006, de 27 de setembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto determina e regulamenta o lançamento da contribuição de melhoria incidente sobre os imóveis urbanos conforme relação anexa, decorrente da valorização dos mesmos beneficiados por obras públicas.

Art. 2º - A base de cálculo para cobrança da Contribuição de Melhoria é o valor do custo total das obras conforme descrito a seguir:

Item	Especificação	Valor em R\$
01	Placa de obra em chapa de aço	2.700,00
02	Pavimentação e terraplanagem	577,627,60
03	Meio fio e sarjeta	28,431,31
04	Custo total da obra	608.758,91
05	Redução do custo para rateio em 50%	304.379,46
06	Valor total do custo parcelado entre os proprietários	304.379,45
07	Valor total do m2 a ser cobrado	18,74
08	Valor tal por metros quadrados em parcela única	15,00

Art. 3º - A cobrança será em forma de rateio proporcionalmente ao custo total da obra dividido pela área beneficiada que totaliza 16.235,63 (Dezesseis mil duzentos e trinta e cinco) m2 com sessenta e três centésimo de m2 dos imóveis diretamente beneficiados, aplicando-se os valores iguais por m2 a todos os proprietários de imóveis contribuintes do tributo.

Parágrafo Único – Será reduzido à quantia de R\$ 304,379,46 (trezentos e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) correspondente a 50 % do custo total das obras.

Art. 4º - O pagamento será realizado pelos contribuintes proprietários de imóveis na forma a seguir:

a) - Em parcela única o preço de R\$ 15,00 (quinze reais) p/m2 (por metro quadrado) de área beneficiada, se efetuado nos primeiros (30) trinta dias, a contar da notificação do lançamento.

b) - parceladamente o preço de R\$ 18,74 p/m2 (dezoito reais e setenta e quatro centavos) p/m2.

Art. 5º - O lançamento da Contribuição de Melhoria será efetuado através de Edital com pagamento à vista ou parceladamente em até 72 (sessenta) vezes, mensais e sucessivas, desde que as parcelas não sejam inferiores a 5 (cinco) Unidades Fiscais de Referência Municipal UFIRs.

§ 1º – Para o pagamento à vista, em uma só vez, de toda a contribuição devida a cada imóvel, será concedido desconto de 20% (vinte por cento), nos termos em que determina o inciso I do artigo 235 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei complementar 14/2006, resultando o preço final por m2 de R\$ 15,00 (quinze reais) se pago nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar da notificação do lançamento.

§ 2º – Para o pagamento parcelado, o valor devido da contribuição de melhoria será, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês nos termos que determina o inciso II do artigo 235 da Lei complementar 14/2006, resultando o preço final do m2 no ato do lançamento de R\$ 18,74 (dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º - O lançamento da Contribuição de Melhoria aos contribuintes proprietários dos imóveis diretamente beneficiados, deverá atender as exigências do Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, Decreto-

Lei Federal nº 195/67, Código Tributário Municipal Lei complementar 14/2006.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

VADENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 23/03/2017.
MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.º 001/2013

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2017 EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2017

EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Ubatã Sr. **Valdenir José dos Santos**, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº 307/2017, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público as **Inscrições Deferidas e Indeferidas** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017**.

Inscrições Deferidas e Indeferidas.

Nº INS	CANDIDATO	CARGOS/LOCAL	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO
01	Rosiane Rigotti	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial – CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
02	Clarines Franco Rodrigues do Rosario	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial – CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
03	Marinete Sampaio da Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Água Limpa	Ensino Fundamental Completo	Deferida
04	Miriam Bratz	Professor Educ. Básica – 30h E.M. Profª. Vera Lúcia Schmidt	Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
05	Maristela Lopes de Souza	Professor Educ. Básica – 30h E.M. Tancredo Neves (Cad. Reserva)	Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
06	Ivete Schaffer	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
07	Rosilene Pereira da Silva Passos	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
08	Maria Antônia de Magalhães de A. da Silva	Apoio Adm. Educacional – Nutrição CEMEI Eugênio Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida

09	Andreia Ferreira do Nascimento	Professor Educ. Básica – 30h CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Magistério	Deferida
10	Amanda Araújo dos Santos	Professor Educ. Básica – 30h CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Magistério	Deferida
11	Maria José Martins Ribeiro	Professor Educ. Básica – 30h E.M. Tancredo Neves (Cad. Reserva)	Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
12	Genelcy dos Santos Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Água Limpa	Ensino Fundamental Completo	Deferida
13	Edcarla Clementino da Silva	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
14	Vanusa Leia Verni	Professor Educ. Básica – 30h E.M. Tancredo Neves	Licenciatura Plena em Letras	Deferida
15	Silmara Cristina Malaquias	Professor Educ. Básica – 30h E.M. Água Limpa	Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
16	Cristiano Lemes de Oliveira	Apoio Adm. Educacional – Motorista E.M. Entre Rios	Ensino Fundamental Completo	Deferida
17	Joel Vieira Nunes	Apoio Adm. Educacional – Motorista E.M. Entre Rios	Ensino Fundamental Completo com CNH D ou E	Deferida
18	Sidmar Silva de Almeida Ferreira	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Entre Rios (Cadastro Reserva)	Ensino Fundamental Completo	Deferida
19	Elvis Kluge	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Entre Rios (Cadastro Reserva)	Ensino Fundamental Completo	Deferida
20	Neide Aparecida Manzoni	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial E.M. Getúlio Vargas (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
21	Noemia Crispim Pereira	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Entre Rios (Cadastro Reserva)	Ensino Fundamental Completo	Deferida
22	Flavia Cunha França	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Água Limpa	Ensino Fundamental Completo	Deferida
23	Marcia da Silva Jacob	Apoio Adm. Educacional – Nutrição CEMEI Eugênio Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida
24	Stela Clemente Nunes	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Getúlio Vargas (Cadastro Reserva)	Ensino Fundamental Completo	Deferida
25	Cristina da Silva Barros	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial E.M. Getúlio Vargas (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
26	Georgete Alves dos Santos	Professor Educ. Básica – 30h E.M. Água Limpa	Licenciatura Plena em História	Deferida
27	Keylle Francisca de Souza	Professor Educ. Básica – 30h CEMEI Pequeno Anjo (Cad. Reserva)	Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
28	Ivanio Barp	Apoio Adm. Educacional – Motorista E.M. Getúlio Vargas Cad. Reserva)	Ensino Fundamental Completo com CNH D ou E	Deferida
29	Stephanie Fernanda dos Santos Tosin	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
30	Maria Gorete Alves Teles	Professor Educ. Básica – 30h E.M. Água Limpa	Licenciatura Plena em História	Deferida
31	Guilherme Ortiz do Carmo Mussini	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
32	Douglas Magalhães Sandeski	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Entre Rios (Cadastro Reserva)	Ensino Fundamental Completo	Deferida
33	Zancleinne Bastos Ferreira	Apoio Adm. Educacional – Limpeza CEMEI Eugênio Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida
34	Andressa Cunha França	Apoio Adm. Educacional – Limpeza CEMEI Eugênio Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida

35	Maria Sonia da Conceição	Apoio Adm. Educacional – Limpeza CEMEI Eugênio Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida
36	Francin dos Santos Ribeiro	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Entre Rios (Cadastro Reserva)	Ensino Fundamental Completo	Deferida
37	Ceiliana Andrade de Sousa	Apoio Adm. Educacional – Nutrição CEMEI Eugênio Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida
38	Dalva Ribeiro de Souza Wenzel	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial E.M. Água Limpa (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
39	Jane Aparecida Maldonado	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Água Limpa	Ensino Fundamental Completo	Deferida
40	Marta Regina dos Santos	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
41	Maria de Sousa Santos	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
42	Loracy Pereira Portilho	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
43	Niva Alves de Oliveira	Apoio Adm. Educacional – Motorista E.M. Getúlio Vargas Cad. Reserva	Ensino Fundamental Completo com CNH D ou E	Deferida
44	Angélica Gonçalves Medina de Sousa	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial E.M. Getúlio Vargas (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
45	Eduarda Santos Aguiar	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial E.M. Água Limpa (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
46	Rosângela Antônia da Silva	Professor Educ. Básica – 30h E.M. Profª. Vera Lúcia Schimidt	Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
47	Tamakayu Txikão Tru-mai	Téc. Des e/ou Aux. de Desenvolvimento Inf. e Ed. Especial E.M. Indígena Tupará	Ensino Médio Completo	Deferida
48	Daniran de Melo Pereira	Apoio Adm. Educacional – Motorista E.M. Profª. Vera Lúcia Schimidt (Cad. Reserva)	Ensino Fundamental Completo com CNH D ou E	Deferida

Nova Ubatã, MT- 05 de Maio de 2017.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AUREA DA SILVA DE MATTOS

Presidente da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo

DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2017.

DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2017.

DATA: 20 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: INSTITUI LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o falecimento no dia 19 de abril de 2017 do Senhora JOSEFA DIAS DOS SANTOS.

CONSIDERANDO, ser uma das pioneiras no nosso Município.

CONSIDERANDO, a falta que fará aos seus familiares.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado LUTO OFICIAL, de 03 (três) dias no Município de Nova Ubatã em razão do falecimento da Senhora JOSEFA DIAS DOS SANTOS, ocorrido no dia 19 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 20/04/2017.
MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.º 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/AUTUAÇÃO N.º 02/2017.

Edital de Notificação/Autuação n.º 02/2017.

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, com sede na Avenida Mestre Venâncio de Oliveira, n.º 280 – setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, nos termos da Lei Municipal n.º 1988 de 20 de Fevereiro de 2017 e demais legislação que trata da matéria, AUTUA/MULTA o(a)s proprietário(a)s dos imóveis abaixo discriminados em 30(trinta) UPF-NX (Unidade Padrão Fiscal de Nova Xavantina) cada imóvel, que corresponde ao valor de R\$ 911,40 (Novecentos e onze reais e quarenta centavos) por descumprimento às notificações, publica no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Nome proprietário	Descrição imóvel	Nº Notificação	Data da Publicação
Nadir Bueno Stort	Avenida Ministro João Alberto, Setor 13 Quadra 062-A Lote 12	00802	24/04/2017
Luiz Akira Andou	Avenida Ministro João Alberto, Setor 13 Quadra 062-A Lote 14	00803	24/04/2017
Maria Rita de Jesus Barroso	Avenida Lucio Costa, Setor 11 Quadra 063-A Lote 17	00804	24/04/2017
Gislaine Aparecida de Queiroz	Avenida Cuiabá, Setor 02 Quadra 003-Q Lote 33	00826	24/04/2017

Nova Xavantina – MT, 05 de maio de 2017.

Bruna Ferreira da Silva

Fiscal Sanitário

Port.4882/10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2.017

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2.017

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial instituído pela portaria n° 8.112 de 01/02/2.017, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade **pregão presencial n° 027/2.017**, processo administrativo n° 038/2.017, o qual tem objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO (VERGALHÕES) PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, SUPER BUEIROS E PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO**. Certame fracassado único licitante presente inabilitado.

Nova Xavantina – MT, 05 de maio de 2017.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 05/2017.**

Edital de Notificação n.º 05/2017.

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, com sede na Avenida Mestre Venâncio de Oliveira, n.º 280 – setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, nos termos da Lei Municipal n.º 1992 de 20 de Março de 2017 e demais legislação que trata da matéria, NOTIFICA o proprietário do imóvel abaixo discriminado, para proceder no prazo de 10 (dez) dias a limpeza e conservação do lote/imóvel:

Nome proprietário	Descrição imóvel	Situação Imóvel
Alcilene Alves da S. Fernandes	Av. Curitiba, Setor 02, Quadra 004-A Lote 20	Lote sujo com vegetação alta

Decorridos o prazo de 10 (dez) dias, sem a adoção das medidas saneadoras por parte do proprietário do imóvel, o Município de Nova Xavantina – MT, com ônus para o proprietário, adotará às providências com vistas à limpeza do imóvel e aplicará às sanções previstas em lei, sem prejuízo das demais penalidades.

Nova Xavantina – MT, 04 de Abril de 2017.

Bruna Ferreira da Silva

Fiscal Sanitário

Port.4882/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**CONVENIOS E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATO 067/2012**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

REGISTRADO SOB O N.º 067/2012 e ADITIVO

FIRMADO EM 12/11/2012

Contratado: Raphael Dutra Lopes, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.588.574 SSP/ES e do CPF sob o n.º 115.961.487-30.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 01.614.517/0001-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Senhor ANTONIO MAFINI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 554.863.719-34.

Objeto: Prestação de serviços médicos no PSF Catarina Zim Mafini, durante 40(quarenta) horas semanais, referente ao contrato 067/2012 e Aditivos:

Data da Rescisão: A presente rescisão se faz a partir da data da assinatura deste termo, independentemente de sua publicação, ou seja a partir de 31/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 001/2017**

RESOLUÇÃO N° 001/2017 – GAB/SMS, de 05 de Maio de 2017

“Dispõe sobre atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) para o exercício de 2017, no âmbito da fiscalização sanitária.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** do Município de Novo Santo Antônio/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 3º e 111º da Lei Municipal Complementar n° 008/2001 de 06 de Novembro de 2001 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Novo Santo Antônio/MT, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 05 de Maio de 2017 (dois mil e dezessete), o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) para fins de natureza sanitária, passa a vigorar com o valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). O valor da UPFM está fundamentado no **Art. 406**, parágrafo único, do **Código Tributário Municipal**.

Art. 2º - A taxa de Vigilância Sanitária será recolhida de acordo com os valores fixados na tabela de concessão ou revalidação do Alvará Sanitário com fulcro na Lei n° 7.110, de 10 de Fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENORA DA SILVA AMORIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: IRAIDES PEREIRA LUZ - ME

CNPJ: 07.409.540/0001-72

VALOR TOTAL R\$: 25.004,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATRO REAIS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOQUETES (BLOCO SEXTAVADO) NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

VIGÊNCIA: 17/04/2017 À 31/05/2017

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 17 DE ABRIL DE 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**LICITAÇÃO/PREGOEIRO
EXTRATO DA ARP 10/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017 PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, E NOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DA FUMAÇA E ITAQUERÊ.

Processo Nº 21/2017 - Pregão Presencial nº 14/2017**Validade: 12(Doze) meses**

Às 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2017, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.581/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 7835/SSP-SP e do CPF nº 724.681.908-82, e as empresas **EDNEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 00983368198**, situada na rua Iraides de Castro nº S/N, Distrito de Itaquerê no Município de Novo São Joaquim – MT, CNPJ nº 26771985/0001-42 e Inscrição estadual nº ISENTO – neste ato representada por seu representante legal o(a) sr(a) Edneide Oliveira do Nascimento, Brasileira, Comerciante, portadora do RG nº 4971240 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 009833681-98, **LAEFE ANTÔNIO DO NASCIMENTO-35023503100**, situada na rua PRINCIPAL DO DISTRITO DA CACHOEIRA DA FUMAÇA nº S/Nº, do Município de NOVO SÃO JOAQUIM -MT, CNPJ nº 27.424.963/0001-79 e Inscrição estadual nº ISENTO – neste ato representada por seu representante legal o(a) sr(a) LAEFE ANTÔNIO DO NASCIMENTO, comerciante, portador do RG nº 648092 PC/GO e inscrito no CPF sob nº 350.235.031-00, **LUIZ OMER RAMOS DE OLIVEIRA 87818000100**, situada na avenida OSCAR ZAIDEM DE MENEZES nº S/Nº, CENTRO, CNPJ nº 22.394.187/0001-98 e Inscrição estadual nº 13.578.138-8 – neste ato representada por seu representante legal o(a) sr(a) LUIZ OMER RAMOS DE OLIVEIRA, comerciante, portador do RG nº 1228972-8 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 878.180.001-00 e **V M DA SILVA COMÉCIO - ME**, situada na rua Presidente Castelo Branco, S/N Centro, no Município de Novo São Joaquim - MT, CNPJ nº 14137609/0001-11 e Inscrição estadual nº 13432141-3 – neste ato representada por seu representante legal o(a) sr(a) VALDIRENE MARTINS DA SILVA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 3845220 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 835333541-72, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. e HOMOLOGADA às fls., ambas referente ao Pregão Presencial nº 14/2017, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa relacionada na Cláusula Quarta deste instrumento, visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação;

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens;

04. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

NOME: EDNEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 00983368198						
CNPJ: 26771985/0001-42				INSCRIÇÃO: ISENTO		
ENDEREÇO: rua Iraides de Castro nº S/N, Distrito de Itaquerê						
CEP: 78625-000				CIDADE/UF: Novo São joaquim		
TELEFONES: 66-98103-9919				E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: Edneide Oliveira do Nascimento						
RG: 4971240 SSP/MT				CPF: 009833681-98		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. To- tal
01	500	KG	FORNECIMENTO DE ALMOÇO COMPLETO NO ITAQUERÊ: SERVIDO NO DISTRITO DE ITAQUERÊ.		17,00	8.500,00
02	200	UND	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO NO ITAQUERÊ: ACOMPANHADO DE CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO FRANCÊS, MARGARINA, SALGADOS E BOLOS, SERVIDO NO DISTRITO ITAQUERÊ.		4,00	800,00
03	500	KG	FORNECIMENTO DE JANTA COMPLETA NO ITAQUERÊ: SERVIDO NO DISTRITO DE ITAQUERÊ.		14,00	7.000,00
04	800	UND	FORNECIMENTO DE MARMITEX NO ITAQUERÊ: As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, sendo em compartimentos (recipiente redondo) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão. As porções de carne deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com carne bovina, carne suína, ave ou peixe. A salada deverá vir com no mnínimo 03 opções. Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta (maçã, laranja ou banana). Cada refeição deverá ser acompanhada de colher, faca e guardanapos descartáveis. A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas.		11,00	8.800,00
Total Geral R\$						25.100,00
NOME: LAEFE ANTÔNIO DO NASCIMENTO - 35023503100						
CNPJ: 27.424.963/0001-79				INSCRIÇÃO: ISENTO		
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DA CACHOEIRA DA FUMAÇA						
CEP: 78625-000				CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM - MT		
TELEFONES: (66) 3452-2025				E-MAIL: araguaiacontabilidade@uol.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: LAEFE ANTÔNIO DO NASCIMENTO						
RG: 648092 PC/GO				CPF: 350.235.031-00		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. To- tal
01	1000	UND	FORNECIMENTO DE MARMITEX NA CACHOEIRA DA FUMACA: As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, sendo em compartimentos (recipiente redondo) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão. As porções de carne deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com carne bovina, carne suína, ave ou peixe. A salada deverá vir com no mínimo 03 opções. Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta (maçã, laranja ou banana). Cada refeição deverá ser acompanhada de colher, faca e guardanapos descartáveis. A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas.		14,50	14.500,00
002	500	UND	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO NA CACHOEIRA DA FUMAÇA: ACOMPANHADO DE CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO FRANCÊS , MARGARINA, SALGADOS E BOLOS, SERVIDO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA.		11,50	5.750,00

003	1000	UKG	FORNECIMENTO DE ALMOÇO COMPLETO NA CACHOEIRA DA FUMAÇA: SERVIDO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA.		19,50	19.500,00
004	1000	KKG	FORNECIMENTO DE JANTAR COMPLETO NA CACHOEIRA DA FUMAÇA: SERVIDO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA.		21,00	21.000,00
Total Geral						60.750,00

Total Geral R\$

NOME: LUIZ OMER RAMOS DE OLIVEIRA 87818000100

CNPJ: 22.394.187/0001-98

INSCRIÇÃO: 13.578.138-8

ENDEREÇO: AV. OSCAR ZAIDEM DE MENEZES S/Nº CENTRO

CEP: 78625-000

CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM - MT

TELEFONES: (66) 98127-8719

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ OMER RAMOS DE OLIVEIRA

RG: 1228972-8 SJ/MT

CPF: 878.180.001-00

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1500	KG	FORNECIMENTO DE ALMOÇO COMPLETO EM NSJ: SERVIDO NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM.		28,00	42.000,00
002	1500	UND N	FORNECIMENTO DE MARMITEX EM NSJ: As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para o consumo, sendo em compartimentos (recipiente redondo) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrao. As porções de carne deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com carne bovina, carne suína, ave ou peixe. A salada deverá vir com no mínimo 03 opções. Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta (maçã, laranja ou banana). Cada refeição deverá ser acompanhada de colher, faca e guardanapos descartáveis. A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas.		13,90	20.850,00

Total Geral R\$

NOME: V M DA SILVA COMÉCIO - ME

CNPJ: 14137609/0001-11

INSCRIÇÃO: 13432141-3

ENDEREÇO: rua Presidente Castelo Branco, S/N Centro

CEP: 78625-000

CIDADE/UF: Novo São Joaquim - MT

TELEFONES: 66-3479-1658

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL: VALDIRENE MARTINS DA SILVA

RG: 3845220 DGPC/GO

CPF: 835333541-72

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1500	kg	FORNECIMENTO DE JANTAR COMPLETO EM NSJ: SERVIDO NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM.		28,00	42.000,00

Total Geral R\$

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT.

Novo São Joaquim-MT, em 05, de Maio de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 1358/2017 - CONSEMMA**

DECRETO Nº 1358/2017.

"Retifica o Decreto nº 1356/2017 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1430, de 16 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º.- O Decreto nº 1356/2017 de 02 de maio de 2017, passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

f) Representantes da Associação de Moradores e – APRUSA:

Membro Titular: Paulo Roberto Siqueira

Membro Suplente: Heriberto Antônio Jung

Leia-se:

f) Representantes da Associação de Moradores e Amigos da Lagoa Azul - AMAZUL:

Membro Titular: Paulo Roberto Siqueira

Membro Suplente: Heriberto Antônio Jung

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 05 de maio de 2017.

Josimar Marques Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 268/2017. DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Geral e Coordenação Administrativa e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/01/2014 à 16/02/2015, onde a mesma exercia o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Recursos Humanos.**

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Geral e Coordenação Administrativa, a serem usufruídas no período de **15/05/17 à 13/06/2017**.

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

Agente Administrativo

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Geral e Coordenação Administrativa.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

DECRETO Nº 036/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34ª do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO o aniversário de posse correspondente ao mês de maio/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ADSÔNIA DA SILVA MATOS

ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

CLARICE SALMAZIO COSTA

EDCLEUMA DA SILVA MACHADO

EDILSON PERES GONÇALVES

ELIENE FERREIRA LEAL

FABIO LUIS THIEL

IVANIR VICENTE DE LIMA

IVONETE ANTÔNIA DA FERREIRA

LAZARA BORGES MENDOÇA

MARIA AUXILIADORA R. SANTOS

MARINALVA MORAES DE SOUZA

NAIR FÁTIMA DE JESUS

VALDIRENE MARIA DE ALMEIDA

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 269/2017. DE 02 DE MAIO DE 2017

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **10/01/2016 à 10/01/2017**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem usufruídas desde **11/05/2017 à 09/06/2017**.

AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS

Conselheiro Tutelar

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativ

PORTARIA Nº 267/2017. DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2014 à 01/02/2015**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/05/2017 à 31/05/2017**.

IVANIA LOUREDO DE SOUZA

Continua

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 265/2017. DE 02 DE MAIO DE 2.017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal, Senhor LUIZ HENRIQUE LUZINI e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **18/02/2013 à 18/02/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **Luiz Henrique Luzini**, ocupante do cargo de Motorista, lotada junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **25/05/2017 à 14/06/2017**, sendo 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25/05/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 264/2017. DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2015 à 23/12/2016**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a serem usufruídas no período de **02/05/2017 à 01/06/2017**.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 263/2017. DE 02 DE MAIO DE 2017

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, a serem usufruídas no período de **01/05/17 à 31/05/2017**.

DIASSIS MOREIRA DE AZEVEDO

Operador de Maquinas

ART. 2º - Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 262/2017. DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Servidor Público Municipal o Senhor **VICTOR FERNANDES TAVARES**, do Cargo Comissionado de **ODONTÓLOGO DO PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PORTARIA Nº 599, DE 04 DE ABRIL DE 2017****PORTARIA Nº 599, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **ROBERTO HONÓRIO GASPAR**, matrícula funcional nº 6934, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, admitido em 19 de Fevereiro de 2013, nomeado através da Portaria nº 346/2013 e do Termo de Posse nº 101/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Licença Para Trato de Interesses Particulares**, por um período de 03 (três) anos, nos termos do disposto do artigo 87, da Lei Complementar nº 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 616, DE 10 DE ABRIL DE 2017**PORTARIA Nº 616, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, à Servidora **DEUSELINA CARDOSO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1753, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária**, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de doença de valvulopatia não especificada, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 667, DE 18 DE ABRIL DE 2017**PORTARIA Nº 667, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, à Pedido do Servidor **WILLIAM LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 7644, ocupante do cargo efetivo de ES Odontólogo 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 976/2016 e do Termo de Posse nº 091/2016, nos termos do disposto no artigo 35, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 976/2016, de 29 de Junho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 693, DE 19 DE ABRIL DE 2017**PORTARIA Nº 693, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, o Senhor **MILTON WAGNER LOURENÇO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1340570-5 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 830.709.071-72, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Obras**, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 8º, IX, "A", da Lei Complementar 001, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 702, DE 19 DE ABRIL DE 2017**PORTARIA Nº 702, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, o Senhor **RAILANDER SILVA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2503830-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 055.224.081-89, para exercer o cargo em comissão de **Coor-**

denador de Setor, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 33, do Anexo II, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 709, DE 24 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 709, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, à Servidora **ROSIE IREDE VIANA VITOR**, matrícula funcional nº 4915, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, para exercer o cargo em comissão da **Coordenadoria Técnica do Plano de Ação Articulada “PAR”**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 8º, V, “H”, da Lei Complementar nº 34, de 30 de Julho de 2014, que Altera o Inciso V, da Lei Complementar nº 001, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715, DE 27 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 715, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, à Portaria nº 099 de 16 de Janeiro de 2017, que Designou para responder pelo cargo de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, o Servidor **HALLISON DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 5704, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601, DE 04 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 601, de 04 de ABRIL de 2017

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O **Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo**, Estado de Mato Grosso, o Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, **MARÇO DE 2017**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
6961	ADERSIO GOMES	01	03	B	04	B	05
6962	ISABEL MISSASSE	01	03	B	04	B	05

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 716, DE 27 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 716, DE 27 DE ABRIL DE 2017

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR **WRAILES FERREIRA MELO**, MATRICULA FUNCIONAL Nº 7580, PARA RESPONDER PE-

LO CARGO DE GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Designar, o Servidor **WRIALES FERREIRA MELO**, matrícula funcional nº 7580, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para responder pelo cargo de **GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,

Art.2º - Fica o Servidor acima designado, autorizado assinar ou expedir todos os documentos necessários para o bom funcionamento do Programa Bolsa Família.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600, DE 04 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 600, de 04 de ABRIL de 2017

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Elevação de Nível, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado a cada 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no Mês **MARÇO DE 2017**, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Matricula	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
261	VALDIRENE DE SOUZA	01	03	C	07	C	08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 044, DE 04 DE MAIO DE 2017.

“DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CAMPANHA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2017 DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO (REFIS-PXTO 2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e tendo em vista o superior e interesse público, e

Considerando as disposições legais da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 11 da Lei nº. 951/2017 - O Poder Executivo poderá editar e publicar os atos regulamentares que se fizerem necessários para a implantação e regulamentação desta Lei

Considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 951, de 25 de Abril de 2017, que dispõe sobre criação da campanha de recuperação fiscal (REFIS).

DECRETA

Art. 1º - Determina a prorrogação do prazo para negociação da Recuperação Fiscal do Município de Peixoto de Azevedo (REFIS-PXTO 2017), com objetivo de promover a regularização dos créditos tributários das pessoas físicas e jurídicas, inscritas na dívida ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de Dezembro de 2016, ajuizados ou a ajuizar, os valores retidos- Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2.017.

Art. 2º - A opção poderá ser formalizada até dia **14 de Agosto de 2017**, na forma estabelecida no parágrafo 5º da Lei Municipal nº. 951/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 043, DE 04 DE MAIO DE 2017.

“DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e tendo em vista o superior e interesse público, e

Considerando as disposições legais da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2014, que Dispõe Sobre o Código Tributário Municipal;

Considerando que o IPTU 2017 será atualizada mediante aplicação do IPCA-IBGE, nos termos do § 2º do artigo 6º e artigo 300, inciso IV, do Código Tributário Municipal e a variação acumulada do índice no ano de 2016 foi de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento);

Considerando o disposto nos artigos 288 a 328, da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2.017.

Art. 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$ 1.585.517,72 (um milhão, quinhentos oitenta cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos) referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Parágrafo Único: O valor de que trata o caput do artigo 1º, está sujeito a alterações por eventuais correções de lançamento.

Art. 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 12 de junho de 2.017.

Art. 4º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 12 de junho de 2.017, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor lançado.

Art. 5º - Para o pagamento parcelado, fixam-se as seguintes datas de vencimento:

- a- 1ª parcela ou Cota Única, vencimento em 12 de junho de 2017;
- b- 2ª parcela, vencimento em 12 de julho de 2017;
- c- 3ª parcela, vencimento em 14 de agosto de 2017.

Art. 6º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Art. 7º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Peixoto de Azevedo, relativo ao exercício de 2.017, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 614, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 614, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez, ao Servidor **ISTELIS TAVARES CASSIANO**, matrícula funcional nº 1476, ocupante do cargo efetivo de ASS Vigia, admitido em 02 de Setembro de 2002, nomeado através da Portaria nº 069/2002 e do Termo de Posse nº 050/2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 187, II, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a Portaria nº 065/2017 de 16 de Março de 2017, do **PREVI-PAZ** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 069/2002, de 22 de Julho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Abril de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, na presença da Senhora Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, compareceu a senhora **CASIJANE DA SILVA LEITE**, portadora do RG: 1316812-6 SSP/MT, eleita em 6º lugar no dia 04 de Outubro de 2015, no pleito eleitoral do processo seletivo nº 001/2015 conforme o Edital complementar de nº 001/2015 de 02 de Junho de 2015, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Suplente**, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, ao qual, declarou empossada comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Para constar, lavrei o presente termo, assinado pela prefeita municipal, pela empossada e por mim Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente- CMDCA.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

Casijane da Silva Leite

Empossada

Gleice Regina Paiva

Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, na presença da Senhora Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, compareceu a senhora **PAULO SILAS DA COSTA**, portadora do RG: 1992113-6 SSP/MT, eleita em 1º lugar no dia 04 de Outubro de 2015, no pleito eleitoral do processo seletivo nº 001/2015 conforme o Edital complementar de nº 001/2015 de 02 de Junho de 2015, para exercer a função comissionada de **Conselheiro Tutelar Titu-**

lar, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, ao qual, declaro empossado comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Para constar, lavrei o presente termo, assinado pela prefeita municipal, pelo empossado e por mim Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e

Adolescente- CMDCA.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

Paulo Silas da Costa

Empossado

Gleice Regina Paiva

Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, na presença da Senhora Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, compareceu a senhora **ALCRENE SOARES CAMPOS**, portadora do RG: 1913308-1 SSP/MT, eleita em 4º lugar no dia 04 de Outubro de 2015, no pleito eleitoral do processo seletivo nº 001/2015 conforme o Edital complementar de nº 001/2015 de 02 de Junho de 2015, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular**, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, ao qual, declaro empossada comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Para constar, lavrei o presente termo, assinado pela prefeita municipal, pela empossada e por mim Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente- CMDCA.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

Alcrene Soares Campos

Empossada

Gleice Regina Paiva

Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, na presença da Senhora Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, compareceu a senhora **ROSANE DAS NEVES BARROS**, portadora do RG: 0495183-2 SSP/MT, eleita em 3º lugar no dia 04 de Outubro de 2015, no pleito eleitoral do processo seletivo nº 001/2015 conforme o Edital complementar de nº 001/2015 de 02 de Junho de 2015, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular**, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, ao qual, declaro empossada comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Para constar, lavrei o presente termo, assinado pela prefeita municipal, pela empossada e por mim Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente- CMDCA.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

Rosane das Neves Barros

Empossada

Gleice Regina Paiva

Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, na presença da Senhora Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, compareceu o senhor **JOILSON CAMPOS ASSUNÇÃO**, portador do RG: 11978993-7 SSP/MT, eleita em 5º lugar no dia 04 de Outubro de 2015, no pleito eleitoral do processo seletivo nº 001/2015 conforme o Edital complementar de nº 001/2015 de 02 de Junho de 2015, para exercer a função comissionada de **Conselheiro Tutelar Titular**, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, ao qual, declaro empossado comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Para constar, lavrei o presente termo, assinado pela prefeita municipal, pelo empossado e por mim Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente- CMDCA.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

Joilson Campos Assunção

Empossado

Gleice Regina Paiva

Presidente do CMDCA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 008/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 008/2017.

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Eletrônico nº 005/2017**, aberta no dia **31/03/2017** às 09:30 horas (Horário de Brasília). Sagraram-se vencedoras no certame as empresas **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 03.411.908/0001-86**, com o valor total de **R\$ 72.627,85**, **COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA ME, CNPJ nº 14.173.803/0001-52**, com o valor total de **R\$ 100.473,65**, **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03**, com o valor total de **R\$ 370.348**, **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI- ME, CNPJ nº 04.162.170/0001-23**, como valor total de **R\$ 10.150,00**, **SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34**, com o valor total de **R\$ 44.842,42**, **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS-LTDA – EPP, CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61**, com o valor total de **R\$ 9.246,87**. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES- PREGOEIRA.**

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, na presença da Senhora Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, compareceu a senhora **Maria Luísa Paula França**, portadora do RG: 199.3532-3 SSP/MT, eleita em 2º lugar no dia 04 de Outubro de 2015, no pleito eleitoral do processo seletivo nº 001/2015 conforme o Edital complementar de nº 001/2015 de 02 de Junho de 2015, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar**

Titular, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, ao qual, declaro empossada comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Para constar, lavrei o presente termo, assinado pela prefeita municipal, pela empossada e por mim Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente- CMDCA.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

Maria LuisaPaula da Silva

Empossada

Gleice Regina Paiva

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 61/2017, de 10/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que tornará **DESERTA** o processo licitatório na modalidade pregão presencial com registro de preço nº 004/2017 destinado à futura e eventual compra de combustível para veículos desta prefeitura. Não havendo nenhum participante interessado na presente licitação.

Poconé, 04 de Maio de 2017.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/ 2017

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 071/GP/2017, de 06 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 008/2017**, que teve por Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e pedagógico atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da PMPA/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses. Cujas vencedoras foram: **M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME**, para os itens: 1,11,14,20,22,30,40,68,71,87,89,91,99,156,164,183,184,188,208 e 242. **GRAFITTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, para os itens: 2,3,9,13,16,19,21,23,31,32,33,34,35,36,42,47,51,54,55,58,59,61,62,63,64,70,72,73,76,81,83,84,85,86,88,90,92,97,104,105,106,107,108,109,110,113,117,118,122,126,127,128,130,133,134,137,138,140,143,144,145,146,148,150,151,152,153,154,155,158,159,160,162,163,165,166,167,168,169,172,175,176,177,179,186,187,190,194,195,197,198,200,201,202,207,212,214,216,217,218,223,224,226,227,231,235,236,238,239 e 240. **Y. AGUIAR AMUI EIRELI - ME**, para os itens: 4,6,7,12,17,24,37,38,39,41,43,45,53,60,65,79,80,82,93,95,103,114,115,125,129,131,170,171,178,182,193,199,203,209,210,211,213,221 e 230. **ECÓPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, para os itens: 5,50,191 e 234. **I. O. MARQUES - ME**, para os itens: 8,10,15,18,25,26,27,29,44,46,49,52,56,57,66,67,69,75,77,78,79,94,96,98,100,101,102,111,116,119,120,121,123,124,132,135,136,139,141,142,147,149,157,161,173,174,180,181,185,189,192,196,204,205,206,215,219,220,222,225,228,229,233 e 241. Os itens: 48 e 74, foram declarados fracassados.

Pontal do Araguaia-MT, 04 de Maio de 2017.

MARCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 892/2017

Decreto nº 892/2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito do Município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 03/2017 do Conselho Estadual de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Plenária Ampliada de Saúde das Mulheres, que se realizará na data de 09 de maio de 2017, no Município de Porto Alegre do Norte, tendo sido a mesma aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O tema central a ser tratado na Plenária será "**A SAÚDE DAS MULHERES**".

Art. 3º - A Plenária Ampliada será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Plenária serão regulamentada por resolução / regulamento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas inerentes a este evento correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte, 05 de maio de 2017.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE NORTE representando pela Prefeitura Municipal, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Daniel Rosa do Lago, torna público aos interessados que fica revogada por interesse Público Municipal a licitação supracitada, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSF BURITI, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 28250003, previsto para ocorrer no dia 05/05/2017.**

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT 03 DE MAIO DE 2017

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE NORTE representando pela Prefeitura Municipal, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Daniel Rosa do Lago, torna público aos interessados que fica revogada por interesse Público Municipal a licitação supracitada, que tem por objeto **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Elaboração Das Peças De Planejamento Municipal, PPA, LDO, LOA E Prestação De Contas No Preenchimento Do SIOPS E SOPE Do Município De Porto Alegre Do Norte/MT, previsto para ocorrer no dia 03/05/2017.**

PORTO ALEGRE DO NORTE MT - 03 DE MAIO DE 2017

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO T. DE PREÇO N° 02/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE NORTE representando pela Prefeitura Municipal, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Daniel Rosa do Lago, torna público aos interessados que fica revogada por interesse Público Municipal a licitação supracitada, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE MT, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, CONTENDO MEMORIAL DESCRITIVO, RESUMO DO ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, **previsto para ocorrer no dia 05/05/2017.**

Porto Alegre do Norte, 03 de Maio de 2017.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 157/2017, 06 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre concessão e encaminhamento a PREVI PORTO Servidores efetivos com Licença Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, ART. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Inciso II, ART. 53 da Lei Complementar n.º 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVI PORTO OS FUNCIONÁRIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

ZILDA IZIDORIO TOMÉ – matrícula 90, período de 10/03/2017 a tempo indeterminado.

ZEILA DE SOUZA MENEZES – matrícula 1633, período de 29/03/2017 a 29/06/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 166/2017, 02 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão e encaminhamento a PREVI PORTO Servidores efetivos com Licença Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Inciso II, Art. 53 da Lei Complementar n.º 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVI PORTO OS FUNCIONÁRIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

ZILMA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO – matrícula 262 e 302, período de 12/04/2017 a 11/10/2017.

NILDA DE JESUS DOS REIS – matrícula 461, período de 07/03/2017 a 06/06/2017.

NEIDE PINTO DE MIRANDA – matrícula 1658, período de 24/04/2017 a 23/08/2017.

MONICA APARECIDA LEAL PERES – matrícula 1657 e 645, período de 02/02/2017 a indeterminado.

JOANA MARTINS DEUSDARÁ – matrícula 238, período de 19/04/2017 a 18/08/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 165/2017, 02 DE MAIO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, a partir de 02 de maio de 2017, 15 dias de férias ao servidor abaixo relacionado.

José de Barros Neto, matrícula 1236, período aquisitivo 08/02/2014 a 07/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 164/2017, 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° – **Conceder**, a partir de 02 de maio de 2017, 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

José Alberto Gonçalves, matrícula 34, período aquisitivo 11/08/2011 a 10/08/2012

Alenice Lemes de Miranda, matrícula 72, período aquisitivo 03/05/2015 a 02/05/2016

Antônio Pereira da Silva, matrícula 858, período aquisitivo 12/11/2014 a 11/11/2015

Edna Aparecida Sanches Gomes, matrícula 66, período aquisitivo 10/08/2013 a 09/08/2014

Odair Torres Gomes, matrícula 804, período aquisitivo 02/03/2013 a 01/03/2014

Dilson Martins de Brito, matrícula 373, período aquisitivo 24/06/2013 a 23/06/2014

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 162/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Licitação da Secretaria de Administração de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° – **NOMEAR**, a partir desta data (17/abril/2017), o (a) senhor (a) **RONEY BATISTA CARDOSO**, portador do RG n°. 933079 SSP/MT e do CPF n° 883.928.801-53, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR DE LICITAÇÃO** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG II, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data 17/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 161/2017, 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder 20 dias de férias, a partir de 01 de ABRIL de 2017 e converter 10 dias em abono pecuniário à servidora Eliza Ignez Fazolo Fernandes matrícula 1320, referente ao período aquisitivo de 09/03/2015 a 08/03/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data 01/04/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 17 de Abril de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 160/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n° 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° – **EXONERAR**, a partir desta data (30/ABRIL/2017), a senhora, **PAULA CRISTINA CHAVES GOMES**, portadora do RG n° 12000299 SSP/MT e do CPF n° 843.660.951.49., do cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião/MT.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de Abril de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 159/2017, 30 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre exoneração servidora efetiva no cargo de Atendente de Saúde, para fins de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições, conforme determina o Inciso V, Art. 39 da Lei complementar nº. 016/2003, de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (30/ABRIL/2017), servidora efetiva no cargo de Atendente de Saúde, a senhora, MARIA APARECIDA LUIZ FERREIRA, matrícula 114, portadora (a) do RG nº 0295039-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 035.483.502-59, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2017, 06 DE ABRIL DE 2017.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, a partir de 01 de abril de 2017, 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

FRANSERGIO DE SOUZA BARBEIRO – matrícula 1400, período aquisitivo 17/08/2014 a 16/08/2015.

BIANCA APARECIDA MENACHO DE PAIVA – matrícula 1382, período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/04/2017

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2017-
MEDICAMENTOS**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO **PRESENCIAL** Nº 09/2017.

O **Prefeito Municipal de Porto Esperidião - MT**, no uso de suas atribuições, torna público, aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO**, do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** no sistema **REGISTRO DE PREÇO. Tipo menor Preço por Lote**. Referente ao objeto definido como: Contratação de Empresa Especializada Para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. EM FAVOR DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS RESPECTIVOS LOTES A SEGUIR:

PRO SAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

LOTES: 01-02-03-04-06-07-08-09-10-11-12-13-15-17

CENTERMED-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LOTES: 05-16

POLIPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAREIRELLI LOTE: 14

DELTA MEDCOM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LOTE: 18

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE. LOTE: 19

Porto Esperidião-MT, 05 DE Maio de 2017

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- Prefeito.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2017- PREVIORTO**

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2017- PREVIORTO

DISPENSA 03/2017- PREVIORTO

O Diretor executivo do PreviPorto, no uso de suas atribuições legais, resolve torna público a **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA de Licitação nº 03/2017 do objeto definido como: Do objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2017**. Em favor da empresa: **H.BOSA & F.GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.541.510/0001-20**, O valor do presente contrato com relação a Reavaliação Atuarial é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos)**. Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93.

Porto Esperidião, 05 de maio de 2017.

José Renato Martins-Diretor Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 030/2017 cujo OBJETO é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

Onde lê-se:

Data e horário para

Credenciamento e

Entrega dos envelopes:..... 09/05/2017 DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Data e horário do Julgamento:..... 09/05/2017 ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Leia-se:

Data e horário para

Credenciamento e

Entrega dos envelopes:..... 11/05/2017 DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Data e horário do Julgamento:..... 11/05/2017 ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Onde lê-se: **2. OBJETO**

2.1- Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme a seguir:

LOTE 01						
ITEM	Qtd.	Und.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de 01 (um(a)) profissional com formação superior em Nutrição, para desempenhar serviços de Nutrição para o acompanhamento da merenda escolar no Município de Porto dos Gaúchos/MT. Durante o Exercício de 2017.		R\$:	R\$:

Leia-se:

2. OBJETO

2.1- Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme a seguir:

LOTE 01						
ITEM	Qtd.	Und.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de 01 (um(a)) profissional com formação superior em Nutrição, para desempenhar serviços de Nutrição para o acompanhamento da merenda escolar no Município de Porto dos Gaúchos/MT, cumprindo carga horária de 40 horas semanais, sendo que 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta. Durante o Exercício de 2017. conforme segue: Cumprir Carga horária presenciais de 40 horas semanais, no âmbito do programa para exercer as seguintes atividades junto às escolas do município: I - Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; II - Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); III - Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. IV - Promover e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; V - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; VII - Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras		R\$:	R\$:

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.portodosgauchos.mt.gov.br).

Os demais itens permanecem como no edital,

Atenciosamente,

Porto dos Gaúchos – MT, 05 de Maio de 2017.

Moacir Pinheiro Piovesan	ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO
Prefeito Municipal	Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

OBJETO: Contratação da empresa **PEDRO BATISTA CORREIA-ME**, com a modalidade de Inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços com Show para evento da **2ª FESTA CULTURAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, festividades de Comemoração 31º (trigésimo primeiro) Aniver-

sário do Município de Reserva do Cabaçal – MT, que acontecerá nos dias 12 a 14 de maio de 2017, Show com a Dupla **Ouro Preto & Boiadeiro** no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) no dia 12/05/2017, Show Nacional com a Dupla **Gilberto e Gilmar** no valor R\$58.000,00(cinquenta e oito mil reais) no dia 13/05/2017 e Show Nacional com a Dupla **Breno Reis & Marcos Viola** no valor R\$50.000,00(Cinquenta mil Reais)

Pelo presente termo, e observados os requisitos ao artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pare-

cer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, FAÇO SABER, que nesta data **"HOMOLOGO"** o presente processo licitatório.

"ADJUDICO" o objeto do processo a empresa: **PEDRO BATISTA CORREIA-ME**, com o Valor Total de R\$ 126.000,00(CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) para execução do objeto acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Reserva do Cabaçal-MT, 04 DE MAIO DE 2017

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **02/05/2017 às 09:00 horas, DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Contratação da empresa Espirito Santo Emp. Hoteleiro LTDA-ME, com a modalidade de dispensa de licitação, para a prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda do 31º (trigésimo primeiro) Aniversário e "Festcross e a 2º Festa Cultural" do Município de Reserva do Cabaçal-MT.**

Reserva do Cabaçal/MT, 02 DE MAIO DE 2017

Valtair Leopoldino Negre

Presidente CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 15/2017/PMRC PREGÃO: Nº 10/2017/PMRC – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, sito na Avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Excelentíssimo senhor TARCISIO FERRARI, portador da cédula de identidade RG n.º 348139 SSP/MT e inscrito sob o CPF n.º 567.672.001-82, RESOLVE registrar o preço da empresa: ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON - MEI com sede na Rua Maranhão, sn Jardim Vilage, Araputanga – MT, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Antônio Marcos Ferreira Rolon, portador do RG nº 14411857 SSP/MT e do CPF nº 960.458.171-68, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS, ORGANIZAÇÃO CERIMONIAL E PRODUÇÃO DE MATÉRIAS PARA O SITE DO MUNICIPIO**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, através do Setor de compras no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01	SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM - 01	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS, ORGANIZAÇÃO CERIMONIAL E PRODUÇÃO DE MATÉRIAS PARA O SITE DO MUNICIPIO.	12	R\$ 2.183,33	R\$26.199,96

Valor total: R\$ R\$26.199,96 (vinte e seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, dos equipamentos de acordo com as especificações no objeto do edital.

5.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas Secretarias que solicitar os serviços.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o início dos serviços no máximo 01 (um) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 03 (três) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o numero de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterà anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas existentes com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal informada sobre a situação da prestação

do serviço pela contratada, apresentando via ofício o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Secretaria de Administração	03.001.2.013	33.90.39	078

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual nº 8.199/2006.

8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE**.

8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMRC não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

- a)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- 10.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- 10.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal** por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 10.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedoros por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantir defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 10/2017/PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal/MT, 28 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**TARCISIO FERRARI**

Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON – MEI 96045817168

CNPJ: 14.428.439/0001-24

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF nº: CPF nº:

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE 03/2017**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **04/05/2017 às 09:00 horas, o processo de Inexigibilidade** para contratação da empresa **PEDRO BATISTA CORREIA-**

ME, com a modalidade de Inexigibilidade, para a prestação de serviços com Show para evento da **2ª FESTA CULTURAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, festividades de Comemoração 31º (trigésimo primeiro) Aniversário do Município de Reserva do Cabaçal – MT, que acontecerá nos dias 12 a 14 de maio de 2017, Show com a Dupla **Ouro Preto & Boiadeiro** no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) no dia 12/05/2017, Show Nacional com a Dupla **Gilberto e Gilmar** no valor R\$58.000,00(cinquenta e oito mil reais) no dia 13/05/2017 e Show Nacional com a Dupla **Breno Reis & Marcos Viola** no valor R\$50.000,00(Cinquenta mil Reais).

Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Maio de 2017.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº. 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, situada à Rua Antônio João, 156, Centro, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos no dia 17/05/2017 às 09h00minsendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelos telefones (66) 3415-1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 05 de maio de 2017.

Thiago Barbosa Viana – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 014/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Pregoeira Substituta nomeada através do Decreto nº 1.300/GAB/PMR de 06 de Abril de 2017, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 014/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 044/2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial Do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado de Mato Grosso/Nacional”.

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário de Ma-**

to Grosso), do dia: **23/05/2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 05 de Maio de 2017.

Luciene Souza Santos

Pregoeira Substituta

Decreto 1.300/GAB/PMR

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1.314/GAB/PMR DE 05 DE MAIO DE 2017.

PODER EXECUTIVO

Designa Comissão Técnica de Execução e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de que trata a Lei nº 341, de 22 de junho de 2015, dando outras providências.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especial o disposto no artigo 18 da Lei nº 341, de 22 de Junho de 2015,

Considerando o Ofício nº 165/SEMEC, de 10 de Abril de 2017 contendo a indicação dos membros da aludida Comissão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Técnica de Execução e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME composta, exclusivamente, por servidores públicos municipais pertencentes ao corpo docente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

I – SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL (Sandra-leonel@hotmail.com)

II – GRACIELA CARVALHO DRUMOND (graci_drumond@hotmail.com)

III – VALDIR IRANI FREIRE (semec2000@yahoo.com.br)

Art. 2º. A Comissão Técnica deverá prestar todas as informações necessárias para a Comissão de Avaliação designada pelo Decreto nº 1.313/GAB/PMR, de 5 de Maio de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 5 de Maio de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO EDITAL 001/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Grupo Ocupacional – Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal

Sequência	Nome do candidato	Cargo	Pontuação objetiva	Pontuação dissertativa	Pontuação total	Classificação
01	Ariadne Schneider da Silva	Professor / Ed. Física	41	40	81	Aprovado
02	Leandro do N. Silva	Professor / Ed. Física	28	25	53	Classificado
03	Marcos Diones Carlos Moreira	Professor / Ed. Física	22	-	22	Desclassificado
04	Laysa Poliana Marciano	Professor / Ed. Física	20	-	20	Desclassificado
05	Renata S. F. Duarte Quinteiro	Professor / Ed. Física	08	-	08	Desclassificado
06	Wellington Henrique da Silva	Professor / Ed. Física	-	-	-	Ausente
01	Ana Claudia Neto Pessoa	Professor / Pedagogia	44	35	79	Aprovado
02	Kênia Regina Dos S. Santa	Professor / Pedagogia	39	30	69	Aprovado
03	Doriedson Ferreira dos Santos	Professor / Pedagogia	34	32	66	Aprovado
04	Alcione Maria Bezerra	Professor / Pedagogia	40	25	65	Aprovado
05	Deuzemar de Souza Littig	Professor / Pedagogia	37	24	61	Classificado
06	Robson da Silva	Professor / Pedagogia	25	34	59	Classificado
08	Nayana Bárbara F. da C. Ramos	Professor / Pedagogia	24	-	24	Desclassificado
09	Quelli Maria Pichek	Professor / Pedagogia	22	-	22	Desclassificado
10	Elizângela A. da Costa Freitas	Professor / Pedagogia	21	-	21	Desclassificado
11	João Carlos L. Ferreira	Professor / Pedagogia	19	-	19	Desclassificado
12	Vânia Soares da Silva	Professor / Pedagogia	19	-	19	Desclassificado
13	Fernanda da Silva Carlini	Professor / Pedagogia	15	-	15	Desclassificado
14	Ivaneide Barbosa S. Santos	Professor / Pedagogia	14	-	14	Desclassificado
15	Marli do Prado Teles	Professor / Pedagogia	12	-	12	Desclassificado
16	Camila Vitória R. R. de Souza	Professor / Pedagogia	-	-	-	Ausente
17	Caren Vitorio R. R. de Souza	Professor / Pedagogia	-	-	-	Ausente
18	Júlia Lúcia da Fonceca	Professor / Pedagogia	-	-	-	Ausente
01	Geruza Gisela R. B. Pereira	Professor / Ciências Biológicas	28	30	58	Aprovado
02	Nicole Iecker Heippers	Professor / Ciências Biológicas	25	30	55	Classificado
03	Gleiciane Oliveira Santos	Professor / Ciências Biológicas	22	-	22	Desclassificado
04	Alini Perini	Professor / Ciências Biológicas	17	-	17	Desclassificado
05	Vanusa Soares da Silva	Professor / Ciências Biológicas	17	-	17	Desclassificado

06	Ivany Rossow F. de Assis	Professor / Ciências Biológicas	-	-	-	Ausente
07	Lucilene Pontes dos Santos	Professor / Ciências Biológicas	-	-	-	Eliminada
01	Claudineia Aparecida Bertochi	Professor / Letras	48	42	90	Aprovado
02	Vanderleia Rodrigues Ferreira	Professor / Letras	42	30	72	Aprovado
03	Lilian Pereira Rocha	Professor / Letras	45	24	69	Classificado
04	Poliana Pereira Reinoso	Professor / Letras	26	26	52	Classificado

Secretaria Municipal de Saúde**Grupo Ocupacional– Profissionais de Nível Superior do SUS**

Sequên-cia	Nome do candidato	Cargo	Pontuação objetiva	Pontuação dissertativa	Pontuação total	Classificação
01	Tochiuqui Nakandakare	Farmacêutico/ Bioquímico	45	25	70	Aprovado
02	Liete Lopes de M. Schneider	Farmacêutico/ Bioquímico	43	25	68	Classificado
03	Liliane Neves Costa Brandt	Farmacêutico/ Bioquímico	23	-	23	Desclassificado
01	Clariceia M. L. Krupinski	Enfermeiro (a)	35	30	65	Aprovado
02	Luciene Lopes de Souza	Enfermeiro (a)	38	25	63	Classificado
03	Julia L. da S. Souza	Enfermeiro (a)	24	-	24	Desclassificado
04	Kênia Neiva Costa	Enfermeiro (a)	20	-	20	Desclassificado
05	Talita Araújo Zucattelli	Enfermeiro (a)	14	-	14	Desclassificado
06	Karen Walenepanhie G. Suruí	Enfermeiro (a)	-	-	-	Ausente
07	Maria Gabrieli Furtado Cordeiro	Enfermeiro (a)	-	-	-	Ausente
01	Thessica Beling Soares	Fisioterapeuta	43	45	88	Aprovado
02	Roseli Rocha L. do Couto	Fisioterapeuta	19	-	19	Desclassificado
03	Ana Cássia Lima Flor	Fisioterapeuta	16	-	16	Desclassificado
04	Kellis Tatiane P. C. Sartório	Fisioterapeuta	16	-	16	Desclassificado

Secretaria Municipal de Administração**Grupo Ocupacional – Atividades de Administração, Planejamento e Apoio.**

Sequên-cia	Nome do candidato	Cargo	Pontuação objetiva	Pontuação dissertativa	Pontuação total	Classificação
01	Granberge Miguel Arcanjo	Psicólogo	46	28	74	Aprovado
02	Queila Flor Vilas Boa	Psicólogo	28	38	66	Classificado
03	Katiuli Resende da Rocha	Psicólogo	26	25	51	Classificado
04	Edivaldo Vasconcelo da Silva	Psicólogo	19	-	19	Desclassificado
01	Rosemilda dos Santos Nunes	Assistente Social	40	36	76	Aprovado
02	Tereza da Silva Zanini	Assistente Social	29	35	64	Classificado
03	Genislainy Teixeira Lima	Assistente Social	26	34	60	Classificado
04	Luciene Neves de Oliveira	Assistente Social	30	30	60	Classificado
05	Rosenea Fagundes	Assistente Social	30	28	58	Classificado
06	Eliane Bagio Machado	Assistente Social	18	-	18	Desclassificado
07	Dorizete Quirino	Assistente Social	-	-	-	Ausente
01	Valquiria de Lima Candeias	Nutrição	37	30	67	Aprovado

Secretaria Municipal de Saúde**Grupo Ocupacional– Profissional Técnico do SUS**

Sequên-cia	Nome do candidato	Cargo	Pontuação objetiva	Pontuação dissertativa	Pontuação total	Classificação
01	Carla Alves de Souza Gonçalves	Técnico de Enfermagem	35	32	67	Aprovado
02	Eisín Pereira Nakandakare	Técnico de Enfermagem	37	26	63	Aprovado
03	Narasandra G. Nascimento	Técnico de Enfermagem	25	28	53	Aprovado
04	Begair Neres	Técnico de Enfermagem	21	-	21	Desclassificado
05	Sebastião Carlos Filho	Técnico de Enfermagem	21	-	21	Desclassificado
06	Fernando André de Almeida	Técnico de Enfermagem	20	-	20	Desclassificado
07	Marli Favoreto Gava	Técnico de Enfermagem	18	-	18	Desclassificado
08	Paulo Antônio A. Teodoro	Técnico de Enfermagem	18	-	18	Desclassificado
09	Tiago Lopes de Carvalho	Técnico de Enfermagem	18	-	18	Desclassificado
10	Rosiana Aparecida F. da S. Santos	Técnico de Enfermagem	16	-	16	Desclassificado
11	Adriana Thimá An A. Gavião	Técnico de Enfermagem	15	-	15	Desclassificado
12	Elaine Mendes de Brito	Técnico de Enfermagem	15	-	15	Desclassificado
13	Kelli Favoreto Gava	Técnico de Enfermagem	11	-	11	Desclassificado
14	Robson Ferreira de Sousa	Técnico de Enfermagem	09	-	09	Desclassificado
15	Maria das Graças D. Vaz	Técnico de Enfermagem	-	-	-	Ausente

Grupo Ocupacional– Profissional de Nível Médio do SUS

Sequên-cia	Nome do candidato	Cargo	Pontuação objetiva	Pontuação dissertativa	Pontuação total	Classificação
01	Natalia Cristina Gomes Temponi	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea I	45	35	80	Aprovado
02	Idelfonso Pereira da Conceição	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea I	25	25	50	Classificado

03	Deriene Ferreira Castilho	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea I	12	-	12	Desclassificado
04	Nilza Zetoles de Figueredo Silva	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea I	28	-	28	Eliminado
05	Alverina R. de Carvalho	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea I	-	-	-	Ausente
06	Jeisla Naisa Medeiros	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea I	-	-	-	Ausente
07	Uelinton Rodrigues de Carvalho	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea I	-	-	-	Ausente
01	João Paulo Sliviniski da Silva	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	31	28	59	Aprovado
02	Cássia Mendes de Brito	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	26	18	44	Classificado
03	Michael Douglas Leonel	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	26	14	40	Classificado
04	Beatriz Xavier Magri	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	24	-	24	Desclassificado
05	Vanieli Sliviniski da Silva	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	24	-	24	Desclassificado
06	Taís Loutarte Oliveira	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	22	-	22	Desclassificado
07	Vanderlino Souza Littig	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	21	-	21	Desclassificado
08	Fernando Parraga Soria	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	20	-	20	Desclassificado
09	Janete Maria Gonçalves de Souza	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	19	-	19	Desclassificado
10	Thiago Marlos de Souza Gonçalves	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	19	-	19	Desclassificado
11	Maria Marta dos Santos de Souza	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	18	-	18	Desclassificado
12	Fernanda Pires Dias	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	15	-	15	Desclassificado
13	Ondina Jorge da Cruz Silva	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	15	-	15	Desclassificado
14	Elizangela Dias de Jesus de Carvalho	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	14	-	14	Desclassificado
15	Rosana dos Santos Silva	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	12	-	12	Desclassificado
16	Solange de Fátima Fernandes	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea X	-	-	-	Ausente
01	Natan Phelipe da Rocha	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	25	22	47	Aprovado
02	Tatila Raiane Peixoto dos Santos	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	26	19	45	Classificado
03	Dhandara Thaisa de Oliveira Nascimento	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	20	-	20	Desclassificado
04	Erica Aparecida Costa Silva	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	19	-	19	Desclassificado
05	Marleide Cordeiro Santos	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	18	-	18	Desclassificado
06	Cleidimar Medeiros Pereira	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	15	-	15	Desclassificado
07	Elaine Pontes dos Santos	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	15	-	15	Desclassificado
08	Luzia Pereira Viana	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	12	-	12	Desclassificado
09	Poliane Reco Soares	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	12	-	12	Desclassificado
10	Larissa Monteiro Rodio	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	06	-	06	Desclassificado
11	Hellen Hamanda da Costa Silva	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	-	-	-	Ausente
12	Luana Moreira Fidelis	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	-	-	-	Ausente
13	Luana Sorraia Pontes Adam	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	-	-	-	Ausente
14	Valeria Madeira da Silva	Agente com. De Saúde – PSF1 – Microárea XI	-	-	-	Ausente

Rondolândia, 05 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Membro da Comissão

Membro da Comissão

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1.313/GAB/PMR DE 05 DE MAIO DE 2017.

PODER EXECUTIVO

Designa Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de que trata a Lei nº 341, de 22 de junho de 2015 e revoga o Decreto nº 1311/GAB/PMR, de 3 de Maio de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especial o disposto no artigo 18 da Lei nº 341, de 22 de Junho de 2015,

Considerando o Ofício nº 164/SEMEC, de 2 de Maio de 2017 contendo a indicação dos membros da aludida Comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, com a seguinte composição:

I - Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

a) REJANE ROSELI JANSEN

II -Representando o Gabinete do Prefeito

a) THIAGO ARRUDA BEZERRA

III - Representando os Profissionais do Magistério Público Municipal (Professores)

a) TÂNIA MARIA DA SILVA

IV - Representando o Sindicato dos Professores – SINTEP (local)

a) CLENILDO ARAUJO BRITO

V - Representando a Sociedade Civil Organizada

a) DILENA DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ESPECIAL O Decreto nº 1.311/GAB/PMR, de 3 de Maio de 2017.

Rondolândia – MT, 5 de Maio de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, através da Pregoeira Sra. **ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON**, nomeada pela Portaria nº 014/2017, faz saber aos interessados que está **SUSPENSA** a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, com abertura para o dia 09/05/2017 as 14:00 hs, para análise do Termo de Referência. O Edital Retificado será Publicado no site <http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3259-6161.

Santa Rita do Trivelato, 05 de maio de 2017.

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Egon Hoepers, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO FESTIVA, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA COMEMORA-**

ÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, junto à empresa **MIRIAN MARLENE BUFFET E EVENTOS**, CNPJ: **27.610.046/0001-89**, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com a Lei Municipal nº 494/2014, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93. Santa Rita do Trivelato - MT, 02 de Maio de 2017. **EGON HOEPERS** - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DE-SERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 018/20, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CIDADES DE SORRISO – MT E CUIABÁ – MT**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de Abril de 2017. **ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON** Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 006/2017 DO PROCESSO SELETIVO 01/2017

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017**, realizado no dia 19/03/2017 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal
- Cópia do CPF da Mãe e do Pai

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLAS
ELISANGELA VIEIRA DOS SANTOS	12ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 05 de Maio de 2017.

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá **PRORROGAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, para o **DIA 17 DE MAIO DE 2017, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT**, poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação.

Os interessados poderão retirar o edital completo com as alterações no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 04 de Maio de 2017.

JOSENILTO ROSA DE JESUS - PREGOEIRO

SETOR DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL DE 2017****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 024/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADA: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 15.264.721/0001-86

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 07/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DO TRECHO 02 COM REMOÇÃO DE CAPEAMENTO DETERIORADO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 0243089-81/2007/CAIXA.

ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: ASS. 28/04/2017 VENCIMENTO: 01/11/2017.

SANTO AFONSO/MT, 05 DE MAIO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL DE 2017****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 023/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADA: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 15.264.721/0001-86

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 06/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DO TRECHO 01 COM REMOÇÃO DE CAPEAMENTO DETERIORADO, CONFORME CONVÊNIO N. 0241424-03/2007 – CAIXA.

ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: ASS. 28/04/2017 VENCIMENTO: 01/11/2017.

SANTO AFONSO/MT, 05 DE MAIO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ABERTURA PROCESSO SELETIVO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 PARA****DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****EDITAL Nº. 005/2017**

O Secretário de Administração do Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 517/2012 de 09 de abril de 2012, regidos pelas normas constantes neste Edital. Considerando-se a urgente necessidade temporária de se suprir demandas do serviço público municipal na Secretaria de Saúde, através da contratação de profissional, por tempo determinado, para desenvolver atividade de Médico para atuar no Programa de saúde da Família (PSF), Secretaria de Educação, através da contratação de Professor de Matemática e Nutricionista, para atender demandas deste Município; torna público a todos os interessados a realização de Teste Seletivo para preenchimento temporário.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração e comissão instituída pela portaria N° 85/2017 - de 25 de abril de 2017.

1.2 – O cargo, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.3 – Os requisitos situados no item 2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO deste Edital deverão ser atendidos e comprovados na data da nomeação.

1.4 – Este Seletivo será realizado mediante a avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Seletivo, ao quais serão publicados no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.saojosedopovo.mt.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Hospital Municipal e na Câmara Municipal..

1.5 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Povo, situada na Rua José Salmem Hanze – 924 Centro – São José do Povo-MT, no horário das 12:00 às 18:00hs, informações pelo telefone 66 3494-1113 ou 66 3494-1137.

1.6 – Integram a este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Das Vagas.

Anexo II – Cronograma.

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;

2.4 - Apresentar os documentos pessoais e carteira profissional (caso regulamentado);

2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3.0 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição que será preenchida no ato da inscrição pelo participante e entregue junto com os documentos solicitados (cópia autenticada ou cópia acompanhada do original) no item 2.0 e 4.0 no período de **08 de Maio a 12 de Maio de 2017 das 13:00 as 17:00 horas**, pessoalmente na Secretaria de Administração, de São José do Povo-MT, situada na Rua José Salmem Hanze, 924 – Centro de São José do Povo – MT.

3.2 - Será cobrado o valor de inscrição de R\$ 35,00 a título de inscrição;

3.3 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.7 – Todos os cursos de qualificação profissional complementar de formação continuada na área de atuação e ou especialização que servira para a contagem de pontos suplementar, deverá ser entregue no ato da inscrição mediante cópia autenticada.

4.0 – O CARGO SERÁ AVALIADO POR TITULAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO.

4.1 – A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo

4.2 – Prova por titulação e tempo de serviço, será realizado no dia da inscrição.

4.3 – Os cursos habilitados para a contagem de pontos deverá ser do período de 2014 até a presente data.

4.4 – A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Especialização	
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10 a cada 20 horas
2. Cursos	
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10 a cada 20 horas
3. Tempo de Serviço	
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	2,00 por mês totalizando 24 por ano completo
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	1,00 por mês totalizando 12 por ano completo

* Cada título será considerado uma única vez.

4.5 – Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate o candidato:

a) por idade.

b) tempo de serviço público na área;

5.0 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal de São José do Povo. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 – A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 – O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6.0 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos: para a lista que homologa os inscritos e o resultado final, será de 01 (um) dia útil, após publicação dos respectivos editais.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato na inscrição, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

7.0. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8.0 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

8.2. Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-

Cópia do RG e CPF,

Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,

Comprovante de escolaridade (diploma),

Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos,

Declaração de bens,

Número do Pis/Pasep,

Comprovante de residência atual,

Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),

Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,

Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),

Exame médico admissional.

8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8 deste edital.

9.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados.

9.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso.

9.6 – O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10 - LOCAL DE TRABALHO

10.1 –Médico (Unidade de Saúde da Família).

10.2 – Nutricionistas (Secretaria de Educação);

10.3 –Professor de Matemática (Secretaria de Educação – Escola Sebastião Gomes de Oliveira);

São José do Povo 05 de Maio de 2017.

RENATA LEÃO GOMES PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARCIA CRISTINA MEDEIROS

MEMBRO DA COMISSÃO

MIRIAM VIEIRA FREIRE

MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO I – DAS VAGAS

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01	Médico PSF	Ensino Superior Completo + Registro no Respetivo Conselho Profissional	Prova de Títulos	R\$ 6.712,41	40h	01
02	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Respetivo Conselho Profissional	Prova de Título	R\$ 2.013,72	30h	01
03	Professor de Matemática ou Ciências Biológicas	Ensino Superior em Matemática ou Ciências Biológicas + Registro no Respetivo Conselho Profissional	Prova de Títulos	R\$ 1.441,95	20h	01

OBS: NÃO PREVISÃO DE VAGAS PARA PNE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 114/2002 (NÃO ATINGINDO PERCENTUAL MINIMO).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº. 05/2017****FICHA DE INSCRIÇÃO**Nº. da Inscrição _____ **CANDIDATO (A) AO CARGO DE:** _____

Nome do Candidato: _____ Identidade: _____ - _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____ Município _____
UF: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; DE DE 2017.

ASS. DO CANDIDATO

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Cargo: _____

À

Comissão de aplicação e excussão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de São José do Povo de acordo com a portaria 85/2017.

Nesta

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o SELETIVO 2017, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 05/2017.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade do candidato.

d. Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)	POTUAÇÃO (Será efetuada pela Comissão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído (mediante procuração pública), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

São José do Povo MT, ____ de ____ de 2017.



Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N°. 05/2017

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08 DE MAIO DE 2017 A 12 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	15 DE MAIO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	15 DE MAIO DE 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	16 DE MAIO DE 2017
LISTA CLASSIFICADOS E APROVADOS	17 DE MAIO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	18 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	19 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	22 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 PARA

DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N°. 005/2017

O Secretário de Administração do Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 517/2012 de 09 de abril de 2012, regidos pelas normas constantes neste Edital. Considerando-se a urgente necessidade temporária de se suprir demandas do serviço público municipal na Secretaria de Saúde, através da contratação de profissional, por tempo determinado, para desenvolver atividade de Médico para atuar no Programa de saúde da Família (PSF), Secretaria de Educação, através da contratação de Professor de Matemática e Nutricionista, para atender demandas deste Município; torna público a todos os interessados a realização de Teste Seletivo para preenchimento temporário.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração e comissão instituída pela portaria N° 85/2017 - de 25 de abril de 2017.

1.2 – O cargo, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.3 – Os requisitos situados no item 2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO deste Edital deverão ser atendidos e comprovados na data da nomeação.

1.4 – Este Seletivo será realizado mediante a avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Seletivo, ao quais serão publicados no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.saojosedopovo.mt.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Hospital Municipal e na Câmara Municipal..

1.5 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Povo, situada na Rua José Salmem Hanze – 924 Centro – São José do Povo-MT, no horário das 12:00 às 18:00hs, informações pelo telefone 66 3494-1113 ou 66 3494-1137.

1.6 – Integram a este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Das Vagas.

Anexo II – Cronograma.

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;

2.4 - Apresentar os documentos pessoais e carteira profissional (caso regulamentado);

2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3.0 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição que será preenchida no ato da inscrição pelo participante e entregue junto com os documentos solicitados (cópia autenticada ou cópia acompanhada do original) no item 2.0 e 4.0 no período de **08 de Maio a 12 de Maio de 2017 das 13:00 as 17:00 horas**, pessoalmente na Secretaria de Administração, de São José do Povo-MT, situada na Rua José Salmem Hanze, 924 – Centro de São José do Povo – MT.

3.2 - Será cobrado o valor de inscrição de R\$ 35,00 a título de inscrição;

3.3 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.7 – Todos os cursos de qualificação profissional complementar de formação continuada na área de atuação e ou especialização que servira para a contagem de pontos suplementar, deverá ser entregue no ato da inscrição mediante cópia autenticada.

4.0 – O CARGO SERÁ AVALIADO POR TITULAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO.

4.1 – A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo

4.2 – Prova por titulação e tempo de serviço, será realizado no dia da inscrição.

4.3 – Os cursos habilitados para a contagem de pontos deverá ser do período de 2014 até a presente data.

4.4 – A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Especialização	
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10 a cada 20 horas
2. Cursos	
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10 a cada 20 horas
3. Tempo de Serviço	
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	2,00 por mês totalizando 24 por ano completo
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	1,00 por mês totalizando 12 por ano completo

* Cada título será considerado uma única vez.

4.5 – Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate o candidato:

a) por idade.

b) tempo de serviço público na área;

5.0 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal de São José do Povo. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 – A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 – O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6.0 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos: para a lista que homologa os inscritos e o resultado final, será de 01 (um) dia útil, após publicação dos respectivos editais.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato na inscrição, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

7.0. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8.0 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

8.2. Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-

Cópia do RG e CPF,
 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
 Comprovante de escolaridade (diploma),
 Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos,
 Declaração de bens,
 Número do Pis/Pasep,
 Comprovante de residência atual,
 Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),
 Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,
 Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,
 Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),
 Exame médico admissional.

8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8 deste edital.

9.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados.

9.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso.

9.6 – O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10 - LOCAL DE TRABALHO

10.1 –Médico (Unidade de Saúde da Família).

10.2 – Nutricionistas (Secretaria de Educação);

10.3 –Professor de Matemática (Secretaria de Educação – Escola Sebastião Gomes de Oliveira);

São José do Povo 05 de Maio de 2017.

 RENATA LEÃO GOMES PRESIDENTE DA COMISSÃO

 MARCIA CRISTINA MEDEIROS

MEMBRO DA COMISSÃO

 MIRIAM VIEIRA FREIRE

MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO I – DAS VAGAS

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01	Médico PSF	Ensino Superior Completo + Registro no Respetivo Conselho Profissional	Prova de Títulos	R\$ 6.712,41	40h	01
02	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Respetivo Conselho Profissional	Prova de Título	R\$ 2.013,72	30h	01
03	Professor de Matemática ou Ciências Biológicas	Ensino Superior em Matemática ou Ciências Biológicas + Registro no Respetivo Conselho Profissional	Prova de Títulos	R\$ 1.441,95	20h	01

OBS: NÃO PREVISÃO DE VAGAS PARA PNE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 114/2002 (NÃO ATINGINDO PERCENTUAL MÍNIMO).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 05/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ **CANDIDATO (A) AO CARGO DE:** _____

Nome do Candidato: _____ Identidade: _____ - _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; DE DE 2017.

ASS. DO CANDIDATO

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Cargo: _____

À

Comissão de aplicação e excussão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de São José do Povo de acordo com a portaria 85/2017.

Nesta

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o SELETIVO 2017, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 05/2017.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade do candidato.

d. Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)	POTUAÇÃO (Será efetuada pela Comissão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído (mediante procuração pública), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

São José do Povo MT, ____ de ____ de 2017.



Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 05/2017

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08 DE MAIO DE 2017 A 12 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	15 DE MAIO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	15 DE MAIO DE 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	16 DE MAIO DE 2017
LISTA CLASSIFICADOS E APROVADOS	17 DE MAIO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	18 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	19 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	22 DE MAIO DE 2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA

Nº 032/2017

Contratado (a): LEDA BORGES NATES

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA – Fica aditado o Contrato de nº 032/2017 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência que passa a ser prorrogado por mais Um (01) mês, sendo até o dia 13 de Junho de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

-Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 003/2017. ASS: 10/02/2017; VCT: 31/12/2017; Contratado: **ELIANA APARECIDA DE MACEDO**. Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 003/2017, a partir de 05/04/2017, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima do mencionado contrato.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS MÊS 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017. ASS: 12/04/2017; VCT: 12/04/2018; Fornecedor: **CASA DOS PNEUS LTDA.** Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras, protetores para atender a frota de veículos do Município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R\$ 446.706,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017. ASS: 12/04/2017; VCT: 12/04/2018; Fornecedor: **PNEUSVIA NOBRE LTDA.** Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras, protetores para atender a frota de veículos do Município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R\$ 590.910,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017. ASS: 12/04/2017; VCT: 12/04/2018; Fornecedor: **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA.** Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras, protetores para atender a frota de veículos do Município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R\$ 499.297,00.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017. RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de São José do Rio Claro/MT, através do Prefeito Municipal Sr. **Valdomiro Lachovicz**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no processo para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções de veículo com garantia lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento**, no processo para Contratação da empresa **DOELER DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.111.484/0001-95, para prestação de serviços de ma-

nutenção de veículo que se encontra em garantia técnica, estima-se para essa contratação o valor de R\$ 4.460,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais) pagos com recurso próprio do Município, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, preceituada no artigo 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. São José do Rio Claro/MT, 03 de maio de 2017. **VALDOMIRO LACHOVICZ** - Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS 04/2017

-**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 010/2017.** ASS: 03/04/2017; VCT: 31/12/2017, Contratado: **INVIOLÁVEL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ELETROELETRONICOS LTDA - ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, com monitoramento 24h, instalação e manutenção de sistema de alarme, captação e armazenamento de imagens de monitoramento eletrônico para fazer as seguranças dos prédios públicos do Município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R\$ 25.000,00 referente à implantação de equipamentos e R\$ 85.500,00 referente a prestação de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RESOLUÇÃO 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

O Conselho municipal de Saude de São Jose do Xingu-MT, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Organicas da Saude 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, a Lei complementar nº 22/1992 e de acordo com a 1ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA de cinco de maio de dois mil e dezessete,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a realização da Iª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DAS MULHERES DE SÃO JOSE DO XINGU-MT, no dia 09 de maio de 2017 tendo como tema central: "saúde das mulheres: desafios para a integralidade com equidade".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e cumpra-se.

São Jose do Xingu-MT, 05 de maio de 2017.,

Vandete Araujo Lima Oliveira

Presidente do conselho municipal de saúde

Homologada:

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal de São Jose do Xingu-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 38/2017**

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Sexta-Feira dia 31 de março de 2017, na página nº 412, Extrato do Contrato nº 38/2017 onde se lê **representado pelo Senhor JULIANO CEZAR VOLPATO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 907.894 SSP/MT e do CPF sob o nº 788.349.371-04** Leia – se **representada pela Senhora ELEIDE MARIA CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 607983 SSP/MT e do CPF sob o nº 317.873.121-00.**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 DE 03 DE MAIO DE 2017**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para a posse da Senhora ROSANA APARECIDA TONHOLO MONEZ, Agente Comunitário de Saúde, conforme requerimento e de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 005/2003.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE MAIO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2015**

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Quarta-Feira dia 03 de maio de 2017, na página nº 414, Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 95/2015 onde se lê **quinto termo aditivo do contrato de nº 95/2015** Leia – se **quarto termo aditivo do contrato de nº 95/2015.**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017**

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa – MT;

CONTRATADO: SERGIO OTAVIANO CARVALHO 00432480129 **OBJETO:** – “Contratação de preparador físico para o programa Núcleo de Apoio do Programa Saúde da Família (NASF).

PRAZO: 10 (dez) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) **ASSINATURA:** 22 de março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa – MT;

CONTRATADO: LUCIENE ALVES RIBEIRO 43148000110 **OBJETO:** – “Contratação de Empresa para fornecer serviços de nutricionista para o programa Núcleo de Apoio do Programa Saúde da Família (NASF).

PRAZO: 09 (nove) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 18.486,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais) **ASSINATURA:** 03 de Abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa – MT;

CONTRATADO: EMERSON A. BRASILEIRO TRANSPORTE - ME **OBJETO:** – “Locação de veículo Tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 24 passageiros, ano de fabricação superior a 2013, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a finalidade de transportar pacientes ao consórcio municipal de saúde, hospital regional e demais adjacências.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil quatrocentos reais) **ASSINATURA:** 03 de Abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa – MT;

CONTRATADO: SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso

OBJETO: – “Promover o desenvolvimento empresarial das micro e pequenas empresas.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR GLOBAL: 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais) **ASSINATURA:** 03 de Abril de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 003/2017**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017

Objeto: A prorrogação da vigência execução do contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN & CIA LTDA - ME /CNPJ: 10.587.479/0001-68**

Prazo: 60(sessenta) dias

Data Aditivo: 31 de Março de 2017.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO Nº 145 - “CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”****DECRETO Nº 145**

São Pedro da Cipa, 02 de maio de 2017.

“Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.”

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de maio de 2017, tendo como tema central: “Garantia dos Direitos no Fortalecimento do Suas”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

REGISTRO DE PREÇO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 012/2017, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA O LABORATORIO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT.** A Sessão de Abertura será realizada no dia **18 de maio de 2017, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF).** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da CPL no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail: **licitacao_snd@hotmail.com.**

Em Serra Nova Dourada - MT, em 05 de maio de 2017.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVISINOP PORTARIA N.º 215/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sra. ELZA RODRIGUES MIRANDA.”

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c Art.104, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 2295/2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, Art. 102, da Lei 254/93 de 29 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos civis do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição-especial professor, a servidora Sra. ELZA RODRIGUES MIRANDA, Brasileira, Casada, residente e domiciliada a Rua das Perobas nº 1515 Jardim Imperial, Sinop-Mt, portadora da cédula de identidade RG n.º 04133862 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 318.125.201-82, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência Classe “C”, nível “06”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.04.23557P, a partir desta data até posterior deliberação.

tada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.04.23619P, a partir da data de Publicação desta Portaria até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 18 de Abril de 2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do SINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

PREVISINOP PORTARIA N.º 216/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. SANTINA APARECIDA DA SILVA BELGROVICZ.”

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c Art.104, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 2295/2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, Art. 102, da Lei 254/93 de 29 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos civis do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora a Sra. SANTINA APARECIDA DA SILVA BELGROVICZ, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua das Amendoeiras nº 1067, Bairro Jardim Maringa I em Sinop- Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG n.º 1604824 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 437.979.629-91, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência classe “c”, nível “09”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.04.23557P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 de Maio de 2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do SINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 002/2016, cujo objeto é a “outorga de concessão, durante um

período de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo a **exploração dos serviços públicos de administração, produção e distribuição de refeições diárias no Restaurante Popular “Dulce Ana Garcia”, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento de mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações, equipamentos e utensílios utilizados em conformidade com normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária**, a serem prestados pela Concessionária aos Usuários que se localizem na área de concessão, no Município de Sinop – MT, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições do Edital e seus anexos, através da Secretaria de Assistência Social, no qual a oferta mais vantajosa foi apresentada pela empresa **GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, (CNPJ/MF 09.651.149/0001-05), cujo valor foi de **R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)** por refeição. Sinop/MT, 05 de maio de 2017.

José Carlos Pessoa

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 378/2017

PREVISINOP PORTARIA N.º 218/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidora Sra. JOSE PIGOSSO.”

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de abril de 2016, art. 102 da Lei 254/93, que Institui o Regime Jurídico único dos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. JOSE PIGOSSO, Brasileiro, Viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 1248144 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 174.641.459-68, residente e domiciliado a Rua das Ardisias 117, Bairro Jardim das Primaveras em Sinop-Mt, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência Classe “B”, nível “08”, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.02.22474P, a partir da data de publicação desta portaria até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 de Maio de 2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

PREVISINOP PORTARIA N.º 220/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade servidor Sr. JESUALDO RIBAS.”

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI-

DORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de abril de 2016, art. 102 da Lei 254/93, que Institui o Regime Jurídico único dos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. JESUALDO RIBAS, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado a Rua Sonia Maria nº 68, Bairro Maria Carolina Sinop- Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n.º 1.654.861-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 230.980.401-06, efetivo no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL, nomeado em 15/08/2002, referência Classe “A”, nível “05”, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.02.23536P, a partir da data de publicação desta Portaria até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 de Maio 2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

PREVISINOP PORTARIA N.º 222/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. ANGIELI SILVA DOS SANTOS.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANGIELI SILVA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência “A”, nível “02”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 20/04/2017 e término em 17/08/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.08.23682P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03/05/2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 001/2017

DO OBJETO: 1. O presente Convênio tem como objeto autorizar e regular a concessão pelo **DAYCOVAL** de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, **inativos, aposentados, reformados e pensionistas, Contratados e Comissionados** da **CONSIGNANTE** (doravante designados os “**SERVIDORES**”), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos.

1.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior e desde que facultado pelo **CONSIGNANTE**, poderá o **DAYCOVAL**, a seu critério, oferecer aos **SERVIDORES** os cartões de crédito consignado (doravante designados juntamente com os empréstimos, os “Créditos”), a exclusivo critério do **DAYCOVAL**, mediante aprovação de crédito e confirmação da disponibilidade de margem consignável para tal produto.

DO PRAZO: O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, renovável automaticamente por iguais períodos, sendo facultado à qualquer das Partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DAS PARTES:

CONSIGNATÁRIO: BANCO DAYCOVAL S/A.

CONSIGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop-MT, 05 de maio de 2017.

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 219/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. VIRGINIA RIBEIRO COELHO.”

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de abril de 2016, art. 102 da Lei 254/93, que Institui o Regime Jurídico único dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. VIRGINIA RIBEIRO COELHO Brasileira, Casada, residente e domiciliada a Estrada Amelia Lote 14 no Jardim São Paulo I portadora da cédula de identidade RG n.º 0254.961-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 286.260.522-00, efetiva no cargo de ZELADORA, referência Classe “B”, Nível “08”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.02.22505P, a partir da data de Publicação desta Portaria até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 de Maio de 2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 221/2017**

DATA: 03/05/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CIRCO FELICIANO DE OLIVEIRA.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CIRCO FELICIANO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de MOTO-RISTA II, referência “D”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/04/2017 e término em 15/10/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.22460R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03/05/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 217/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. ILANE KONRAD HUBNER.”

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c Art.87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 2295/2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, Art. 102, da Lei 254/93 de 29 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos civis do município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. ILANE KONRAD HUBNER, Brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade n.º 24618390 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 430.344.709-91, residente e domiciliada a Rua Madre Teresa Calcutá nº 155, no Bairro Parque das Araras em Sinop- MT efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência Classe “C”, nível “04”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.04.23608P, a partir da data de Publicação desta Portaria até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 de Maio de 2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do SINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 086/2017, publicada em 15/02/2017, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2017, que:

Artigo 1º - Após a correção de títulos apresentados, segue a lista de classificados conforme anexos I, II e III deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, 05 de Maio de 2017.

KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES

Presidente da Comissão Organizadora

SILVANA APARECIDA AUGUSTO VANESSA CHICONI SEGATTI

SECRETÁRIA MEMBRO TITULAR

Anexo I

ÁREA urbana

Ordem classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota (L.P + Mat+CG+CE)	Nota prova objetiva	Nota prova títulos	Nota final	situação
01	041	Tatiele Colinsque de Oliveira	0,80+1,60+1,60+3,20	7,20	1,25	8,45	APROVADO
02	027	Marcos José Gomes	0,80+1,20+1,60+4,00	7,60	0,00	7,60	APROVADO
03	061	Patricia Pinheiro Viana	1,60+1,20+1,20+3,60	7,60	0,00	7,60	CLASSIFICADO
04	043	Silvana de Castro Souza	0,80+2,00+1,60+3,20	7,60	0,00	7,60	CLASSIFICADO
05	032	Maicon de Almeida Sanches Pio	0,80+2,00+1,60+3,20	7,60	0,00	7,60	CLASSIFICADO
06	050	Jhenifer Kelli da Silva Santos	1,20+2,00+1,60+2,80	7,60	0,00	7,60	CLASSIFICADO
07	031	Munike de Almeida Sanches Pio	0,80+1,60+1,20+3,60	7,20	0,00	7,20	CLASSIFICADO
08	029	Evaldo de Souza Rocha Junior	1,60+1,60+0,80+3,20	7,20	0,00	7,20	CLASSIFICADO
09	104	Milena da Costa Gomes	1,60+1,20+1,60+2,80	7,20	0,00	7,20	CLASSIFICADO
10	040	Daiane dos Santos Silva	0,80+0,80+1,60+2,40	5,60	1,25	6,85	CLASSIFICADO
11	053	Erica Samara Leal	0,80+0,40+1,60+4,00	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
12	122	Iaiá Correa dos Santos	1,20+1,60+0,40+3,60	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
13	147	Herika Rodrigues de Oliveira	0,80+0,80+1,60+3,60	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
14	109	Claudinéia Gouvêa Nogueira Moretti	1,60+0,80+1,20+3,20	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
15	064	Francieli Silva Lima Alves de Souza	0,80+1,60+1,20+3,20	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
16	132	Keila Borges de Souza	0,80+1,20+2,00+2,80	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
17	146	Thaiza dos Santos Pedrozo	1,20+1,60+0,80+3,20	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
18	152	Tatiele Francolino da Silva	0,80+1,20+0,80+3,60	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
19	083	Rosimar Cícero dos Santos	0,00+1,20+2,00+3,20	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
20	121	Maria Helena da Silva Meireles	1,20+1,20+0,80+3,20	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
21	108	Adrielle Prescila Cardoso Cordeiro	0,40+2,00+0,80+3,20	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO

ANEXO – I
ÁREA urbana

Ordem classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota (L.P + Mat+CG+CE)	Nota prova objetiva	Nota prova títulos	Nota final	situação
22	068	Edna dos Santos	1,20+1,20+1,20+2,80	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
23	063	Márcia Santos Moura	0,40+2,00+1,20+2,80	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
24	014	Valquiria Espinosa de Abreu	1,60+0,80+1,60+2,40	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
25	022	Raquel Pereira de Souza	0,80+2,00+1,20+2,40	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
26	006	Queila Tatiana Godois Versori Guimarães	0,80+0,80+0,80+3,60	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
27	100	Helley Cristina de Souza Vieira	1,20+0,80+0,80+3,20	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
28	020	Daiane Monteiro dos Santos	1,60+0,80+0,80+2,80	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
29	065	Sueli dos Santos Carlos	0,40+0,80+1,60+3,20	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
30	048	Sandra Martins de Souza	0,40+1,20+1,60+2,80	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
35	092	Marilda Aparecida da Silva Scavazini	0,80+0,80+1,60+2,80	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
38	153	Roberta Karen Souza Clement	0,80+1,60+0,80+2,80	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
37	111	Elizelda Souza Rocha	0,00+1,60+1,60+2,80	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
32	039	Tiago Moreira de Melo	1,20+1,60+0,80+2,40	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
31	021	Valdirene Martins	0,80+2,00+1,20+2,00	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
33	057	Paloma de Oliveira Lembeck	1,20+1,60+1,60+1,60	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
34	073	Gicelia da Silva Moura	0,80+0,40+1,20+3,20	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO
35	143	Fabio Henrique da Silva	0,80+0,40+1,20+3,20	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO
36	070	Luciene Ramalho dos Santos Lima	0,80+1,20+0,80+2,80	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO
37	052	Silvana Margarida da Silva	0,40+0,80+1,60+2,80	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO
38	124	Deolinda de Fátima Chessa	0,40+1,60+0,80+2,80	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO
39	023	Maria Neiva de Queiroz Araujo	0,40+1,60+1,20+2,40	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO

40	066	Dircélia Pereira Vieira Silva	0,40+0,80+2,00+2,40	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO
41	118	Regina Lucia Moraes da Silva	0,40+1,60+1,20+2,40	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO
42	074	Maria das Dores Rosa Rodrigues	0,80+1,20+1,60+2,00	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO

ANEXO – I**ÁREA urbana**

Ordem classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota (L.P + Mat+CG+CE)	Nota prova objetiva	Nota prova títulos	Nota final	Situação
43	044	Josimar Alves de Souza	0,80+1,20+1,60+2,00	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO
44	128	Rogério Oliveira de Araujo	0,80+1,60+1,20+2,00	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO
45	096	Katia Fernandes de Souza	0,40+1,60+1,60+2,00	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO
46	046	Alana jaine Barbosa Silva	0,40+0,80+0,80+3,20	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
47	019	Ana Lucia Braga	0,80+0,40+1,20+2,80	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
48	042	Simone de Oliveira	0,80+0,40+1,20+2,80	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
49	076	Alana Costa de Almeida	0,80+0,40+1,20+2,80	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
50	009	Edileuza Gomes da Silva	0,40+0,40+1,60+2,80	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
51	119	Ismênia Agnes Souza Saraiva	0,40+0,40+1,60+2,80	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
52	037	Josiane Pereira Lemes	0,00+1,20+1,20+2,80	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
53	026	Marlete Lopes Almeida Pio	0,80+0,80+1,20+2,40	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
54	089	André Luiz Camargo Cordeiro	0,80+1,20+0,80+2,40	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
55	136	Natielly Pereira de Souza	0,80+1,20+0,80+2,40	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
56	072	Carlos Rene Rezende da Silva	0,80+0,80+1,20+2,40	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
57	033	Fernanda dos Santos Mascarelo	0,40+1,60+0,80+2,40	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
58	081	Josiele Silva Gomes	0,40+1,60+0,80+2,40	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
59	106	Simone Elias da Silva	0,40+1,60+0,80+2,40	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
60	034	Nuerides dos Santos	0,80+1,20+1,20+2,00	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
61	049	Lucimar Oliveira da Silva	0,80+1,20+1,20+2,00	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
62	071	Sirlene Batista do Nascimento	0,00+1,20+1,60+2,40	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
63	079	Fabiola Ramos Martins	1,20+1,20+1,20+1,60	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO
-	002	Elizangela Aparecida Alves	-	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
-	003	Franciele Nascimento da Costa Eckardt	-	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
-	005	Cristiano Ferreira da Cruz	-	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
-	011	Katrina Fernandes Matos	-	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
-	054	Marcilene da Silva Lizieri Roberto	-	4,80	0,00	4,80	REPROVADO

ANEXO – I**ÁREA urbana**

Ordem classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota (L.P + Mat+CG+CE)	Nota prova objetiva	Nota prova títulos	Nota final	Situação
-	067	Eleticia Jesus da Conceição	-	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
-	080	Edson dos Reis Amaral	-	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
-	085	Aline Moreira Tavares	-	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
-	117	Márcia da Silva Magalhães	-	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
-	149	Diego Marcelo dos Santos	-	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
-	001	Glacilda Ferreira de Almeida	-	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
-	010	Vani da Costa Miranda	-	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
-	025	Marciana Matias Ferreira	-	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
-	045	Selma Goes dos Santos	-	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
-	069	Wilma Ferreira da Silva	-	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
-	082	Ana Paula de Queiroz Araujo	-	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
-	099	Gessica dos Santos Carlos	-	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
-	150	Josiane Teixeira de Miranda	-	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
-	013	Maria Rosa dos Reis	-	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
-	018	Jakeline Rodrigues Bento	-	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
-	030	Erika Thais Nogueira dos Santos	-	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
-	035	Deivede Rodrigues da Silva	-	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
-	077	Patricia Lazara Jesus da Conceição	-	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
-	084	Viviani Pereira dos Santos	-	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
-	113	Gabriel dos Santos Ferreira	-	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
-	015	Isaias Lopes Domingos	-	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
-	024	Elizabete Souza	-	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
-	107	Jucineide Gonçalves de Lima Freitas	-	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
-	138	Edinice Sanches de Matos Vieira	-	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
-	008	Andreia Costa Franco	-	3,20	0,00	3,20	REPROVADO

ANEXO – I**ÁREA urbana**

Ordem classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota (L.P + Mat+CG+CE)	Nota prova objetiva	Nota prova títulos	Nota final	Situação
-	055	Fabricia Duarte Paulino	-	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
-	088	Steffhani Cristina Teixeira	-	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
-	110	Rosana Soares da Silva	-	3,20	0,00	3,20	REPROVADO

-	004	Tatiana da Silva Barbosa	-	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
-	028	Adriana Silva Lima	-	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
-	086	Jessica Soares dos Santos	-	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
-	007	Valcileia de Freitas	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	012	Adenise Maria de Souza	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	016	Juliana Aparecida Lourenço	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	017	Valdineia de Freitas	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	036	Eliane Rodrigues da Silva	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	038	Kessi Djoní Feliz	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	047	Cristiano Barbosa da Silva	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	056	Lielson Duarte Paulino	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	058	Eliabete Eulalia Malonyani Souza	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	060	Fernando Pinheiro Andrade	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	087	Marcelo Rodrigues	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	091	Silvana Aparecida da Silva Prado Marques	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	093	Magna dos Santos Leandro	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	097	Lucia Aparecida da Cunha	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	098	Ivone Risso dos Santos	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	101	Daiane dos Santos Roque	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	103	Antonia Domingos da Silva Ribeiro Rodrigues	-	0,00	0,00	0,00	Ausente

ANEXO – I**ÁREA urbana**

Ordem classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota (L.P + Mat+CG+CE)	Nota prova objetiva	Nota prova títulos	Nota final	Situação
-	116	Ludmilla Duarte da Silva	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	120	Daniela Santos da Cruz	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	134	Gian Carlos Wemeyer	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	135	Ana Paula Fuhr	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	139	Jessica Matos da Silva	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	148	Weverson Gouveia da Silva	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	151	Leticia Evelin Santana da Costa	-	0,00	0,00	0,00	Ausente

Anexo II**CLASSIFICADOS – ÁREA RURAL / TABAPORÃ**

Ordem classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota (L.P + Mat+CG+CE)	Nota prova objetiva	Nota prova títulos	Nota final	Situação
001	105	Mirian Leia Cellarius Rodrigues dos Santos	1,60+1,20+1,60+2,80	7,20	0,00	7,20	APROVADO
002	075	Franciele Alves Meira	0,80+0,80+1,60+2,80	6,00	0,00	6,00	APROVADO
003	051	Liriane da Silva Martins	0,40+1,60+1,20+2,80	6,00	0,00	6,00	Classificado
004	059	Vanessa Cristina Furtado	0,40+1,20+0,80+3,20	5,60	0,00	5,60	Classificado
-	078	Glaucia Cilene Cordeiro Bueno	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	145	Andrei Edenilson Loga	-	0,00	0,00	0,00	Ausente

Anexo III**CLASSIFICADOS – ÁREA RURAL / DISTRITO DE NOVA FRONTEIRA**

Ordem classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota (L.P + Mat+CG+CE)	Nota prova objetiva	Nota prova títulos	Nota final	Situação
001	133	Jhiuliane Madruga Bastos	1,20+1,60+2,00+3,20	8,00	0,00	8,00	APROVADO
002	141	Juliana Aparecida de Paula	1,20+1,20+0,80+3,60	6,80	0,00	6,80	APROVADO
003	062	Cristiane Barros da Silva	1,20+1,60+1,20+2,80	6,80	0,00	6,80	Classificado
004	129	Thalia Teodoro Tavares	0,80+1,60+1,20+3,20	6,80	0,00	6,80	Classificado
005	114	Joelma Silveira de Brito Borges	1,20+0,40+2,00+2,80	6,40	0,00	6,40	Classificado
006	115	Roseli da Silva	1,20+1,20+2,00+2,00	6,40	0,00	6,40	Classificado
007	094	Gislaine Borges Santos	0,80+0,80+1,60+2,80	6,00	0,00	6,00	Classificado
008	127	Maria Neves Santos	0,80+1,20+1,20+2,80	6,00	0,00	6,00	Classificado
009	126	Franciane Teodoro Tavares	1,20+1,20+1,60+2,00	6,00	0,00	6,00	Classificado
010	090	Andreia Cristina Fliegner	0,40+0,80+1,20+2,80	5,20	0,00	5,20	Classificado
011	125	Elias Aurélio Santos de Paula	0,40+1,20+0,80+2,80	5,20	0,00	5,20	Classificado
012	095	Ingrid Raiane Alves Santos da Silva	0,80+0,80+1,60+2,00	5,20	0,00	5,20	Classificado
-	102	Beatriz de Souza Maia Pereira	-	4,40	0,00	4,40	Reprovado
-	112	Rosana Camargo Ferreira	-	4,40	0,00	4,40	Reprovado
-	131	Sirlene Marques de Souza	-	4,00	0,00	4,00	Reprovado
-	140	Delair Maria de Paula	-	3,20	0,00	3,20	Reprovado
-	123	Rosimari Emmel do Nascimento de Almeida	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	130	Karine Rodzinski	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	137	Marilange de Freitas Siqueira	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	142	Nubia Vanessa Silveira dos Santos	-	0,00	0,00	0,00	Ausente
-	144	Naftali de Paula	-	0,00	0,00	0,00	Ausente

legenda

* Ip – LINGUA PORTUGUESA / MAT – MATEMÁTICA / CG – CONHECIMENTOS GERAIS / CE – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES –
04/05/2017
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES –
04/05/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito a Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, em Tangará da Serra-MT, reuniram-se a partir das quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos servidores Adriano Serbate (presidente), Marcos Antonio Figueiró (secretário), Avelina Antonia Visitação, Roseval Pereira Santos e Ruy Ferreira Júnior (membros), designados pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2017. Iniciada a reunião o Presidente da CPL registrou a presença da representante da empresa Dois Pontos Solução em Marketing Ltda, CNPJ 10.757.389/0001-78, Sra. Ilioniza Lima, CPF 874.866.878-87. Ato contínuo a CPL passou à abertura do invólucro nº 05, quanto a habilitação, sendo verificada sua inviolabilidade e rubricado o envelope pelos presentes na sessão. Em seguida o Presidente da CPL abriu invólucro e conferiu todos os documentos observando o preenchimento dos requisitos conforme consta no item 11 do edital, página 09 e seguintes. Após criteriosa análise dos documentos apresentados, a equipe da CPL não encontrou qualquer mácula nos documentos, constatando o preenchimento de todos os requisitos exigidos no edital para habilitação. Assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou devidamente habilitada a empresa Dois Pontos Solução em Marketing Ltda, CNPJ 10.757.389/0001-78. Em seguida abriu prazo de cinco dias para impugnação da presente habilitação, contados a partir desta data. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada às 14h e 45min e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos presentes.

Adriano Serbate

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marcos Antonio Figueiró

Secretário

Avelina A. Visitação

Membro

Ruy Ferreira Júnior

Membro

Roseval Pereira Santos

Membro

Ilioniza Lima

Dois Pontos Solução em Marketing Ltda

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 11/2017/SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 11/2017/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 11/2012/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA (COOPERTAN) , sociedade de pessoas regulada com a denominação de cooperativa de trabalho estabelecida pelo regime jurídico de acordo com a Lei nº 5.764/71, inscrita no CNPJ: 09.166.938/0001-50, com sede atualmente na Rodovia MT 358, Km 01, próximo ao Batalhão da Polícia Militar, Tangará da Serra/MT, Representada por sua Sócia Presidente EVA JACINTA DE ARRUDA .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESPEJO FINAL DE RESÍDUOS DERIVADOS DA COLETA SELETIVA (CLASSE II - A), COM ENTREGA DE SACOLAS PLÁSTICAS E RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT . Com fundamento prorrogação contratual, com supedâneo nos artigos 57 e § 4º da Lei 8.666/93.
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 06 de abril de 2017, com prazo até 06 de julho de 2017.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/ADM/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO / E objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2017 / R\$ R\$ 16.939,54 (Dezesseis mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 27/03/2017.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 61/ADM/2017.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade **ALTERAR** a dotação orçamentária, conforme Memo nº197/ADM/SEMEC/2017, passando a vigorar da seguinte maneira: Onde se lia: 2225-3.3.90.30.07.00.011, leia-se: 2214-3.3.90.30.07.00.0315051000. DATA DE ASSINATURA : 27/03/2017.

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 10/2017/SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 10/2017/SAMAE

TIPO	QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 64/2016/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	PERSAN – PERFURAÇÃO, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ: 17.004.147/0001-52, locali-

	zada na Av. Generoso Malheiros, nº 748, Sl. 02, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá-MT, Representada pela Administradora Sra. MARISE FADIA VITÓRIANO RIBEIRO .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS ARTESIANOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 DIAS , com supedâneo no artigo 57, da Lei 8.666/93.
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 25 de abril de 2017 com prazo até 25 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**PREVITER
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
VINCULAÇÃO N.º 047/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – PREVITER, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.839.701/0001-44 situado na Avenida Clovis Felício, nº 101, Bairro Centro, Terra Nova do Norte/MT, representado neste ato pelo **Sr. Joelço Ribas Moraes, brasileiro, portador do CPF nº 273.055.701-68 e do RG nº 109583 SSP/MT**, Diretor Executivo do PREVITER, residente e domiciliado no Município, Terra Nova do Norte/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 047/2013 estatuinto que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte – PREVITER e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVITER relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R\$ 11.063.289,07 (onze milhões, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 047/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 047/2013 praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R\$ 143.822,76 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.985,23 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte três centavos), referente a 1,3% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVITER relativo ao exercício financeiro de 2016 a razão de R\$ 11.063.289,07 (onze milhões, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 047/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVITER providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61,

Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Terra Nova do Norte/MT, 05 de maio de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TERRA NOVA DO NORTE – PREVITER**

Joelço Ribas Moraes

CONTRATANTE

EDITAL DE RESULTADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT****EDITAL DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017.**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 25/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 23/2017, TEVE COMO OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT”. “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT”, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA:

DJACI PEREIRA DA SILVA - ME

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 05 DE MAIO DE 2017.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017.**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT****EDITAL DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017.**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 26/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 24/2017, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

**COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 05 DE MAIO DE 2017.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Alvenaria e Carpintaria.

N° do Contrato: 022/2017.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ANDERSON DA CONCEIÇÃO – MEI (02058842103).

CNPJ: 15.602.270/0001-40.

Objeto: Prestação de Serviços de Alvenaria e Carpintaria, junto aos diversos setores da administração pública municipal, mediante solicitação dos responsáveis, durante o prazo de vigência do contrato.

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(245) 08.001.15.451.0026.2.053 - 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Prazo de Execução e Vigência do Contrato: 05/05/2017 até 05/11/2017.

Data de assinatura: 05/05/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZO

Prefeito de União do Sul

ANDERSON DA CONCEIÇÃO

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PARTES: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG E A EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta três mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Várzea Grande-MT

ASSINATURA: 20/04/2017.

Várzea Grande, 20 de abril de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

PORTARIA Nº 040/CG/2017.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, e 10 da Lei nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto no art. 44, do Decreto nº. 80, de 17 de dezembro de 2015 e, considerando o que consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2017;**

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, designado pela **Portaria nº. 027/CG/2017**, de 03 de Março de 2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 06 de Março de 2017, e

no Boletim Interno da Guarda Municipal, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante do Ofício nº. 020, de 02 de Maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 08 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de Maio de 2017.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 134/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Gerson Campos Borralho, Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 133/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão Kleberton Feitoza Eustáquio, Assessor Especial da Ouvidoria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

EDITAL DE ARRECAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público que instaurou processo para arrecadação de uma área de 400 m2, localizada no bairro Jardim das Oliveiras/Parque São João, assim descrita:

Partindo do M.1 situado a 46,50 m da Rua Bélgica e a 15,00 mts do córrego, com coordenada de UTM E= 597.018,53, e N= 8.266.466,23, deste seguindo com a distância de 20,00 m no azimute de 149º37'20", divisando com a Rua Sabiá até o M.2; deste segue com a distância de 20,00 m no azimute de 239º37'20" divisando com área de Quem de Direito até o M.3; deste segue com a distância de 20,00 m no azimute de 329º37'20" divisando com Quem de Direito até o M.4; deste segue com a distância de 20,00 m no azimute de 59º37'20" divisando com Quem de Direito até o M.1; ponto inicial da descrição desse perímetro.

Os interessados deverão manifestar-se dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Várzea Grande, 04 de Maio de 2017

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 069/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 07.095.509/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada no Art. 65, I, alínea a), da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na justificativa exarada pelo Secretário solicitante, bem com nos termos e condições do Contrato n°. 069/2016. OBJETO: Tem por objeto alterar parcialmente as planilhas de execução física principal pela necessidade de adequação dos projetos dos serviços de manutenção e recuperação do sistema viário da cidade de Várzea Grande, conforme especificações anexos integrantes deste instrumento. VIGÊNCIA: Este instrumento tem a vigência durante todo o período do contrato principal. VALOR GLOBAL: A prestação de serviços previstos neste termo não haverá alteração no valor do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras PMVG/MT

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 041/CG/2017.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, e 10 da Lei n.º 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto no art. 44, do Decreto n.º 80, de 17 de dezembro de 2015 e, considerando o que consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2017**;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, designado pela **Portaria nº. 033/CG/2017**, de 06 de Março de 2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 07 de Março de 2017, e no Boletim Interno da Guarda Municipal, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante do Ofício n.º 019, de 03 de Maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 08 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 05 de Maio de 2017.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

JULGAMENTO**Sindicância nº. 003/2017**

(GM NEIVA)

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o término dos trabalhos realizados pela Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG nº. 08/2017, designada pela Portaria nº. 030/CG/2017, de 06/03/2017, e pela Portaria nº. 036/CG/2017, de 06/04/2017;

Considerando os autos da Sindicância nº. 003/2017, instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na C.I. pro-

tolada sob nº. 2356, de 21/09/2015 (fls.04), encaminhada à Corregedoria em 05/10/2015, que denuncia a servidora, GM NEIVA, por insubordinação ao impedir o acesso de servidores da SECOM às dependências do Gabinete, mesmo após ordem do coordenador de serviço e do Comandante;

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, tomadas de declarações, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurando a servidora a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

Considerando o que foi apurado pela Comissão, de que o acesso às dependências do Gabinete, nos finais de semana, somente se dava por autorização expressa, existindo um documento oficial com os nomes dos servidores previamente autorizados, não constando os nomes dos servidores da SECOM na referida lista;

Considerando que os fatos narrados na denúncia dão conta de que, nem o denunciante (coordenador de serviço) e nem o Comandante, em nenhum momento se fizeram presentes no local dos fatos (Gabinete), não emitindo assim nenhuma ordem direta a servidora em serviço no Gabinete, mantendo apenas contato via telefone particular;

Considerando ainda que, logo após a servidora solicitar à Secretária, uma ordem expressa, esta retornou de posse da devida autorização e lhe foi permitida a entrada as dependências da SECOM, permanecendo pelo tempo necessário a realização dos trabalhos sem qualquer obstrução, não causando assim qualquer prejuízo ao serviço;

Considerando que a Comissão, com base no conjunto probatório, **OPINOU** pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos, por entender que os fatos alegados e narrados na denúncia não violaram dispositivo legal apto a configurar prática de transgressão disciplinar que pudesse ser atribuída à servidora **GM NEIVA** das Neves Silva, matrícula nº. 36.507;

Considerando o que consta do Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, (fls. 28-32), e tudo mais que dos autos consta;

DECIDO:

1 – **ACATAR** o Relatório Final da Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, com fulcro no Art. 103 da LC nº. 4.180/16 c/c Art. 177 da LC n. 1.164/91;

2 – **ARQUIVAR** os presentes autos da Sindicância nº. 003/2017, nos termos do Art. 29, §2º, inc. I, do Dec. 80/2015 c/c Art. 155, inc. I, da Lei nº. 1.164/91;

3 – **EXTINGUE-SE** a presente **Sindicância nº. 003/2017**, com Julgamento de Mérito, nos termos do Art. 94, inc. I, do Dec. Nº. 80/2015;

Publique-se no Diário Oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Registre-se no assentamento funcional da servidora;

Intime-se a servidora fornecendo-lhe cópia do Julgamento,

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 03 de Maio de 2017.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

JULGAMENTO**Sindicância nº. 005/2017**

(GM LEMES e GM LUIZ CARLOS)

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o término dos trabalhos realizados pela Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG nº. 08/2017, designada pelas Portarias nº. 029 e 037/CG/2017;

Considerando os autos da **Sindicância nº. 005/2017**, instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na C.I. protocolada sob nº. 2226, de 08/09/2015 (fls. 04-07), que denuncia acidente de trânsito ocorrido com Viatura nº. 8790 da Guarda Municipal, encaminhada à Corregedoria em 09/10/2015;

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram tomadas declarações dos servidores envolvidos, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurando aos servidores a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

Considerando que os servidores em seus depoimentos apontaram as prováveis causas do acidente como sendo: buraco na via, adversidade climática (chuva), resíduos de óleo na pista, péssimas condições dos pneus (careca) e falta de iluminação pública no local;

Considerando que a Comissão **NÃO** encontrou elementos suficientes para atribuir responsabilidades, concluindo pelo **NÃO INDICIAMENTO** dos servidores, tendo em vista não haver Dolo ou Culpa em suas condutas, não violando assim dispositivo legal apto a configurar qualquer prática de transgressão disciplinar que pudesse ser atribuída aos servidores **GM LEMES** e **GM LUIZ CARLOS**;

Considerando que a Comissão, com base no conjunto probatório, **OPI-NOU** pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos, por entender que os fatos alega-

dos e narrados na denúncia aconteceu por fatores externos, não constituindo assim qualquer infração disciplinar;

Considerando o que consta do Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, (fls. 24-26), e tudo mais que dos autos consta;

DECIDO:

1 – **ACATAR** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no Art. 103 da LC nº. 4.180/16 c/c Art. 177 da LC n. 1.164/91;

2 – **ARQUIVAR** os presentes autos da Sindicância nº. 005/2017, nos termos do Art. 29, §2º, inc. I, do Dec. 80/2015 c/c Art. 155, inc. I, da Lei nº. 1.164/91;

3 – **EXTINGUE-SE** a presente **Sindicância nº. 005/2017**, com Julgamento de Mérito, nos termos do Art. 94, inc. I, do Dec. Nº. 80/2015;

Publique-se no Diário Oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Registre-se nos assentamentos funcionais dos servidores;

Intimem-se os servidores fornecendo-lhes cópia do Julgamento,

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 03 de Maio de 2017.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE FÉRIAS

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, ao servidor abaixo relacionado, a vigorar a partir de:

Matricula	Servidor	Vínculo	CARGO	Período Aquisitivo	Período de Gozo
518	JONAS BENEDITO DE BARROS	EFETIVO	OPERADOR SISTEMA ÁGUA E ESGOTO	2015/2016	02.05.2017 31.05.2017(30 dias)
553	AILTON MARCOS SANTANA DE LIMA	EFETIVO	ENCANADOR	2014/2015	02.05.2017 31.05.2017(30 dias)
547	LUCIANO DOS SANTOS QUEIROZ	EFETIVO	MOTORISTA	2015/2016	02.05.2017 31.05.2017(30 dias)
1905	JOATHAN MAGNO DA SILVA FREITAS	COMISSIONADO	ASSITENTE TÉCNICO - COMERCIAL	2015/2016	02.05.2017 31.05.2017(30 dias)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de maio de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

JULGAMENTO

Sindicância nº. 006/2017

(GM CORDEIRO)

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o término dos trabalhos realizados pela Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG nº. 08/2017, designada pela Portaria nº. 034/CG/2017 e Portaria de prorrogação nº. 035/CG/2017;

Considerando os autos da Sindicância nº. 006/2017, instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados no Relatório Administrativo (fls. 07), encaminhado à Corregedoria através da C.I nº. 171/GMVG/2017, de 15/02/2017, (fls. 06);

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, tomadas de declarações da testemunha GM PORTELLA (fls. 12-13), e ainda o depoimento do sindicato GM CORDEIRO (fls. 23-25), obedecendo ao princípio do contraditório e assegurando ao servidor a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

Considerando os depoimentos dos servidores e as provas contidas nos autos, a Comissão concluiu pelo **NÃO INDICIAMENTO** do servidor, GM CORDEIRO, por considerar que a conduta prática pelo servidor, em tese, teria infringido dispositivo legal tipificado no Art. 66, inc. I e IV da Lei nº. 4.180/2016, o servidor agiu amparado por uma excludente de culpabilidade, qual seja, legítima defesa PUTATIVA, nos termos do Art. 23, inc. II c/c Art. 20, § 1º, do Decreto Lei nº. 2.848/40 (Código Penal Brasileiro);

Considerando que a Comissão, com base no conjunto probatório, **OPI-NOU** pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos, por concluir que a conduta desempenhada pelo servidor, GM CORDEIRO, está acobertada por uma causa de excludente de culpabilidade;

Considerando o que consta do Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, (fls.26-30), e tudo mais que dos autos consta;

DECIDO:

1 – **ACATAR** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no Art. 103 da Lei nº. 4.180/2016 c/c Art. 177 da LC nº. 1.164/91;

2 – **ARQUIVAR** os presentes autos da **Sindicância nº. 006/2017**, nos termos do Art. 29, §2º, inc. I, do Dec. 80/2015 c/c Art. 155, inc. I, da Lei nº. 1.164/91;

3 – **EXTINGUE-SE** a presente **Sindicância nº. 006/2017**, com Julgamento de Mérito, nos termos do Art. 94, inc. I, do Dec. Nº. 80/2015;

Publique-se no Diário Oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Registre-se nos assentamentos funcionais do servidor;

Intimem-se o servidor fornecendo-lhe cópia do Julgamento,

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 03 de Maio de 2017.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PARTES: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG E A EMPRESA REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECANICA EM GERAL (ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA EM GERAL), FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRO USO OU PEÇAS GRNÚINAS, SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUE PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ **187.282,99 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Várzea Grande-MT

ASSINATURA: 05/05/2017.

Várzea Grande, 05 de maio de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PARTES: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG E A EMPRESA ALC AUTO CENTER LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECANICA EM GERAL (ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA EM GERAL), FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRO USO OU PEÇAS GRNÚINAS, SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUE PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ **107.060,00 (cento e sete mil, e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Várzea Grande-MT

ASSINATURA: 05/05/2017

Várzea Grande, 05 de maio de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 135/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Ayrtton Campos Moreira, Assessor Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. Edilei Roque de Cezaro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.170/2017

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALEXANDRA DA SILVA NERIS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Enio Fernandes Leite s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1681483-5 SSP/MT e CPF nº 009.694.361-06, do cargo de provimento em comissão de **Secretária**, **Símbolo C.C.4**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 168/2017

“DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR, TEMPORARIAMENTE, OUTRAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal, a Servidora Efetiva **NILÇA DE MELO, zeladora**, para desempenhar suas atividades no atendimento às crianças no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 166/2017

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, interinamente, a servidora efetiva **CELMA OLIVEIRA DOS SANTOS NAKASHIMA**, casada, brasileira, residente e domiciliada a Rua Jatobá, Bairro Jardim Aeroporto, 167, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **1090797-1 SSP/MT** e CPF nº **788.922.101-06**, lotada no cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração e Fazenda, Símbolo C.C.3**, em substituição a titular **MÁRCIA CRISTIANE BLOOT** que se encontra de licença médica.

Parágrafo único - A presente designação é feita em caráter excepcional, atendendo o interesse público e a conveniência administrativa, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem da servidora, e cessará automaticamente quando reassumir a titular o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA Nº 146/2017. 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Professores alocados no programa Mais Educação da Secretaria Municipal de Educação.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

CONSIDERANDO o que consta do processo de solicitação da Exmo. Secretário de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora SURAMI MOREIRA BORGES MORAIS, de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender o Programa Mais Educação, conforme Portaria Interministerial nº 17/2007 e Decreto nº 7.083/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/04/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 045/2017. VILA RICA 05 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE VILA RICA/MT.

O Prefeito do município de Vila Rica/MT no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município

Considerando os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

Considerando a resolução de nº. 02/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Vila Rica.

Decreta:

Art1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Vila Rica, a realizar-se na Câmara Municipal, no dia 17 de Maio, das 13hs às 18hs, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Vila Rica.

Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria municipal de Saúde de Vila Rica.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central “Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade”. Com os seguintes eixos temáticos:

I- O papel do Estado no Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental e Seus Reflexos na Vida e na Saúde das Mulheres;

II- O Mundo do Trabalho e das Suas Consequências na Vida e da Saúde das Mulheres;

III- Vulnerabilidade e Equidade na Vida e na Saúde das Mulheres;

IV Políticas Públicas para as mulheres e a Participação Social.

Art.3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

Art.4º - O Secretário municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a conferência.

Art.5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Saúde da Mulher de Vila Rica, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal de Vila Rica

Márcio Sulek

Secretário municipal de Saúde de Vila Rica

PORTARIA N.º 145/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Interrupção da licença para tratar de interesses particulares a servidora Eunice Becker Silva Novato matrícula nº 628 lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Monitora de Creche em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

DECRETO N.º. 044/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso das atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e:

Considerando a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, conforme constam do Anexo único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2017.

Prefeito Municipal

Abmael Borges da Silveira

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Processo Seletivo 001/2017

Resultado Final Definitivo Homologado, com as seguintes informações:

cargo, classificação, nome do candidato, número da inscrição e pontuação total obtida no Processo Seletivo.

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - EMEF MENINO JESUS/PROJETO PARAÍSO DO RIO PRETO

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266668 LUZINETE DA PAZ LUZ 10/01/1977 80,0

266849 MARIA ABADIA MARCOLINO DA SILVA 14/02/1980 N/C Desclassificado

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – EMEF NAZARÉ / PA SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266975 AGINEI ALVES DA COSTA 11/05/1980 80,0

2. 266592 RUTE BONIFACIO DOS SANTOS 18/02/1980 70,0

3. 266295 FABIANA CUNHA FEITOSA 02/11/1983 70,0

4. 264394 KELEN FERNANDA MARTINS 28/05/1997 70,0

5. 266029 CINTIA ALVES DE FRANÇA 04/10/1993 60,0

6. 266679 LUCINEIDE COUTO ARAUJO 06/01/1982 50,0

266363 GRACILENE SILVA 16/11/1978 N/C Desclassificado

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA I/PROJETO BELEZA I

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 265265 GERALDA MARIA DO CARMO 16/09/1972 80,0

2. 264914 DEUSIRENE PEREIRA MARINHO 05/03/1974 70,0

3. 263197 ARQUILEIA PEREIRA MOTA 05/06/1975 70,0

4. 263289 ADRIANA CANDIDA DE SOUZA MINELI 16/02/1984 60,0

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - EMEF NOVA LISBOA/PROJETO VILA PAZ

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

263955 ALESSANDRA ALVES REIS PACHECO 14/07/1990 N/C Desclassificado

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTONIO DA BELEZA

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 262311 MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA 02/01/1971 90,0

2. 262551 ILMAR BATISTA DA SILVA 12/03/1969 80,0

3. 262637 MÁRCIA KAEFER DE FREITAS SOUZA 05/02/1981 80,0

4. 262712 CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS 11/09/1988 80,0

5. 263303 TATIANE BRITO DE SOUZA 25/10/1993 80,0

6. 262553 ANDRESSA MARTINHAK 25/11/1996 70,0

7. 262529 KESLAYNE ALVES LEÃO 02/10/1997 70,0

8. 262590 MORGANA FERNANDES DOS SANTOS COSTA 05/02/1994 50,0

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – SEDE

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266649 LUCELMA FERREIRA SOUZA FRANCISONE 29/09/1976 80,0
 2. 262609 ROSILDA MARINHO 12/03/1979 80,0
 3. 262615 MARIA LUCIMEIRE MIRANDA DIAS 01/05/1981 80,0
 4. 266143 LUZIA DE AQUINO 10/04/1984 80,0
 5. 262710 ANA LÚCIA MOREIRA DE ARAÚJO 17/03/1985 80,0
 6. 266530 ANA PAULA LOPES DIAS SILVA 18/04/1999 80,0
 7. 266576 LAIRSE KRANZ 14/08/1972 70,0
 8. 262768 VALDINEIA MARTINS DA SILVA 06/11/1975 70,0
 9. 266524 SILVANIA MARCIA DA SILVA 26/11/1975 70,0
 10. 262773 ELISMAR PEREIRA DA SILVA 10/09/1976 70,0
 11. 266552 IVONE OLIVEIRA ALVES 27/09/1976 70,0
 12. 262370 MARCIA APARECIDA ANCHESKI SILVA 16/12/1977 70,0
 13. 266851 ROZANE FERREIRA LISBOA 16/08/1978 70,0
 14. 263268 ALDENIR PEREIRA ALVES 21/10/1981 70,0
 15. 263511 LAZARA NUNES CRISPIM 10/02/1982 70,0
 16. 264032 LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS 24/01/1983 70,0
 17. 262583 DAYANNE DE SOUSA E SOUSA 26/07/1984 70,0
 18. 262544 ZULEIDE COELHO DOS SANTOS 05/02/1985 70,0
 19. 266610 LUCIANA BRITO DA SILVA 25/05/1985 70,0
 20. 262549 TEREZA NOGUEIRA E SILVA CORTES 12/02/1986 70,0
 21. 266212 CLARICE ALBINO ALVES 24/06/1986 70,0
 22. 263470 ELIZANGELA DOS SANTOS 25/02/1987 70,0
 23. 266577 IARLE ALMEIDA DA SILVA 31/01/1988 70,0
 24. 266749 NEIDIANE LAND DOS REIS 30/08/1991 70,0
 25. 264442 ROMILDA CRISTINA RODRIGUES MACEDO 06/11/1991 70,0
 26. 263226 IRACEMA BUENOS DE ALMEIDA PEREIRA 18/06/1965 60,0
 27. 263453 ROSANGELA DA LUZ DOS SANTOS 04/07/1974 60,0
 28. 266794 RAMENE MEDEIROS RIBEIRO 06/07/1975 60,0
 29. 266509 ESMERALDA PEREIRA DA SILVA 15/09/1975 60,0
 30. 266553 ARLENE B.O.R. ASSIS 01/03/1978 60,0
 31. 266736 AUREA GRANDE RIBEIRO 21/12/1978 60,0
 32. 264928 SONIA MOREIRA BARROS 23/04/1979 60,0
 33. 263295 LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS 13/10/1979 60,0
 34. 265090 JOSILENE AMADOR FERREIRA 10/03/1981 60,0
 35. 266206 SONIA ROSA DOS SANTOS AMORIM 25/02/1982 60,0
 36. 265182 ZENITA MENDES CARVALHO 21/06/1984 60,0
 37. 265064 MARCILENY DE SOUZA 29/08/1984 60,0
 38. 266855 DUCILENE MARINHO DOS SANTOS 27/12/1985 60,0
 39. 264626 NEUMARA FERREIRA LOPES DA SILVA 05/01/1986 60,0
 40. 266570 SALMA SOUSA RODRIGUES 10/10/1986 60,0
 41. 263790 TATIANE RODRIGUES MELO 06/08/1987 60,0
 42. 266845 LEIDIANE BORGES ADORNO 07/07/1989 60,0
 43. 266522 LEIDIANI DELFINO DE OLIVEIRA 28/06/1991 60,0
 44. 262693 CASSIA BARROS DA SILVA 22/09/1992 60,0
 45. 262677 KELI KRAEMER FRARE 22/03/1994 60,0
 46. 262372 ANA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO 10/05/1996 60,0
 47. 267012 RAIANE BONIFACIO SILVA 04/02/1999 60,0

48. 266223 MARIA DE LURDES SANTOS 15/02/1962 50,0
 49. 266595 TANIA MARIA AZEVEDO SILVA 09/10/1973 50,0
 50. 262893 ROSA ANA SIMAO 15/01/1975 50,0
 51. 265256 IVONE LIMA ALVES 03/12/1975 50,0
 52. 262222 FRANCISCA DE SOUSA 04/06/1979 50,0
 53. 262264 EDNA LOPES DA SILVA 19/09/1981 50,0
 54. 266672 MARIA LUIZA DA SILVA 29/01/1985 50,0
 55. 264253 CRISTIANE DOS SANTOS PEIXOTO 17/03/1993 50,0
 56. 263486 CARLEANE SANTOS DOS SANTOS 12/11/1993 50,0
 57. 266858 CARLA DENISE SANTOS SOUZA 06/05/1995 50,0
 58. 266892 LUCIRENE MARCELO DE SOUZA 15/05/1971 40,0
 59. 266204 ELIENE PEREIRA GUIMARÃES 05/10/1978 40,0
 60. 264769 ELIZETE PIRES DA CRUZ 30/03/1983 40,0
 61. 266231 ARTAMIRE DOS SANTOS DOURADO 22/01/1987 40,0
 62. 262660 VALQUIRIA GONZAGA NUNES 17/04/1987 40,0
 63. 262550 QUELIANE FERREIRA GODINHO 04/06/1988 40,0
 64. 266487 VANESSA LOPES DA SILVA 29/07/1988 40,0
 65. 266831 VIVIANE SOARES GRIZORTE 15/10/1989 40,0
 66. 266622 OTACILENE SILVA ROCHA 28/03/1972 30,0
 67. 265210 MARIA DE JESUS CRUZ DA SILVA 10/01/1962 20,0
 68. 262328 MARIA COSTA ARAUJO 10/06/1990 20,0
 262797 DENIS DE FREITAS 08/08/1965 10,0 Não aprovado
 262569 NILVA MARCELO DE SOUZA MARTINS 25/12/1978 10,0 Não aprovado
 266890 MARIA OTELHA BARBOSA DE SOUZA 19/11/1969 N/C Desclassificado
 266011 MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA 10/03/1971 N/C Desclassificado
 266755 EUNICE GONÇALVES DA SILVA 22/05/1975 N/C Desclassificado
 266800 IVANETHE ALVES D SOUZA CMPELO 09/04/1979 N/C Desclassificado
 266587 DAICI RIBEIRO DE SOUZA 02/07/1980 N/C Desclassificado
 266394 CARLIANE ARAUJO SOUZA 06/03/1982 N/C Desclassificado
 266888 JANAÍNA GOMES DE OLIVEIRA SILVA 01/04/1988 N/C Desclassificado
 266557 DONATO FERNANDES DE SOUZA 20/10/1988 N/C Desclassificado
 266532 PATRICIA MAGALHAES DOS REIS 30/11/1992 N/C Desclassificado

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – EMEF (EJA) SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTONIO DA BELEZA

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266503 ELIZANGELA LOPES MENDANHA SANTOS 06/06/1983 90,0

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – EMEF BOM JESUS/PA BOM JESUS

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 264062 CARMINA MARIA SOUSA MOURA 23/06/1998 100,0

2. 262766 LUZIA BARBOSA DE BARROS 08/10/1967 60,0

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – EMEF MENINO JESUS/PROJETO PARAÍSO DO RIO PRETO**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 266653 DEIDIJANE GOMES DA SILVA 18/07/1990 80,0

266565 JACIRENE LOPES SILVA 05/05/1986 N/C Desclassificado

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – EMEF NOVA LISBOA/PROJETO VILA DA PAZ**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 266323 VALQUIRIA MARQUES ARCANJO 27/09/1989 100,0

2. 265630 ELIANE DE MEDEIROS CLEMENTINO 10/11/1983 60,0

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – EMEF PROCÓPIO FARIA/PROJETO CAXANGÁ**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 266654 ELINEIA ANDRADE DE SOUZA SILVA 30/10/1989 90,0

2. 262767 FABIANA SANTOS MENESES 28/10/1988 80,0

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 266531 ANA PAULA LUCIO DE AGUIAR 01/06/1984 80,0

2. 266310 CLEONICE DIVINA NASCIMENTO E SILVA ALVES 07/07/1986 70,0

3. 262987 EDELICE PEREIRA DA ROCHA 18/12/1965 50,0

4. 266625 MAILENE NOGUEIRA E SILVA CORTES 19/12/1977 40,0

5. 266589 ANA DE ARAUJO CORTES DIAS 12/10/1974 30,0

266830 MARIA SANTANA BEZERRA 13/12/1963 N/C Desclassificado

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) – SEDE**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 266640 ROSA DE SOUZA GOMES 10/07/1966 100,0

2. 262482 MARINES JUVILESCI 02/04/1984 100,0

3. 264719 EDIVANIS PEREIRA DA SILVA 31/01/1995 100,0

4. 262555 LUISE POHLMANN SCHWARZ 13/05/1962 90,0

5. 265176 VERA LUCIA BERNARDO DA SILVA 01/12/1973 90,0

6. 266588 GLACE MAGALHAES SILVA 17/03/1980 90,0

7. 262357 ISLUANA COSTA TAVARES 26/01/1992 90,0

8. 262775 GABRIELE TEREZINHA BARTNIK SOUZA 06/04/1998 90,0

9. 265423 MEIRE APARECIDA MARQUES ARCANJO 15/04/1988 80,0

10. 263350 JAQUELINE SOUZA MACHADO 22/08/1988 80,0

11. 262682 SARAH SOUSA DO PRADO 07/10/1998 80,0

12. 264646 VANILDA FELIX DA SILVA 12/04/1977 70,0

13. 266909 MARINES SOUZA DE ARAÚJO 14/06/1981 70,0

14. 262455 GLEICIONE GUIMARÃES ARRUDA 18/10/1983 70,0

15. 264872 RHIVIA CARNEIRO RAMALHO 03/08/1985 70,0

16. 266732 NOELI VEBBER 20/11/1973 60,0

17. 266585 TEREZINHA BATISTA DE SOUZA 22/05/1980 60,0

18. 264986 TATIELE CRISTINA GARCIA 20/04/1994 60,0

19. 264732 GENECA DA GUIA DE OLIVEIRA 09/12/1959 40,0

20. 262324 ELENÍ ALVES DOS SANTOS REIS 09/09/1961 30,0

21. 266512 ALZIRENE COSTA DE AQUINO RECKZIEGEL 20/04/1967 30,0

266629 ALICE GONÇALVES DOS SANTOS 13/04/1963 N/C Desclassificado

263492 MAGNÓLIA VIEIRA BARROS CARVALHO 21/02/1967 N/C Desclassificado

266916 MARIA IVONETH RODRIGUES ARRAIS 09/03/1968 N/C Desclassificado

266529 MARIA SOUSA OLIVEIRA 01/12/1972 N/C Desclassificado

266463 MEIRANY VAZ DA SILVA 11/12/1972 N/C Desclassificado

266898 CARLEANE DE JESUS ROCHA 21/08/1993 N/C Desclassificado

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 267013 JHEIMY STEPHANIE MENDONÇA SOUZA 21/07/1994 65,0

2. 265335 RAQUEL COSTA CARDOSO 17/09/1997 65,0

3. 262349 JOSÉ RAIMUNDO SOARES DA SILVA 30/10/1981 60,0

4. 266926 KARLEANE GONÇALVES MILHOMEM 03/01/1993 60,0

5. 266895 ZENON SANTOS BARBOSA 27/11/1997 60,0

6. 262707 REGIS DA SOUZA MAIA 12/09/1982 55,0

7. 266555 MARINETE JARDIM DE MELLO 27/04/1986 55,0

8. 265648 GILMARA SOUZA SILVA 03/04/1989 55,0

9. 266069 CLEIMAR REITZ 23/10/1991 55,0

10. 266397 RONALDO ALVES DOS SANTOS 01/06/1993 55,0

11. 267014 RAFAEL NUNES GONÇALVES 09/07/1996 55,0

12. 265894 VALDISOINA PEREIRA DOS SANTOS 20/11/1977 50,0

13. 262666 FELIPE ROGER DE ASSIS COSTA 10/08/1988 50,0

14. 266174 FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA 04/10/1990 50,0

15. 267016 CLEISON ALVES MACHADO 23/04/1991 50,0

16. 266801 IRONEI FERREIRA SCHWARZ 18/05/1994 50,0

17. 265037 CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE 17/10/1995 50,0

18. 263523 JULIANO ALVES WANDERLEY 15/03/1996 50,0

19. 266777 GILVAN DA SILVA MATOS 30/08/1979 45,0

20. 263261 REGINALDO BORGES RIBEIRO 11/07/1981 45,0

21. 266435 GENILDO SOUZA DIAS 01/04/1985 45,0

22. 266292 ABILENE RODRIGUES DONDE 16/08/1987 45,0

23. 265936 THAYLLA RAMOS SOUZA 24/02/1990 45,0

24. 264698 MATHEUS EDUARDO FIORENTIN 11/09/1991 45,0

25. 262703 MARCOS PAULO DE SOUZA OLIVEIRA 02/06/1995 45,0

26. 262576 ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA 07/08/1995 45,0

27. 262671 JASMIEL KRAEMER DE SOUZA 11/03/1996 45,0

28. 262631 IVOMAR FERREIRA SANTANA 23/05/1996 45,0

29. 262287 ELINETE CAGLIARI KLOC 04/12/1996 45,0

30. 264322 ELCIVANIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS 23/02/1998 45,0

31. 264507 RAFAELA DA SILVA SOUSA 19/07/1999 45,0

32. 264040 SIRO RODRIGUES ALVES 22/09/1972 40,0

33. 266199 ROSANGELA PEREIRA GUIMARAES 07/01/1976 40,0

34. 266235 MAURIVANE PEREIRA COSTA 09/02/1977 40,0

35. 265246 SERENE RAFAEL LIMA 06/06/1983 40,0
 36. 266862 EWERTON SOCORRO DA SILVA 07/01/1986 40,0
 37. 262351 LEONARDO MARTINS DA SILVA 23/04/1992 40,0
 38. 265293 GERSON RICARDO MASKE 03/05/1995 40,0
 39. 266538 DARANE PAULA DA SILVA 20/06/1995 40,0
 40. 265272 GILMAR BENDER 27/02/1975 35,0
 41. 264744 CACIANE LUIZ VIEIRA 26/02/1987 35,0
 42. 266937 ROGERIO MORENO 13/08/1987 35,0
 43. 266489 GLEIDES BRUNO GUIMARAES SILVA 23/08/1994 35,0
 44. 266275 JESSICA ALMEIDA DOS SANTOS 23/11/1994 35,0
 45. 266477 NATÂ NAEL DA SILVA PEREIRA 25/12/1994 35,0
 46. 267026 NEICIARA CARLA FERREIRA DE LIMA 14/01/1995 35,0
 47. 262811 WILHAM DE SOUZA BORGES 06/03/1996 35,0
 48. 262367 DANIELA HILARIO SANTOS BARBOSA 22/07/1985 30,0
 49. 262409 ELIEL DE SOUZA SILVA 16/09/1985 30,0
 50. 265676 ELISVANE DOS SANTOS 13/06/1988 30,0
 51. 266671 CARLA SIMONE DAMBROZ DE OLIVEIRA 09/12/1990 30,0
 52. 265476 RENATA KOWALESKI LOCATELLI 30/09/1993 30,0
 53. 262684 GEISIEL KRAEMER DE SOUZA 01/04/1994 30,0
 54. 266528 MARIA TELMA PEREIRA DOS SANTOS 19/04/1983 25,0
 55. 263927 MARCIA TAVARES CARDOSO 01/06/1984 25,0
 56. 266761 LUCIANA PELIN 22/06/1990 20,0
 57. 266255 RAIRA MACHADO DE MORAES 23/10/1996 20,0
 262622 CLEOMAR MOREIRA BARROS OLIVEIRA 05/10/1982 N/C Desclassificado
 266910 ADRIANA DE SOUZA MACHADO GABRIEL 09/02/1984 N/C Desclassificado
 265564 ALINE CRUVINEL RIBEIRO 18/12/1984 N/C Desclassificado
 264291 DELCIONE SOUZA RESPLANDE 21/01/1985 N/C Desclassificado
 262779 WILMA OLIVEIRA LEITE 27/08/1988 N/C Desclassificado
 265548 KARLA CRISTIANNY FERREIRA DE JESUS 09/05/1989 N/C Desclassificado
 266200 SANDRA RAQUEL ALVES BATISTA 10/07/1989 N/C Desclassificado
 266710 LICIANA DIAS DA SILVA 17/01/1990 N/C Desclassificado
 264007 PATRICIA LUZ CARVALHO 10/08/1991 N/C Desclassificado
 266999 TIAGO GONÇALVES AZEVEDO 04/06/1993 N/C Desclassificado
 266741 WANDERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS 09/12/1994 N/C Desclassificado
 265288 MATEUS PATRIK AVELAR KEIBER 29/09/1997 N/C Desclassificado
 262528 TAINÁ BEZERRA DA SILVA 24/03/1998 N/C Desclassificado
 266996 MICHELLE ROCHA FONSECA 28/09/1998 N/C Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 262282 SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA 07/10/1967 90,0
 2. 263438 CICERA PEREIRA CAMPOS 05/12/1973 80,0
 3. 266597 JUSSARA MARIA VASIAK 12/07/1979 80,0

4. 266250 CREUZA SOUZA DE ARRUDA 05/08/1979 80,0
 5. 263338 MARIA IZABEL PIASTRELLI 01/10/1973 60,0
 6. 266871 CYNTIA SILVIA ESTEVES 09/02/1974 60,0
 7. 265230 CRISTIANE BOTELHO SIRQUEIRA 10/06/1982 60,0
 8. 265420 MARIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA 10/12/1976 50,0
 9. 266266 ELCICLENE ALMEIDA DOS SANTOS 21/04/1992 20,0
 266554 JOYCE MARIA SILVA COSTA 11/03/1996 N/C Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 266903 GENILENE BRITO DE OLIVEIRA 27/04/1976 80,0
 2. 262716 MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS 02/05/1976 80,0
 3. 266516 IRANILDE SILVA CHAVES 08/06/1979 80,0
 4. 262927 SILVANIA DA SILVA VIEIRA 14/06/1977 70,0
 5. 263986 MARIEDNA CARLA DA SILVA DA COSTA 23/02/1993 60,0
 262578 SILVANA RIBEIRO SILVA 30/05/1988 N/C Desclassificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR – EMEF PROCÓPIO FARIA/PROJETO CAXANGÁ**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 262596 FABIO ROSENDO DOS REIS 24/10/1976 70,0

AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR – SEDE**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 262574 SEDINEI DE ALMEIDA 04/09/1982 80,0
 2. 262571 JOAO BATISTA LEONIDIO DE OLIVEIRA 16/08/1983 80,0
 3. 266711 OTONIEL DA SILVA TABOSA 31/12/1985 80,0
 4. 266521 ABMAEL JOSÉ RIBEIRO 23/08/1987 80,0
 5. 265720 GUILHERME SOUZA DE ALMEIDA 03/06/1994 80,0
 6. 266789 PIERRE CHARLES RIOS DE MACEDO 17/04/1966 70,0
 7. 264895 ODAIR SILVA SANTOS 28/03/1978 70,0
 8. 263347 ELISMAR MOREIRA BARROS 25/05/1984 70,0
 9. 266818 RHITLEY LUZ DE FREITAS 29/07/1986 70,0
 10. 262522 LUIZ ALVES DOS SANTOS 09/09/1968 60,0
 11. 262733 ANTONIO VIEIRA COSTA 27/02/1974 60,0
 12. 266335 JOSE DE ALMEIDA CORTES 30/06/1982 60,0
 13. 266392 LUCINEIDE DE MATOS 15/07/1982 60,0
 14. 266380 ELIOMAR ADAO DA SILVA 07/11/1997 60,0
 15. 266891 TIAGO COELHO DE SOUZA 06/10/1998 60,0
 16. 266611 GABRIELA LIMA DA SILVA PEREIRA 18/12/1999 60,0
 17. 262646 ELIEL BARBOSA VIANA 19/09/1981 50,0
 18. 262655 EDMILSON ALVES COSTA 20/06/1976 40,0
 19. 264493 ISETE PINTO DA SILVA 21/07/1982 40,0
 20. 264252 ROBERTO TEIXEIRA DUARTE 08/08/1979 30,0
 21. 264948 OVIDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 10/05/1957 20,0
 266770 ROGÉRIO SOUZA DA SILVA 26/09/1988 0,0 Não aprovado
 266939 VALDIR PAULINO SOARES 22/10/1968 N/C Desclassificado
 266195 TOMES PEREIRA DOS SANTOS 15/07/1971 N/C Desclassificado

266921 GEAM CHARLES RODRIGUES CAMPOS 10/03/1973 N/C Desclassificado

265188 FERNANDO DA SILVA 15/04/1979 N/C Desclassificado

266733 CLEIDIO FERREIRA DOS SANTOS 17/09/1986 N/C Desclassificado

266875 JOSÉ ORLANDO DE SOUZA SILVA 02/08/1990 N/C Desclassificado

264688 LUCIANO CONCEIÇÃO DA CRUZ 08/05/1992 N/C Desclassificado

266264 WELLINGTON CUNHA DAMASCENO 23/10/1998 N/C Desclassificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR- EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 262344 RENI BORGES DOS SANTOS 04/03/1972 80,0
2. 262912 LORENI GONÇALVES BORGES 15/09/1973 70,0

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 265205 LARA DE OLIVEIRA ARAUJO 16/01/1987 55,0
2. 262572 GÁLDIA NUBIA RIBEIRO 11/11/1969 45,0
3. 265454 SIMONE PEREIRA SANTIAGO SANTOS 04/12/1971 32,5
4. 267011 CANDIDA GERMANA AGUIAR BEZERRA 24/04/1983 32,5
5. 265690 YURY FERREIRA SILVA 26/06/1991 32,5
6. 266495 ADRIANA BRITO CORREIA 12/10/1989 30,0
7. 263298 ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA 10/12/1991 22,5
- 266944 MARIA DE FÁTIMA DANTAS 07/11/1954 N/C Desclassificado
- 263730 ROMILDA FERREIRA DA SILVA 13/02/1965 N/C Desclassificado
- 266850 CÉLIA FÁTIMA COSTA LOPES 10/11/1968 N/C Desclassificado
- 262384 ANGELA LUIZ MARTINS BORBA 19/06/1969 N/C Desclassificado
- 262547 MÁRCIA REGINA DE CARVALHO 22/02/1977 N/C Desclassificado
- 262724 ROSELI MAGALHÃES DIAS 05/04/1978 N/C Desclassificado
- 263786 MARIA RAIMUNDA DE SOUZA LIMA 18/10/1980 N/C Desclassificado
- 263567 PATRICIA ROZENDO PEREIRA 13/06/1982 N/C Desclassificado
- 266985 RITA DE KASSIA GONÇALVES 05/09/1983 N/C Desclassificado
- 266763 NATÁLIA PATRICIA RAFAEL 14/04/1988 N/C Desclassificado

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 262220 ROMENICK BONAVIGO RODRIGUES 05/03/1998 55,0
2. 266445 ALINE OLIVEIRA DA SILVA 28/04/1999 55,0
3. 266797 SAMARA RITHYELE DIAS DE ALENCAR 15/05/1995 50,0
4. 262494 KAMILA DE SOUZA 14/05/1997 50,0
5. 266346 LUDIMILA XAVIER DOS SANTOS 07/05/1994 45,0
6. 266415 CARMEN BARBOSA MIRANDA 17/08/1992 40,0
7. 266995 JESSICA LOURRANE DIAS RAMOS 13/07/1999 40,0
8. 263181 DORCELINA BATISTA MAIONE 23/10/1964 35,0
9. 266648 SHEYLLA COSTA DE AQUINO 12/01/1979 35,0

10. 267003 JULIANO BEHRINGER 11/12/1998 35,0

11. 266515 EDIANE PEREIRA SIMSEN 17/07/1990 30,0

12. 262933 JOSIANE MARIA DA SILVA 23/07/1994 30,0

13. 266268 ANA KELLE MENDES CIRINO 29/09/1995 30,0

14. 263403 GILDENE PEREIRA DA SILVA 07/01/1997 30,0

15. 266882 LUÃ GABRIEL AFONSO FERNANDES GASPARETTO 10/01/1999 30,0

16. 266320 LUCIENE DA SILVA COSTA 26/07/1990 25,0

17. 266031 FRANCIELLE ROSA DE ALMEIDA 06/10/1994 25,0

18. 267001 RENNAN BONAVIGO FERREIRA 17/08/1998 25,0

19. 262717 LUCIMAR GOMES DA SILVA MARQUES 07/09/1966 20,0

20. 266633 EDENIA MOURA SA 07/09/1992 20,0

266290 MARIA DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA BRITO 23/07/1978 N/C Desclassificado

266813 MARIA ZELIA 01/09/1980 N/C Desclassificado

266900 MAGNAGILDEVANIA DA CONCEIÇÃO CRUZ 29/01/1985 N/C Desclassificado

266238 DANIELLE CANDIDA ARRUDA 28/10/1985 N/C Desclassificado

266822 LEIDIANE LOPES DA SILVA 08/11/1986 N/C Desclassificado

266551 MAGDALIA NOLETO DA SILVA 05/07/1990 N/C Desclassificado

262613 EZEQUIEL XAVIER SOUZA 20/12/1994 N/C Desclassificado

266726 ELAINE CRUZ LANDIM 29/06/1996 N/C Desclassificado

264468 FERNANDA RODRIGUES BRITO 28/05/1997 N/C Desclassificado

266969 ISLAINE DOS SANTOS BORGES 16/01/1998 N/C Desclassificado

266894 RAILANY MATOS QUERWALT 10/04/2000 N/C Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO

- 264267 JÔNATAS ALVES DE SOUZA 21/05/1993 61,0 100,0 80,5 1.
- 263432 ENI BALLIN 24/04/1973 54,0 100,0 77,0 2.
- 262700 CRISTIANE GELESKI 13/10/1995 35,0 100,0 67,5 3.
- 266472 NIELE GOMES HENRIQUES DOS REIS 15/11/1996 29,0 100,0 64,5 4.
- 262207 GLAUCIA FOLADOR RECH 30/06/1990 34,0 80,0 57,0 5.
- 264926 DENISSE DE SOUZA DORNELAS 30/01/1990 40,0 50,0 45,0 6.
- 266242 MARCIA REGINA MARION GALEAZZI 20/11/1977 37,0 50,0 43,5 7.
- 262601 CLESIA DA SILVA MATOS 05/12/1984 40,0 NC -0- Desclassificado
- 263974 ECION MARQUES ARCANJO 05/10/1990 28,0 NC -0- Desclassificado
- 262267 IRIS JOSE DA SILVA 14/07/1973 34,0 NC -0- Desclassificado
- 265485 JUCELEI LOCATELLI RODRIGUES DE FREITAS 19/08/1975 27,0 NC -0- Desclassificado
- 263777 KÁSSIA LORRANA LIMA DOS SANTOS 17/09/1988 41,0 NC -0- Desclassificado
- 262558 MARILENE MACIEL NUNES 08/10/1985 40,0 * -0- Desclassificado

266893 NAIARA SILVA ROCHA SIRINO 26/12/1991 32,0 NC -0- Desclassificado

266418 RAQUEL PEREIRA ALVES 13/12/1990 31,0 ** -0- Desclassificado

264361 RENATA PATRICIA VASIAK LOPES 13/08/1995 46,0 NC -0- Desclassificado

266614 UELIDA LAGARES GUIMARÃES 31/05/1985 42,0 NC -0- Desclassificado

266583 VICTÓRIA CAROLINE DO NASCIMENTO LUZ 14/03/1998 54,0 NC -0- Desclassificado

264562 WESLANY VIANA LIMA 05/10/1990 26,0 NC -0- Desclassificado

*Não atingiu o mínimo de toques líquido por minuto exigido no edital (100 toques por minuto).

** Desistiu de realizar a Prova Prática.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 265217 LARISSA EMANUELE CORREIA 26/10/1996 43,0
2. 263983 MARISA FERREIRA BERVANGER 24/01/1995 40,0
3. 266240 ADRIANA ALVES FERREIRA 03/11/1975 38,0
4. 265181 TATIANE BARBOSA 22/03/1979 38,0
5. 264181 GISELE CARDOSO CAMPELO 30/05/1996 31,0
6. 262392 MIRACI ROSA DE ALMEIDA 20/07/1970 28,0
7. 262290 RANNIELLE KETLEY BATISTA CARVALHO 27/02/1989 28,0
8. 262369 LUCIMAR RAUBER SINHORI 16/07/1986 27,0
9. 262748 KEYLISMAR LIMA DA SILVA 11/09/1997 27,0

266884 VERONICA DA SILVA DUARTE 09/06/1985 N/C Desclassificado

ENCANADOR

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 262762 EDIVAIR FOGAÇA GOULART 27/07/1985 90,0
2. 264731 MARCELO JOSE BARTINIK 24/11/1987 90,0
3. 263162 JESIMON DIAS DOS SANTOS 16/04/1976 60,0
4. 262763 RAILSON DA CONCEIÇÃO SALES 20/02/1997 50,0
5. 266608 VINICIUS SOUZA PASSOS 17/06/1991 40,0
6. 264796 ADEVALDO SCHUMANN 21/08/1996 40,0
7. 263436 RAIMUNDO GUIMARÃES 26/08/1963 30,0
8. 266812 LEONEL INACIO ABREU 02/11/1995 30,0

262589 ALBERTO MENDES SOARES 23/08/1969 10,0 Não aprovado

266207 DOMINGOS DIAS PEREIRA 24/09/1976 N/C Desclassificado

266722 JANILSON DA SILVA CHAVES 29/11/1998 N/C Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 267005 MARCELA SILVA MENEZES 02/08/1991 65,0
2. 265124 ELANE LOPES DA SILVA 09/08/1992 62,5
3. 262259 IARA HELENA COSTA 22/05/1986 60,0
4. 266482 THAIANE DOS SANTOS ROSA 09/01/1989 60,0
5. 266476 ELEN DANIELE ROSA PINTO 26/07/1993 60,0
6. 265222 FERNANDA NOGUEIRA PARENTE 18/06/1987 57,5
7. 264550 JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA 31/01/1966 55,0

8. 263778 WIDBAN ALTABELL RESPLANDES SILVA 25/07/1993 55,0

9. 266756 MIRELLY VIEIRA GODOY 05/12/1993 55,0

10. 266868 GABRIEL MIRANDA BACELAR 17/04/1994 55,0

11. 266535 ARIADNE LACERDA DA NÓBREGA 01/11/1979 52,5

12. 266790 MARCINEI BARABA 29/01/1978 50,0

13. 266697 BRUNA RAYELI GROTH 12/01/1989 50,0

14. 265301 CLAUDIA CRISTINNE GOMES CARDOSO 19/05/1994 50,0

15. 266306 SILVANE SEIBOTH 28/07/1975 47,5

16. 266485 GECELY ALVES DA SILVA 25/01/1988 47,5

17. 262552 ELANDIA CHAVES CAETANO 12/02/1988 47,5

18. 262627 POLINE DA SILVA OLIVEIRA 16/08/1992 47,5

19. 266725 ROBERTO DE JESUS CASTRO GOMES 24/08/1980 45,0

20. 265591 TAGIANE RESENDE DA SILVA 22/06/1982 45,0

21. 262412 AILANE MILARD MOREIRA DE SOUZA 05/05/1989 45,0

22. 262648 BRUNA GOMES ALVES ROCHA 09/08/1993 45,0

23. 263581 IARA MARTINS CALDEIRA 18/12/1980 42,5

24. 266421 RAYLANNA SILVA SANTOS 04/02/1989 42,5

25. 262233 DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA 07/10/1991 42,5

26. 262456 DOUGLAS SOUZA GUERRA 28/09/1990 40,0

27. 264761 MARIA APARECIDA DA SILVA 13/09/1981 37,5

28. 262273 LUIZA HELENA DA SILVA 25/04/1982 37,5

29. 266527 MILENA SOUZA DE CASTRO 09/01/1994 37,5

30. 266841 VANESSA CRISTINA RAPHAEL 14/06/1986 35,0

31. 262623 THÁMARA KAROLLYNEE FERREIRA LEITE 14/04/1987 35,0

32. 264247 WARLIS BRAGA MASCARENHAS 30/04/1991 35,0

33. 265121 JORDANA MAGALHÃES DE ANDRADE 20/07/1991 35,0

34. 265674 LEONARDO PEREIRA DA SILVA 13/04/1994 35,0

35. 265467 MARIA SILVÂNIA TÁVORA SOUZA LIMA 20/09/1972 32,5

36. 262355 FABIANA MORENO 24/12/1987 32,5

37. 262386 PAULA NERY DA LUZ 29/06/1988 32,5

38. 262435 MAIATT LIMA DA SILVA 23/08/1990 32,5

39. 264971 ALINE BORGES DE ARAGÃO 26/09/1990 32,5

40. 262713 BRUNA DE SOUSA GONÇALVES 02/04/1996 32,5

41. 262508 DIVANY DOS SANTOS LIMA 08/12/1979 30,0

42. 266561 MARCELO DA SILVA MORAIS 23/12/1987 30,0

43. 265473 LEIDIANE MORAIS FERREIRA 08/07/1989 30,0

44. 265655 LUCIMAR BARROS LUZ 28/04/1983 27,5

45. 265402 THAS TEIXEIRA BULHOES 13/07/1988 27,5

46. 266730 JULIANA GONÇALVES MATIAS 31/01/1992 27,5

47. 262266 GRAZIELA ANTUNES BARBOSA 02/05/1985 25,0

48. 266355 FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA 03/08/1990 25,0

49. 264875 JUSTINO PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA NETO 10/07/1992 25,0

50. 262907 MARINA RODRIGUES SOARES 02/02/1994 25,0

51. 262560 ROSÂNGELA KEIBER 04/04/1986 22,5

52. 263989 LEIDIANE ZAPPANI 09/07/1989 22,5

53. 263968 CLEICIANE ZAPPANI 11/01/1991 22,5

54. 266760 ELIANE CASALI DA SILVA 10/08/1991 22,5

55. 264132 TIAGO SILVA PERES 27/09/1993 22,5
 56. 266131 JOSE MACIEL SILVA SENA 30/09/1979 20,0
 266613 LUSIA BRASILINA DE MIRANDA 22/05/1961 N/C Desclassificado
 266468 VILMA DOS SANTOS MORAIS 26/10/1965 N/C Desclassificado
 266425 RAQUEL ANTONIA DE CARVALHO 04/09/1973 N/C Desclassificado
 266727 FABIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA 20/01/1975 N/C Desclassificado
 266936 IVANIL MARIA DA SILVA 21/08/1975 N/C Desclassificado
 265913 WALDETH CONSOLAÇÃO SILVA 11/09/1976 N/C Desclassificado
 266244 JOSÉ MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS 17/02/1978 N/C Desclassificado
 263325 ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA 25/02/1978 N/C Desclassificado
 267008 PAULO ROBERTO ANTUNES SILVEIRA 14/10/1981 N/C Desclassificado
 266676 IGOR SOUZA JACOBI 12/02/1982 N/C Desclassificado
 266766 MÁRCIA NUNES DE NUNES DE SOUSA 17/02/1982 N/C Desclassificado
 262577 JULIANO SILVA CABRAL 22/01/1984 N/C Desclassificado
 266139 JEANE LUZ COSTA MARTINS 10/02/1984 N/C Desclassificado
 262385 SAMIRA GOMES COSTA SANTOS 20/05/1987 N/C Desclassificado
 264864 BARBARA LUANNA DANGUI FERREIRA TAVARES 14/07/1987 N/C Desclassificado
 266804 ANTONIA MELO ROCHA 13/06/1988 N/C Desclassificado
 266967 MARCIO CORREIA RIBEIRO DE SOUSA 18/07/1989 N/C Desclassificado
 265597 LARISSA JAYNE SOUZA DIAS 23/10/1989 N/C Desclassificado
 265291 DEBORA MILENA TREVISANUTTO 09/11/1989 N/C Desclassificado
 267027 MARCELO RODRIGO DA SILVA 13/08/1990 N/C Desclassificado
 266769 CAMILA PEREIRA RAMOS 17/10/1990 N/C Desclassificado
 265374 THAYANE RAMOS LEITE DAS NEVES 22/11/1990 N/C Desclassificado
 266033 LUIZ FERNANDO NEGRE SILVA 17/11/1991 N/C Desclassificado
 262477 JÔNATAS CUNHA CASTILHO 11/10/1993 N/C Desclassificado
 266709 THAIZ ESTEFANI SILVA 27/05/1994 N/C Desclassificado
 266403 ANNAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA 31/08/1994 N/C Desclassificado
 267018 MONIZE EMANUELI FASSINA DA SIVA 02/08/1995 N/C Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 266759 RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO 25/02/1991 80,0
 2. 262236 RENATO VALADARES RODRIGUES 18/05/1991 80,0
 3. 262718 BRÍGIDA FERREIRA DA CUNHA SANTOS BRIZOT 18/03/1985 75,0
 4. 262704 WILAMES DA COSTA E SILVA NETO 22/03/1992 75,0
 5. 266807 GISLAINE ANDERLÉIA PUTTON MENIN 14/06/1985 72,5

6. 262557 LUCIANO CEZAR BONATO 30/03/1990 72,5
 7. 262628 JULLIAN MITSUO MIYAMOTO 13/08/1990 70,0
 8. 266419 LAVIDSON FERREIRA DOS REIS 26/05/1992 70,0
 9. 262422 EMANUEL SANTOS SOUZA 20/02/1995 70,0
 10. 266685 MICHAEL JAMES SCHEFFLER 17/04/1987 67,5
 11. 262373 THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO 19/07/1990 65,0
 12. 266684 MAYLA ROOS 17/07/1992 65,0
 13. 266373 VITOR HUGO SANTOS 21/06/1993 65,0
 14. 265955 PAULO HENRIQUE FAGUNDES FILHO 25/04/1989 62,5
 15. 266436 LUCAS HENRIQUE GUERRA NOGUEIRA 30/05/1995 62,5
 16. 266828 TIAGO MONTANHA PADILHA 01/05/1988 60,0
 17. 265378 SAMIRA MOREIRA ALVES 01/03/1984 57,5
 18. 266598 ELISEU LEITE DA SILVA 31/05/1966 55,0
 19. 266316 DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID 17/03/1989 55,0
 20. 262423 RAFAEL ALMEIDA MARTINS 08/05/1991 55,0
 21. 262654 DIONE ROSA DA SILVA 16/02/1992 55,0
 22. 265013 DANIEL BEZERRA BARROS 28/11/1992 55,0
 23. 262472 LEONARDO ANDRADE NUNES 22/08/1994 52,5
 24. 262476 INGRID DANNIELA CORDEIRO FORTES 01/04/1995 50,0
 25. 266158 CLAUDINEI MARCHETTO 16/02/1977 47,5
 26. 266705 DAIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA 30/05/1990 47,5
 27. 264239 MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA 01/07/1991 47,5
 28. 266990 RAFAELA BOLDRIN 17/02/1993 47,5
 29. 266708 LUCAS EMIDIO CHAVES DINIZ 06/09/1975 45,0
 30. 262467 WECIO ALVES BATISTA 22/01/1988 45,0
 31. 262632 WALTEANY BRITO DE FRANÇA 25/06/1990 45,0
 32. 266615 GUSTAVO SILVA FARIA LAMAS 18/12/1989 42,5
 33. 265808 MÁRIO SOUZA DA SILVA 24/12/1991 42,5
 34. 264602 ANA BEATRIZ CARVALHO E BAMBIRRA 29/05/1993 42,5
 35. 264998 RIOL DE SOUSA NOLETO 12/01/1987 40,0
 36. 262649 DOUGLAS RODRIGUES FRANCISCO MARQUES 27/07/1993 40,0
 37. 262461 VICTOR HUGO PEREIRA DE SOUSA 26/10/1993 40,0
 38. 266578 LETICIA RAYANE FONSECA 08/11/1993 40,0
 39. 262739 CLAUDIA FLAVIO 20/05/1992 37,5
 40. 262598 REGINALDO FERREIRA SANTANA 19/06/1993 37,5
 41. 266348 THIAGO CARVALHO COSTA 18/01/1994 35,0
 42. 263097 LUMA OLIVEIRA ALKIMIM 17/06/1988 32,5
 43. 266844 ANDERSON DIAS MATTOS 20/04/1994 32,5
 44. 266984 EDER GEORGE BARROS LOPES 08/03/1975 30,0
 45. 265813 LEYDIANE ROQUE DE MORAIS 23/05/1990 27,5
 46. 266222 KALIL GILIAN COELHO CARDOSO 18/01/1993 25,0
 264612 HAMILTON RODRIGUES DOMINGUES 01/06/1958 N/C Desclassificado
 263073 RICARLOS ALVES DE OLIVEIRA 18/08/1969 N/C Desclassificado
 263873 ROBERTO PARENTE 18/08/1982 N/C Desclassificado

262674 DION BERTO COMPASSO DA SILVA 05/12/1984 N/C Desclassificado

266601 RAUDIEGO SILVA SANTOS FIGUERÊDO 03/02/1986 N/C Desclassificado

265152 SIMONI ARAUJO SILVA 16/09/1986 N/C Desclassificado

266977 SARA MICHELE CAPUTO 23/11/1987 N/C Desclassificado

266991 JOSE GILMAR SOARES JUNIOR 14/10/1988 N/C Desclassificado

266689 DANIEL DINIZ DE CARVALHO 14/11/1988 N/C Desclassificado

262521 ALISSON BITENCOURT 02/05/1990 N/C Desclassificado

266389 EVERTON GUSTAVO PRÁ 06/07/1990 N/C Desclassificado

265271 BRUNO ARAUJO 26/09/1990 N/C Desclassificado

266982 WEYDER SILVA AGUIAR 29/01/1991 N/C Desclassificado

266651 GERMANO JORGE FRANCISCO 27/07/1991 N/C Desclassificado

266366 MIRIAN LACO 09/08/1991 N/C Desclassificado

262805 ELVES LENNON DE FREITAS SANTOS 14/08/1991 N/C Desclassificado

263178 IUNA PILONETTO 01/04/1992 N/C Desclassificado

266438 GEAN CARLOS SOARES MILITÃO 08/07/1992 N/C Desclassificado

265361 THAIS DUTRA DE SOUZA 17/07/1992 N/C Desclassificado

266387 HUDISLAINE MARQUES REIS 18/01/1993 N/C Desclassificado

266379 GABRIELY GUARAGNI MELO 21/01/1993 N/C Desclassificado

266701 TALVAN SANTOS COELHO 16/02/1993 N/C Desclassificado

263481 MAICO RIGOTTI 25/03/1993 N/C Desclassificado

266594 RUBENS LEONARDO MARINELLO 23/04/1993 N/C Desclassificado

265372 VICTOR PATRIKC PAPPEN 21/05/1993 N/C Desclassificado

265550 MUNYKY ISABELLA CANDIDO BARZOTTO 08/11/1993 N/C Desclassificado

266690 JOSE VIKTOR CARDOSO 23/11/1993 N/C Desclassificado

266274 THAÍS ALVES DA SILVA 25/12/1993 N/C Desclassificado

265891 ANTONIONE SILVA ESCORSIN 07/01/1994 N/C Desclassificado

264418 THAIS MONTEIRO MEDEIROS 04/03/1994 N/C Desclassificado

263060 LUCIO FLAVIO DE JESUS 05/03/1994 N/C Desclassificado

262992 NAYALLA GABRIELA MARTINS BORBA 28/08/1994 N/C Desclassificado

263958 MARCELO HENRIQUE MACIEL SANTOS 16/04/1995 N/C Desclassificado

265837 BRUNA JAQUELINE LAYTER 29/11/1995 N/C Desclassificado

ESCRITURÁRIO

**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

266928 MAGDA DANIELE PEREIRA 16/08/1995 45,0 100,0 72,5 1.

265971 RUAN LION COSTA DE SOUZA 04/05/1999 45,0 100,0 72,5 2.

262721 DENISE BRETANHA MOREIRA 29/01/1992 44,0 100,0 72,0 3.

265590 QUEILA ALVES DE ARAUJO 15/11/1973 53,0 70,0 61,5 4.

266390 LAIZA JENNIFER ALMEIDA AMORIM 15/05/1993 52,0 70,0 61,0 5.

263690 JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA 13/01/1992 39,0 80,0 59,5 6.

266228 LAIANA ISIDORIA CONCEIÇÃO 17/03/1997 44,0 70,0 57,0 7.

266718 VINICIUS COSTA LOPES 10/11/1995 43,0 70,0 56,5 8.

262539 RITA GLECIA ALMEIDA BISPO 09/05/1985 40,0 70,0 55,0 9.

262568 CAMILA DE SOUZA LUIZ 05/12/1997 38,0 70,0 54,0 10.

262760 JHON LEYSSON CALDAS 05/06/1996 42,0 60,0 51,0 11.

263785 ALINE DE OLIVEIRA BRAGA 30/05/1984 50,0 50,0 50,0 12.

262509 MATHEUS JOSE MORAIS 22/02/2000 36,0 60,0 48,0 13.

262485 LETICIA MENDES SILVA 08/06/1995 38,0 50,0 44,0 14.

263613 ANA JULIA GUIMARAES DE OLIVEIRA 01/06/1994 37,0 NC -0- Desclassificado

266572 CAMILA ROCHA SILVA 06/06/1993 37,0 * -0- Desclassificado

266412 ELAINE BARBOSA BEZERRA 18/02/1995 39,0 NC -0- Desclassificado

266457 JESSICA CASALI 14/02/1993 40,0 * -0- Desclassificado

262656 JOÃO PEDRO ANTUNES DA CUNHA 10/12/1994 56,0 * -0- Desclassificado

264969 KELLY LAYNE DANTAS SOUZA 09/12/1979 44,0 NC -0- Desclassificado

262515 MAIRA CARISE TREVISAN 07/09/1994 40,0 * -0- Desclassificado

266294 MAURA BEATRIZ DE SOUZA 21/04/1991 45,0 * -0- Desclassificado

264459 MAYLANA GANDRA GOMES AGUIAR 08/02/1992 39,0 NC -0- Desclassificado

262228 NADRIELLE CHARLES RIBEIRO 14/03/1992 53,0 * -0- Desclassificado

266354 PRISCYLA ALVES DE FREITAS LUCATELLI 31/08/1993 36,0 * -0- Desclassificado

266249 RAFAEL JOAQUIM FONTELA 05/09/1992 38,0 * -0- Desclassificado

262314 SILVIA COSTA DE MELO 26/02/1982 51,0 * -0- Desclassificado

262321 SIMONE COSTA DE MELO 28/10/1978 38,0 ** -0- Desclassificado

264959 TATIANE TSCHÁ PELIN 05/02/1987 36,0 NC -0- Desclassificado

262307 WOLNEY PEREIRA ROZAS DOS SANTOS 16/12/1983 44,0 NC -0- Desclassificado

*Não atingiu o mínimo de toques líquido por minuto exigido no edital (100 toques por minuto).

** Desistiu de realizar a Prova Prática.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266931 BRUNO GARCIA NUNES DE MELLO 15/07/1988 67,0

2. 265705 FRANCINALDO MENDES 23/08/1981 60,0

3. 264183 AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA 08/05/1983 46,0

4. 266854 IGOR HADANS TEIXEIRA RODRIGUES 18/06/1988 39,0

5. 266670 NIVALDO JUNIOR 06/10/1995 28,0

266357 HORIEL MENDONÇA DE SOUSA 08/04/1990 19,0 Não aprovado

266702 MARIA FATIMA DA ROSA FASSINI 15/08/1964 N/C Desclassificado

262673 FABIANA ARAUJO NASCIMENTO 28/12/1984 N/C Desclassificado

FISCAL SANITÁRIO

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266867 MICHELLE MARINHO DOS SANTOS MINELI 01/05/1985 37,0
2. 266661 KARINA FERREIRA 16/08/1995 33,0
3. 266623 ANDRIEL VIANA BARBOSA 16/12/1998 28,0

FISCAL TRIBUTÁRIO**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 262442 BRUNO FERREIRA CAMPOS 27/06/1988 52,0
2. 266915 JULIO CESAR BARBOSA 11/01/1984 51,0
3. 262437 FABIO JUNIOR AVELAR MINELI 15/04/1985 50,0
4. 266870 THAYS DOS REIS FREITAS 08/10/1991 49,0
5. 266901 GEAN GILBERTO NASCIMENTO LUZ 21/07/1986 41,0
6. 266853 ALAN ROBERTO VICENSI SEHNEM 07/08/1993 40,0
7. 266401 ELIANE DA SILVA VILAS BOA 18/07/1977 38,0
8. 266802 DANÚBIA SILVA ARAUJO 03/06/1984 37,0
9. 262759 KATHY FABIANE WALLAUER 13/09/1986 36,0
10. 266331 ALCIONE SOUZA PACHECO CASTRO 05/12/1976 35,0
11. 262566 JOSE RODRIGUES DE SOUSA 07/08/1959 33,0
12. 264846 CRISTIANI DIAS MOREIRA 23/09/1991 30,0
13. 262288 MARINA SILVA MOURA 13/03/1994 30,0
14. 262629 PAULO NOGUEIRA E SILVA 20/01/1992 26,0
15. 266518 HIGOR SANTIAGO 01/10/1994 25,0
16. 266322 MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO 02/07/1987 24,0
17. 266247 VALDEIR SOUZA QUEIROZ 10/03/1994 24,0
18. 266491 MAYCON LUIZ CASALI 22/07/1997 23,0
19. 263391 RICARDO MULLER DE SOUZA 25/09/1996 21,0
- 266368 LUCAS FERNANDES DOS SANTOS 19/05/1995 15,0 Não aprovado
- 266964 DAVI DOS SANTOS SOARES 19/05/1980 N/C Desclassificado
- 266547 MARCIEL JUNIOR SCHWINGEL 24/05/1983 N/C Desclassificado
- 265311 LILIAN ARRUDA GONCALVES 04/06/1984 N/C Desclassificado
- 265270 SABRINA DA SILVA FLORES 26/12/1989 N/C Desclassificado
- 263023 KELLY VERAS LEMOS 28/01/1990 N/C Desclassificado
- 264975 ROMARIO DE SOUZA PUTENCIO 03/09/1991 N/C Desclassificado
- 266347 CELIA CAROLINA MARQUES MULARI 18/09/1992 N/C Desclassificado
- 266691 GILBERTO MONTEIRO DA SILVA 25/01/1993 N/C Desclassificado
- 265892 TIAGO SILVA DOS ANJOS 12/07/1993 N/C Desclassificado
- 262407 FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA 07/09/1997 N/C Desclassificado
- 266779 PABLO RICHELE DAMACENO 22/03/1998 N/C Desclassificado

GARI – FEMININO**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 264158 RAIELE PEREIRA DE ARAUJO 21/12/1996 90,0
2. 266773 LAONARA ALVES INGLEZ 12/09/1988 80,0
3. 262531 FLAVIA SANTOS SOUSA 04/08/1989 50,0

4. 264243 LIVINA CARVALHO DA SILVA 20/05/1970 20,0
5. 263216 FRANCIDALVA DA CONCEIÇÃO 03/04/1981 20,0

266334 SUZIANE LIMA MOREIRA 06/09/1979 N/C Desclassificado

GARI – MASCULINO**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 262272 NILTON FERREIRA 07/10/1975 50,0
2. 266563 MARCOS MARQUES PEREIRA 06/07/1989 40,0
3. 262670 LUIZ FRANCA 12/08/1966 30,0

263501 JONATAS DOS SANTOS CONTE 28/10/1993 10,0 Não aprovado

LEITURISTA**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 266492 IRENILTON ALVES LOPES 01/04/1995 55,0
2. 266486 VALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA 13/07/1987 35,0
3. 266406 ABRAÃO SILVA MARINHO 09/12/1998 30,0

266757 REGINALDO GONÇALVES BELEM 06/11/1984 N/C Desclassificado

MECÂNICO**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

- 265198 EVANDRO MARTINHAK 30/07/1980 60,0 90,0 75,0 1.
- 266907 JOÃO MARCOS HEIMERDINGER 19/03/1996 70,0 50,0 60,0 2.
- 266764 JOSÉ ANTONIO GAMA DOS SANTOS 19/03/1973 60,0 NC -0- Desclassificado
- 266498 EDUARDO SOUSA DALL MOLIN 08/05/1993 50,0 NC -0- Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL – SAÚDE**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 265109 MARIANA LIMA DOS SANTOS FERREIRA 16/05/1992 62,5
2. 262270 THALLYSSON COSTA SILVA 21/12/1992 57,5
3. 266932 ZILDA OLIVEIRA BORGES 15/12/1966 42,5
- 267021 FELISBERTO MORA 29/01/1937 N/C Desclassificado
- 266488 RHAYANNE NAYARA CANDIDO BARZOTTO 29/03/1989 N/C Desclassificado
- 262460 LEIDIMAR GONÇALVES RIGONI 11/04/1990 N/C Desclassificado
- 262261 DOUGLAS BUENO ALBERTIN 12/05/1991 N/C Desclassificado

MONITOR DE CRECHE**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 266215 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 14/10/1973 65,0
2. 262316 ANGELA CAMARGO DIAS 19/09/1982 60,0
3. 266904 KELLDA CRISTHINA DOS SANTOS MORAIS NEGRI 21/04/1986 60,0
4. 262280 ESTHEFANY SILVA DOS SANTOS 04/03/1996 60,0
5. 262285 JANE KATARINE RODRIGUES DE MEDEIROS RE 17/02/1977 55,0
6. 266681 JAQUELINE POÇADILHA ARAUJO 01/06/1988 55,0
7. 266490 ALEXSANDRA SOUZA MACHADO 19/08/1988 55,0

8. 266735 CELIA NATALYA MARINHO DE OLIVEIRA 07/03/1995 55,0
9. 266863 LUSIRENE ANTONIO MESSIAS MIRANDA 02/10/1975 50,0
10. 262364 DULCILANE GOMES DE SOUSA 09/11/1983 50,0
11. 266560 ELIETE DA SILVA MOURA 27/07/1984 50,0
12. 262678 ELIANE BELISKI 01/06/1988 50,0
13. 266202 SANDRA RAQUEL ALVES BATISTA 10/07/1989 50,0
14. 262371 GESSICA BEZERRA FERNANDES 25/04/1991 50,0
15. 266221 ANA CRISTINA BRASIL GOMES 02/05/1992 50,0
16. 266716 ANAIAINE BARBOSA DA SILVA 08/08/1994 50,0
17. 266765 ERLINDA COSTA TAVARES 08/06/1995 50,0
18. 266075 RAILANE MARTINS BARROS 24/08/1995 50,0
19. 266843 LIBBY RHYANNA SANTANA SCARPIN 29/05/1996 50,0
20. 262676 MARITANIA FATIMA FORTUNA 14/08/1975 45,0
21. 264979 SANDRA FORNAZIERI 14/09/1978 45,0
22. 263592 EUDINEIA PINTO MACIEL 29/01/1982 45,0
23. 262229 CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA 25/01/1987 45,0
24. 262354 RAQUEL DA SILVA SANTOS 21/04/1992 45,0
25. 262469 SINDRA CRIZOSTI 14/07/1992 45,0
26. 263522 ALINE GONÇALVES ARANTES 30/04/1993 45,0
27. 262592 THAISA CAVALCANTE DOS SANTOS 07/12/1994 45,0
28. 265394 AMANDA CAMILA LOPES DA SILVA 15/04/1997 45,0
29. 264737 LORRANNY CRISTHINY SILVA NASCIMENTO 20/12/1999 45,0
30. 262667 MARIA TEREZITA RODRIGUES DA SILVA 21/01/1972 40,0
31. 266233 EDINEZIA MOURA ALVES 26/01/1977 40,0
32. 262320 DIVANIR ALVES GONÇALVES SOUZA 10/03/1981 40,0
33. 262327 ELIZÂNGELA LOPES MARTINS 03/06/1982 40,0
34. 266941 POLIANA ALVES DE ALMEIDA 17/08/1983 40,0
35. 266500 GISELI DO NASCIMENTO SILVA 13/11/1983 40,0
36. 262776 FERNANDA ALVES DA SILVA 23/02/1986 40,0
37. 264813 GIRLENE SOUSA FERREIRA 25/02/1986 40,0
38. 266430 LUCIANE MEOTTI DE SOUZA 19/06/1986 40,0
39. 266258 LEIDIANE ALVES DIAS BEZERRA 10/12/1986 40,0
40. 266367 LUCILENE PEREIRA DA CRUZ SANTOS 07/02/1987 40,0
41. 265496 ANDREIA COSTA GUIMARAES 10/02/1987 40,0
42. 263554 ROSIANE DOS SANTOS DA SILVA 30/10/1988 40,0
43. 265400 DANIELE DOS SANTOS ARAUJO 17/09/1990 40,0
44. 266906 KARITA MORGANNA LIMA TAVARES 11/03/1992 40,0
45. 266196 MARIA BONFIM ROCHA DE SOUSA PINHEIRO 27/09/1992 40,0
46. 266644 ANA PAULA DE ALMEIDA SOUSA 22/04/1993 40,0
47. 264877 ADRIELE FRAGA DE OLIVEIRA 30/04/1993 40,0
48. 266823 LEIA RIBEIRO MIRANDA DOS SANTOS 24/11/1993 40,0
49. 264995 MILHE PINHEIRO SANTOS 26/05/1994 40,0
50. 263397 LUCIANA SCHUMANN OLIVEIRA 29/09/1994 40,0
51. 262683 ISABEL KLOC BELLE VIEIRA COSTA 25/02/1997 40,0
52. 266600 MEIRELY DE OLIVEIRA SOUSA 22/01/1998 40,0
53. 262401 FERNANDA CANOVA LIMA 30/05/1998 40,0
54. 266902 CINTHIA EVANGELISTA DE SOUSA 22/08/1998 40,0
55. 264090 AUANA MÁRIA MORAES COSTA 07/11/1998 40,0
56. 266674 MARIA VICTORIA DOS SANTOS 02/02/1999 40,0
57. 266305 MARGARIDA PICOLOTTO DA SILVA 01/01/1970 35,0
58. 266534 VANDERLEIA MARIA DA SILVA DE JESUS 29/04/1975 35,0
59. 262279 IENI ALVES DA SILVA 26/08/1976 35,0
60. 266313 CLAUDETE DA ROSA 17/06/1977 35,0
61. 266327 ROSENIR MARIA PEREIRA 12/05/1979 35,0
62. 266872 ZENAIDE DE ALMEIDA SILVA SANTOS 02/09/1979 35,0
63. 263417 ELZILENE ALVES LIMA 11/11/1980 35,0
64. 266606 CIDILÉIA RIBEIRO ARAÚJO 17/04/1982 35,0
65. 266788 GILVANE LEWANDOWSKI OLIVEIRA 31/08/1986 35,0
66. 262294 MARIA EVANIR PEREIRA DOS SANTOS 31/03/1987 35,0
67. 263389 APOLIANA FRANCI FERREIRA MATIAZZO 17/11/1987 35,0
68. 266584 NATALIA COSTA RECKZIEGEL 13/01/1991 35,0
69. 266918 SIMARIA VENTURA DE SOUZA 05/04/1991 35,0
70. 265032 VIVIANE ALVES PESSOA 11/10/1991 35,0
71. 262413 BRENDA SEIXAS ALENCAR 07/04/1993 35,0
72. 265143 POLYANNA ARRUDA 18/04/1993 35,0
73. 264858 LAURA ANTONIELLE ARQUELINO DOS SANTOS 11/02/1994 35,0
74. 263125 MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA 09/12/1994 35,0
75. 266930 ESLANE CARVALHO SAMPAIO 25/01/1995 35,0
76. 266400 JACILENE ALVES BARROS 16/05/1995 35,0
77. 266618 VALERIA VANESSA DA CRUZ LIMA 02/09/1996 35,0
78. 262850 JAQUELINE SILVA CASAIS 07/06/1997 35,0
79. 262593 TONALIA GUIMARÃES VASCONCELOS 25/09/1997 35,0
80. 266225 SARA DE JESUS SILVA PEREIRA 19/10/1997 35,0
81. 266252 WLLANA ENDIL RIBEIRO 11/06/1998 35,0
82. 266632 NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO 06/08/1998 35,0
83. 262365 VANESSA RODRIGUES OLIVEIRA 07/12/1998 35,0
84. 266377 MARIA JOSÉ DAMACENO SILVA 30/08/1960 30,0
85. 265951 ANTONIA MARIA GAIO 17/01/1968 30,0
86. 263382 MARIA APARECIDA PEREIRA MARINHO 02/05/1968 30,0
87. 262281 ANGELA MARIA SANTANA 18/05/1977 30,0
88. 266889 SANDRA SERRANO DA SILVA 20/07/1977 30,0
89. 266345 LUCELIA PEREIRA NONATO 20/09/1977 30,0
90. 264984 MARISETE KRAEMER 25/01/1978 30,0
91. 262543 FATIMA SIMAO 14/05/1982 30,0
92. 264700 VANDERLUCE BATISTA FONSECA 04/09/1983 30,0
93. 266514 ANA ELSA SILVA DOURADO 10/11/1983 30,0
94. 265424 MARILUCY PEREIRA DA SILVA BARBOSA 10/03/1984 30,0
95. 266319 VERIDIANA SCHUMANN 12/11/1984 30,0
96. 262770 EUZELIA OLIVEIRA COSTA 12/05/1985 30,0
97. 266824 LEILA DOMINGOS BRAZ DA SILVA 27/11/1986 30,0
98. 263442 LEILANE SOARES MACHADO 18/11/1987 30,0
99. 262723 PATRÍCIA PEREIRA SANTOS BEZERRA 30/05/1989 30,0
100. 266526 CLEIDIANE ZAPPANI DE MELO 09/07/1989 30,0
101. 266952 MARCIA ALVES DA SILVA 05/09/1989 30,0

102. 262562 CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER 20/08/1990 30,0
 103. 263814 ANGELICA DE SOUSA PEREIRA 05/10/1992 30,0
 104. 263310 OZENI GONÇALVES CAVALCANTE 22/02/1993 30,0
 105. 263440 RAIANE DE FREITAS PALMEIRA 30/09/1994 30,0
 106. 266826 DARA CRISTINA GOMES 19/03/1996 30,0
 107. 266315 DENISE PEIXOTO ALVES 27/10/1996 30,0
 108. 266404 SALUZA PEREIRA DOS SANTOS FELICIANO 11/05/1997 30,0
 109. 266170 MARISA SOUZA BARROS 24/07/1997 30,0
 110. 262845 THAYNARA PIZZATTO 16/08/1997 30,0
 111. 266785 GISLAINE GOMES MACEDO VIEIRA COSTA 09/09/1997 30,0
 112. 262588 TONALISA GUIMARAES VASCONCELOS 25/09/1997 30,0
 113. 266658 ANA CAROLINE DE OLIVEIRA 21/10/1998 30,0
 114. 266410 NAYARA GABRIELA LOPES DA SILVA 23/02/1999 30,0
 115. 265574 ALINE ALVES FERREIRA 21/03/1999 30,0
 116. 263912 ELCI SALOMÃO PIMENTA CANDIDO 24/07/1972 25,0
 117. 266762 IVONE ALVES COSTA 27/12/1972 25,0
 118. 266326 SONIA MARIA GOMES FEITOSA MOTA 18/06/1973 25,0
 119. 263318 LUCILEIA DIAS DA SILVA MOREIRA 06/01/1974 25,0
 120. 266218 FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA 17/08/1974 25,0
 121. 266859 ROSA MARIA DE ARAUJO GONÇALVES 07/01/1976 25,0
 122. 266259 KEILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA 01/11/1978 25,0
 123. 262297 MARTA DE JESUS NAZARIO 08/07/1980 25,0
 124. 266504 ELAINE EGER OLIVEIRA 13/09/1981 25,0
 125. 265022 MARIA FERREIRA DE SOUSA 16/11/1982 25,0
 126. 263108 GIZELLE GOMES DE SOUSA 23/07/1983 25,0
 127. 264941 ELIANE LOPES FONSECA 25/07/1983 25,0
 128. 266747 VANUZA FERREIRA OLIVEIRA 24/05/1984 25,0
 129. 262541 DALVANA PERTUZATTI 11/03/1986 25,0
 130. 262337 FABIANA DE SOUZA MATOS 07/01/1987 25,0
 131. 264457 CRISTIANY MENDES FERREIRA 15/01/1987 25,0
 132. 266646 JANARA PEREIRA MARINHO 12/05/1987 25,0
 133. 262594 LAZIENE ROCHA DA SILVA 27/04/1988 25,0
 134. 263238 FABIANA ALVES DE SOUSA 20/06/1988 25,0
 135. 262411 THAIS MILHOMEM SANTOS 29/06/1989 25,0
 136. 266934 RITA DE CASSIA SOUZA 11/11/1989 25,0
 137. 262498 ROSICLER LISBOA SILVA 11/03/1991 25,0
 138. 262502 AUDINEIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA 22/08/1991 25,0
 139. 263144 LUCIENE FERNANDES DE SOUZA 15/10/1991 25,0
 140. 266569 SARA SANTOS DE AGUIAR 20/12/1992 25,0
 141. 266865 RAIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA 26/12/1992 25,0
 142. 266376 LILIANE MATOS DA SILVA 17/07/1993 25,0
 143. 266312 RÔMULO BONFIM MIRANDA PEREIRA 15/08/1993 25,0
 144. 263037 LAIANY COSTA DOURADO 01/04/1994 25,0
 145. 266782 KEILIANE OLIVEIRA DE SOUSA 21/09/1994 25,0
 146. 264348 RAQUEL DE FREITAS PALMEIRA 30/09/1994 25,0
 147. 266566 KAROLINE MIRANDA PEREIRA 02/05/1996 25,0
 148. 262479 LUANA SOUZA DOS SANTOS 30/07/1996 25,0

149. 264356 JORDANA MORAIS PIRES 10/01/1998 25,0
 150. 266344 FLAVIA CANOVA LIMA 30/05/1998 25,0
 151. 266217 KESIA ALVES PRATES 31/01/2000 25,0
 152. 266857 THAYANE VITORIA ALVES DA COSTA 06/06/2000 25,0
 153. 264781 LINDAURA RIBEIRO SOUSA SANTOS MILHOMEM 20/08/1968 20,0
 154. 266887 WANDA LIMA DE SA 22/10/1969 20,0
 155. 263388 ZELMA NUNES DA SILVA MARTINS 10/09/1970 20,0
 156. 266336 MARLUCIA BARROS 11/07/1972 20,0
 157. 262738 IVONEIDE RODRIGUES ALVES 27/09/1979 20,0
 158. 266929 ERECE GONÇALVES MILHOMEM 25/05/1982 20,0
 159. 266751 ANGELINA DO NASCIMENTO SOUSA 06/07/1983 20,0
 160. 266549 MARINEIDE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA 21/03/1985 20,0
 161. 264184 ARIOLINDA NASCIMENTO DA COSTA 19/12/1985 20,0
 162. 264190 JERDORIA ALVES DE SOUZA BEZERRA 03/01/1986 20,0
 163. 263834 SHIRLEI GOMES MORAIS 12/04/1987 20,0
 164. 266852 TATIANE ANANIAS DA SILVA 19/01/1988 20,0
 165. 266364 IVONEIDE SANTOS DE AGUIAR AZEVEDO 03/01/1989 20,0
 166. 262771 ALDEIR GONÇALVES CAVALCANTE 06/07/1990 20,0
 167. 266309 MARCIELE PICOLOTTO DA SILVA 20/12/1990 20,0
 168. 266501 ANTONIELLE PIASTRELLI ROZAS 11/07/1991 20,0
 169. 266496 MIERIA PINTO DA SILVA 22/08/1995 20,0
 170. 266729 MILIANE PINHEIRO SANTOS 01/08/1996 20,0
 171. 266449 AMANDA KELLY SILVA PEREIRA 05/04/1997 20,0
 172. 265536 JAQUELINE SPILLERE 26/08/1997 20,0
 266499 VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA 02/07/1971 15,0 Não aprovado
 266574 MARIA ALICE RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA 30/10/1977 15,0 Não aprovado
 263599 DIANA FERREIRA MENDES 25/06/1982 15,0 Não aprovado
 265581 VALMIRENE DA SILVA MARTINS 24/06/1984 15,0 Não aprovado
 262284 PATRICIA BUENO DE JESUS 26/01/1986 15,0 Não aprovado
 264312 CHARLES SOBRINHO DE SOUSA 10/04/1987 15,0 Não aprovado
 263398 MARCIANA AMORIM SANTANA 22/11/1990 15,0 Não aprovado
 264023 ALICE SOARES SILVA 03/08/1992 15,0 Não aprovado
 266562 PRISCILA VIEIRA DA SILVA 20/01/1993 15,0 Não aprovado
 265761 RAISSA SILVA RAPOSO 22/05/1995 15,0 Não aprovado
 265396 MAYSA SOUZA BARROS 05/10/1995 15,0 Não aprovado
 266896 ÉLNOMA OLIVEIRA SILVA 21/07/1998 15,0 Não aprovado
 266360 SANDRA MARIA DA COSTA MIRANDA 08/01/1984 10,0 Não aprovado
 266571 GEOVANIA PEREIRA DE AQUINO COSTA 28/05/1986 10,0 Não aprovado
 266213 IZANETE PIRES DA SILVA 01/09/1992 10,0 Não aprovado
 265186 PATRICIA ADELAIDE BARBOSA DE MELO 18/06/1993 10,0 Não aprovado
 264828 LUZANI VIEIRA CRUZ 12/09/1994 10,0 Não aprovado

266556 DORIELMA TEREZA CASTRO PEREIRA 17/12/1990 5,0 Não aprovado

262545 NATALIA NERES MARINHO 18/12/1998 5,0 Não aprovado

266593 MARIA OLIVEIRA CIRQUEIRA 08/10/1966 0,0 Não aprovado

263346 NADILA LORRANY NUNES MESSIAS 25/08/1992 0,0 Não aprovado

266664 ALINIA REIJANE MOREIRA TOSTA 26/11/1968 N/C Desclassificado

266277 EUDNA MENDES CARMO CIRINO 05/03/1971 N/C Desclassificado

266211 IVANILDA RIBEIRO 30/04/1972 N/C Desclassificado

266922 OSVALDINA ALVES DE ALMEIDA 17/08/1974 N/C Desclassificado

264367 NILZA FIGUEIRA SANTOS 10/05/1976 N/C Desclassificado

266667 NEURACY MATOS DA SILVA 17/03/1979 N/C Desclassificado

264794 ROSINALDA MARIA SIMÃO 16/10/1979 N/C Desclassificado

266793 ALEXANDRO PEREIRA LOPES 12/11/1979 N/C Desclassificado

266948 VANESIA VIEIRA GOMES 01/03/1981 N/C Desclassificado

266645 LUCIENE DE ALCANTARA PEREIRA ALVES 27/06/1981 N/C Desclassificado

266848 EDITH NOLETO ARAUJO 18/03/1983 N/C Desclassificado

264715 ILMA ARAÚJO 29/08/1984 N/C Desclassificado

266369 DANIELA MATOS DA SILVA 21/10/1984 N/C Desclassificado

266885 VERONICA DA SILVA DUARTE 09/06/1985 N/C Desclassificado

262742 KELLY PYDD DE OLIVEIRA GONÇALVES 25/08/1985 N/C Desclassificado

265194 SAIONARA SOUZA FONTOURA 01/10/1988 N/C Desclassificado

265418 TERESA BATISTA DA SILVA 15/10/1988 N/C Desclassificado

262901 JONAS GOMES DA ASSUNCAO 13/06/1990 N/C Desclassificado

266933 HAIUMI FRANCIELLE ALVES DAMACENO CARNEIRO 18/09/1991 N/C Desclassificado

262675 ANA MARILZA MANITSI 16/10/1991 N/C Desclassificado

266846 FABIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA 06/12/1991 N/C Desclassificado

266962 HILDA DA SILVA BARROS 11/08/1993 N/C Desclassificado

264965 TAINARA APARECIDA DA SILVA CAÇOL 26/08/1995 N/C Desclassificado

266219 HURIA TEXEIRA RODRIGUES 23/05/1996 N/C Desclassificado

265724 ELISETE CUNHA PIASTRELLI 26/09/1996 N/C Desclassificado

266582 VANESSA CERQUEIRA MARTINS 16/12/1996 N/C Desclassificado

264498 LUCILENE LAMPERTCH ROCHA 22/03/1997 N/C Desclassificado

266673 GEOVANA FLORENTINO VIEIRA 07/10/1997 N/C Desclassificado

266246 WELITA CRISTINA PEREIRA GUIMARÃES 20/10/1997 N/C Desclassificado

266961 VANESSA ALVES SAMPAIO 29/08/1998 N/C Desclassificado

266686 ARIADNA CRISPIM SOUZA 22/11/1998 N/C Desclassificado

266738 ANA CAROLINA SANTOS SILVA 09/06/1999 N/C Desclassificado

MOTORISTA**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

266795 JOANIR MAGALHÃES 19/03/1976 80,0 90,0 85,0 1.

263789 VANDERLEI DA SILVA 09/03/1984 70,0 85,0 77,5 2.

266362 GILMAR DOS SANTOS DE ASSIS 28/10/1974 50,0 95,0 72,5 3.

266740 RODRIGO GONÇALVES PALMERI 12/01/1975 60,0 85,0 72,5 4.

266542 LAERCIO ALVES DA SILVA 14/11/1985 60,0 85,0 72,5 5.

266353 WESLEY LOPES DOS SANTOS 03/02/1977 60,0 80,0 70,0 6.

265613 DIVINO CLAUDIO GERALDINO 30/06/1975 50,0 80,0 65,0 7.

265482 ALEXANDRE FERREIRA PRATES 14/10/1974 30,0 90,0 60,0 8.

266330 DIEGO TEODORO DE MATOS 11/09/1988 40,0 NC -0- Desclassificado

266201 DOMINGOS BARRAOS DE SA 02/09/1973 40,0 * -0- Desclassificado

264661 EDSON CARVALHO DE SOUZA 24/03/1963 50,0 NC -0- Desclassificado

266541 ELENILSON FAUSTINO DA SILVA 13/09/1984 40,0 NC -0- Desclassificado

266881 FABIO PIASTRELLI 02/02/1986 40,0 NC -0- Desclassificado

264935 GLEIBSON GLAUCIONE ROSA DIAS CARLOS 02/10/1988 50,0 NC -0- Desclassificado

266358 JARDEL ANTONIO ALBINO DA ROSA 19/12/1982 40,0 NC -0- Desclassificado

266395 JOSE ALVES FERREIRA 06/11/1962 30,0 NC -0- Desclassificado

266484 JOSÉ DALL MOLLIN 17/03/1968 50,0 * -0- Desclassificado

263653 KAIQUE BOMFIM SILVA DE MORAES 29/05/1996 60,0 NC -0- Desclassificado

266494 LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA 14/07/1979 20,0 NC -0- Desclassificado

266439 MARCIO FERREIRA DOS SANTOS 10/10/1987 50,0 NC -0- Desclassificado

262747 MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO 02/03/1996 40,0 NC -0- Desclassificado

266386 RAIMUNDO ARTEMIZIO DA COSTA FILHO 22/01/1956 60,0 NC -0- Desclassificado

265687 REOMARIO ANTONIO MESSIAS 04/02/1979 60,0 ** -0- Desclassificado

265431 VALDENOR VIEIRA COSTA 29/08/1990 60,0 NC -0- Desclassificado

266827 VICENTE DE JESUS CORTES RIBEIRO JUNIOR 05/05/1985 40,0 NC -0- Desclassificado

* Não apresentou a CNH solicitada no Edital.

** Avançou a via preferencial quando da realização da Prova Prática.

MOTORISTA ESCOLAR – (ARACATI)**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

266899 WILSON CARLOS VAZ DA COSTA 09/04/1972 50,0 NC -0- Desclassificado

MOTORISTA ESCOLAR – EMEF BOM JESUS/PA BOM JESUS**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

262271 IVONEI MEURER 06/12/1979 50,0 90,0 70,0 1.

266237 JOAO PAULO SILVA GOMES 08/10/1964 40,0 85,0 62,5 2.

MOTORISTA ESCOLAR – EMEF MENINO JESUS/PROJETO PARAÍSO DO RIO PRETO

**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

262626 DILSON DE FREITAS ALVES 25/06/1954 40,0 89,0 69,5 1.

MOTORISTA ESCOLAR – EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA I/ PROJETO BELEZA I

**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

262214 LUIZ CARLOS DOS SANTOS 18/06/1984 60,0 100,0 80,0 1.

266743 RAIMUNDO NONATO LIRA SILVEIRA 13/08/1967 40,0 NC -0- Desclassificado

265287 VALDINO HORST MASKE 25/05/1959 30,0 * -0- Desclassificado

* Avançou a via preferencial quando da realização da Prova Prática.

MOTORISTA ESCOLAR - EMEF NOVA LISBOA/PROJETO VILA DA PAZ

**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
RESULTADO**

266208 DARLEY BARBOSA DA SILVA 27/06/1985 N/C Desclassificado

MOTORISTA ESCOLAR – EMEF PROCÓPIO FARIA/PROJETO CA-XANGÁ

**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

262425 CLEIDISON ROSA SILVA 27/03/1987 70,0 100,0 85,0 1.

265421 MARCOS PEREIRA DA SILVA 02/03/1986 60,0 85,0 72,5 2.

265326 HELIO ALVES DE OLIVEIRA 17/11/1972 20,0 100,0 60,0 3.

264079 RONEI VASIAK 11/06/1989 70,0 * -0- Desclassificado

264726 MARCIANO SOUZA SILVA 16/08/1979 60,0 * -0- Desclassificado

266834 ELVIS RIBEIRO GUIMARÃES 23/09/1993 60,0 * -0- Desclassificado

262920 DALMY OROSINO DE CAMARGO 18/05/1974 30,0 NC -0- Desclassificado

* Avançou a via preferencial quando da realização da Prova Prática.

MOTORISTA ESCOLAR – EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ

**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

264936 GEICIVALDO INOCENCIO COSTA 26/02/1972 60,0 100,0 80,0 1.

263815 SERGIO DIAS DA SILVA 21/05/1974 50,0 90,0 70,0 2.

262295 MARCELO JOSE DA COSTA 23/11/1977 40,0 92,0 66,0 3.

266912 DANILO ALMEIDA OLIVEIRA 09/02/1987 40,0 NC -0- Desclassificado

266407 GENIVAL JOSE DE OLIVEIRA 12/06/1954 20,0 NC -0- Desclassificado

262335 GENTIL DA SILVA MUNIZ 23/08/1984 60,0 * -0- Desclassificado

266869 JAILTON SANTOS DA SILVA 26/02/1983 50,0 NC -0- Desclassificado

265330 PEDRO ADÃO DA SILVA 28/07/1959 30,0 * -0- Desclassificado

*Avançou sobre o meio quando da realização da Prova Prática.

MOTORISTA ESCOLAR – EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTONIO DO BELEZA

**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

262708 ENIO LAZARO BORGES 18/05/1965 30,0 100,0 65,0 1.

262736 JHONNATAN DOS REIS COSTA 07/01/1990 70,0 * -0- Desclassificado

* Não apresentou a CNH solicitada no Edital.

MOTORISTA ESCOLAR – EMEF SANTANINHA/PA ALVORADA

**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO**

266284 MELQUISEDEQUE MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO 10/05/1970 50,0 85,0 67,5 1.

262260 VINICIO GUILHERME DA SILVA 18/09/1992 40,0 * -0- Desclassificado

*Avançou sobre o meio quando da realização da Prova Prática.

ODONTÓLOGO

**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
RESULTADO**

1. 266678 ISABELLA CRISTINA BERNARDES GUIMARAES ALLA 19/06/1994 57,5

2. 267007 ALEX ALINE SILVA 13/12/1981 55,0

3. 266478 GERCINO DOS SANTOS PEREIRA NETO 11/09/1990 50,0

4. 262490 LARISSA FREITAS MACHADO 06/01/1985 47,5

5. 262633 MURILO TAVARES FREITAS 11/06/1986 47,5

6. 266130 LEIRIANE DA SILVA OLIVEIRA CAMPOS 07/06/1994 45,0

7. 262730 JAQUELINE FIALHO MARTINS BELMONTE 23/11/1992 42,5

8. 262714 CÁSSIA CARVALHO FERNANDES 20/02/1992 40,0

9. 262329 HALLAN GUSTAVO COSTA ROCHA 21/12/1986 37,5

10. 266943 LORENA DORNELIS CANDIDO 25/02/1990 35,0

11. 266459 NATÁLIA MAGALHÃES DE ANDRADE 04/10/1994 30,0

266803 ALAIZIO CAMILO DA SILVA 15/08/1966 N/C Desclassificado

266596 ALYSSON CARLOS NIZA JÚNIOR 03/10/1968 N/C Desclassificado

266483 BÁRBARA MONIK PEREIRA 26/02/1981 N/C Desclassificado

266464 LEANDRO DE OLIVEIRA VASCONCELOS 04/07/1985 N/C Desclassificado

266696 LUDMYLLA FLORENTINO BERNARDES 14/05/1992 N/C Desclassificado

263085 NAYARA FREIRE SILVA 04/10/1992 N/C Desclassificado

265832 DOUGLAS FERREIRA TERRES 09/07/1994 N/C Desclassificado

266086 JOÃO VITOR DE PAULA ALMEIDA 10/11/1994 N/C Desclassificado

OPERADOR DE E.T.A.

**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA
RESULTADO**

1. 264332 JAIR CANOVA 06/01/1971 90,0

2. 266111 VALMIR SALOMAO PIMENTA 17/05/1965 70,0

3. 264072 MARCO AURELIO CORREIA DA PAZ 11/11/1986 60,0

4. 265598 JAIR JOSE CAGLIARI 16/10/1998 60,0

5. 266723 WANDERSON AMERICO DA SILVA 08/02/1998 50,0

6. 265393 MANOEL NICACIO DINIZ 09/11/1984 40,0

7. 264099 GLEVERSON CORREIA DE SOUZA 03/07/1993 40,0

8. 266728 EMANUEL MENDES DE SOUSA 13/08/1993 40,0

262268 LUCAS OLIVEIRA CARVALHO 17/12/1990 N/C Desclassificado

266416 LEANDRO QUEIROZ OTTO 04/06/1997 N/C Desclassificado

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO

263278 ANTÔNIO CARLOS SOUZA LOPES 04/06/1984 90,0 70,0 80,0 1.

266880 JONATHAN DE ALMEIDA FERREIRA 29/10/1994 70,0 NC -0- Desclassificado

266497 RICARDO DE CARVALHO VALADARES 23/10/1985 70,0 NC -0- Desclassificado

266350 VINICIUS CARDOSO TAVARES 16/09/1988 70,0 NC -0- Desclassificado

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA (PATROLA)

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO

266256 JOAO DE ALMEIDA FILHO 03/07/1959 50,0 98,0 74,0 1.

263784 LEONARDO DA SILVA RICARDO 17/04/1990 50,0 94,0 72,0 2.

265532 DAVI DE SOUZA 24/10/1982 30,0 * -0- Desclassificado

* Não apresentou a CNH solicitada no Edital.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO

262772 KECIO DIONES ARRUDA SILVA 08/07/1995 50,0 NC -0- Desclassificado

PROFESSOR I A IV - EMEF BOM JESUS/PA BOM JESUS

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULO RESULTADO

1. 263909 LAURA GOMES FONSECA FELICIANO RENGEL 24/08/1991 2,0

266627 SANTA SALETE MEURER 28/09/1957 N/C Desclassificado

264777 IRENE GUIMARÃES DA ROCHA NEVES 21/05/1963 N/C Desclassificado

PROFESSOR I A IV - EMEF MENINO JESUS/PROJETO PARAÍSO DO RIO PRETO

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULO RESULTADO

1. 264674 DINALVA LOURENÇO MARTINS BORGES 26/06/1963 7,0

PROFESSOR I A IV – EMEF NAZARÉ/PA SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULO RESULTADO

1. 266456 PLARDIA ALVES DE ALMEIDA 16/05/1979 22,0

2. 265458 JESSICA RODRIGUES CRUZ 16/12/1993 1,0

PROFESSOR I A IV - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA I/PROJETO BELEZA I

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULO RESULTADO

1. 266809 WANDERLEI DA CRUZ LIMA 22/02/1992 0,0

2. 266452 SAMUEL PEREIRA DA SILVA 16/10/1992 0,0

3. 262448 ADRIELE MOTA ZANELLA 04/05/1996 0,0

263173 ARQUILEIA PEREIRA MOTA 05/06/1975 N/C Desclassificado

265490 JUSSARA DA ROSA 15/10/1982 N/C Desclassificado

PROFESSOR I A IV - EMEF NOVA LISBOA/PROJETO VILA DA PAZ

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULO RESULTADO

1. 266260 LILIAN DE OLIVEIRA CORRÊA 27/10/1974 20,0

2. 265278 LIVIA CHERLLY SANTOS ABREU 14/04/1979 0,0

PROFESSOR I A IV - EMEF PROCÓPIO FARIA/PROJETO CAXANGÁ

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULO RESULTADO

1. 262212 GLAUCIA LAIKOWSKI 18/05/1988 30,0

2. 266314 CAROLINE ROSSETTO BORDIN 17/02/1991 10,0

3. 265990 MARISA ALVES DA SILVA 13/07/1990 0,0

PROFESSOR I A IV - EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULO RESULTADO

1. 262506 CARIN PYDD DE OLIVEIRA SOUZA GOULART 04/09/1989 10,0

2. 266767 MARY ROSA ROCHA DE JESUS 29/04/1980 4,0

3. 262315 ALINE BEZERRA DE LIMA 08/11/1988 3,0

4. 266414 EDILEUZA CORTES DA SILVA 08/08/1992 1,0

5. 264306 ELIANA PIRES DA COSTA FERREIRA 27/06/1974 0,0

6. 266224 NATALIA PEREIRA RODRIGUES SILVA 07/10/1975 0,0

7. 266371 RIVIADAVIA LOPES ALVARENGA VASCONCELOS 25/03/1985 0,0

8. 262292 LUDIMILA SILVEIRA 21/01/1990 0,0

265057 NOEMI MARIA WAGNER 15/08/1961 N/C Desclassificado

266873 ANA JULIA DOS SANTOS SILVA 27/07/1982 N/C Desclassificado

263281 JULIANA ALVES DE SOUSA 04/09/1986 N/C Desclassificado

PROFESSOR I A IV - EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTONIO DO BELEZA

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULO RESULTADO

1. 264222 TEREZINHA JARDIM DE MELO SILVA 30/06/1963 2,0

PROFESSOR I A IV - EMEF SANTANINHA/PA ALVORADA

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULO RESULTADO

266286 CLEONICE MARIA DA SILVA RODRIGUES CARVALHO 30/11/1977 -o- Desclassificado*

262286 MARIA ISABEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA 25/05/1992 -o- Desclassificado*

266734 LORENA SILVA FERREIRA 24/07/1994 -o- Desclassificado*

* Não entregou documentação referente a Prova de Títulos.

PROFESSOR I A IV – SEDE

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULO RESULTADO

1. 266683 CRISTINA LOPES DOS SANTOS FERNANDES 08/09/1980 40,0

2. 266662 LUCIANA VIANA BARBOSA COSTA 13/11/1973 30,0

3. 264636 DIOLINA ALVES DOS SANTOS 20/11/1980 30,0

4. 263791 VALDIVANIA FERR MACEDO 27/07/1984 30,0

5. 266343 VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO 05/03/1977 26,0

6. 266262 ELIANE LEITE SILVA MACIEL 23/05/1980 22,0

7. 263627 LUZIENE ALVES RODRIGUES 04/07/1989 22,0
 8. 262526 CINTHIA DO SOCORRO SILVA LUZ 30/12/1980 21,0
 9. 262480 ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT 14/12/1974 20,0
 10. 262326 JUCILEIDE MOREIRA DE ALENCAR 08/09/1979 20,0
 11. 264076 MARIA CELOI NORONHA DE LIMA 10/06/1973 10,0
 12. 266731 LOURDES ALVES BORGES GUIMARÃES 22/04/1972 9,0
 13. 265417 CIMARA MURARO 11/08/1979 7,0
 14. 265637 NEURIVANE RODRIGUES ALVES TREVISAN 08/06/1981 6,0
 15. 264001 ANA CATIA DA SILVA 01/08/1980 5,0
 16. 266470 ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM 29/04/1982 4,0
 17. 266548 TANIA PEDROSO 29/08/1985 3,0
 18. 263250 ELIZANGELA ALVES DE SOUSA 04/06/1985 2,0
 19. 262679 LILIAN SIMONE LEAL MACHADO URZEDO 19/01/1969 1,0
 20. 266465 ELAINE MARIA APARECIDA ALEXANDRE BASTOS 07/02/1982 1,0
 21. 266564 JOANA DE PAULA FIGUEREDO DUARTE 24/06/1968 0,0
 22. 266198 EUDIERRE FERNANDES RIBEIRO 09/02/1978 0,0
 23. 262440 SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO 05/02/1980 0,0
 24. 266752 ELIENE MOURA ALVES 22/08/1980 0,0
 25. 266422 RAFIC DE GODOI BISPO 01/03/1988 0,0
 26. 266506 JÉSSICA TEIXEIRA ALMEIDA 01/02/1991 0,0
 27. 266833 FERNANDA CLEMENTE DA COSTA 12/06/1992 0,0
 265005 SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA 28/08/1974 N/C Desclassificado
 266659 VOILA ROBERTA PEREIRA GONÇALVES 31/05/1981 N/C Desclassificado
 266753 RITA PEREIRA DE SOUSA 08/03/1982 N/C Desclassificado
 266396 ELIANA CANDIDA DE SOUZA 20/09/1982 N/C Desclassificado
 266772 ANDREIA GONÇALVES DA SILVA 03/03/1983 N/C Desclassificado
 266265 SELVIA RIRIA TAVARES BORGES GUERRA 27/07/1988 N/C Desclassificado
 266914 ELEUZA ALVES RODRIGUES PEREIRA 01/09/1988 N/C Desclassificado

PROFESSOR V A VIII – EMEF BOM JESUS/PA BOM JESUS**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULOS RESULTADO**

1. 263817 MICHELLE PRADO RAMOS MATEUS 14/04/1978 26,0
 2. 263923 ROZELEI RENGEL 26/05/1983 20,0
 266164 CRISTIANO CARVALHO DA SILVA 22/12/1990 N/C Desclassificado

PROFESSOR V A VIII – EMEF MENINO JESUS/PROJETO PARAÍSO DO RIO PRETO**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULOS RESULTADO**

1. 264401 THALITA FONSECA CARVALHO 25/06/1987 20,0
 2. 264342 ELEUZINA ALVES DE OLIVEIRA NETA SILVA 03/03/1985 0,0

PROFESSOR V A VIII – EMEF NAZARÉ/PA SÃO JOSÉ**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULOS RESULTADO**

1. 266905 NOEMI MARIA WAGNER 15/08/1961 40,0

2. 266289 ROSÂNGELA GOMES DA SILVA 23/05/1993 3,0
 3. 262313 LEONICE PEREIRA FERREIRA AGUIAR 04/06/1984 1,0
 4. 263105 LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA 29/11/1986 1,0
 5. 263898 RAIMUNDA DA SILVA SOUSA 25/09/1975 0,0
 6. 262752 JOAO DIVINO ALVES LIMA 06/06/1980 0,0
 262758 ELIAS BARBOSA TELES 07/02/1984 N/C Desclassificado

PROFESSOR V A VIII – EMEF PROCÓPIO FARIA/PROJETO CAXANGÁ**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULOS RESULTADO**

1. 266440 MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO 26/05/1984 30,0
 2. 262424 FELIPE ALVES DOS SANTOS 31/01/1992 7,0
 3. 262600 LAUREANA BARBOSA PROENÇA 06/03/1984 2,0
 263333 MARILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA 02/05/1968 -o- Desclassificado*

* Entregou documentação referente a Prova de Títulos por meio de procurador.

PROFESSOR V A VIII – SEDE**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULOS RESULTADO**

1. 263788 MARCELIA GUIMARÃES MORAES 12/10/1982 30,0
 2. 266642 MARIA ELENICE DOS PASSOS 03/05/1982 1,0
 3. 262345 TATIANE HEIMERDINGER 19/04/1992 1,0
 4. 262493 CLAUDINETE VIANA MENDES 20/03/1983 0,0
 5. 266715 KELIENE DUARTE SILVA 08/07/1985 0,0
 6. 267032 DANIEL SILVA DE SOUSA 29/03/1988 0,0
 7. 266361 FERNANDA DE SOUSA SANTANA 07/06/1989 0,0
 262240 KAMILLO SANTOS CARVALHO 25/10/1991 -o- Desclassificado*
 264405 JOSE PEREIRA ANISIO 17/05/1975 N/C Desclassificado
 266879 LAÉRCIO FERREIRA NASCIMENTO 18/03/1988 N/C Desclassificado
 262681 TAUANE ARAGAO FEITOSA 25/09/1988 N/C Desclassificado
 266699 ILISANDRO CELERE 01/04/1989 N/C Desclassificado

* Não entregou documentação referente a Prova de Títulos.

PROFESSOR V A VIII – EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTONIO DO BELEZA**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA DE TÍTULOS RESULTADO**

1. 262256 KEILA CAMARGO 17/11/1984 1,0
 2. 265460 ILSON ANTONIO PEREIRA DOURADO 15/04/1970 0,0
 265456 MARIA APARECIDA DA COSTA DOURADO 24/04/1975 N/C Desclassificado

PSICÓLOGO**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 266270 JULIANO ANTONIO HEBERLE 11/04/1995 47,5
 262931 RAFAELA CRISTINA RICIERI 10/05/1994 17,5 Não aprovado
 266703 NAYARA CALIXTO VALE 05/05/1990 N/C Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM**INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO**

1. 264371 RICARDO PEREIRA DA SILVA 03/07/1991 59,0
 2. 264337 LORENA FERREIRA NASCIMENTO 03/11/1979 47,0
 3. 263856 EURIDES PEREIRA BISPO 10/07/1981 44,0
 4. 266351 ELEN COSTA SILVA CAVALCANTE 10/12/1963 43,0
 5. 262581 DIVINA ANIELI BARBOSA FEITOSA 13/12/1986 41,0
 6. 265262 MIDIAN RODRIGUES FERREIRA 05/03/1992 41,0
 7. 262512 CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO 27/07/1990 38,0
 8. 262689 LAURA APARECIDA SILVA 28/09/1986 36,0
 9. 264110 ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA 29/10/1982 35,0
 10. 266663 JESSICA NUBIA MORAIS BARBOSA 19/05/1996 35,0
 11. 266365 MARIA VALEMIA DE ARAÚJO FERREIRA 27/04/1973 34,0
 12. 262573 ANTONIA DILMA NERES DA SILVA 02/07/1975 34,0
 13. 262527 KELIM ADRIANA SCHMIDT 12/08/1976 34,0
 14. 265336 DEUSILEY MENDES FERREIRA 13/08/1985 34,0
 15. 266612 TAINARA VIEIRA DA SILVA 06/08/1996 29,0
 16. 262291 VIRGILIA LEMOS COUTINHO 21/05/1979 28,0
 17. 262879 JUDITE NOLETO DE ARAÚJO 28/02/1980 28,0
 18. 262913 KEILA AGUIAR ARAUJO 24/08/1981 28,0
 19. 264539 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA 12/11/1968 27,0
 20. 266647 SUELE MARIA COSTA DE SOUZA 24/05/1983 27,0
 21. 265604 DANYELLA CIRIANO MILHOMENS 27/11/1992 25,0
 22. 262824 MARIA DOS REMEDIOS MARQUES 20/01/1972 24,0
 266968 RAIMUNDA DONILEIDE ALVES DE SOUZA 03/03/1974 N/C Desclassificado

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266253 BRUNO DE JESUS GALEAZZI 09/01/1971 42,0
 2. 263454 VINICIUS MAGALHAES DA SILVA 18/08/1991 37,0
 3. 266706 ANDERSON VIEIRA FORTUNATO 15/01/1998 32,0
 4. 263092 FABIANO CANOVA 15/04/1996 31,0
 264873 ADRIANO DOS SANTOS TAVARES 12/02/1987 N/C Desclassificado

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266786 JOBENILSON VIEIRA ORMANDES 13/09/1982 48,0
 2. 266513 ANDREIA SCHEIDT 11/09/1981 45,0
 3. 266359 KALLEY MORAIS DE ARAUJO 25/11/1990 36,0
 4. 266652 GRACIELI STEIGER 16/07/1992 30,0
 5. 266325 LUANA INACIO DA SILVA 25/07/1996 29,0
 6. 263879 PATRICIA FERREIRA 21/12/1991 23,0
 262470 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA 25/05/1974 N/C Desclassificado
 262548 MARIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR RODRIGUES 16/09/1974 N/C Desclassificado
 262421 LUZINALVA VALE PEREIRA 11/08/1980 N/C Desclassificado

TRABALHADOR BRAÇAL

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266180 MARCOS VINICIUS FRANCISCONI 02/03/1991 90,0
 2. 266784 FABRICIO VIEIRA COSTA 10/12/1994 80,0
 3. 266209 ANDRE LUIZ RODRIGUES DE MELO 02/10/1983 70,0
 4. 266205 CLARISMUNDO GUIMARÃES DA SILVA 30/11/1984 70,0
 5. 264483 DOUGLAS KRAEMER CARDOSO 04/08/1997 70,0
 6. 262709 FLORENCIO RIBEIRO LIMA 30/04/1979 60,0
 7. 264460 UENDER GOMES DA SILVA 08/10/1983 60,0
 8. 262687 ALESSANDRO GONÇALVES RIZZON 06/11/1994 60,0
 9. 264980 DANIEL KRAEMER 11/01/1997 60,0
 10. 266774 LEONIDAS BENTO DA SILVA 21/03/1974 50,0
 11. 263854 LEANDRO MONTES SILVA 10/03/1983 50,0
 12. 266537 DEYSLY BORBOSA DA COSTA 17/09/1984 50,0
 13. 262705 JEILHON MACEDO LIMA 26/12/1986 50,0
 14. 264220 CRISTIAN CARVALHO DA SILVA 07/09/1993 50,0
 15. 266776 GUSTAVO LOPES BORGES 09/06/1994 50,0
 16. 266754 PABLO EDUARDO MOURA ALVES NASCIMENTO 08/03/1999 50,0
 17. 266507 WEMERSON GOMES DA ASSUNCAO 24/11/1977 40,0
 18. 266288 MAYCON JORGE FERREIRA MOURA 16/11/1997 40,0
 19. 266245 EDIVALDO BUENO LOPES DOS SANTOS 08/04/1959 30,0
 20. 266474 MANOEL MESSIAS RODRIGUES AMORIM 13/09/1973 30,0
 21. 266550 GILDO FERNANDES RODRIGUES 07/06/1974 30,0
 22. 266433 ISIDORIO EVANGELISTA DE SOUSA 04/04/1959 20,0
 266746 PEDRO REIS 24/12/1975 10,0 Não aprovado
 266638 FERNANDES PEREIRA MARINHO 12/10/1981 0,0 Não aprovado
 266835 ILDONCLEI ROCHA SOUZA 29/03/1976 N/C Desclassificado
 266193 ANTONIO SOUZA MESQUITA 15/06/1980 N/C Desclassificado
 266303 LEONARDO ALVES PAIXAO 11/05/1991 N/C Desclassificado
 264840 RAFAEL FERREIRA SOUZA 10/10/1992 N/C Desclassificado
 266724 FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA 26/08/1994 N/C Desclassificado

TRATORISTA

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO

263787 VALDEREY MARCIL MOREIRA 14/10/1981 60,0 98,0 79,0 1.
 262575 ODACIR DEBONA 28/02/1973 30,0 57,0 43,5 2.
 265211 DANILO RICARDO FERREIRA 26/01/1983 50,0 ** -0- Não aprovado
 266374 EDSON APARECIDO DOS SANTOS 21/04/1981 80,0 * -0- Desclassificado
 266847 GASPAS OLIVEIRA DOS REIS 10/12/1976 40,0 NC -0- Desclassificado
 265087 JANDIR LUIZ CAGLIARI 05/05/1984 90,0 ** -0- Não aprovado
 266525 JOSE MARIO GARCIA DA SILVA 08/01/1988 70,0 NC -0- Desclassificado
 266287 JOSE RAMALHO DA SILVA COSTA 19/03/1989 50,0 ** -0- Não aprovado

266806 LUISMAR DA SILVA COSTA 10/08/1995 50,0 * -0- Desclassificado

266838 WAGNER DA SILVA QUEIROZ 22/03/1988 50,0 NC -0- Desclassificado

* Não apresentou a CNH solicitada no Edital.

** Não realizou a Prova Prática no tempo máximo exigido no Edital.

VIGIA

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266886 WERLINTON PEREIRA DOS SANTOS 11/01/1985 90,0
2. 266559 JOSE AMERICO FERREIRA 25/08/1985 90,0
3. 265425 CLEOMAR MARTINS DE OLIVEIRA 29/04/1970 80,0
4. 266677 FERNANDO MACEDO SOBRINHO 22/09/1980 80,0
5. 264141 MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA 20/09/1988 80,0
6. 266637 SHINAIDER VILELA GOMES 01/11/1990 80,0
7. 262376 LUIS VICENTE PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 21/03/1998 80,0
8. 265592 FRANCISCO CÊRRAS SILVA SANTOS 29/02/1980 70,0
9. 266216 EDUARDO PEREIRA SOUZA 17/10/1982 70,0
10. 266719 ALEXANDRO FRANCELINO DOS SANTOS 23/12/1986 70,0
11. 264561 RODINEI PINTO DA SILVA 01/03/1990 70,0
12. 265129 KELLY MORGANA PEREIRA MATIAS 01/09/1990 70,0
13. 262519 ÍTALO DA SILVA MARTINS OLIVEIRA 29/04/1998 70,0
14. 266511 SAULO SEVERO DE OLIVEIRA 04/12/1974 60,0
15. 263890 GILBERTO DA SILVA BRAS 04/03/1980 60,0
16. 266832 UILLASMAR DOS SANTOS BARRETO 05/08/1988 60,0
17. 266125 FERNANDO PEREIRA CAMPOS 28/04/1992 60,0
18. 264680 FERNANDO LOPES DA SILVA 13/07/1993 60,0
19. 264052 RAFAEL LEMESGUSMAO 14/10/1993 60,0
20. 266630 JHON WELITON ARQUELINO DOS SANTOS 30/07/1998 60,0
21. 262533 MOACIR VASIAK 29/05/1973 50,0
22. 262875 EDICLEI ALVES BRAGA 24/08/1982 50,0
23. 266454 FABIO JUNIOR DA SILVA LOPES 09/12/1983 50,0
24. 266924 LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA 30/07/1997 50,0
25. 266591 SEBARTIAO CARVALHO 10/06/1963 40,0
26. 266856 SIDINEI RODRIGUES DA SILVA 13/04/1980 40,0
27. 266609 ROBIN ALVES OLIVERA 19/03/1990 40,0
28. 262876 ERIVELTON PEREIRA DE ABREU 06/01/1993 40,0
29. 264656 JOEBERTH DOS SANTOS FONTES 20/01/1994 40,0
30. 266282 ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA 25/05/1974 30,0
31. 264167 JOSE ALVES DE SOUZA 01/09/1967 20,0
32. 266543 EDIVAN FERNANDES 25/09/1982 20,0
- 266307 ANTONIO FERREIRA DE CASTRO 31/12/1968 10,0 Não aprovado
- 266877 CLAITON ALVES LIMA 19/10/1981 10,0 Não aprovado
- 264930 ALEX CASSIMIRO SOUZA 17/11/1992 10,0 Não aprovado
- 266607 VALDIR SANTOS SOUSA 27/12/1968 N/C Desclassificado
- 266194 JUVENIL PEREIRA MATOS 23/07/1972 N/C Desclassificado

265187 RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS 19/03/1978 N/C Desclassificado

262559 MIRIAM RODRIGUES FERREIRA 20/08/1987 N/C Desclassificado

266966 PAULO MORAIS DE SOUZA 15/07/1988 N/C Desclassificado

266575 JOHNLENNON BATISTA DE CASTRO 22/02/1991 N/C Desclassificado

263900 CARLES COELHO DE SOUSA 16/06/1992 N/C Desclassificado

266382 MARCELO VARGAS DA COSTA 18/03/1993 N/C Desclassificado

266579 TAWAN RIBEIRO DA SILVA 18/10/1993 N/C Desclassificado

266604 GABRIEL FERRAZ DA SILVA 31/01/1995 N/C Desclassificado

264650 RUAN CARLOS DOS SANTOS FONTES 10/01/1996 N/C Desclassificado

* CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

1. 266247 VALDEIR SOUZA QUEIROZ 10/03/1994 24,0

PORTARIA N.º 148/2017. DE 02 DE MAIO DE 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora RENATA GLIER SANTOS, matrícula nº 1037 lotada na Secretaria de Educação cargo de PROFESSORA I A IV, conforme processo de solicitação a partir de 02/05/2017 a 15/06/2017, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 142/2017 26 DE ABRIL DE 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. JOMAR DE MAGALHÃES, CPF 952.311.531-68 – RG 1456917-5, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO**, conforme Lei Municipal nº 598/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

PORTARIA N.º 147/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a PERMUTA do Servidor Público Municipal LACERDI DA SILVA RODRIGUES.

Abmael Borges Da Silveira Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria 74/2017 que concede a PERMUTA ao Servidor Público Municipal, LACERDI DA SILVA RODRIGUES, Motorista, com a Servidora Pública do Município de Santa Terezinha, ALESSANDRA DA SILVA DA CONCEIÇÃO – Técnica em Desenvolvimento Infantil.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

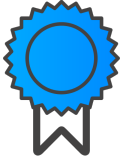
Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun May 07 22:30:32 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)